SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 10 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3567

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o 6º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2021, firmado com a empresa LUANA GUARINO & ANNE CABRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, que tem como objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, com comprovada experiência para prestação do serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público (constitucional e administrativo) e Direito Ambiental, para fins da instituição e estruturação da competência para o licenciamento ambiental do Consórcio de Municípios de Pernambuco, prorrogando por mais 9 (nove) meses, pelo período de 30/03/2024 a 29/12/2024, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo.

Recife, 29 de março de 2023

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:2FEADE26

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 04.12-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 09.04.001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.12-001/2023. Pregão Eletrônico SRP 009/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO INTEGRAL E PERMANENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, BEM COMO, O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER OS MUNICIPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR, COMPREENDENDO APROXIMADAMENTE 70.000 (SETENTA) MIL PONTOS.
Detentor: F M GESTÃO EM ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.170.953/0001-91, com valor de percentual de desconto total registrado de 15,20% (quinze vírgula vinte por cento), ficando com valor estimado de R$ 8.480.000,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 09 de abril de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:B6D510EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O **Presidente do CONIAPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, c/c com o Art. 44, ambos do Estatuto do CONIAPE.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. GISELE RUFINO DA SILVA, portadora do RG nº 9226661 SDS/PE e do CPF nº 111.852.374-10, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos EP2, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 02 de janeiro de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:9FBDCA7C

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 005, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O **Presidente do CONIAPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, c/c com o Art. 44, ambos do Estatuto do CONIAPE.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. RISOLENE DE LOURDES MUNIZ, portadora de RG nº 10.029.290.91 SSP/BA e CPF nº 386.357.714-00, para ocupar o cargo de Auxiliar de AUXILIAR de Serviços Gerais EP1, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 1º de abril de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:C52FAC6E

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O **Presidente do CONIAPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, c/c com o Art. 44, ambos do Estatuto do CONIAPE.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. PEDRO EWERTON FERNANDEZ DA SILVA OLIVEIRA, portador do RG nº 9992029 SDS/PE e do CPF nº 709.198.454-44, para ocupar o cargo de Auxiliar de Assessor Técnico I do NIE NIE2, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 02 de janeiro de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:5037F1CD

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA A EQUIPE DE APOIO do pregoeiro PARA QUE POSSA FUNCIONAR JUNTO AO CONSÓRIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS, considerando o disposto na Lei nº 10.520/2002, nos Decreto nº 3.555/2000 e nº Decreto nº 10.024/2019, bem como nas Resoluções CONIAPE nº 055/2017 nº 004/2020.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, no uso das atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social, em seu Art. 3º, III , e considerando o disposto na Lei nº 10.520/2002, nos Decreto nº 3.555/2000 e nº Decreto nº 10.024/2019, bem como nas Resoluções CONIAPE nº 055/2017 nº 004/2020,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão, na modalidade licitatória denominada Pregão, do **CONSÓRIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS:**

PREGOEIRO: DIEGO LUIS PATRICIO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 5190984 SSP/PE e no CPF sob o nº 035.318.854-99;

EQUIPE DE APOIO: ARTUR RINALDI NETO, portador do RG nº 8556502 SDS/PE e CPF nº 092.747.724-67;

EQUIPE DE APOIO: MARIA RAIANE SILVA ARAUJO, portadora de RG Nº 9.435.322 SDS/PE e CPF Nº 064.203.594-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caruaru/PE, 02 de janeiro de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caitano-PE

Art. 3º. É objetivo do CONIAPE promover, em termos de incentivo e coordenação de programas e recursos, uma política de desenvolvimento econômico e social, globalizado e planejado, tendo como diretrizes principais o seguintes pontos de atuação da entidade:
(...)
III. O compartilhamento ou uso comum de instrumentos e equipamentos de gestão, manutenção, informática, de pessoal técnico e de **procedimentos de licitação** e de admissão de pessoal;

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:478218DE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do CONSÓRIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS,** considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, no uso das atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social, em seu Art. 3º, III , e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL,** criada com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes do **CONSÓRIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS.**

Art. 2º Ficam designados como membros da CPL:

I – **PRESIDENTE**: DULCINEA MARIA VALENÇA DE MELO LIMA, portadora de RG nº 6606381 SDS/PE e CPF nº 012.305.914-35;
II – **MEMBRO**: ARTUR RINALDI NETO, portador do RG nº 8556502 SDS/PE e CPF nº 092.747.724-67;
III – **MEMBRO**: MARIA RAIANE SILVA ARAUJO, portadora de RG Nº 9.435.322 SDS/PE e CPF Nº 064.203.594-65.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 02 de janeiro de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caitano/PE

Art. 3º. É objetivo do CONIAPE promover, em termos de incentivo e coordenação de programas e recursos, uma política de desenvolvimento econômico e social, globalizado e planejado, tendo como diretrizes principais os seguintes pontos de atuação da entidade: (...)
III. O compartilhamento ou uso comum de instrumentos e equipamentos de gestão, manutenção, informática, de pessoal técnico e de **procedimentos de licitação** e de admissão de pessoal;

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por **comissão permanente** ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração **responsáveis pela licitação**.
§ 1º. No caso de convite, a **Comissão de licitação**, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exiguidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.
§ 2º. A Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos.
§ 3º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
§ 4º. A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
§ 5º. No caso de concurso, o julgamento será feito por uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:F2AE1174

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2024– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024, objeto:Formação de registro de preços para aquisição e instalação de brinquedos e equipamentos de ginásticas ao ar livre para as Praças Públicas no Município de Abreu e Lima/PE, com a finalidade de promover a saúde e o bem-estar dos munícipes de Abreu e Lima, a Prefeitura Municipal vai realizar a aquisição e instalação de equipamentos de ginástica e brinquedos para as praças públicas, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. **EMPRESA DETENTORA DA ATA: ZIOBER BRASIL LTDA**. Inscrita no CNPJ: 08.374.053/0001-84. Para o **Lote 02 - A -75% EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE. Valor total: R$ 204.999,96. VALIDADE:**12 (doze) meses. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br.

Abreu e Lima, 09 de abril de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:A2B06937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024. **CONTRATO Nº 073/2024. Objeto:** Formação de registro de preços para aquisição e instalação de brinquedos e equipamentos de ginásticas ao ar livre para as Praças Públicas no Município de Abreu e Lima/PE, com a finalidade de promover a saúde e o bem-estar dos munícipes de Abreu e Lima, a Prefeitura Municipal vai realizar a aquisição e instalação de equipamentos de ginástica e brinquedos para as praças públicas, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital**.** Empresa vencedora: **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA**. Inscrita no CNPJ: 13.898.616/0001-73. Para o **LOTE 2 – B- 25% EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE**. **Valor R$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais). **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 09 de abril de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:E4B3F4FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 053/2023; **CONTRATADA:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando no aumento do valor contratual nos itens 02 e 03. O valor a ser suprimido do contrato é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 07/11/2023. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Murilo de Luan de S. Lima –** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Drean de Souza Lopes –** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente//**Mateus Reis** – Posto Reis Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:16B36E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 053/2023; **CONTRATADA:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando na redução do valor contratual nos itens 02 e 03. O valor a ser suprimido do contrato é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/11/2023. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de

Desenvolvimento Social/**Murilo de Luan de S. Lima –** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Drean de Souza Lopes –** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente//**Mateus Reis** – Posto Reis Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:45B4A869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 055/2023; **CONTRATADA:** CRISTOVAO RODRIGUES DOS SANTOS (MEI). **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 11 (onze) meses, vigorando de 19/03/2024 até 19/02/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 002/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/03/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Cristovão Rodrigues dos Santos (MEI)**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CDDF058A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 056/2023; **CONTRATADA:** EDILSON DE MACEDO COELHO (MEI). **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 11 (onze) meses, vigorando de 19/03/2024 até 19/02/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 002/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/03/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Edilson de Macedo Coelho (MEI)**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:515D6448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 058/2023; **CONTRATADA:** IAGO RAMOS MARQUES (MEI). **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 11 (onze) meses, vigorando de 19/03/2024 até 19/02/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 002/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/03/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Iago Ramos Marques (MEI)**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E807AB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 059/2023; **CONTRATADA:** JESUS DE SOUZA RODRIGUES (MEI). **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 11 (onze) meses, vigorando de 19/03/2024 até 19/02/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 002/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/03/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Jesus de Souza Rodrigues (MEI)**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2B88BB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 060/2023; **CONTRATADA:** PEDRO BATISTA DA SILVA (MEI). **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 11 (onze) meses, vigorando de 19/03/2024 até 19/02/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 002/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/03/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Pedro Batista da Silva (MEI)**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B3C7CA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 012/2020; **CONTRATADA:** MEDNET SERVICOS MÉDICOS LTDA-ME. **CNPJ:** 12.342.816/0001-82. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 06/02/2024 até 06/02/2025. **MODALIDADE:** Credenciamento 001/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/03/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Suyenne Gomes de Araujo Freire – **Mednet Serviços Médicos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EF43B2E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2024

Processo: 074/2022 Pregão Eletrônico: 019/2022 ATA n° 012/2023 Objeto Nat.: Fornecimento, Objeto Descr.: Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Agrestina/PE, Itens contratados (12,34,80,81,86,92,130,131,132,140 e 144) Contratado: empresa VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME(MULTICOISAS COMERCIO E SERVIÇOS) inscrito no CNPJ/MF sob o n° 70.066.840/0001-32. Valor Global do Contrato: R$ 5.457,54 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina 27 de março de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 27 de março de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:6959F3C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2024

Processo: 074/2022 Pregão Eletrônico: 019/2022 ATA n° 010/2023 Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr.: Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Agrestina/PE, Itens contratados (3,5,9,10,36,52,93,112,121,122,150,151 e 154) Contratado: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – EPP (TH COMERCIO & SERVIÇOS) inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.971.751/0001-16. Valor Global do Contrato: R$ 57.288,93 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina 27 de março de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 27 de março de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:26327BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE - AGRESTIPREV
CONTRATO N° 003/2024

PROCESSO 016/2024 DISPENSA 007/2024 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para acompanhamento no processo de habilitação para o Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: ILKA DA COSTA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 41.510.493/0001-97. O valor global do presente contrato é de **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), a ser pago em **12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais). Agrestina 25 de março de 2024. **ROBERTO MARCELO BORBA ALVES. AGRESTIPREV – REGIME PRÓPRIO DE PRIVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE**. **Informações na Sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.**
Agrestina/PE, 25 de março de 2024

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Presidente – AGRESTIPREV

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:82B003EA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 20 de 09de abril de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 19de 03 de abrilde 2024, que ConcedeAposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a Sra. ELIETE MINERVINA DA SILVA LIMA, Recepcionista, Classe III, Matrícula 1563-6, CPF 745.181.434-34, RG 4.371.186 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 03 de abrilde 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 09 de abril de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:7B0CF48B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/ 2024.

Dispõe sobre **RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO**
para outro órgão e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA**
PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 078/2024 da ALEPE, datado de 27 de fevereiro de 2024, por meio do qual, solicita renovação de cessão da servidora **NILMA ADRIANA BUARQUE LYRA.**

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR A CESSÃO da servidora pública municipal **NILMA ADRIANA BUARQUE LYRA,** matrícula 1118-1**,** portadora do RG 5.905.871 SSP/PE e do CPF 048.969.254-08, detentora do cargo de assistente administrativo, para exercer suas funções junto as ALEPE, sem ônus para o município da Água Preta/PE.

Art. 2º - A cessão será pelo período de 01(um) ano, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

NETO CAVALCANTI
-Prefeito-

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:D8818D78

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 205/2024.

EMENTA: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora **JAYNE LETÍCIA SILVA PEDROSA,** portador(a) do Registro Geral nº 10.303.504 SDS/PE, e CPF/MF nº 135.797.294-62, como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA,** nesta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8752EE0F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 211, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO a pedido de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido o Senhor (a) ROGÉRIO VANDERLEY MANSO, portador do Registro Geral nº 4.356.772 SSP/PE**, do Cargo Comissionado de PRESIDENTE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE,** nesta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:614AF83B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 212, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado de Vice-Presidente do SAAE, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) WATTSON MACIEL MACHADO DE MELO, portador do Registro Geral nº 7.029.733 SDS/PE**,** do Cargo Comissionado de **VICE-PRESIDENTE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A75B566B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 213, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de Presidente do SAAE, *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) EMILIO FRANCISCO DE MELO NETO, portador(a) do Registro Geral nº 5.980.650 SSP/PE, e CPF/MF nº 719.938.784-91, **para o Cargo Comissionado de PRESIDENTE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8510D204

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 214, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de Vice-Presidente do SAAE, *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) ERISSON CARLOS DA SILVA portador(a) do Registro Geral nº 7.617.761 SDS/PE, e CPF/MF nº 099.244.844-10, **para o Cargo Comissionado de VICE-PRESIDENTE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E1A3FDF9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 016/2024.

EMENTA: REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal do Idoso, criado pela Lei nº 1.951, de 11 de agosto de 2022, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal do Idoso tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento ao idoso.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal do Idoso:

I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos do idoso estabelecidos na legislação pertinente;

II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.

Art. 4º Ao Conselho Municipal do Idoso cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal do Idoso, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas ao idoso do Município de Água Preta/PE.

Art. 5º O Fundo Municipal do Idoso será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal do Idoso, a ela cabendo:

I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II – submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, semestralmente ou em menor período, quando solicitado;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º Constituirão recursos do Fundo Municipal do Idoso as receitas provenientes de:

I – dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;

II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III – as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento ao idoso às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;

IV – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento ao idoso;

V – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário ao idoso;

VI – as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VII – a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na LF n. 10.741/2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;

VIII – recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, firmado pelo Município de Água preta e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IX – transferência do Fundo Estadual e Nacional do Idoso;

X – rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

XI – outras receitas diversas.

CAPÍTULO I
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso".

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará de acordo com a legislação pertinente.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal do Idoso, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 9º O Fundo Municipal do Idoso terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria de Assistência Social

Parágrafo único. A execução financeira do Fundo Municipal do Idoso observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita à avaliação dos órgãos de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

Art. 10 O exercício financeiro do Fundo Municipal do Idoso coincidirá com o ano civil.

Art. 11 O saldo positivo do Fundo Municipal do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 As atividades de apoio administrativo necessário aos serviços do Fundo Municipal do Idoso serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente e/ou por meio de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 dias de abril de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8EC34AAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO WEB, CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 2.875.376,29 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 11/04/2024 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 26/04/2024 às 10:00. **ABERTURA DAS PROPOSTAS** 26/04/2024 às 10:01. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 26/04/2024 as **11:00** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 09 de abril de 2024

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:09748BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DE CERTAME

PROCESSO Nº 014/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO WEB, CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**.

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura de Águas Belas/PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE suspender a SESSÃO do Pregão Eletrônico 007/2024 prevista para o dia 15/04/2024 às 10:00 h;

CONSIDERANDO que a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

CONSIDERANDO que a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, bem como do princípio da discricionariedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

CONSIDERANDO que, havendo a mera alegação de vícios de legalidade ou insanáveis, o administrador pode tomar a iniciativa de reaver seus atos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve omitir-se diante das hipotéticas irregularidades e ou vícios, que colocam em dúvida a seriedade de um processo administrativo e do próprio Poder Público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame;

CONSIDERANDO que esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo e pelo Princípio da Segurança Jurídica;

CONSIDERANDO que houve possível inconsistência na planilha orçamentária básica.

Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados deste edital e o prazo será recontado nos termos da Lei 14.133/2021.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Águas Belas, 08 de abril de 2024

FABIO FELIX CABRAL
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:18F99AE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2024/PMA

-Processo Nº: 004/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.191.150,00.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2024, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA – CNPJ 08.072.308/0004-05**,** foi declarada vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 1.177.950,00 (um milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Abril de 2024.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:14477D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2024/PMA

-Processo Nº: 004/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.191.150,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2024, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **J A D ARAUJO E CIA LTDA** – CNPJ 08.072.308/0004-05**,** foi declarada vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 1.177.950,00 (um milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Abril de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:292D69D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2024/FMS

-Processo Nº: 003/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Pneus com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 851.500,00
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 003/2024, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA - CNPJ nº 08.072.308/0004-05, vencedora dos itens nº 1 e 2, com o valor global de R$ 847.500,00(oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Abril de 2024.

EVITON SANTOS DE MELO

Agente de Contratação/Pregoeiro(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:FEACFCCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2024/FMS

-Processo Nº: 003/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 851.500,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 003/2024, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **J A D ARAUJO E CIA LTDA** – CNPJ 08.072.308/0004-05**,** foi declarada vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R847.500,00(oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Abril de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:0C3DC9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2024/FMAS

-Processo Nº: 001/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável R$ 181.760,00.
Após o processamento do Pregão Nº 001/2024, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA - CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05, foi declarada vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global R$ 181.760,00(cento e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 08 de Abril de 2024.

EVITON SANTOS DE MELO

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:32FAD1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2024/FMAS

-Processo Nº: 001/2024/FMAS.
-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável R$ 181.760,00.
Após o processamento do Pregão Nº 001/2024, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA - CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05, foi declarada vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global R$ 181.760,00(cento e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 08 de Abril de 2024.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretaria de Assistência Social (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:9794737F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.481, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO ALTINHO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XIV, artigo 54 da Lei Orgânica do Municipal,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído, nos termos desta Lei, o Sistema Municipal de Ensino do Altinho-PE.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 2º - O Sistema Municipal de Ensino, organizado pela presente Lei, é uma instituição jurídica integrante do Serviço Público Municipal, responsável pelo planejamento, execução, supervisão, avaliação e controle dos programas e ações correlacionadas com a educação e com o ensino na jurisdição do Município, observadas a composição prevista em Lei e os mecanismos, procedimentos e formas de colaboração com o Estado de Pernambuco, para assegurar a universalização do ensino obrigatório e gratuito e a erradicação do analfabetismo, atendidas as prioridades constantes desta Lei.

Art. 3º - O Sistema Municipal de Ensino observará o conjunto dos princípios e normas do Direito Educacional Brasileiro, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais Leis pertinentes, as normas gerais de educação nacional, o Plano Nacional de Educação, os Planos Estadual e Municipal de Educação e, no que couber, a legislação concorrente do Estado de Pernambuco, respeitadas as competências comuns e suplementares do Poder Público Municipal por seus órgãos e instâncias competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo praticará todos os atos destinados ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - O Sistema Municipal de Ensino incumbir-se-á de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas públicas e aos planos educacionais do Município, do Estado e da União, com prioridade ao atendimento das peculiaridades locais e regionais;

II - oferta de educação com qualidade social pela conjugação de diferentes espaços de aprendizagem e de gestão democrática;

III - garantia de escolarização com qualidade aos educados com deficiência;

IV - exercer ação redistributiva de recursos em relação às suas unidades escolares, co-responsabilizando-se na aplicação de recursos especiais oriundos das diferentes esferas de governo;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, a fim de atender aos interesses locais e regionais de desenvolvimento;

VI - baixar normas aplicáveis às unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino, sem prejuízo das disposições regimentais próprias, destinadas aos processos de avaliação institucional e da aprendizagem, incluindo validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação, reclassificação, recuperação, aceleração e outros aplicáveis, previstos no Direito Educacional Brasileiro a que se integram as normas baixadas pelos Conselhos de Educação, no âmbito de suas respectivas competências;

VII - credenciar, supervisionar e fiscalizar os estabelecimentos no âmbito de seu sistema de ensino;

VIII - estabelecer normas e emitir atos para autorização das etapas e níveis de ensino nas instituições particulares integrantes do sistema, bem como os de credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas mantenedoras, observadas as efetivas condições de oferta qualitativa do projeto pedagógico de cada unidade;

IX - oferecer educação infantil em creches e pré-escolas e o ensino fundamental permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com os recursos acima dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal para a manutenção e desenvolvimento do ensino;

X - propor ao Poder Executivo o estabelecimento de formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório, a erradicação do analfabetismo e a preservação dos direitos da criança e do adolescente;

XI - desenvolver outras ações educativas, de acordo com as normas específicas relacionadas com as peculiaridades e os interesses locais e da municipalidade.

Art. 5°- O Sistema Municipal de Ensino atenderá, prioritariamente, as seguintes etapas de ensino:

I - Educação Infantil, destinada às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em creches e pré-escolas;

II - Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, através da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

§1° O Sistema Municipal de Ensino assegurará gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho;

§2° Fica vedada, em cursos de Educação de Jovens e Adultos, a matrícula e assistência de crianças e de adolescentes da faixa etária compreendida na escolaridade obrigatória;

§3° Atendidas as prioridades previstas neste artigo, o Poder Público Municipal poderá promover, no Sistema Municipal de Ensino, as seguintes ações educacionais:

I - atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, na forma da legislação aplicável;

II - desenvolvimento de programa especial de apoio à criança e ao adolescente, assegurando-lhes, com absoluta prioridade, os direitos estabelecidos no ordenamento jurídico;

III - programas de erradicação do analfabetismo.

Art. 6°- O Sistema Municipal de Ensino compreende os seguintes órgãos:

I - Órgãos Municipais de Educação (OME):

a) Secretaria Municipal de Educação (SME), como órgão executivo das políticas de educação básica;

b) Conselho Municipal de Educação (CME), como órgão normativo, fiscalizador e consultivo, com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada ao ensino desse sistema e ao credenciamento, avaliação e supervisão das instituições de ensino criadas e mantidas pelo poder público municipal e pela iniciativa privada;

c) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), como órgão de acompanhamento, controle e fiscalização do Fundo, na forma da legislação pertinente;

d) Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), como órgão deliberador, fiscalizador e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar;

II - Unidades de Ensino (UDE):

a) do Ensino Fundamental, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal e pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo como comunitárias, confessionais e filantrópicas;

b) da Educação Infantil - creches e pré-escolas - criadas, mantidas administradas pelo Poder Público Municipal e pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Parágrafo único. As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, mencionadas no inciso II, alínea "b", deste artigo de acordo com art, 20 da Lei Federal n° 9.394/96, são das seguintes categorias:

I - particulares em sentido estrito, instituídas e mantidas por uma ou mais Pessoas Jurídicas de direto privado que não apresentarem as características expressas nos incisos II, III, IV deste parágrafo;

II - comunitárias instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais Pessoas Jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos, que incluam na sua entidade mantenedora, representantes da comunidade.

III - confessionais, instituídas por grupos de Pessoas Físicas ou por uma ou mais Pessoa Jurídica que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso II deste parágrafo:

IV - filantrópicas, na forma da lei.

Art. 7°- A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do poder público municipal no âmbito da educação básica.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação terá regimento próprio com sua estrutura definida em artigos desta Lei.

Art. 8° - As unidades de ensino da Rede Pública Municipal de educação infantil e de ensino fundamental elaborarão ou revisarão sua Proposta Pedagógica, anualmente, dentro dos parâmetros da política de educação do município e de progressivos graus de autonomia, e

contarão com um regime escolar unificado aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar, além das disposições legais sobre a educação escolar da União e do Município constituir-se-ão em referencial para a autorização de cursos, credenciamento de unidade de ensino, avaliação de qualidade e fiscalização das atividades dos estabelecimentos de ensino de competência do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9°- As escolas, mantidas pela iniciativa privada, que oferecem educação infantil e ensino fundamental, precisam ser autorizadas pelas diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação, sem o que não estarão aptas a funcionar.

§1° As unidades de ensino no âmbito do Sistema Municipal serão fiscalizadas por órgão específico da Secretaria Municipal de Educação, com parâmetros nas normas dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e na Proposta Pedagógica de cada unidade de ensino.

§2° Constatadas irregularidades na oferta de educação infantil, ensino fundamental, das mantidas pela iniciativa privada, ser-lhes-ão dado prazo para saná-las, findo o qual poderá ser cassada a autorização de funcionamento.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação é um órgão da administração direta do Poder Público Municipal, subordinado ao chefe do Poder Executivo. Para cumprir suas atribuições, a Secretaria deverá contar com:

I - estrutura administrativa e quadro de pessoal próprio;

II - conta bancária própria para movimento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com art. 69 da Lei 9394/96 e dos recursos oriundos do salário-educação e do FNDE, movimentados pelo titular da Secretaria, em conjunto com Chefe do Executivo, ou com quem ele nomear.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação terá a seguinte estrutura:

I -Órgãos colegiados;
II - Órgãos executivos;
II - Órgãos de administração intermediária ou setorial;
IV - Unidades de ensino;

§ 1° São Órgãos Colegiados, de natureza deliberativa, normativa, fiscalizadora e recursal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:

I - Conselho Municipal de Educação (CME);

II - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB);

III- Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)

§ 2° São Órgãos Executivos, responsáveis pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, com as funções executivas, de planejamento e assessoramento geral da Secretaria, bem como de articulação com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e instituições públicas e privadas:

I- Secretário (a) Municipal de Educação;
II - Secretário(a) Executivo (a) de Educação;
III - Assessoria Técnica

§ 3°. São Órgãos de Administração Intermediária ou Setorial, aqueles que, na forma do Regimento da Secretaria de Educação aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, são responsáveis pela execução de serviços indispensáveis ao qualitativo funcionamento do Sistema Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação:

I - Diretoria de Ensino;
II - Diretoria de Alimentação Escolar;
III - Diretoria de Esportes e Transportes;
IV – Diretoria de Recursos Humanos.

§ 4° Unidades de Ensino são estabelecimentos públicos ou particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, responsáveis pelas ações, planos e procedimentos didático-pedagógicos indispensáveis à realização dos fins educacionais estabelecidos nos Projetos Pedagógicos e nas diversas modalidades de oferta educativa, observadas as normas gerais pertinentes e as específicas baixadas pelos órgãos que integram o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 12 - As ações da Secretaria Municipal de Educação pautar-se-ão pelos princípios de gestão democrática, produtividade, racionalidade sistêmica e autonomia das unidades de ensino, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas complementares à execução desta Lei.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:60672FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.482 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTINHO - CME, REVOGA A LEI Nº 1.072, DE 1º DE AGOSTO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINHO - PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XIV, artigo 54 da Lei Orgânica do Municipal,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação - CME, órgão político e administrativamente autônomo, de caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino de Altinho – PE, acerca dos temas que forem de sua competência e em conformidade com as funções e atribuições conferidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, é constituído por 17 (dezessete) membros titulares, sendo 6 (seis), de livres escolha do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e, 11 (onze) indicados por entidades representativas da comunidade escolar, juntamente com seus respectivos suplentes, escolhidos dentre pessoas de reconhecida competência acerca dos mecanismos de funcionamento da educação no âmbito do Município, ética, experiência na área de educação mediante análise de qualificação conferida por apresentação de Currículo da Plataforma Lattes, disponibilidade para aprofundamento e domínio do arcabouço legal que se assenta à educação nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Currículo da Plataforma Lattes de que trata o Caput desse Artigo será analisado pela própria entidade que o indicou devendo ser arquivado em pasta específica no CME, cuja indicação é soberana à composição do Conselho.

Art. 3º - Os Conselheiros e seus respectivos suplentes serão indicados pelo seu grupo e nomeados pelo Prefeito Municipal através de portaria, respeitando a seguinte proporção:

I - dois membros escolhidos pelo Prefeito Municipal;
II - dois membros escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação;
III - um membro escolhido pela entidade representativa dos pais e alunos dos estabelecimentos de ensino;
IV - um membro escolhido pelas instituições privadas de educação infantil que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de Altinho;
V – um membro escolhido pelos Gestores das Escolas Municipais.
VI- um membro escolhido pela Assembleia dos Professores Municipais da Educação Infantil;
VII- um membro escolhido pela Assembleia dos Professores Municipais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
VIII- um membro escolhido pela Assembleia dos Professores Municipais dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
IX- um membro escolhido pela Assembleia dos Professores Municipais da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
X- um membro escolhido pela Assembleia dos Professores Municipais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
XI - dois membros escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação, especialistas em Educação, sendo um Supervisor e outro Orientador Pedagógico pertencente ao Quadro Permanente da Rede Municipal de Ensino;
XII - um membro representante do Sindicado dos Trabalhadores em educação;
XII - um membro representante da Rede Estadual de Ensino;
XIV - um membro representante da Rede Particular de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros que irão compor o CME, com exceção daqueles indicados pelo Prefeito e pela Secretaria Municipal de Educação, serão escolhidos em assembleia específica de cada grupo, respeitando a quantificação constante nos incisos deste Artigo.

Art. 4º - A atividade dos componentes do CME reger-se-á pelas disposições seguintes:

I - os conselheiros exercem função de interesse público relevante e não remunerado com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos ou vinculado ao ensino de que sejam titulares e quando convocados;
II - o conselheiro será excluído do CME e substituído pelo conselheiro suplente caso falte injustificadamente a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) reuniões intercaladas no período de seu mandato;
III - cada conselheiro do CME terá direito a um único voto na sessão plenária;
IV - as decisões do CME serão consubstanciadas em resoluções;
V - o Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação do Prefeito, de seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 5 (cinco) membros;
VI - a convocação para as reuniões extraordinárias deverão ser feitas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, respeitando o horário convencionado das reuniões ordinárias;

Art. 5º - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá a duração de 2 (dois) anos, permitida, apenas, uma recondução.

§ 1º - Ocorrendo, no Conselho, desistência de algum dos seus membros, seu suplente imediatamente assume a titularidade e a entidade por ele representada terá quinze dias para proceder a indicação de novo representante suplente, ficando por incumbência do Prefeito Municipal, de posse da indicação, em dez dias efetuar a nomeação.

§ 2º - Os Conselheiros Indicados pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação perderão o seu mandado quando do término da Gestão Municipal, devendo a nova Gestão, no prazo de 15 dias após a posse do novo Prefeito/ Secretário Municipal de Educação, indicar os seus representantes Titulares e Suplentes, observando os seguintes critérios:
I - Em caso de reeleição do Prefeito, deverá proceder a novo ato de indicação;
II - Ainda observando a situação de reeleição do Prefeito, esse poderá reconduzir os mesmos representantes, desde que observado o Caput deste Artigo.

§ 3º - A posse dos conselheiros será efetivada pela Presidência do Conselho, em Sessão Plenária Pública.

Art. 6º - O exercício das funções de membro do CME é incompatível com as atividades de:
I - Secretário Municipal,
II - Diretor de Autarquia,
III - Ocupante de cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral em qualquer nível.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de nomeação de membro do CME para uma das funções elencadas nos incisos anteriores, o mesmo será substituído em suas funções no conselho pelo seu respectivo suplente e a Entidade representada pelo substituído indicará outro suplente.

Art. 7º - Ocorrendo vacância no CME por morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, à critério da entidade que perdeu a representação, será nomeado novo conselheiro para completar o mandato de seu antecessor.

Art. 8º - A escolha do Presidente e do Vice-Presidente do CME será efetuada pelos conselheiros na mesma sessão solene de posse, prevalecendo a maioria simples.

Art. 9º - Os membros do CME deverão desempenhar suas atividades profissionais no Município.

Art. 10 - Poderão ser requisitados pelo CME profissionais especialistas, na medida de suas necessidades, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais, para o desempenho de suas funções específicas, por tempo determinado.

Art. 11 - O CME exercerá, em relação ao Sistema Municipal de Ensino, as atribuições previstas na legislação federal, estadual e municipal pertinentes e, em especial, as seguintes:
I - elaborar e aprovar o regimento interno;
II - eleger seu Presidente e o Vice-Presidente;
III - fixar normas para:
a) a criação, a autorização de funcionamento, o cadastramento e a inspeção dos estabelecimentos de ensino;
b) a organização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
c) aprovação dos regimentos dos estabelecimentos de ensino;
d) fiscalização dos estabelecimentos de ensino.
IV - aprovar:
a) o regimento dos estabelecimentos de ensino;
b) os Projetos Político-pedagógicos dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal.
V - autorizar alternativas institucionais e pedagógicas diversas das normas gerais estabelecidas visando ao atendimento das necessidades específicas da comunidade educacional;
VI - pronunciar-se previamente sobre criação de estabelecimentos municipais de ensino e emitir parecer de autorização de funcionamento dos mesmos;
VII - autorizar o funcionamento de instituições de ensino da rede pública e privada de educação infantil e de demais cursos que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino;
VIII - exercer a competência recursal em relação às decisões das entidades, instituições e órgãos da Secretaria Municipal de Educação, esgotadas as respectivas instâncias;
IX - representar às autoridades competentes em casos de violação de normas legais, relativas à Educação;
X - acompanhar a execução dos Planos Educacionais do Município;
XI - emitir pareceres sobre assuntos e questões pedagógicas que lhe forem submetidos pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal Educação ou por solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, através da comissão de educação e de entidade de âmbito municipal ligadas à educação;
XII - emitir parecer sobre o Plano Municipal de Educação, de duração decenal, acompanhar e avaliar sua execução;
XIII - propor medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino;
XIV - manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os Conselhos Municipais de Educação de outros municípios;

Art. 12 - É assegurado ao CME, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, um local para seu funcionamento, bem como um funcionário do quadro municipal para a função de secretário em regime de 40 horas semanais, por indicação do Secretário de Educação.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Educação do Altinho terá em sua composição Câmaras Temáticas com o objetivo de distribuição das atividades afins, com a seguinte distribuição

1 - Câmara de Normatização e Controle;
II - Câmara de Políticas da Educação Infantil;
III - Câmara de Políticas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
IV - Câmara de Políticas dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
V - Câmara de Educação de Jovens e Adultos;
VI - Câmara de Educação do Campo;
VII - Câmara de Educação Inclusiva.

§ 1° - As atribuições das Câmaras descritas nos incisos deste Artigo serão definidas no novo Regimento do CME, a ser reformulado até 60 (sessenta) dias após a posse dos Conselheiros.

§ 2° - Cada Câmara Temática terá, no mínimo, três Conselheiros Titulares, podendo um mesmo Conselheiro integrar mais de uma Câmara.

Art. 14 - Até sete dias após a sanção deste Lei, a Secretaria Municipal de Educação expedirá Ofício Circular às entidades que compõem o CME solicitando dessas a indicação de seus representantes titulares e suplentes,

Art. 15 – Fica Revogada a Lei Municipal nº 1.072 de 01 de agosto de 2007.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:A1C8B2E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PROCESSO N.º 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Processo N.º 002/2024.
Pregão Eletrônico N.º 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para atender as famílias carentes do município, conforme Lei Municipal n.º 019/2021 do Município de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 522.300,00 (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos reais). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 10/04/2024 às 08:00 horas até 23/04/2024 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 23/04/2024 às 9:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 23/04/2024 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br. e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 10/04/2024.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A5B197E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 043/2022 - CPLC

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Objeto: **Aquisição de materiais de papelaria/expediente a serem utilizados em toda a Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação,** Inscrita no CNPJ: **30.034.495/0001-30. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ**: 17.238.558/0001-02. Vigência: 17/03/2024 a 17/09/2024.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:58BF6582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação: Pregão Eletrônico Nº 013/2023-PMA; Processo Licitatório nº 018/2023-PMA. Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, Ano/Modelo mínimo: 2023/2024, Com Capacidade Mínima de 05 Lugares, 4 portas, motor igual ou superior a 1.0, Flex (gasolina e etanol), potência mínima de 71 cvs(g) e 74 cvs(e), com todos os acessórios obrigatórios, conforme legislação em vigor, para atender as necessidades do Município de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 71.264,00. Início do acolhimento das propostas: 12/04/2024 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 23/04/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 23/04/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites:https://bnccompras.com/, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:231B8ED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº: 240405PE00001 FMS. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024 FMS. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de mobílias e Eletrodomésticos para as novas Unidades de Saúde da Família (ESF VII e VIII). Valor: R$171.496,68.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br;www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Aracoiaba, 09/04/2024.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:3512AE7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

RESULTADO FINAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE "MEIO FIO E SARJETA" EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICIPIO DE ARARIPINA - PE.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024, após reabertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 02 - Propostas de Preços, referente ao certame em epígrafe, chegou-se ao seguinte resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.080.738/0001-93	R$ 850.478,08

Araripina - PE, 08 de abril de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2445C159

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE "MEIO FIO E SARJETA" EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICIPIO DE ARARIPINA - PE.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.080.738/0001-93, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 850.478,08 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 08 de abril de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:049A1626

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023

RESULTADO FINAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO URBANO DA BR-316, NO DISTRITO DO MORAIS, NESTE MUNICÍPIO.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024, após reabertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 02 - Propostas de Preços, referente ao certame em epígrafe, chegou-se ao seguinte resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
I.A.S CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 23.254.954/0001-26	R$ 387.846,59

Araripina - PE, 09 de abril de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1DCF876D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO URBANO DA BR-316, NO DISTRITO DO MORAIS, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa I.A.S CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.254.954/0001-26, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 387.846,59 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 09 de abril de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:58E4366A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO N°002/2024

EXTRATO DE **CONTRATO ADM N°002/2024**. NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇO, **OBJETO**: Empresa especializada para a realização de concurso público para o preenchimento 12 (Doze) vagas para ocupar 9 (nove) cargos de nível superior e médio para a Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE, para o ano de 2024. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.751.944/0001-51**. Valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com **base no art. 75, XV da lei 14.133/2021.**

Arcoverde/PE 09 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:A6A0A6F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 002/2024 DESERTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, COMPRA DIRETA Nº 005/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, através do Agente de Contratação, torna público que a dispensa realizada no dia 08/04/2024 às 10 (dez) horas, no endereço eletrônico https://bnccompras.com, DISPENSA Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, que CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À GESTÃO, COM AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ANALÍTICO DA PRODUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE; COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS, PROCESSAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA BASE DE

DADOS AIH E SAI/SUS DO MUNICÍPIO COM O ENVIO MENSAL AO DATA/SUS/MS; E APOIO TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE CONTEMPLANDO OS SETORES DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIA, AGENDA MÉDICA, RECEPÇÃO E FATURAMENTO, ocasionou em dispensa DESERTA, pela inexistência de propostas. Informações no site https://bnccompras.com ou nasala da CPL ou e-mail:licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08às 14h na sala da Comissão de Contratação, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 09 de abril de 2024

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:3D48F63D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender as demandas das unidades básicas de saúde do Município de Arcoverde/PE. Valor estimado R$ 89.951,57 (Oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Abertura: 24/04/2024, às 09h00min.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C43AFF3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024, COMPRA DIRETA Nº: 007/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, nos termos do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO, CONSTITUÍDO EM PLATAFORMA DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado R$ 44,537,64 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento via e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, com prazo de envio de propostas a partir do dia 10/04/2024, às 10:00hs e encerramento no dia 12/04/2024, às 10:00hs. Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da Comissão de Contratação ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – Arcoverde/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 09 de abril de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:42B79456

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO CULTURAL MULTIDISCIPLINAR

A Secretaria de Assistência Social, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, cotação de preço para prestação de serviço de empresa especializada no fornecimento de**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO CULTURAL MULTIDISCIPLINAR, OFERTANDO AULAS DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS E TEATRO, BEM COMO FORMAÇÃO DE CRIANÇAS EM BALLET CLÁSSICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOVERDE/PE. P**ara angariar uma melhor estimativa de preço, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas.

As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através doe-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia **12/04/2024 ás 09:00 horas.**

Arcoverde, 09 de Abril de 2024

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistencia Social.

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:B51DBC2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°29/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende **Fornecimento de pão – tipo francês, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de Guabiraba,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação até: 15/04/2024 às 13h00min. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. E-mail destinado à informações, esclarecimentos e envio de documentos e propostas: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis

Barra de Guabiraba, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:C404B607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024 – PROC. Nº 17/2024.- FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO: MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICOS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2024 – Proc. Nº 17/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023** e**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: NETO MÓVEIS LTDA **- CNPJ:** 24.978.808/0001-06**,** com o valor total de **R$** 79.800,00. UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**- CNPJ:** 46.235.001/0001-16**,** com o valor total de **R$** 88.000,00;FABIO JOSE DE SENA**- CNPJ:** 43.021.629/0001-20**,** com o valor total de **R$** 16.730,00;J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**- CNPJ:** 37.253.522/0001-05**,** com o valor total de **R$** 13.580,00;BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**- CNPJ:** 45.329.312/0001-81**,** com o valor total de **R$** 27.052,00; ***REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO: MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ASUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE***, em 09 de abril de 2024 –

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI -
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:AA876A5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 32/2024

PORTARIA Nº 32/2024

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Conceder gratificação no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) ao servidor **Samuel Caetano da Silva**, Maestro, lotado na Secretaria Municipal de Cultura de Belém do São Francisco/PE a partir do dia 01 de março de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 05 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:695BC5B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33/2024

PORTARIA Nº 33/2024

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Conceder gratificação no valor de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) ao servidor **Ivanilson Ivan de Souza**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE a partir do dia 01 de março de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 05 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:30960BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 34/2024

PORTARIA Nº 34/2024

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Conceder gratificação no valor de R$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais) à servidora **Marivania Lopes Alves Nogueira**, Auxiliar de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE a partir do dia 01 de março de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 05 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:DF622397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 42/2024

PORTARIA Nº 42/2024

Nomeia Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO LUIGUE LOPES TORRES**, CPF nº 127.768.594-06 para o cargo de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Belém do São Francisco/PE, a partir do primeiro dia de abril de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de abril de 2024.
Belém do São Francisco - PE, 01 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B1D373FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. Credenciamento de interessados (Pessoa Física e Jurídica) para prestação de serviços de pedreiro, calceteiro e ajudante para construção, manutenção preventiva e corretiva de espaços e vias públicas, visando atender o calendário e necessidades da Secretaria de Obras. CREDENCIADOS HABILITADOS: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA. CNPJ Nº: 07.353.785/0001-25. JOSE ROMILDO GOMES DE SANTANA. CNPJ Nº: 54.585.144/0001-86. Mais informações podem ser obtidas nos seguintes endereços: Endereço eletrônico da Diretoria de Licitações e Contratos licitacao@belojardim.pe.gov.br ou na Sede da Secretaria de Obras localizada na Avenida José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim, CEP 55.150-005, de 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira. Belo Jardim-PE, 10/04/2024. JOEDNA DE SOUZA SANTOS. SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:DBDC05E2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de Artistas e/ou Grupos Artísticos de dança, música e cultura popular, visando a realização da programação Artística conforme calendário de eventos e necessidades da SECULTE. CREDENCIADO HABILITADO: Tiago da Silva. CPF Nº: 098.573.514-76. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: sede da Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, situada na Praça Desembargador João Paes, 1-407- Centro, Belo Jardim- PE, CEP: 55150-650, das 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira. Belo Jardim-PE, 10/04/2024.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:1578A5F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Processo Nº 106/2023. Concorrência N.º 006/2023. Objeto: contratação de empresa para pavimentação de vias no Município de Bezerros – PE, Rua do Imperador – Trecho I. A Comissão Permanente de Licitação de Bezerros **COMUNICA** que após Laudo Técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Bezerros, considerando ainda o valor Global do licitante, a empresa: **CONSERV LTDA,** CNPJ 20.316.425/0001-11, teve sua proposta declarada vencedora pelo valor de R$ R$ 123.676,06 (cento e vinte e três mil seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos). Fica aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias para considerações das empresas acerca das propostas.

CAYC ORIGE SENA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:07288F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2023

PROCESSO N.º 105/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 OBJETO: Contratação de empresa para construção de portais no município de Bezerros/PE – (sede, Serra Negra e acesso à Sapucarana). O Secretário de Infraestrutura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa **KA SANTANA CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ: 46.413.127/0001-33,** no valor global de R$ 946.329,03 (novecentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e três centavos) Maiores informações no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:9FA741FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2024. OBJETO: Constitui objeto da licitação a aquisição de retroescavadeira. O Secretário de Infraestrutura do município de Bezerros torna público que **ratifica e homologa** a presente licitação em favor da empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ 18.209.965/0016-30, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). Maiores informações no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:66942968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2024. Concorrência Nº 00001/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE CONVÊNIO 945242/2023. Valor total: R$ 7.445.244,12. Data de abertura da sessão pública: 17/05/2024. Horário: 10:00. (Horário de Brasília). No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 09/04/2024

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:DC78CBE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRAT0 DE TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **171/2023**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **034/2023**- Tomada de Preço: **nº 004/2023**. **PRORROGAÇÃO**: **60 (sessenta) dias, com início em 08/02/2024 e término 07/04/2024**. OBJETO: A prorrogação do prazo do contrato epigrafado relativos à Reforma da Quadra do Centro de Eventos do Município de Bonito/PE, obedecendo o que rege os dispositivos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA: JV TOLEDO VELOSO - ME CNPJ Nº 44.700.107/0001-18, sede na Rua José de Carvalho, nº 46, 1 andar A, na cidade de Palmares/PE**. BONITO, 05 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Secretária – Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:2964224C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRAT0 DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de valor do Contrato Nº **171/2023**. **ORIGEM**: Processo Administrativo **034/2023**- Tomada de Preço Nº **004/2023**. **OBJETO:** Termo aditivo de acréscimo, relativos à Reforma da Quadra do Centro de Eventos do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JV TOLEDO VELOSO - ME CNPJ Nº 44.700.107/0001-18, sede na Rua José de Carvalho, nº 46, 1 andar A, na cidade de Palmares/PE. REAJUSTE:** O presente termo aditivo tem o valor total de **R$ 24.760,82 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao aditamento de 8,18643% (oito vírgula dezoito por cento e frações).** Considerando que o valor do contrato era **R$ 302.461,70 (trezentos e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos),** temos o valor final do contrato equivalente a **R$ 327.222,52 (trezentos e vinte sete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).** BONITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B096F12B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **171/2023**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **034/2023**- Tomada de Preço: **nº 004/2023**. **PRORROGAÇÃO**: **60 (sessenta) dias, com início em 08/04/2024 e término 07/06/2024**. OBJETO: A prorrogação do prazo do contrato epigrafado relativos à Reforma da Quadra do Centro de Eventos do Município de Bonito/PE, obedecendo o que rege os dispositivos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA: JV TOLEDO VELOSO - ME CNPJ Nº 44.700.107/0001-18, sede na Rua José de Carvalho, nº 46, 1 andar A, na cidade de Palmares/PE**. BONITO, 03 de abril de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Secretária – Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:6DE7A335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **259/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **073/2022**- Tomada de Preço: **nº 011/2022**. **PRORROGAÇÃO**: **12 (doze) meses, com início em 17/12/2023 e término 17/12/2024**. OBJETO: A prorrogação do prazo (de vigência), que tem por finalidade a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de Centro de Referência de Assistência Social **(CRAS)**, localizado na Av. Ulisses Guimarães, s/n, bairro do Mutirão, no Município de Bonito/PE, do contrato epigrafado, obedecendo o que rege os dispositivos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA: CONSTRUTORA MANASSU LTDA - EPP. CNPJ Nº 30.700.985/0001-29, sede na Rua Ipê Roxo nº 94, Santo Aleixo na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE**.

BONITO, 14 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Secretária – Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:3256DBD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO FMS N° 002/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, comunica que o **INSTITUTO MEMORIAL DO AGRESTE – IMA**, inscrito no CNPJ sob o N° 24.262.537/0001-98, apresentou documentação de acordo com as exigências editalícias para o **Processo n° 010/2024, Chamamento Público n° 002/2024**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços hospitalares para realização de cirurgias eletivas e procedimentos complementares, conforme tabela de valores aprovados na Resolução CMSBO n° 225 de 29 de fevereiro de 2024, pautado em ATA de Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Bonito/PE em 29/02/2024, estando **CREDENCIADO**, dando ciência a todos a partir da data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, sito à Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, Bonito/PE, no horário das 08:000 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@bonitope.com.

BONITO, 08 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE
Secretário/gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:9849294E

GABINETE DO PREFEITO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E ARRECADAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 007/2020-DPLAG/CBMPE-SDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE BONITO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O**Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.982/0001-25, por intermédio do**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO-CBMPE**, órgão operativo da Secretaria de Defesa Social, sediado na Av. João de Barros, nº 399, bairro da Boa Vista, Recife - PE, neste ato representado pelo seu titular, o Coronel BM**LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, Comandante Geral da Corporação, residente e domiciliado em Recife-PE,ora denominado**PRIMEIRO COOPERADO**, e do outro lado, o**MUNICÍPIO DE BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 779.732.674-68, doravante denominado**SEGUNDO COOPERADO**, neste ato representado constitucionalmente por seu Prefeito, o Exmº Sr.**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Mato, Nº 105, Salgado, município de Bonito-PE, firmam o presente**TERMO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de Janeiro de 2006, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, bem como na

Lei Complementar nº 049, de 31 de Janeiro de 2003, em seu art.40 e na Constituição Estadual, em seu art.37, inciso XXII, resolvem, de comum acordo,**ADITAR,**pela terceira vez, o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n° 007/2020 mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F4074C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDSON RAMOS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 067.601.294-90 e Cédula de Identidade Nº 6.134.244 SSP/PE, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Proteção Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6FE6A57E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALDNEIDE MARIA FERREIRA**, brasileira, CPF Nº 150.455.034-05 e Cédula de Identidade Nº 10.249.137 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Proteção Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FCB99F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 386/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ALDNEIDE MARIA FERREIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E1782FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VALDEIR SOUZA DA SILVA**, brasileiro, CPF Nº 096.991.914-06 e Cédula de Identidade Nº 8.935.434, para ocupante do cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F4872BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDEIR SOUZA DA SILVA**, brasileiro, CPF Nº 096.991.914-06 e Cédula de Identidade Nº 8.935.434, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BCA165D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 389/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **VALDEIR SOUZA DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EE856532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SEBASTIÃO ESTEVÃO DA SILVA FILHO**, brasileiro, CPF Nº 088.189.114-22 e Cédula de Identidade Nº 6.170.549 SDS/PE, ocupante do cargo Gerente de Programas NASF/PSE/ACADEMIA, da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:99DC09FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE VERISSIMO GABRIEL DA SILVA**, brasileira, CPF Nº 066.839.304-14 e Cédula de Identidade Nº 7.562.562 SDS/PE, para ocupar o cargo Gerente de Programas NASF/PSE/ACADEMIA, da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:46DA7A09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB Nº 016/2024.

DECRETO GAB Nº 016/2024.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DOS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS GONZAGA FULA, CHAMAMENTO Nº 04 e 06/2023 RELATIVOS À LCPG Nº 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerandoa Lei Complementar Federal nº 195/2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, e prorrogado pela Lei Complementar LC 202/2023, de 15 de dezembro de 2023, até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios;

ConsiderandoO expediente da Secretaria de cultura datado de 08 de abril do ano em curso, justificando a necessidade da prorrogação de prazo para afins de tramitação de convocação dos suplentes e a transferência do incentivo financeiro para os agentes culturais;

Considerandoos prazos previstos para execução das ações oriundas dos editais para aplicação dos recursos advindos da Lei Paulo Gustavo e a Lei Complementar nº 202/2023, assim permanecendo inalteradas as demais datas dos cronogramas;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto altera a prorrogação do cronograma dos editais de Chamamento Público 04 e 06/2023, publicados para execução das ações culturais, em âmbito municipal, implantadas com os recursos oriundos da LCP nº 195/2022.

Art. 2º Os editais deverão ser executados com base no Cronograma a seguir:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Transferências dos valores de incentivo	08/03/2024 à 30/04/2024
Período de produção e edição	23/03/2023 a 30/06/2024
Período de veiculação	30/12/2023 a 31/12/2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:49495039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0005/2024

Decreto nº 0005/2024
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Em, 05 de Janeiro de 2024.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com o que dispõe a Lei nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 110.755,00 (Cento e Dez Mil, Setecentos e
Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação
abaixo:
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0004 2043 APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL
197 4.4.90.52 00 16320000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.755,00
Total na Classificação 110.755,00
Total de Suplementações: 110.755,00
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste
Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 110.755,00
(Cento e Dez Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0004 2036 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB
174 4.4.90.52 00 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Total na Classificação 50.000,00
10 302 0004 2089 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DO MAC
253 4.4.90.52 00 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.755,00
Total na Classificação 60.755,00
Total de Anulações: 110.755,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Brejinho em, 05 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:830C74A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00072024

Decreto nº 00072024
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Em, 07 de Fevereiro de 2024.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com o que dispõe a Lei nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 51.939,00 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos
e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação
abaixo:
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 304 0004 2049 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
213 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 609,00
Total na Classificação 609,00
10 301 0004 2090 ASSIST. FINANC. PARA PAG. DO PISO SALARIAL P/ OS PROFISSIONAIS E
ENFERMAGEM - AT
254 3.1.90.04 00 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.379,00
Total na Classificação 5.379,00
10 302 0004 2091 ASSIST. FINANC. PARA PAG. DO PISO SALARIAL P/ OS PROFISSIONAIS E
ENFERMAGEM - MA
258 3.1.90.04 00 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 45.951,00
Total na Classificação 45.951,00
Total de Suplementações: 51.939,00
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste
Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 51.939,00
(Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais), como abaixo especificado:
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0004 2038 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
179 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 609,00
Total na Classificação 609,00
10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS
241 3.1.90.04 00 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 51.330,00
Total na Classificação 51.330,00
Total de Anulações: 51.939,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:64E86B30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 13/2024

DECRETO N.º 13/2024

Regulamenta o inciso VII do**caput**do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública Municipal de Brejinho.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 12,**caput**, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º -Este Decreto regulamenta oinciso VII do**caput**do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública Municipal de Brejinho.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata oart. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do**caput**.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO
Objetivos
Art. 3º -A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.
CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO
Diretrizes
Art. 4º- Até a primeira quinzena de setembro de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:
I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nosart. 74eart. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021;e
§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.
§ 2º O período de que trata o**caput**compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.
Exceções
Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto naLei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas noart. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
III - as hipóteses previstas nosincisos VI, VII e VIII do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;e
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Procedimentos
Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:
I - Justificativa da necessidade da contratação;
II - Descrição sucinta do objeto;
III - Estimativa preliminar do valor da contratação;
IV - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
V - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VI - Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
Art. 7º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Art. 8º. As informações de que trata o art. 6º serão formalizadas até 15 de agosto do ano de elaboração do plano de contratações anual.
Consolidação
Art. 9º. Encerrado o prazo previsto no art. 8º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - Adequar e consolidar o plano de contratações anual; e
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do**caput**.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 15 de setembro do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO
Autoridade competente

Art. 10. Até a segunda quinzena de setembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.
§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no**caput.**
§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO
Divulgação

Art. 11. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO
Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 12. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I - No período de 01 de outubro a 30 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à

proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
II - Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do**caput**.

Art. 13. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.
Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO
Compatibilização da demanda

Art. 14. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas.
Art. 15. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida.
CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Vigência

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 01 de janeiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:24E15150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2024

DECRETO Nº 14/2024

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal de Brejinho.

O**PREFEITO DE BREJINHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**resolve**:
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta osart. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal de Brejinho.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
VI - Gestão de Atas - ferramenta para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades; e **Adoção**
Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade;
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
Indicação limitada a unidades de contratação
Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível; ou
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único. Nas situações referidas no**caput**, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA
Competências
Art. 5º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de

padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII- remanejar os quantitativos da ata;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
IX - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

X - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

XI - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do**caput**serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, doaviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O exame e a aprovação das minutas do edital,dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 3º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE
Competências
Art.6º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seuinteresse em participar do registro de preços:
I - registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;
II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VI - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
VIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e
X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Da intenção de registro de preços
Divulgação
Art. 7º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
§ 1º O prazo previsto no**caput**será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.
§ 2º O procedimento previsto no**caput**poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.
Seção II
Da licitação
Critério de julgamento
Art. 8º. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.
Art. 9º. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.
Art. 10. Na hipótese prevista no art. 9º:
I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Modalidades
Art. 11. Oprocesso licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.
Edital
Art. 12. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas naLei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:
I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação;
VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado;

VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços;
IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;
XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva:
a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto noart. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e
XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do**caput**, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III

Da contratação direta

Procedimentos

Art. 13. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.
§ 1º Para fins dodisposto no**caput**, além do disposto neste Decreto, serão observados:
I - os requisitos da instrução processual previstos noart. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nosart. 74eart. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;e
III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da propostae dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do**caput**do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção IV

Da disponibilidadeorçamentária

Art. 14. A indicação da disponibilidadede créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formalização e cadastro de reserva

Art. 15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do**caput**antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do**caput**e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

Assinatura

Art. 16. Após os procedimentos previstos no art. 15, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.
§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou forma tradicional.
Art. 17. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 16, observado o disposto no § 3º do art. 15, fica facultado à Administraçãoconvocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto no**caput**deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I - convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
Art. 18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência da ata de registro de preços

Art. 19. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Vedação a acréscimos dequantitativos

Art. 20. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Alteração ou atualização dos preços registrados

Art. 21. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto naalínea "d" do inciso II do**caput**do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto naLei nº 14.133, de 2021.

Negociação de preços registrados

Art. 22. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.
Art. 23. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no**caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no**caput**e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.
CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
Cancelamento do registro do fornecedor
Art. 24. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV do**caput**do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do**caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no**caput**será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.
Cancelamento dos preços registrados
Art. 25. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações.
CAPÍTULO VII
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Procedimentos
Art. 26. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
§ 1º O remanejamento de que trata o**caput**somente será feito:
I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o**caput**.
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante.
§ 4º Para fins do disposto no**caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Regra geral
Art. 26. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista noart. 23 da Leinº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.
Limites para as adesões
Art. 27. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de

preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedações
Art. 28. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Municipal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão Municipal.

CAPÍTULO IX
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
Formalização
Art. 29. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme odisposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o**caput**serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos
Art. 30. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vigência dos contratos
Art. 31. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Regra de transição
Art. 32. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento aLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou aLei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além doDecreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:
I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.
§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no**caput**serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.
Vigência

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 02 de janeiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5D86B01E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15/2024

DECRETO N.º 15/2024

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal de Brejinho - PE.

O**PREFEITO DE BREJINHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**resolve**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1ºEste Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública Municipal.
Definições
Art. 2ºPara fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II -contratações correlatas:aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III- contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV - requisitante:agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
V - área técnica:agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VI - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO
Diretrizes Gerais
Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Art. 4º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além deoutros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 5º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.
Conteúdo
Art. 6º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
c) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI -estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativoda previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidoresou de empregadospara fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do**caput**deste artigo.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudotécnicopreliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 7º. Durante a elaboração do ETP deverãoser avaliadas:
I -a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II- anecessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a*performance*contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá serescolhido o critério de julgamento detécnica e preço, conforme o disposto no§ 1º doart. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Exceções à elaboração do ETP

Art. 9º. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 10. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Vigência

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 02 de janeiroo de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:57998E06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 16/2024

DECRETO N.º 16/2024

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal de Brejinho.

O**PREFEITO DE BREJINHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**resolve**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública Municipal.

Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se
I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; e
II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
IV - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO
Diretrizes Gerais
Art. 3º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações

§ 1 º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o TR, se for o caso.
§ 2º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 4º O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.
Conteúdo
Art. 6º O termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;
Art. 7º. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o**caput**, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações Gerais
Art. 8º. O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta, quando for o caso.

Vigência
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 02 de janeiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:98D0F9B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2024

DECRETO Nº 17/2024

Regulamenta o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, mediante chamamento público, para a contratação de serviços de interesse da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto, devendo ser instruído com todas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais dispositivos legais que regulamentem a matéria.
Parágrafo único. Além dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:
I - chamamento público: ato administrativo destinado a credenciar pessoa física ou jurídica interessada na prestação de serviços de interesse da Administração Pública Municipal, garantindo-se a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
II - credenciamento: ato administrativo oriundo de chamamento público, visando à contratação, em igualdade de condições, de todos os interessados habilitados para a prestação dos serviços constantes no objeto do edital de chamamento público;
III - credenciante: Município de Brejinho/PE - Poder Executivo;
IV - credenciado: pessoa física ou jurídica fornecedora do objeto do edital de chamamento público;
V - termo de credenciamento: instrumento firmado entre credenciante e credenciado, formalizando o interesse de ambas as partes no fornecimento e aceitação dos serviços constantes no objeto do edital de chamamento público; VI - serviços de interesse da Administração Pública Municipal: serviços das áreas de saúde e outros que sejam imprescindíveis para o atendimento das demandas municipais.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO

Art. 3º – O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º – O edital de credenciamento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e mantido à disposição do público no Sítio Eletrônico da Prefeitura, e seu resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.
§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.
§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º – A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º – Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 8º – Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º – O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10 – A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º – Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.
§ 2º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 11 – O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:
I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;
II – o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:
a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.
Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I
Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção I
Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 12 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
II – sorteio;
III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.
§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13 – É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14 – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de São José de Princesa e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Subseção II
Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 15 – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio do edital de credenciamento.

Subseção III
Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 16 – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º – O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 17 – A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 18 – Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

Art. 19 – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 20 – No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 21 – A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 22 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 02 de janeiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D1870D65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 18/2024

DECRETO N.º 18/2024

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal de Brejinho.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal de Brejinho.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização
Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.
Critérios
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parâmetros
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado
Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 5º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em

valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 8º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Vigência
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brejinho - PE, 02 de janeiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BB9E1D52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

PL N.º 083/2023 CONCORRÊNCIA N.º 003/2023 OBJETO Nat: Obra/Serviços de engenharia - **OBJETO Descr: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS em diversas ruas no município de Buenos Aires**, com material e mão-de-obra da empreiteira. A CPL julgou VENCEDORA a empresa: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA,** CNPJ: **32.507.681/0001-75**, no valor de R$ 2.347.274,94 **(dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento ou através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal.

Buenos Aires - PE, 09 de abril de 2024.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:A2381920

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL – OUTRAS GARANTIAS

Referente: CONTRATO Nº. 0620099-14 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE BUENOSAIRES – PE, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIEMNTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Buenos Aires, 08 de setembro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-Prefeito-

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C64111FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE BUENOS AIRES/PE, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE BUENOS AIRES/PE**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024
FORO: Comarca de Buenos Aires, estado de Pernambuco.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:848130E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 057/2023. CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

Processo N.º 057/2023. **Concorrência N.º** 003/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em limpeza urbana e coleta de lixo, no âmbito municipal, conforme solicitação da Secretaria de obras, viação e serviços. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que as empresas habilitadas são: **TFA EMPREENDIMENTOS,** CNPJ 23.284.766/0001-22; **A L LIMPEA URBANA - LTDA,** CNPJ 33.681.071/0001-56; **J.H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 20.306.839/0001-60; **VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS**, CNPJ: 05.463.276/0001-20; **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS,** CNPJ 10.565.011/0001-72; **GLIDDEN EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ: 22.594.155/0001-36; **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.347.399/0001-23. Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 18 de abril às 10:30 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 09 de abril de 2024.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6440AFC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 35 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Altera a Portaria nº 346, de 08 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O anexo IV, da Portaria nº 346, de 08 de agosto de 2019 referente as atividades *home office* passa a constar, também, os seguintes cargos:

Procurador Legislativo	Lei nº3.426/2019
Jornalista	Lei nº3.426/2019
Técnico de Informática	Lei nº3.426/2019
Contador	Lei nº3.426/2019
Arquivista	Lei nº3.426/2019
Secretária (o)	Lei nº3.426/2019
Assessor de departamento pessoal	Lei nº 3.426/2019
Chefe de informática	Lei nº3.426/2019

Art. 2º. Altera o *caput* artigo 4º, da portaria 346, de 08 de agosto de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º A jornada normal de trabalho dos servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo agostinho será de 06 (seis) horas diárias, não podendo ser superior a 10 (dez) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas de acordo com o estabelecido em escala fixada pelas chefias imediatas dos departamentos.

Art. 3º- A jornada diária superior ao estabelecido ordinariamente por esta portaria (06 horas) deverá ser precedida de requerimento do servidor conforme modelo em anexo, submetido ao aval da chefia imediata

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 09 de abril de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:246E92E2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 036 DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.463/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo e de Sindicância:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
CAMILA SILVA MENEZES	PRESIDENTE	6992701
HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER	SECRETÁRIO	60376
JOAO VITOR AMARAL DA SILVA	VOGAL	60395

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 031, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 01/04/2024.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de abril de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7283CD4C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 35 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Altera a Portaria nº 346, de 08 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O anexo IV, da Portaria nº 346, de 08 de agosto de 2019 referente as atividades *home office* passa a constar, também, os seguintes cargos:

Procurador Legislativo	Lei nº3.426/2019
Jornalista	Lei nº3.426/2019
Técnico de Informática	Lei nº3.426/2019
Contador	Lei nº3.426/2019
Arquivista	Lei nº3.426/2019
Secretária (o)	Lei nº3.426/2019
Assessor de departamento pessoal	Lei nº 3.426/2019
Chefe de informática	Lei nº3.426/2019

Art. 2º. Altera o *caput* artigo 4º, da portaria 346, de 08 de agosto de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º A jornada normal de trabalho dos servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo agostinho será de 06 (seis) horas diárias, não podendo ser superior a 10 (dez) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas de acordo com o estabelecido em escala fixada pelas chefias imediatas dos departamentos.

Art. 3º- A jornada diária superior ao estabelecido ordinariamente por esta portaria (06 horas) deverá ser precedida de requerimento do servidor conforme modelo em anexo, submetido ao aval da chefia imediata

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 09 de abril de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

SERVIDOR (A): _____
CARGO: _____ MATRÍCULA: _____
SETOR: _____

JUSTIFICATIVA:_____

ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA: _____

Cabo de Santo Agostinho-PE, _____,_____,_____

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BABF866A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 364, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua **23ª Reunião Ordinária** da Gestão **2021/2024**, realizada em 07 de março de 2024, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

Considerando que tivemos membro destituídos e membros nomeados na composição do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2021/2024;

Considerando que as alterações sofridas impactaram diretamente na composição da Mesa Diretora do CMS/CSA e de algumas comissões;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros para compor a Diretoria Executiva
Presidente: **Ivaldo Sales da Silva** – CADI (Segmento Usuário);
Vice-Presidente: **Daniele Uchoa Barros Alves** – Secretária Municipal de Saúde (Segmento Gestor);
1ª Diretor Vogal: **Jony Fernandes Bastos** – SINDCSACE (Segmento Trabalhador);
2ª Diretor Vogal: **Vandilma Maria de Oliveira** – Ass. Mulheres de Pte. Carvalhos (Segmento Usuário).

Art. 2º Nomear os seguintes conselheiros para compor a Comissão Permanente de Ética e Conduta
Ivaldo Sales da Silva – CADI (Segmento Usuário);
Ana Maximiana da Silva Santos – Quilombola Onze Negras (Segmento Usuário);
Jony Fernandes Bastos – SINDCSACE (Segmento Trabalhador);
Anderson Leandro Nunes (Segmento Gestor).

Art. 3º Nomear os seguintes conselheiros para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT)
Eliana Aparecida Leopoldina – Reserva da Cidadania (Segmento Usuário);
Luciana Regina Ferreira – Centro de Ass. e Des. Integral - CADI (Segmento Usuário);
Raquel Maria da Silva Costa – Ass. Peq. Ag. do Eng. Utinga de Baixo (Segmento Usuário);
Creuza Aurino Xavier – SINTRAC (Segmento Trabalhador);
Mara Núbia Oliveira Roque – SEEPE (Segmento Trabalhador);
Chirleide Cavalcante da Silveira – SINDCSACE (Segmento Trabalhador);
Danielle de Kássia V. Moura Bezerra – (Segmento Gestor);
Williams Lucas da Silva Junior – (Segmento Gestor);
José Alberto Pereira Araquan (CEREST) – (Convidado);
Maria Josefa dos Santos Timóteo de Lima (NAST) – (Convidado).

Art. 4º Nomear os seguintes conselheiros para compor a Comissão de Comunicação
Antônia Maria da Silva – Centro Comunitário Cassari (Segmento Usuário);
Eliana Aparecida Leopoldina – Reserva da Cidadania (Segmento Usuário);
Digna Bergham G. do N. Fragoso – Conselho Regional de Farmácia (Segmento Trabalhador);
Anderson Leandro Nunes (Segmento Gestor).

Art. 5º A Comissão de Fiscalização não sofreu alteração em sua composição e permanece nomeada pela Resolução Nº 349, de 03 de abril de 2023.

Art. 6º A Comissão de Análise e Orçamento não sofreu alteração em sua composição e permanece nomeada pela Resolução Nº 362, de 14 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de março de 2024.

IVALDO SALES DA SILVA
Presidente do CMS/CSA

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:31BD6D74

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 365, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua 24ª Reunião Ordinária da Gestão 2021/2024, realizada no dia 09 de abril de 2024, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - Pernambuco, sede do CMS/CSA, em uso de suas competências regimentais e atribuições, de acordo com o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assitência à saude e a articulação interfederativa e dá outras providências; a Lei Municipal 1.687/1994 e suas alterações - leis 2.485/2009 e 2.784/2011, que versam sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a Resolução do CNS Nº 732/2024 e o REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (4ª CNGTES), que versa em seu Capítulo VI, Art. 9º: "I - Etapa Municipal/Regional: fevereiro, março e abril de 2024";

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde discutiu em sua 24ª Reunião Ordinária a realização de **Plenária Ampliada** como etapa municipal, em conformidade com o Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do CES/PE, em seu Capítulo III, Art. 5º, tendo constituído sua Comissão Organizadora, composta pelos membros: Ivaldo da Silva Sales (Segmento Usuário), Vandilma Maria de Oliveira (Segmento Usuário), Creuza Aurino Xavier (Segmento Trabalhador), Ricardo Alexandre M. de Albuquerque (Segmento Gestão), Débora Karina Calado Ferraz (CMS/CSA - apoio) e Patrícia Maria das Neves (CMS/CSA - apoio);

Considerando que a Comissão Organizadora elaborou Edital de Convocação e Regimento da Etapa Municipal da 4ª CNGTES - Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Cabo de Santo Agostinho, sendo lido, aprovado e homologado pela plenária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Etapa Municipal da 4ª CNGTES - Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Cabo de Santo Agostinho, a ser realizada em formato de **Plenária Ampliada** no dia 24 de abril de 2024;

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho a realizar a Etapa Municipal da 4ª CNGTES - Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Cabo de Santo Agostinho;

Art. 3º Aprovar, por unanimidade, o Edital de Convocação e o Regimento da Etapa Municipal da 4ª CNGTES - Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Cabo de Santo Agostinho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de abril de 2024.

IVALDO SALES DA SILVA
Presidente do CMS/Cabo

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7C0B47A2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 366, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatórios Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

Considerando o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

Considerando, ainda, que as ações foram apresentadas pelo atual gestor do SUS ao Pleno deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2023 da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, com base nos dados apresentados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de abril de 2024.

IVALDO SALES DA SILVA
Presidente do CMS/CSA

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E1F93220

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CNGTES
CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Pelo presente edital, convidamos a população em geral, entidades e instituições afins para participarem da ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CNGTES - CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - CABO DE SANTO AGOSTINHO, que será realizada no dia 24 de abril de 2024 no Auditório do Conselho Municipal de Saúde (Rua Hercília Tavares da Silva, Nº 129, Cohab), das 8h às 16h.
A Etapa Municipal da 4ª CNGTES - Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Cabo de Santo Agostinho tem como principal objetivo discutir as políticas de saúde, ouvindo a sociedade civil, trabalhadores de saúde e gestão do SUS do nosso município, buscando a educação permanente das equipes de saúde para o aprimoramento do processo de trabalho e do cuidado, bem como elaborar e aprovar propostas e diretrizes que impactem no desenvolvimento do trabalho, na produção da saúde e no cuidado com as pessoas que fazem o SUS acontecer, tendo como tema central a ser discutido "DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER" e seus eixos temáticos.
A Etapa Municipal da 4ª CNGTES - Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Cabo de Santo Agostinho tem a função de debater as temáticas pertinentes para assegurar, impulsionar e efetivar a democracia, o controle social e a equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde, especialmente no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho.
A Etapa Municipal da 4ª CNGTES - Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Cabo de Santo Agostinho ocorrerá em formato de **Plenária Ampliada**, onde serão eleitas pessoas delegadas que participarão da Etapa Macrorregional, de forma paritária, conforme a Resolução nº 732/2024, do Conselho Nacional de Saúde. Para tal, será considerado o número de distribuição de pessoas delegadas para Etapa Macrorregional – I Região de Saúde. É de suma importância a participação dos segmentos da sociedade, de forma a assegurar a discussão e a deliberação das políticas e do controle social.
O Regimento da Etapa Municipal da 4ª CNGTES - Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Cabo de Santo Agostinho foi lido, aprovado e homologado pela plenária do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2024, ficando, assim, deliberado pelos conselheiros que não haverá leitura e aprovação durante a Plenária Ampliada e que será distribuída cópia no material entregue aos participantes.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de abril de 2024.

IVALDO SALES DA SILVA
Presidente do CMS/CSA

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde - CSA

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C0B0FC9D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0149/2024.

Designa servidor público municipal para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

Art 1° Designar o servidor público municipal ITAMR CAMPELO DA PAZ, CPF 919.910.724-49, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas

para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único. Fica designado ainda na condição de Colaboradores (as), a servidor (a) ALICE MARIA DE LOIVEIRA SILVA, matrícula n° 31933, CPF n° 859.048.994-91 e a servidor (a) KALLIU WALKER DE JESUS CRUZ, matrícula: 23215, CPF n° 111.075.174-51, e a servidor (a) MARIA KAROLINE BARROS CUNHA, matrícula: 9975850, CPF n° 123.242.784-56 cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:65D86CD0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0260/2024.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 033/2024 de 04/04/2024 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 025/2024 – GAPRE de 29/01/2024, Ofício SAD nº 070/2024 – Prefeitura de Caruaru/PE de 07/03/2024, Termo de Prorrogação ao Convênio de Cooperação datado de 07/03/2024 e Despacho CESSÃO de 04/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Caruaru,** a servidora **RAPHAELA QUEIROZ FIGUEIROA DE SOUZA**, mat. **30.714,** no cargo de **Tec. em Enfermagem Diarista**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora PATRICIA TAVARES DE QUEIROZ, mat. 14.474-6, Auxiliar de Enfermagem do Município de Caruaru, com ônus para os Municípios de origem pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:73768439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 001/FMS/2024, **Pregão Eletrônico nº** 009/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Substituição do fiscal - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato que passa a ser o Sr. Miguel Ventura de Mendonça, Matrícula n° 24.782, Coordenador de Frota, nos termos do artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGEM MÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.351.700/0001-38, com sede à Rodovia BR 101 sul km 6,2, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor total**: **R$** 1.719.016,26 (um milhão, setecentos e dezenove mil, dezesseis reais e vinte e seis centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de março de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4254F566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/FMS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º termo aditivo ao Contrato nº** 034/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 199/2018, **Processo Licitatório nº** 116/FMS/2018, **Inexigibilidade nº** 003/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Substituição do fiscal - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato que passa a ser a Sra. Nayara Larissa Santos Silva, Matrícula n° 22.387, nos termos do artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa: ULTRA IMAGEM VIEGAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.994.023/0002-63, com sede na Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 520, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-360. **Valor total**: **R$ 2.372.259,75 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos**). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de março de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:EDAA8FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 026/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 171/2022, **Processo Licitatório nº** 052/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 052/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de dezembro de 2024, e o reajuste previsto contratualmente, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida

Andrômeda, 885, Sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP: 29.056-020. **Valor total**: **R$** 191.648,80 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:28316605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº** 002/FMS/2020, **Processo Administrativo nº** 368/2019, **Processo Licitatório nº** 071/FMS/2019, **Dispensa nº** 009/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **08 de janeiro 2025**, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), totalizando um valor de **R$ 37.708,80 (trinta e sete mil e setecentos e oito reais e oitenta centavos),** com fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: SR. MÁRIO CARNEIRO DE SENA**. **Valor total**: **R$ 34.830,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)**. **Vigência:** 12(doze) meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de janeiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:38CF7C2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação. Nº 008/2024 – PMC. Pregão na forma Eletrônica. Nº 006/2024 - PMC. Fornecimento. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ **1.671.139,85**. Início do acolhimento das propostas: dia 10/04/2024 às 09h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 22/04/2024 às 09h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 22/04/2024 às 10h, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87-9.9136-6612.

Caetés/PE, 09 de abril de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FD0D4516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2024
Tomada de Preços nº 001/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Requalificação do Prédio da escola Municipal Sebastião Tiago na sede deste Município, através das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos, de acordo com o Projeto Básico.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Publico que, após análises de documentos de habilitação, propostas de preços e apreciação do Parecer Técnico emitido pelo engenheiro do Município, **Sr. Alexandre César Alves Brasileiro,** CREA nº 40.278 D-PE, em 08/04/2024, o resultado do certame licitatório in comento, conforme classificação abaixo:

1º Colocada – Empresa**: RJ DOS SANTOS LTDA,** Inscrita no **CNPJ nº 11.446.462/0001-53,** sediada na **Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares – AL**, que apresentou proposta global no valor de **R$: 155.399,68 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**

2º Colocada – Empresa**: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** Inscrita no **CNPJ nº 20.687.159/0001-33,** sediada na **Rua Nivaldo Maurício Santos, nº 110, Centro, Quipapá - PE**, que apresentou proposta global no valor de **R$: 158.543,51 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).**

3º Colocada – Empresa**: WS CONSTRUTORA LTDA,** Inscrita no **CNPJ nº 35.485.158/0001-83,** sediada na **AV. JOÃO TARGINO DE ALMEIDA, nº 365, Heliópolis, Garanhuns - PE**, que apresentou proposta global no valor de **R$: 160.809,80 (cento e sessenta mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos).**

4º Colocada – Empresa**: AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA,** Inscrita no **CNPJ nº 36.376.673/0001-98**, com sede na **Rua Visconde do Rio Branco, nº 1343, Sala 02, São Sebastião, Palmares - PE**, que apresentou proposta global no valor de **R$: 176.113,92 (cento e setenta e seis mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos).** Porém, deixou de apresentar a Composição de Custos unitários e a Planilha de composição dos encargos social.

Sendo assim, inicia-se a contagem dos prazos estabelecidos em Lei, conforme o Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja manifestação de recursos, o processo seguirá para Adjudicação e Homologação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 09 de abril de 2024.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:194B3FC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO OFICIAL PARA DIA "D" DE CAMPANHA VACINAL

SOLICITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO OFICIAL PARA DIA "D" DE CAMPANHA VACINAL

Venho por meio deste solicitar a convocação oficial da equipe de Enfermagem e de Agentes Comunitários de Saúde que atuam na atenção primária a saúde (APS) , para fazerem-se presentes no próximo dia 13 de abril de 2024, das 08 às 12h ,para o dia "D" da campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza. Esse dia de intensificação da campanha vacinal ocorre em todo território nacional, onde todas as unidades básicas de saúde (UBS) da zona urbana estarão abertas para receber a população e realizar a vacina contra a Influenza. Ficam dispensados os profissionais que residem na zona rural, os que se encontram em gozo de férias, licença ou atestado médico, e os que possuem outro vínculo empregatício, desde que apresentem comprovação do mesmo. Os profissionais que atuarem nesse dia, receberão uma folga, a combinar com a coordenação da APS e aviso prévio ao RH.

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:7D94A10C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 120/2024 - PROCESSO Nº 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – O Exmo. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX /PE, nos termos do arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, torna pública a decisão de rescisão do CONTRATO Nº 120/2024, bem como a determinação de rescisão cautelar de todos os demais contratos, caso houverem, firmados entre a Contratada e o Município de Camocim de São Félix/PE, além da aplicação das sanções de multa e suspensão do direito de licitar da SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - 48.936.631/0001-43, no âmbito do município de Camocim de São Félix /PE, fundamento no art. 45 da Lei 9.784/1999 e no poder geral de cautela, em face aos apontamentos e evidências de ocorrência do efetivo descumprimento contratual, caracterizando retardamento e inexecução do CONTRATO Nº 120/2024. CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, 05 de abril de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:AE09F4E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Licitatório n° 002/2024

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamento de limpeza, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem a Prefeitura Municipal de Camutanga/PE e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 004/2024-FMAS.

CONTRATADA: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, inscrita no CNPJ sob o n° 33.478.779/0001-04.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.772,35 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 005/2024-FMAS.

CONTRATADA: M. G. DE MELO, inscrita no CNPJ sob o n° 45.128.793/0001-67.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.271,75 (dez mil duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 006/2024-FMAS.

CONTRATADA: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.725.788/0001-05.

VALOR DO CONTRATO: R$ 197,80 (cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 007/2024-FMAS.

CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61.

VALOR DO CONTRATO: R$ 318,10 (trezentos e dezoito reais e dez centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA
08.122.0006.2055 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2057 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
08.244.0006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAEFI ESTADUAL)
08.244.0006.2059 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO DO SUAS (CRAS)
08.244.0006.2060 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.0006.2061 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD BOLSA FAMÍLIA)
08.243.0006.2063 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
08.244.0006.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
08.244.0006.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAIF ESTADUAL)
08.122.0006.2095 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 01 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:ECB79DD0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Licitatório n° 002/2024

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamento de limpeza, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem a Prefeitura Municipal de Camutanga/PE e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 002/2024-FME.

CONTRATADA: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, inscrita no CNPJ sob o n° 33.478.779/0001-04.

VALOR DO CONTRATO: R$ 102.545,00 (cento e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 003/2024-FME.

CONTRATADA: M. G. DE MELO, inscrita no CNPJ sob o n° 45.128.793/0001-67.

VALOR DO CONTRATO: R$ 100.477,34 (cem mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 004/2024-FME.

CONTRATADA: MARKET COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.486.986/0001-10.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 005/2024-FME.

CONTRATADA: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.725.788/0001-05.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.356,54 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2020 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2021 - DESPESAS CUSTEADAS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
12.361.0003.2026 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
12.122.0003.2028 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO (RECURSOS PRÓPRIOS)
12.392.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA ESCOLAR
- FUNDEB
12.361.0003.2024 - OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 01 de abril de 2024.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:701B2DD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Licitatório n° 002/2024

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamento de limpeza, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem a Prefeitura Municipal de Camutanga/PE e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 016/2024-FMS.

CONTRATADA: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, inscrita no CNPJ sob o n° 33.478.779/0001-04.

VALOR DO CONTRATO: R$ 67.936,70 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 017/2024-FMS.

CONTRATADA: M. G. DE MELO, inscrita no CNPJ sob o n° 45.128.793/0001-67.

VALOR DO CONTRATO: R$ 65.552,85 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 018/2024-FMS.

CONTRATADA: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.725.788/0001-05.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.106,90 (um mil cento e seis reais e noventa centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 019/2024-FMS.

CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.311,05 (tres mil trezentos e onze reais e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.304.0005.2045 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0005.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 01 de abril de 2024.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:FD871FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Licitatório n° 002/2024

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamento de limpeza, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem a Prefeitura Municipal de Camutanga/PE e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 003/2024-PMC.

CONTRATADA: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, inscrita no CNPJ sob o n° 33.478.779/0001-04.

VALOR DO CONTRATO: R$ 55.796,20 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 004/2024-PMC.

CONTRATADA: M. G. DE MELO, inscrita no CNPJ sob o n° 45.128.793/0001-67.

VALOR DO CONTRATO: R$ 96.403,52 (noventa e seis mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 005/2024-PMC.

CONTRATADA: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.725.788/0001-05.

VALOR DO CONTRATO: R$ 652,35 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 006/2024-PMC.

CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.482,45 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- PODER EXECUTIVO
- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2010 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2015 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 23.692.0008.2017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA. E COMÉRCIO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE 04.122.0007.2068 - GESTÃO DA SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0010.2075 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0004.2076 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E TURISMO
27.695.0011.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 01 de abril de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:7ADE2A06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 021/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023, resolve publicar a Ata de Registro de preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DETENTORA: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, Endereço: Rua Capri, 318 – Sala 01 – Pagani II – Palhoça – SC, CNPJ: 41.932.099/0001-47. Representante Legal: CAMILA BORNHAUSEN DO SANTOS, CPF: nº: 072.934.339- 13, RG nº 3436258 SSP/SC. **Vigência da ARP** de 26//03/2024 a 26/03/2025.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
155	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Unidade	DESCARPACK	400	R$ 6,69
156	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Unidade	DESCARPACK	200	R$ 6,69

Capoeiras/PE, 26 de março de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:EFC21D78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023/PMC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/PMC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024/PMC

CONTRATO Nº 021/2024/PMC.
OBJETO: Aquisição parcelada de Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 69.950.913/0001-75. **VIGÊNCIA**: de 26/03/2024 e encerramento em 26/03/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 264.146,73 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório Nº 021/2023/PMC – Pregão Eletrônico Nº 014/2023.

Capoeiras/PE, 26 de março de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:99CE16D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023/PMC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/PMC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024/PMC

CONTRATO Nº 022/2024/PMC.
OBJETO: Aquisição parcelada de Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778326/0001-21. **VIGÊNCIA**: de 26/03/2024 e encerramento em 26/03/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 18.738,31 (dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório Nº 021/2023/PMC – Pregão Eletrônico Nº 014/2023.

Capoeiras/PE, 26 de março de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:BB1813C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023/PMC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/PMC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024/PMC

CONTRATO Nº 023/2024/PMC.
OBJETO: Aquisição parcelada de Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 41.932.099/0001-47. **VIGÊNCIA**: de 26/03/2024 e encerramento em 26/03/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.007,00 (dois mil e sete reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório Nº 021/2023/PMC – Pregão Eletrônico Nº 014/2023.

Capoeiras/PE, 26 de março de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:70F37F7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023/PMC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/PMC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024/PMC

CONTRATO Nº 024/2024/PMC.
OBJETO: Aquisição parcelada de Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: **DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOSHOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 35.900.411/0001-18. **VIGÊNCIA**: de 26/03/2024 e encerramento em 26/03/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.335,00 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório Nº 021/2023/PMC – Pregão Eletrônico Nº 014/2023.

Capoeiras/PE, 26 de março de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:70A49737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2024, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:* ***R J SOUZA ME de CNPJ Nº 35.718.402/0001-00*** *com sede à RUA LUIZ OLAVO DE ANDRADE, nº 1090, Bairro AABB, SERRA TALHADA-PE, CEP 569.121-70, representada por seu titular o Sr. Reginaldo José de Souza, de CPF Nº 728.922.264-49 e RG Nº 3915396 – SSP/PE, vencedora do Lote Único pelo valor total de R$ 80.999,70 (Oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Seja, portanto convocado à mesma para assinatura do contrato.*

Carnaíba (PE), 09 de abril de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BA34A002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 107/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora **JOSEFA CLAUDIA BARROS RIBEIRO DE ALCANTARA –** PROFESSORA – Readaptação de função por **180 (CENTO E OITENTA) dias – 06 meses**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 25 de março de 2024 e retornando as suas funções em 25 de setembro de 2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 25.03.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 09 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:1207E3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 108/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor **ETELVINO NOGUEIRA DA SILVA –** PROFESSOR – Readaptação de função por **180 (CENTO E OITENTA) dias – 06 meses**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 25 de março de 2024 e retornando as suas funções em 25 de setembro de 2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 25.03.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 09 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A868723E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 109/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora **MARIA ROZIANE RIBEIRO DA SILVA –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – Readaptação de função por **180 (CENTO E OITENTA) dias – 06 meses**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 22 de março de 2024 e retornando as suas funções em 22 de setembro de 2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 22.03.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 09 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:797461AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 110/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR por mais 02 anos a Licença Sem Vencimentos da funcionária – **LUCINEIDE SIQUEIRA CARLOS SILVA** – Matrícula Nº 40021695 do Cargo de PROFESSORA – nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei Nº 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir do dia **02 de abril de 2024.**

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.04.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 09 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:762148A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 111/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao funcionário – **LUCIVALDO QUIDUTE DA SILVA** – MATRÍCULA Nº 47699 - CARGO: PROFESSOR – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006

(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01 de abril de 2024**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.04.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 09 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:0592C84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 112/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Efetiva): **ALDENICE DE QUEIROZ LIMA** – Cargo de Auxiliar da Administração – a partir do dia **29 de março de 2024** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **29.03.2024** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 09 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:0394B0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 113/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, no uso legal de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. nº 164 § 4º da Lei nº 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS).**
RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA NATIMORTO** por 30 dias a servidora: **Thaiza Xavier Candido de Souza –** Funcionária Contratada, Matrícula nº 60100990 – conforme atestado médico em anexo, a partir do **dia 22 de março de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 22.03.2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:48E9A0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 114/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária **VANDELMA MARIA DE SOUZA LEANDRO –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **03 (TRÊS)** meses, sendo 02 (DOIS) meses referente ao 1º decênio, nos períodos de 30/03/1995 a 30/03/2005, e 01 (UM) mês referente ao 2º decênio, nos períodos de 30/03/1995 a 30/03/2015, perfazendo um total de **03 meses**, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do **dia 05/04/2024**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05.04.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 09 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:061164CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 115/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Efetiva): **PALOMA MAIARA DE SOUZA MARANHÃO** – Cargo de NUTRICIONISTA – a partir do dia **05 de abril de 2024** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **05.04.2024** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 09 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:1F0C6819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO 026/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 003/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.** Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO (CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EDIFÍCIO PROFESSOR JONAS RODRIGUES) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **A DLJ CONSTRUTORA LTDA de CNPJ Nº 51.217.736/0001-57.** Valor total **R$ 1.650.250,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: 02/04/2024. Prazo de duração: **12 (doze) MESES.**

Carnaíba PE, 02 De MARÇO De 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A468FF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 relativo ao **PROCESSO N° 009/2024**
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA DE CNPJ Nº 27.260.408/0001-59, COM SEDE NA AVENIDA EUSÉBIO DE QUEIROZ, Nº 1890 - SALA 12 - TAMATANDUBA - EUSÉBIO - CE - CEP Nº 61.760-000, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SOLANGE ALMEIDA E BANDA, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2024, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024**. Contratado: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA de CNPJ Nº 27.260.408/0001-59.** Valor total de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 04/04/2024. Prazo de duração: 31/12/2024.

Carnaíba PE, 04 de ABRIL de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A1AC1199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO 028/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.** Objeto: a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2024.** Contratado: **R J SOUZA ME de CNPJ Nº 35.718.402/0001-00.** Valor total **R$ 80.999,70 (Oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 09/04/2024. Prazo de duração: **31/12/2024**

Carnaíba PE, 09 De ABRIL De 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0A126A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Processo Nº: 00045/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos controlados, básicos e de distribuição gratuita, a serem destinados as unidades de saúde do município de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses.

Contrato Nº: 00046/2024. Contratado: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Valor R$27.511,58. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024
Contrato Nº: 00047/2024. Contratado: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor R$49.866,48. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00048/2024. Contratado: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$143.481,20. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024
Contrato Nº: 00049/2024. Contratado: Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 38.329.458/0001-61. Valor R$2.666,56. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00050/2024. Contratado: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor R$16.288,25. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00051/2024. Contratado: Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.778.326/0001-21. Valor R$283.322,57. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00052/2024. Contratado: Ouromed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 48.368.182/0001-84. Valor R$5.470,00. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024

Casinhas, 03/04/2024

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:96A9E6C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Contrato Nº: 00036/2024. Processo Nº: 00016/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição bolos para atender as demandas das diversas festividades, reuniões administrativas e eventos promovidos pelo Município de Casinhas, conforme especificações do Termo de Referência.
Contratado: **Marcos Aurelio Alves**. CNPJ: **32.226.141/0001-13**. Valor R$**65.996,70**. Vigência: de 25/03/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 25/03/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:03F0F00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00079/2022

A Prefeitura Municipal de Casinhas torna público o Sexto Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº 00079/2022**, oriundo do Processo Licitatório, modalidade **Tomada de Preços 00005/2022**, que tem por objeto a **Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a construção de 04 (quatro) casas populares, em diversas localidades do município de Casinhas – PE**, nos termos do Art. 65, Inciso I e parágrafo 1, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP – CNPJ 03.420.484/0001-16**. Conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento contratual celebrado em 25 de agosto de 2022, as partes resolvem celebrar o 6º Termo aditivo de prazo, estabelecendo a **prorrogação dos prazos de vigência e conclusão** do primitivo nº 00079/2022, **por mais 03 (três) meses.** A celebração deste termo aditivo terá **vigência de 25 de fevereiro de 2024 a 25 de maio de 2024.**

Casinhas, 06 de fevereiro de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:2D8F2C09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 01/2024

O MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2024 – Registro de preços para a aquisição de combustíveis automotivos para abastecimento dos veículos e equipamentos, destinados a diversas Secretarias da Administração e os fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, e Educação, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 4.425.975,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 10/04/2024. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 22/04/2024. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 22/04/2024. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 10 de abril de 2024.

GRACINA MARIA BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:B88846CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cedro – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - aviso de licitação. Modalidade: concorrência eletrônica nº. CE-001/2024-secoinf. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado à quente (C.B.T.U) em diversas vias públicas urbanas do município de Cedro-PE, referente ao contrato de repasse nº. (946542/2023/MCID/CAIXA) - operação nº. (1.088.914-94/2023), conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital. Execução: indireta. Regime: empreitada por preço unitário. Tipo: menor preço (global). Modo de disputa: aberto. A equipe de planejamento de contratações públicas deste município comunica aos interessados que o agente de contratação iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinteendereço eletrônico:(**www.bll.org.br**). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situado na rua 7 de setembro, nº. 68, centro, cedro, Pernambuco, através do fone (87) 92000-8373, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.cedro.pe.gov.br/licitacaolista.php). Viviane Nogueira Soares – coordenadora da equipe de planejamento de contratações públicas do município de cedro-pe.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1C9297F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEDUC. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal do Cedro/PE, torna público para conhecimento dos interessados que do período de 09 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 das 08:00H ÀS 16:00H, estará recebendo os Documentos de habilitação e Projeto de Venda visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, durante o período letivo escolar de 2024. Maiores informações na Secretaria de Educação na Rua Tiradentes, nº 335– Centro, Cedro/PE, CEP:56.130-000.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:72CD23BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 2

INICIALMENTE VEM ESTA COMISSÃO DE INEXECUÇÃO DE CONTRATO INFORMAR QUE O PRAZO LEGAL PARA APRESENTAÇÃO DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DA EMPRESAS A SEGUIR EXPOSTAS, ENCERROU-SE EM 05/04/2024 ÀS 00:00H, QUAIS SEJAM: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME e WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, MANTENDO-SE INERTE ATÉ A PRESENTE DATA, DANDO A ESTA PREFEITURA O PODER DE APLICAR AS PUNIÇÕES PREVISTAS EM LEI E NO CONTRATOS, MULTA NO VALOR DE 1 (UM) POR CENTO DO VALOR DO CONTRATO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

ERRATA: VEM ESTA PUBLICAÇÃO TAMBÉM CORRIGIR QUE ONDE SE LÊ "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024, O CORRETO É 001/2024, EM AMBAS AS LICITAÇÕES DESTAS EMPRESAS RETRO INFORMADAS;

COM RELAÇÃO A ULTIMA FRASE DO 3º PARÁGRAFO, ONDE SE LÊ "...CONFORME PROCESSO LICTATÓRIO 078/2022 QUE CRIOU ESTA COMISSÃO..." DEVE SER DESCONSIDERADO.

POR FIM, ONDE SE LÊ "....COMISSÃO DE INEXECUÇÃO..." O CORRETO É: COMISSÃO DE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE INEXECUÇÃOEM PROCESSOS LICITATÓRIOS.

CHÃ DE ALEGRIA, 09 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:ACD5D6FD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 006/2024, Objeto Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pavimentos em paralelepípedos deste Município. Valor Global estimado R$ 445.135,86 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto

encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 25/04/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 25/04/2024. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 09 de abril de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8E335800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 08 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Condado, o imóvel que menciona, com destinação de uso para a abertura de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 5º, alíneas "c", "d" e "m", do Decreto-Lei nº 3365/41,

CONSIDERANDO a utilidade pública e o interesse social para melhor mobilidade do trânsito na cidade de Condado;

CONSIDERANDO que o preço do imóvel será avaliado de acordo com o valor de mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, que o objetivo único e primordial almejado pela Administração Pública é o bem comum, já que toda a sua ação é movida pelo interesse público

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, os imóveis abaixo especificados:

IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA (CARACTERIZAÇÃO):

Área de Terreno situado no município de Condado, medindo e metros de frente, 5 metros de fundo, e 28 metros do lado direito e esquerdo, totalizando a área total de 140 M² (cento e quarenta metros quadrados), com edificação, localizado na Av. 15 de novembro, 665, Centro, Condado-PE, com cadastro municipal 001202, inscrição 01.002.007.0098.001;

Área de Terreno situado no município de Condado, medindo e metros de frente, 4 metros de fundo, e 28 metros do lado direito e esquerdo, totalizando a área total de 112 M² (cento e doze metros quadrados), com edificação, localizado na Av. 15 de novembro, 667, Centro, Condado-PE, com cadastro municipal 001201, inscrição 01.002.007.0093.001;

Área de Terreno situado no município de Condado, medindo e metros de frente, 4 metros de fundo, e 28 metros do lado direito e esquerdo, totalizando a área total de 112 M² (cento e doze metros quadrados), com edificação, localizado na Av. 15 de novembro, 669, Centro, Condado-PE, com cadastro municipal 001200, inscrição 01.002.007.0089.001.

Art. 2º - A presente desapropriação destina-se a abertura de via pública, ligando a Rua Vereador Manoel Bezerra a Av. 15 de novembro, no centro da cidade de Condado.

Art. 3º - Os imóveis expropriados deverão ser avaliados na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Condado autorizada a tomar medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:02C25D9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 779, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA, CNPJ nº 08.825.446/0001-67, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA, inscrito no CNPJ nº 08.825.446/0001-67, nos termos da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de junho de 2015, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas.

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1. Titular: Valdilene Mariz da Silva;

2. Suplente: Samuel Gomes da Silva;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Sherlene Machado de Oliveira;

2. Suplente: Edna Lúcia da Silva;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Titular: Sandro Marcos Lopes Ferreira;

2. Suplente: José Neurivaldo Lima da Silva;

d) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Laura Fernanda Carvalho de Oliveira;

2. Suplente: Renata Maria da Silva;

e) Gabinete da Prefeita:

1. Titular: Alex Bruno Barreto de Souza;

2. Suplente: Daiane Milena da Silva Santos.

II - Representantes não governamentais:

a) Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

1. Titular: Weverton Josias da Silva;

2. Suplente: José Wedson da Silva;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

1. Titular: Roseane Maria Gomes da Silva;

2. Suplente: Niédja Santos de Andrade;

c) Escola Cantinho do Saber:

1. Titular: Geisa Durval de Oliveira;

2. Suplente: Jaelson José do Nascimento;

d) Igreja Assembleia de Deus:

1. Titular: Erivânia Maria Bernardo da Silva;

2. Suplente: Amanda Maria Alves da Silva;

e) Representantes do Segmento Esportivo para Criança e Adolescente:

1. Titular: Jean Roberto da Silva; e

2. Suplente: Valdir José da Silva.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês – COMDICA é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos do § 4º, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.041/2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 672, de 05 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 27 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:89821E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 781, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.095, de 29 de outubro de 2019, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito do Município de Cortês, nos termos do § 2º, art. 3º, da Lei Municipal nº 1.095, de 29 de outubro de 2019, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas.

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Thamar Emanuelle Medeiros Cansanção Loyola;
Suplente: Amanda Maria Alves da Silva;

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: José Heitor Medeiros de Melo;
Suplente: Sandy Layla Melo do Nascimento;

c) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Joana Darc Alexandra dos Santos;
Suplente: Jailson Peixoto da Costa.

d) Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: José Arlindo de Araújo;
Suplente: Ednaldo Bezerra da Silva;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Ana Cláudia Davino dos Santos;
Suplente: José Neurivaldo da Silva.

II – Representantes não Governamentais:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cortês:
Titular: Severino Luís dos Santos;
Suplente: José Américo da Silva;

b) Associação Comercial de Cortês:
Titular: Luiz Natanael da Silva;
Suplente: Erica Silva do Nascimento;

c) Poder Legislativo Municipal:
Titular: Josenildo Pedro Farias;
Suplente: José Antônio de Araújo;

d) Servidores Públicos Municipais de Cortês:
Titular: Gercilene Lopes Neves de Melo;
Suplente: João Barbosa Primo;

e) Associação de Transporte Alternativo:
Titular: Adeildo Balbino da Silva;
Suplente: Valmir Bibiano da Silva.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.095/2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 313, de 20 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 27 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:CE324BB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 004/2024
PROCESSO Nº004/2024

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 004/2024
PROCESSO Nº004/2024

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para estabelecer parâmetros e especificações técnicas visando a contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/*vouchers* e eventuais reembolsos, para aquisição, e quaisquer serviços correlatos, conforme demanda, de passagens aéreas nacionais (na classe econômica), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/04/2024 AS 10:30 ATÉ O DIA 15/04/2024 ÀS 10:30.

THALYS THAWAN FRANÇA ALVES–
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cupira

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:20D4A004

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 43/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 02 (um) Médico Clínico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Clínico	02

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 27 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BAFDF579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-PMD/2023

Processo Licitatório Nº 036-PMD/2023, Dispensa Nº. 012-PMD/2023, CONTRATO Nº 014-PMD/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83, Contratada: SOFTAGON SISTEMAS LTDA, CNPJ: 05.117.484/0001-77. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na clausula terceira do contrato. PRAZO DE VIGENCIA: 24/03/2024 à 23/03/2025. Dormentes-PE, 22 de março de 2024.

DANILO DAMASCENO CAMILO,
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:07D2388E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 065/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E AMANDA CIRIACO DANTAS.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira,

solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **AMANDA CIRIACO DANTAS**, brasileira, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado na avenida Manoel Dos Arroz, Vila mocó, Petrolina estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 063.537.563-05, portador da identidade n.º 20079460121-SSP/CE, inscrito no CRM/PE–33694, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 065/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 03 de abril de 2023,apartir do dia 31 de março de 2024.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 25 de março de 2024.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

AMANDA CIRIACO DANTAS
Médico Clínico
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DC30F5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 106/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E MAKSON PEREIRA COELHO.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MAKSON PEREIRA COELHO,** brasileiro, solteiro, Professor, residente e domiciliado na Rua trinta e cinco,440 Loteamento Recife/Petrolina Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 066.161.325-85, portador da identidade n.º 9298727/SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 106/2023** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, celebrado entre as partes acima descritas, em 01 de agosto de 2023,retroativo a dia 15 de fevereiro de 2024.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 20 de fevereiro de 2024.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

MAKSON PEREIRA COELHO
Professor
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:98A090FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 095/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E EVELLYN DENISE DE SOUZA RODRIGUES.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **EVELLYN DENISE DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, solteira, Enfermeira, residente e domiciliado a Rua Daniel Nascimento dos Santos, nº 061, Rio Jordão, Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 055.804.845-50, portador da identidade n.º 1642054208/SSP-BA, inscrito no COREN–672291/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 95/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 03 de julho de 2023.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.
Dormentes – PE, 01 de março de 2024.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

EVELLYN DENISE DE SOUZA RODRIGUES
Enfermeira
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:65BDD621

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 094/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E CHRISTIAN MANGUEIRA MONTEIRO DE ARAUJO JUNIOR.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteiro, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **CHRISTIAN MANGUEIRA MONTEIRO DE ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado a Rua dos Jasmins, nº 901, Areia Branca/Petrolina Estado de Pernambuco, inscrito no CPF(MF) Nº 065.322.874-07 portador da identidade n.º 8653884/SDS-PE, inscrito no CRM-PE n.º 0034749, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 94/2023**, celebrado entre as partes acima descritas, em 03 de julho de 2023.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 01 de março de 2024.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

CHRISTIAN MANGUEIRA MONTEIRO DE ARAUJO JUNIOR
Médico Clínico
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D30EE3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E ROSENIRA DE SOUZA RODRIGUES.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ROSENIRA DE SOUZA RODRIGUES,** brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliado Sitio Dormentes,77,Zona rural /Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 050.104.014-25, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 41/2024** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, celebrado entre as partes acima descritas, em 09 de fevereiro de 2024, retroativo a 16 de fevereiro de 2024.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 21 de fevereiro de 2024.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

ROSENIRA DE SOUZA RODRIGUES
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8F012448

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 124/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E ROBERTA MARIA RODRIGUES.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ROBERTA MARIA RODRIGUES,** solteira, Professora, residente e domiciliado a Rua Paulo Valentin da Silva,32, Dedé Damasceno/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 105.717.564-17, portador da identidade n.º 9.169.158/SDS-PE,, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 124/2023** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, celebrado entre as partes acima descritas, em 01 de agosto de 2023,.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 01 de fevereiro de 2024.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

ROBERTA MARIA RODRIGUES
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6AE17F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 121/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E ROBERTA DE MACEDO RODRIGUES.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ROBERTA DE MACEDO RODRIGUES,** brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliado no Sitio Roça,205, Zona Rural/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 114.667.034-66, portador da identidade n.º 9.544.142/SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 121/2024** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, celebrado entre as partes acima descritas, em 01 de agosto de 2024.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 08 de março de 2024.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

ROBERTA DE MACEDO RODRIGUES
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AA37B506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – PL Nº 119/2023 AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ **261.958,39.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 10/04/2024 as 12h00min até o dia 23/04/2024 às 07h30min. Abertura das Propostas: 23/04/2024 às 07h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 23/04/2024 às 08h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 09 de Abril de 2024.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DE74FE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0434/2024 - GP

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1°- EXONERAR a Sra. MARIA DA PIEDADE WANDERLEY BUARQUE DE MELO, portadora do RG Nº 2272899 SDS/PE e do CPF Nº 308.175.444-53, do cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, de símbolo CC-02, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS - SSI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 05 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:6D34C652

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – INEXIGILIDADE 001/2024. CONTRATO Nº 121/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: HENRY FREITAS, ATRAVÉS DA EMPRESA HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ESCADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.807.771/0001-56. **Valor total**: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 12 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2BF629AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – INEXIGILIDADE 001/2024. CONTRATO Nº 123/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: RAPHAELA SANTOS, ATRAVÉS DA EMPRESA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ESCADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.924.119/0001-30. **Valor total**: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 12 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1465E743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 26/2024

EMENTA: **Concede licença premio a Servidora Efetiva e dá outras providências**.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Premio**, no período de 01/04/2024 à 01/05/2024, a Servidora **Francisca Oliveira André**, sendo período de aquisição referente a um mês do primeiro decênio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 01 de abril de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:7371A4B3

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 027/2024

EMENTA: ALTERA A PORTARIA Nº 019/2024 PARA SUBSTITUIR MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES. ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 35 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Fica modificado o caput do art. 4º da Portaria nº 19/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO SOCIAL** os seguintes membros:

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA- **Presidente**
FERNANDO ADEVANDO BEZERRA**- Relator**
MIGUEL MOREIRA DA COSTA - **Membro**

Art. 2º - Acrescenta o art. 4ª-A na Portaria nº 019/2024, que terá a seguinte redação:

Art. 4º-A – O vereador licenciado será representado na Comissão a qual faz parte, pelo vereador que lhe substituir, enquanto perdurar a licença e/ou afastamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 08 de abril de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:E2FA37A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – Abertura realizada em 09/04/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL 10703178458, CNPJ: 27.014.368/0001-65, End.: Rua Lulu Moreira, 68 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 09 de abril de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9BC6344F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 005/2024, Data da Adjudicação: 09/04/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE. Licitante Vencedor: CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL 10703178458, CNPJ: 27.014.368/0001-65, End.: Rua Lulu Moreira, 68 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Exu-PE, em 09 de abril de 2024.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:46BE4BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do processo Licitatório 005/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo Licitante: CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL 10703178458, CNPJ: 27.014.368/0001-65, End.: Rua Lulu Moreira, 68 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Exu (PE), 09 de abril de 2024.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B4D1055C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 196/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL 10703178458, CNPJ: 27.014.368/0001-65, Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 10/04/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:643D0D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – Abertura realizada em 05/04/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2 RUAS PRÓXIMAS À RUA EUFRÁSIO ALENCAR E RUA JOSÉ AIRES, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: CONSTRUTORA TERRA NOVA LIMITADA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.437.580/0001-00, End.: Rua Odete Matos Alencar, nº 3552 – Bairro Jardim Gonzaga – Juazeiro do Norte-CE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 09 de abril de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:61258453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 010/2024, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2 RUAS PRÓXIMAS À RUA EUFRÁSIO ALENCAR E RUA JOSÉ AIRES, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Na forma a seguir: CONSTRUTORA TERRA NOVA LIMITADA EPP, CNPJ: 05.437.580/0001-00, Endereço na Rua Odete Matos Alencar, nº 3552 – Bairro Jardim Gonzaga – Juazeiro do Norte-CE. Valor da Proposta: R$ 287.591,47 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Exu – PE, 09 de abril de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BF7FCD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 195/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2 RUAS PRÓXIMAS À RUA EUFRÁSIO ALENCAR E RUA JOSÉ AIRES, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CONSTRUTORA TERRA NOVA LIMITADA EPP, CNPJ: 05.437.580/0001-00, Valor: R$ 287.591,47 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), Vigência: 09/10/2024, Data de assinatura: 09/04/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8EBA9ABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.285, DE 20 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.285, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DA HINO NACIONAL, ESTADUAL E DO MUNICÍPIO DE FLORES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece, no âmbito do Município de Flores, o "Momento cívico nas Escolas" tornando obrigatório a execução dos Hinos: Nacional, Estadual e Municipal, ao menos uma vez no mês, nas escolas públicas e privadas da rede Municipal de ensino, em específico aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º A execução dos referidos Hinos nas escolas públicas da rede Municipal de ensino ocorrerá no dia e no horário determinado pela Secretária Municipal de Educação, incluso no calendário das atividades escolares.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá informar a criação do "Momento cívico nas Escolas" as Escolas privadas existentes no Município para que as mesmas organizem dia e horário para o mencionado momento, no mínimo uma vez por mês.

Art. 4º A presente Lei tem como objetivo:

I – conhecimento do Hino Nacional Brasileiro, Hino do Estado de Pernambuco e do Hino Municipal, bem como compreender o seu significado;

II – valorização dos Hinos, da bandeira e dos símbolos Nacionais, Estaduais e Municipais;

III – desenvolvimento do senso de cidadania e patriotismo;

IV – criação no ambiente escolar um coletivo de respeito e amor à Pátria, Estado e ao Município;

V – compreensão da postura adequada no momento de execução de hinos.
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joyce Vital Dos Passos
Código Identificador:7232DE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.286, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 1.286, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: "FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO PARA O PERÍODO DE 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos municipais para o período de 2025 a 2028, nos termos do art. 46 e seu parágrafo único da Lei Orgânica, de acordo com os respectivos cargos, com vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, ficam fixados em:
I – Prefeito Municipal, no valor mensal de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
II – Vice-Prefeito, no valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
III – Secretário Municipal e Procurador Jurídico Municipal, no valor mensal de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Parágrafo único. O detentor do cargo de vice-prefeito, no exercício de outro cargo ou função na administração direta ou indireta do Município, deverá optar entre o subsídio fixado no inciso II do caput deste artigo e o subsídio ou vencimento do outro cargo, vedada qualquer forma de acumulação.
Art. 2º É devido ao Prefeito, Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e ao Procurador Jurídico, o pagamento da gratificação natalina, na forma estabelecida na Constituição da República.
Art. 3º A cada período de 12 (doze) meses, é assegurado aos agentes políticos municipais descanso anual remunerado de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do direito ao recebimento base no valor do subsídio mensal, acrescido de 1/3 (um terço) do valor, consoante o disposto no art. 7º, XVII da Constituição da República.
§ 1º Os períodos de descanso anual deverão ser escalonados em cada exercício, a partir do transcurso do período aquisitivo, cabendo à Secretaria de Administração proceder os registros e controles de cada período de fruição do direito.
§ 2º É vedada a conversão de parcela de qualquer período de descanso em abono ou indenização, salvo:
I - do correspondente ao período de 10 (dez) dias mais um terço, proporcional ao último quadrimestre do último ano de mandato;
II – no caso de morte, exoneração ou outra forma de extinção definitiva do vínculo com a administração.
Art. 4º Para efeito da garantia assegurada no artigo 37, X, combinado com o artigo 39, § 4º, ambos da Constituição da República, os valores dos subsídios de que trata esta Lei poderão ter revisão anual para recomposição de perdas inflacionárias, a partir do exercício de 2026, com data base em janeiro, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).
Art. 5º Os recursos necessários para fazer face às despesas desta Lei serão previstos nas leis orçamentárias anuais.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joyce Vital Dos Passos
Código Identificador:ADB88040

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.287, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 1.287, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: ACRESCENTA OS §§3º E 4º AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.058, DE 13 DE JANEIRO DE 2017, QUE "CRIA O PROGRAMA DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam acrescidos os §§3º e 4º ao art. 1º, da Lei Municipal nº 1.058, de 13 de janeiro de 2017, que "Cria o Programa de Escolas de Tempo Integral no âmbito do município de Flores e dá outras providencias", com a seguinte redação:

Art. 1º …
…

§3º Para efeito de implantação do Programa Municipal de Educação Integral de que trata o *caput* deste artigo, fica instituída a Política de Educação Integral, já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 9.089/1990), na Lei de Diretrizes e Bases (Lei n° 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei n° 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei n° 11.494/2007), com regulamentação e definição de diretrizes na Lei n° 14.640, de 31 de Julho de 2023, a qual que Institui o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências e em consonância com a Lei Municipal n° 1.031, de 18 de junho de 2015, que Instituiu o Plano Municipal de Educação, em especial a Meta 06 do Plano.

§4º Para efeito de atender o disposto na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, poderá o município, excepcionalmente, aderir a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, de que trata esta lei, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, na forma de norma regulamentar expedida pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joyce Vital Dos Passos
Código Identificador:9FF3AA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 079/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias nº 077 e nº 078, que concedeu aposentadorias as servidoras SÔNIA ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 243, ocupante do cargo de Merendeira e MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 442, ocupante do cargo de Professora I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:907B7354

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 080/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 02 (duas) servidoras lotadas na Secretaria de Educação, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 02 de abril do corrente ano, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Aurinês Santana da Silva	**131**	ASG	Deverá ser afastada das atividades por 30 dias, de 15/03/2024 a 14/042024
Andresa Pacífico Limeira	**996251**	Professora	Deverá ser readaptada de suas funções 90 dias, de 19/03/2024 a 16/06/2024

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de abril de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:88D87FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 081/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JONAS JOÃO DE LIMA**, portador do RG nº 8.510.081 SDS/PE e CPF nº 094.285.604-05, para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, símbolo CC-I.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 08 de abril de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:77BD21D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 082/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SAMUEL WASHINGTON DE OLIVEIRA E SILVA**, portador do RG nº 7.127.800 SDS/PE e CPF nº 079.541.714-42, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento,** símbolo CC-I**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 08 de abril de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:8760D23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N° 40/00054-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N° 40/00054-0
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flores-PE
CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.
OBJETO: Operação de crédito destinada ao financiamento de despesas de capital
constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos
exercícios subsequentes, do Município de Flores-PE, nos termos das definições e regras
estabelecidas na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 e
Lei Municipal n° 1251, de 251/09/2023.
Vigência: 04/04/2024 a 10/04/2034.
Valor Global: R$ 5.860.000,00 (cinco milhões oitocentos e sessenta mil reais)

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:6D8CD53B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 013/2024

CONTRATO nº 013/2024, referente ao Processo Licitatório nº **041/2023** – Pregão Eletrônico n° 016/**2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no **CNPJ sob nº** 14.785.442/0001-03. **Contratada:** SANTA ROSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 20.867.150/0002-95. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais de construção constantes da tabela SINAPI – PE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Floresta – PE.

Valor Total: R$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais). **Vigência:** O contrato terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2024** com vigência a partir do dia **18/01/2024**. Floresta – PE, 18 de janeiro de 2024.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA –
Desenvolvimento Social e Trabalho.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:06E7936B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 014/2024

CONTRATO nº 014/2024, referente ao Processo Licitatório nº **041/2023** – Pregão Eletrônico n° 016/**2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** SANTA ROSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 20.867.150/0002-95. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais de construção constantes da tabela SINAPI – PE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **Vigência:** O contrato terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2024** com vigência a partir do dia **18/01/2024**. Floresta – PE, 18 de janeiro de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7A68C72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2024

CONTRATO nº 001/2024, referente ao Processo Licitatório nº **043/2023** – Pregão Eletrônico n° 018/2023**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** ALESSANDRA NUNES LORDS**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 03.865.570/0001-32. **Objeto:** Contratação de Empresa para eventual e futura aquisição de materiais esportivos destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 6.176,00 (seis mil cento e setenta e seis reais). **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** com vigência a partir do dia **08/01/2024**. Floresta – PE, 08 de janeiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:83A32A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2024

CONTRATO nº 002/2024, referente ao Processo Licitatório nº **043/2023**– Pregão Eletrônico n° 018/**2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** BRUMO ESPORTES LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 51.414.411/0001-64. **Objeto:** Contratação de Empresa para eventual e futura aquisição de materiais esportivos destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** com vigência a partir do dia **08/01/2024**. Floresta – PE, 08 de janeiro de 2024.
ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BD9C84EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2024

CONTRATO nº 003/2024, referente ao Processo Licitatório nº **043/2023** – Pregão Eletrônico n° 018/**2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 13.674.709/0001-14. **Objeto:** Contratação de Empresa para eventual e futura aquisição de materiais esportivos destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 12.499,90 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** com vigência a partir do dia **08/01/2024**. Floresta – PE, 08 de janeiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:53DDB1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2024

CONTRATO nº 004/2024, referente ao Processo Licitatório nº **043/2023** – Pregão Eletrônico n° 018/**2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 28.480.081/0001-93. **Objeto:** Contratação de Empresa para eventual e futura aquisição de materiais esportivos destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 4.699,75 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** com vigência a partir do dia **08/01/2024**. Floresta – PE, 08 de janeiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:70FA994D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2024

CONTRATO nº 005/2024, referente ao Processo Licitatório nº **043/2023** – Pregão Eletrônico n° 018/**2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 48.348.052/0001-80.

Objeto: Contratação de Empresa para eventual e futura aquisição de materiais esportivos destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 6.849,10 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos). **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** com vigência a partir do dia **08/01/2024**. Floresta – PE, 08 de janeiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2B57A878

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2024

CONTRATO nº 006/2024, referente ao Processo Licitatório nº **043/2023** – Pregão Eletrônico n° **018/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 14.323.297/0001-30. **Objeto:** Contratação de Empresa para eventual e futura aquisição de materiais esportivos destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 1.397,20 (um mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** com vigência a partir do dia **08/01/2024**. Floresta – PE, 08 de janeiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8F782917

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 007/2024

CONTRATO nº 007/2024, referente ao Processo Licitatório nº **055/2023** – Pregão Eletrônico n° 006/**2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 23.283.549/0001-36. **Objeto:** Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de forma continua para apoio administrativo em Licitações e contratos do município de Floresta – PE. **Vigência:** O contrato terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2024** com vigência a partir do dia **10/01/2024**. Floresta – PE, 10 de janeiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B97B9E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 008/2024

CONTRATO nº 008/2024, referente ao Processo Licitatório nº **051/2023** – Tomada de Preços nº 005/**2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 41.080.738/0001-93. **Objeto:** Contratação de Empresa para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO DAS RUAS: QUINTA MANOEL FERRAZ, ADALBERTO A. DE SÁ e AVENIDA BELA VISTA do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 579.229,40 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **Vigência:** O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** com vigência a partir do dia **10/01/2024**
. Floresta – PE, 10 de janeiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:43A6EC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2024

CONTRATO nº 009/2024, referente ao Processo Licitatório nº **062/2023** – Pregão Eletrônico n° 026/**2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 37.928.022/0001-26. **Objeto:** Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material para educação infantil a fim de atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 49.174,30 (quarenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e trinta centavos). **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** com vigência a partir do dia **18/01/2024**. Floresta – PE, 18 de janeiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:11A36179

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2024

CONTRATO nº 010/2024, referente ao Processo Licitatório nº **041/2023** – Pregão Eletrônico n° 016/**2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** SANTA ROSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 20.867.150/0002-95. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais de construção constantes da tabela SINAPI – PE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Vigência:** O contrato terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2024** com vigência a partir do dia **18/01/2024**. Floresta – PE, 18 de janeiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2EF45153

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 011/2024

CONTRATO nº 011/2024, referente ao Processo Licitatório nº **041/2023** – Pregão Eletrônico n° 016/**2023.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** SANTA ROSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 20.867.150/0002-95. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais de construção constantes da tabela SINAPI – PE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Recursos Hídricos do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Vigência:** O contrato terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2024** com vigência a partir do dia **18/01/2024**. Floresta – PE, 18 de janeiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6AF23D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 012/2024

CONTRATO nº 012/2024, referente ao Processo Licitatório nº **041/2023** – Pregão Eletrônico n° 016/**2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** SANTA ROSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 20.867.150/0002-95. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais de construção constantes da tabela SINAPI – PE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). **Vigência:** O contrato terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2024** com vigência a partir do dia **18/01/2024**. Floresta – PE, 18 de janeiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E13B10D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 015/2024

CONTRATO nº 015/2024, referente ao Processo Licitatório nº **002/2024** – Inexigibilidade nº **001/2024.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** G10 PROMOÇÕES**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 24.790.532/0001-38. **Objeto:** Contratação da empresa: G10 PROMOÇÕES, para a apresentação especial da Banda, ADEMIR E BANDA, na Festa de encerramento do novenário de nossa Senhora de Lourdes, no Distrito do Airi, no município de Floresta/PE. **Valor Total:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). **Vigência:** O contrato terá vigência de **60 (dias)** com vigência a partir do dia **09/02/2024**. Floresta – PE, 09 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3F8E5EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 016/2024

CONTRATO nº 016/2024, referente ao Processo Licitatório nº **003/2024** – Inexigibilidade n° 002/**2024.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** PRIME PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 34.491.181/0001-18. **Objeto:** Contratação de empresa para a apresentação especial do cantor RODRIGÃO, na Festa do Carnaval de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** O contrato terá vigência de **60 (dias)** com vigência a partir do dia **09/02/2024**. Floresta – PE, 09 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D9AEB9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 017/2024

CONTRATO nº 017/2024, referente ao Processo Licitatório nº **061/2023** – Pregão Eletrônico n° 025/**2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** PLANEJA MAIS LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 42.047.958/0001-88. **Objeto:** Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de material de informática, para atender as necessidades da Rede Municipal de ensino do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 193,00 (cento e noventa e três reais). **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** com vigência a partir do dia **09/02/2024**. Floresta – PE, 09 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F10F327C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 018/2024

CONTRATO nº 018/2024, referente ao Processo Licitatório nº **061/2023** – Pregão Eletrônico n° 025/**2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 49.464.926/0001-27. **Objeto:** Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de material de informática, para atender as necessidades da Rede Municipal de ensino do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais. **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** com vigência a partir do dia **09/02/2024**.

Floresta – PE, 09 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6738217E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 019/2024

CONTRATO nº 019/2024, referente ao Processo Licitatório nº **061/2023** – Pregão Eletrônico n° 025/**2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 45.538.349/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de material de informática, para atender as necessidades da Rede Municipal de ensino do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** com vigência a partir do dia **09/02/2024**. Floresta – PE, 09 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A1D5368A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 020/2024

CONTRATO nº 020/2024, referente ao Processo Licitatório nº **061/2023** – Pregão Eletrônico n° 025/**2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 21.972.444/0001-69. **Objeto:** Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de material de informática, para atender as necessidades da Rede Municipal de ensino do município de Floresta – PE. **Valor Total:** R$ 18.170,00 (dezoito mil cento e setenta reais). **Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** com vigência a partir do dia **09/02/2024**. Floresta – PE, 09 de fevereiro de 2024.
ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:37E1BBAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 160/2024

Exonera a servidora municipal **ANA PATRÍCIA DA SILVA BEZERRA,** do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA,** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **ANA PATRÍCIA DA SILVA BEZERRA,** do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA – CC3,** portaria 606/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de abril de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:1879AE50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 161/2024

Exonera a servidora municipal **FABIANA MARCELLY NUNES MELO**, do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora **FABIANA MARCELLY NUNES MELO** do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO-CC3,** portaria 004/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 15/01/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de abril de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:679A92DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 162/2024

Exonera a servidora municipal **FABIULA FERREIRA DA SILVA,** do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS,** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **FABIULA FERREIRA DA SILVA,** do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS – CC1,** portaria 215/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/03/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de abril de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:DF46DFFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 163/2024

Exonera o servidor municipal **JOSÉ FERNANDO DA SILVA JUNIOR**, do cargo **ASSESSOR DO SETOR DE EVENTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **JOSÉ FERNANDO DA SILVA JUNIOR,** do cargo **ASSESSOR DO SETOR DE EVENTOS –CC3,** portaria 470/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/03/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de abril de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C23C6249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 164/2024

Exonera a servidora municipal **MARCILENE SOBRINHO DA SILVA SANTOS,** do cargo de **CHEFE DE SETOR DO PETI,** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **MARCILENE SOBRINHO DA SILVA SANTOS,** do cargo de **CHEFE DE SETOR DO PETI -CC2,** portaria 329/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/02/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de abril de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:CCEA2D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 165/2024

Exonera a servidora municipal **YASMIN VICTORIA DA SILVA,** do cargo de **CHEFE DE SETOR DE FILANTROPIA,** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **YASMIN VICTORIA DA SILVA,** do cargo de **CHEFE DE SETOR DE FILANTROPIA-CC2,** portaria 323/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/02/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de abril de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:3D28271D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 166/2024

Dispõe sobre a nomeação do **ASSESSOR DO SETOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO** dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **CARLOS VALDEMIR DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.891.819 SDS/PE e no CPF sob o nº 055.744.564-78, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 10/01/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de abril de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:A833FC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 167/2024

Dispõe sobre a nomeação do **ASSESSOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO** dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JAMESSON CAETANO DOS SANTOS SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.247.559 SDS/PE e no CPF sob o nº 124.774.084-61, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 26/03/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de abril de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:B3D6A9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 168/2024

Dispõe sobre a nomeação do **ASSESSOR DO SETOR DE EVENTOS** dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JASIEL ALVES DA SILVA FILHO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 122.260.188 SDS/PE e no CPF sob o nº 172.513.084-01, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE EVENTOS –CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 12/03/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de abril de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:DDE8F159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 169/2024

Dispõe sobre a nomeação do **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JOSÉ FERNANDO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG sob o nº 8.857.816 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 117.371.544-47, para o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL –CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 12/03/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de abril de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:9F0B47CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 004/2024; Pregão Eletrônico nº. 003/2024 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 003/2024 - SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição de aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira. E Adjudicação do objeto à: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL** – CNPJ: 24.658.170/0001-26, para os itens 2, 4, 23 e 25 no valor total de R$ 10.498,20 (dez mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos); **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ: 40.061.199/0001-82, para os itens 20 e 27 no valor total de R$ 4.879,47 (quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos); **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS** - CNPJ: 39.537.400/0001-76, para os itens 16, 19 e 21 no valor total de R$ 5.693,17 (cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos); **STOCK COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 09.560.857/0001-30, para os itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 24, 26, 28 e 29 no valor total de R$ 73.676,20 (setenta e três mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

Gameleira/PE, 09 de abril de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9A8DBD3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA 01 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PROFESSOR 2024.1

Edital CESPA: 003/2024
A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), no uso de suas da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021- GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei nº 3445/2006, solicita ao CESPA – Centro de Seleção e Processamento de Dados da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Prestação de serviço de professor para ministrar aulas nas disciplinas abaixo, para professoresdo curso de medicinada AESGA,inclui as seguintes alteraçõesreferentes ao Edital nº003/2024:
ONDE SE LÊ:
5. DAS VAGAS

NÚCLEO	CURSO	ÁREA	VAGA	SEM/ANO	REQUISITOS MINIMOS
MED	MEDICINA	MISCO	01	2º/24	Graduação/Licenciatura em Ciências Humanas, compós-graduaçãoanívelLatoSensuouStricto Sensu e reconhecido pelo MEC

LEIA-SE:
5. DAS VAGAS

NÚCLEO	CURSO	ÁREA	VAGA	SEM/ANO	REQUISITOS MINIMOS
MED	MEDICINA	MISCO	01	2º/24	"Graduação/Licenciatura em Ciências Humanasou Graduação em áreas de Saúde,com pós- graduação a nível Lato Sensu ou StrictoSensu reconhecido pelo MEC."

Garanhuns, 25de março de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente Da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F8A0AB0C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0102/2024

EMENTA–Concedelicença médica,conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA;Adriana Pereira Dantas Carvalho,nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominala servidora efetivaEusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, mat. 660-3,Professora,aqual discorre sobre a necessidade de afastamento por90(noventa) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliaçãoda juntamédicado Município, com deferimento do pedido;

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder licença médicaaservidora efetivaEusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, mat. 660-3,Professora,pelo período de90(noventa)diasa partir de1deabrilde 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornaras suas atividades no dia1dejulhode 2024.

Art. 2° -EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a1deabrilde 2024.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3D92C26B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com asdevidas especificações,visando à pretensa contratação para prestação de serviço de hospedagem na cidade de Gravatá/PE para os dias 17 e 18 de abril de 2024, a seremutilizados pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste município. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADEde medida	QUANTIDADEDE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Hospedagem em quarto duplo na cidade de Gravatá	2 diárias	4	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia08/04/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia10/04/2024O serviçoé de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIRSER EM

PAPEL TIMBRADO,CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ECF7B41A

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremPROPOSTAS DE PREÇOS, com as devidas especificações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO.

A Secretaria de Cultura informa ainda que o recebimento das propostas ocorrerá em três dias úteis a contar da data desta publicação, onde as propostas de Preço para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:licitacaocultura2022@gmail.com, com descrição do serviço, valor por diária e por pessoa.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação da secretaria de Cultura.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:23269BE3

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem PROPOSTAS DE PREÇOS, com as devidas especificações:Aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndios e pânico, para serem utilizados nos eventos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura de Garanhuns/PE e Contratação de Profissional Especializado para projeto e sistema de instalação e combates a incêndios, conforme descrições abaixo:

1 - Aquisição de Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. 4KG, 6KG, 8KG OU 12KG;

2 - Aquisição de LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS LÍTIO;

3 - Aquisição de Placas de Sinalização de Equipamentos e Extintores;

4 - Contratação de Empresa especializada para Projeto e sistema de instalação de combate a incêndios.;

A Secretaria de Cultura informa ainda que o recebimento das propostas ocorrerá no prazo de três dias úteis, contados da data desta publicação, onde as propostas de Preço para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:licitacaocultura2022@gmail.com.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação da secretaria de Cultura.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D2F59FAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato002/2024-SEPLAN -Contratação de Empresa para Serviços de Ar Condicionado

Partes Envolvidas:

Contratante:Prefeitura Municipal de Garanhuns, atraves daSecretaria de Planejamento e Orçamento, CNPJ: 11.303.906/0001-00, representado pelo Secretario Alexandre Henrique de Lemos Marinho, residente na Rua Antonio Alves da Cunha Pedrosa, n°611, Garanhuns/PE, portador do CPF: 440.112.884-20.

Contratada:Garanhuns Ar & Eletrica, com sede na RuaJosé Ribeiro, Loja 4,Heliopolis,Garanhuns/PE,inscrita no CNPJ:45.304.404/0001-07, representada porsuasóciaKeith Dayane Farias de Barros, CPF:098.308.724-59.

Objeto do Contrato:
O presente contrato refere-sea prestação de serviços de manutenção, conserto e recargas de gás em ar condicionados.

Prazo:
O contrato terá início emate 5(cinco) uteis, do envio devidamente da documentaçãoe término emaproximadamente 30 dias, salvo prorrogação ou rescisão antecipada conforme previsto nas cláusulas contratuais.

Valor e Forma de Pagamento:
O valor total dos serviços contratados é de R$2.540,00(Doismil,quinhentos e quarentareais), a ser pago conforme acordado entre as partes no contrato principal.

Garanhuns,03deabrilde 2024

ALEXANDRE MARINHO
Secretario de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:609374BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SINTIA DE SIQUEIRA FERREIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5370**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,3** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A6B661CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DULCINEIA PIMENTEL SEVERO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12122**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,1** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE DR. IVALDO DOURADO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 29 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4F64FF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1253/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NERIVANIA RODRIGUES MACIEL, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11607**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,1** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 13 de março de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:44012867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1254/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANILO DE ARAÚJO SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11626**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,1** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 21 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F24565DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1255/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO RODRIGUES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11595**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,3** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3056EC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1256/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11615**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,3** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B87A607B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11846**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,3** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:750F6B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KECIA CARULINE DIONIZIO FERREIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11006**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,3** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:516F7202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1259/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5409**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,3** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6C324F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NEDIVA COSTA DA SILVA TENORIO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11556**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,3** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO ADEILDO FERREIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D92984CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1261/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5436**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,3** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4892FC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1262/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEANE DE SOUZA LEITE FELIX, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5149**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,3** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3E3519ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1263/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACILANE MARIA DOS SANTOS NORONHA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11664**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,3** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO ADEILDO FERREIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0BCAED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAMILLA JULIANA BARBOSA DE BARROS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5405**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,3** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8681703E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1265/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALMIR ROGÉRIO SOUZA DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11611**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,3** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO ALVES CAVALCANTE**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:265A95B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1266/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARIANA ROGÉRIO PINHEIRO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2312**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,3** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa de **07/02/2024 a 29/02/2024**.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AD787DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1267/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCINEIDE FEITOZA FERREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 23996,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Robert Feitoza da Silva - 03/05/2011; Ronald Feitoza da Silva - 24/01/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D862DCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1268/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GLEICE MOREIRA DE ALMEIDA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 24309,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anna Clara Moreira da Silva - 07/06/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1E46C74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23776,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Daniel Henrique dos Santos Santana - 21/10/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2FE2BC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1270/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRA BRAGA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 24004,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Carlos Braga Soares - 23/08/2010; Vítor Eduardo Braga Soares - 02/06/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C7F3481C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 005/2023

Processo Licitatório n° 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n° 005/2023 – OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresas para fornecimento parcelado de material odontológico destinados atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem **a sessão de retomada da fase de habilitação que ocorrerá no dia 18/04/2024 às 09h00min** (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 09 de abril de 2024

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:21466853

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 003/2024

Processo Licitatório n° 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n° 003/2024 – OBJETO: Registro de preços objetivando a à **contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gaião Guerra**. Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem **a sessão de continuação que ocorrerá no dia 15/04/2024 às 08:30 horas** (horário de Brasília/DF) No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:CB8CF37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 011/2023

Processo N°022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N°011/2023 – OBJETO: **Registro de preços objetivando** à contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de material de construção a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória do Goitá, Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem **a sessão de continuação que ocorrerá no dia 12/04/2024 às 08:30 horas** (horário de Brasília/DF) No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, n°008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:92E41935

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2024

Processo N° 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2024 – OBJETO: **Registro de preços objetivando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de expediente e material didático visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá.** Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem **a sessão de continuação que ocorrerá no dia 12/04/2024 às 13:00 horas** (horário de Brasília/DF) No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 09 de abril de 2024

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:9A276CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2024 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2024

PROCESSO Nº 002/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas diversas ruas do Loteamento Planalto do Município de Glória do Goitá**.

A CPL julgou **HABILITADAS** as seguintes empresas: **MEGA ROCHA ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 21.527.427/0001-12); **J V SA SILVA ENGENHARIA LTDA;** (CNPJ: 01.666.477/0001-73);**VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA**(CNPJ: 20.945.413/0001-56); **J M EMPREENDIMENTOS (**CNPJ: 32.507.681/0001-75); e **INABILITADA** a empresa **PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ: 35.670.929/0001-02).

As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas de preços para o dia **15/04/2024 às 10h00min.**

Glória do Goitá, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:27D9A17B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

CONTRATADO:CONSULICITAÇÃO – CNPJ Nº 28.747.440/0001-26

OBJETO:Contratação de empresa para inscrição de 04 (quatro) servidores integrantes da Equipe de Contratação para participação em curso de formação de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Comissão de Contratação, com simulações nos sistemas do compras.gov (Comprasnet) e BLL/BNC, no formato online.

VALOR TOTAL:R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 19/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0203.2001. 0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Id contratação PNCP: 11408655000110-1-000005/2024

Goiana, 14 de março de 2024.

LUIZ EDUARDO SOUZA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:0085BB0B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

CONTRATADO:APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA – CNPJ Nº 46.561.910/0001-44

OBJETO:Contratação de empresa para inscrição de 12 (doze) servidores e parlamentares para participação no V Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos, que acontecerá entre os dias 22 e 25 de março de 2024, no Albacora Praia Hotel, localizado na cidade de Japaratinga-AL.

VALOR TOTAL:R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 25/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0203.2001. 0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Id contratação PNCP: 11408655000110-1-000006/2024

Goiana, 20 de março de 2024.

LUIZ EDUARDO SOUZA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:ECFD12B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.655/2024

CRIA A COORDENADORIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criada a Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência – CEPD –, no âmbito do Município de Goiana.

Parágrafo único – A Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência de que trata este artigo fica vinculada à Secretaria de Políticas Sociais, devendo ser assistida, no que couber, pelas demais Secretarias Municipais.

Art. 2º – A Coordenadoria criada pelo art. 1º desta Lei tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à pessoa com deficiência, tendo por atribuições:

I – coordenar a elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de políticas públicas intersetoriais, voltadas às pessoas com deficiência, no âmbito da gestão municipal;

II – assessorar o planejamento, execução e acompanhamento de programas, projetos e ações, junto aos órgãos da administração direta e indireta, para que estejam consonantes com a Lei Brasileira de Inclusão;

III – promover a formulação e execução de ações da gestão municipal, que incentivem a acessibilidade, inclusão social, o protagonismo e autonomia da pessoa com deficiência, através de políticas nas áreas de saúde, educação inclusiva, mobilidade urbana, para desporto e lazer, cultura, trabalho e renda, empreendedorismo, moradia, desenvolvimento social, comunicação, ciência, tecnologia, planejamento, infraestrutura, turismo, meio ambiente, cidadania e direitos humanos;

IV – monitorar dados estatísticos do âmbito municipal que estejam relacionados ao segmento para subsidiar programas e ações;

V – planejar e promover campanhas publicitárias, materiais impressos e digitais, eventos presenciais e online, cursos, palestras, sobre acessibilidade, inclusão social e anticapacitismo;

VI – elaborar, monitorar e participar de projetos e ações, no âmbito municipal, que visem a reflexão, diálogo, desconstrução e eliminação de todas as formas de discriminação à pessoa com deficiência, contribuindo para uma sociedade acessível e inclusiva;

VII – atuar, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED), Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos, na elaboração, acompanhamento e avaliação de ações desenvolvidas no município;

VIII – elaborar e desenvolver projetos, por meio de contratos e convênios, para a captação de recursos, em articulação com a Secretaria de Gestão Governamental, para atividades na Coordenadoria voltadas à inclusão social.

Art. 3º. Para os efeitos do disposto nesta Lei, fica criado o cargo de COORDENADOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, símbolo CC3, vinculado a estrutura da Secretaria de Políticas Sociais do Município.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria Especial da pessoa com Deficiência, por meio da edição de atos normativos, nos termos desta Lei.

Paragrafo Único – O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Lei, instituirá o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED), no qual assegurará a participação da sociedade civil.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão consignadas no orçamento geral do município e classificadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 09 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9AFE28A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 050, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A ERRATA DA PORTARIA Nº 050/2024 DE 01/04/2024, QUE CONCEDEU LICENÇA POR TRATAMENTO DE SAÚDE, A SRA. DAIONELE LOPES TAVARES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA.

ERRATA DA PORTARIA Nº 050, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a ERRATA da Portaria nº 050/2024 de 01/04/2024, que concedeu LICENÇA POR TRATAMENTO DE SAÚDE, a sra. DAIONELE LOPES TAVARES, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA pelo período de 45 dias, com início em 05/03/2024 a 18/04/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública que a presente errata tem por objetivo retificar a EMENTA da PORTARIA Nº 050, DE 01 DE ABRIL DE 2024;

ONDE SE LÊ:

EMENTA – (...) ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**.

LEIA-SE:

EMENTA – (...) ocupante do cargo de **ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **09/04/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B74E72FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ERRATA DA PORTARIA Nº 026/2024 QUE CONCEDEU LICENÇA POR TEMPO DETERMINADO, PELO PERÍODO DE 15/02/2024 A 14/02/2026, AO SENHOR ANTONIO FREIRE SOUSA LEÃO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO

ERRATA DA PORTARIA Nº 026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a ERRATA da Portaria nº 026/2024 que concedeu LICENÇA POR TEMPO DETERMINADO, pelo período de 15/02/2024 a 14/02/2026, ao senhor ANTONIO FREIRE SOUSA LEÃO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública que a presente errata tem por objetivo retificar o Art. 1º da PORTARIA Nº 026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º– (...) ocupante do cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**.

LEIA-SE:

Art. 1º – (...) ocupante do cargo de **PROFESSOR(A), PÓS-GRADUAÇÃO 10%, CLASSE I, FAIXA C**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de ABRIL de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **09/04/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F18507BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 056, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA - II, COM FULCRO NA LEI Nº 397/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 056, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação do sr. GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA para ocupar o cargo comissionado de CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA - II, com fulcro na Lei nº 397/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA**, Portador do RG: sob o N° 9760891 - SDS/PE e CPF: 132.925.654-99, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA – II**, com fulcro na Lei nº 397/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/04/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:A9865E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SR. GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE CC - CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, o sr. GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA do cargo comissionado de CC - CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o Sr. **GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA**, Portador do RG: sob o N° 9760891 - SDS/PE e CPF: 132.925.654-99, do cargo em comissão de **CC – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/04/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E2FFF046

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SENHOR DO CARGO COMISSIONADO DE CC - ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, o senhor do cargo comissionado de CC - ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar, a pedido, o senhor **SERGIO ESTENIO PEIXOTO XAVIER**, portador do RG sob n° 3712773 – SSP - PE e do CPF n° 712.840.364-72, do cargo em comissão **CC – Assessor Especial de Secretaria II**, lotado na Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/04/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:75643F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 010, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SENHOR DO CARGO COMISSIONADO DE CC - CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 010, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, o senhor do cargo comissionado de CC - CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar, a pedido, o senhor **VICENTE NETO DE LIMA**, portador do RG sob n° 8872382 – SDS - PE e do CPF n° 023.403.834-98, do cargo em comissão **CC – CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR**, lotado na Secretaria de Educação, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/04/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:D66B80A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DECRETO N° 013 / 2024

EMENTA: Prorroga IPTU/2024 – vencimento da cota única e da primeira parcela para o dia 30 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, inciso V, do art. 59, bem como o Art. 8º da Lei Municipal nº 3.840, de 11 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2024 para o dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2024.

Palácio Joaquim Didier, 08 de abril de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:07E9BBE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 003/2024 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2024 – FMS.

- Objeto Nat.: Aquisição**.**

- Objeto Descri.: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância para simples remoção, zero km, para atender as necessidades do F.M.S./Secretária Municipal de Saúde, com recursos oriundos do termo de compromisso nº 10074/2024 (emenda parlamentar) e contrapartida municipal.

- O valor máximo global aceitável é de: R$ 287.762,50 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site: www.bnc.org.br.***
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **10/04/2024** às **11:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** horas do dia **23/04/2024.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00** horas do dia **23/04/2024.**
- Início da sessão de disputa: Às **09h:30min** do dia **23/04/2024.**
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: ***www.bnc.org.br***.

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do Site: www.iati.pe.gov.br e e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati-PE, 09 de abril de 2024.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:CFDC19CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 107/2023, Nº PROCESSO LICITATORIO Nº072/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023.
Contratação de empresa para aquisição de 03 veiculos tipo passeio - transporte de equipe (05 pessoas), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Municipio de Ibimirim, conforme quantidades e especificaçãoes contidas no edital e seus anexos.empresa vencedora REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 09.941.977/0001-88 vencedora do item 01 valor unitario R$ 73,000,00(setenta e três mil reais)valor total R$ 219.000,00(duzentos e dezenove mil reais)data da assinatura do contrato 01 de dezembro de 2023, vigencia do contrato 12 meses.Ibimirim 09 de abril de 2024.

Secretaria de saúde
WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:9A559D62

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E DEMAIS ATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2023.
CONCORRÊNCIA N° 006/2023. CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÃO DO BDI, PROJETO DE ARQUITETURA, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. O Município de Ibimirim/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público o resultado final da proposta comercial da empresa abaixo mencionada, com base no Parecer Técnico, e análise do recurso, DECIDO PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO em epígrafe. A empresa **J. ARLAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.791.159/0001-90 – VENCEDORA com o valor de R$ 224.943,08 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e oito centavos).** Diante dos fatos esta comissão declara a empresa **J ARLAN CONSTRUTORA LTDA** vencedora no certame e autoriza formalização do contrato, sendo este considerado para o certame.
Ibimirim/PE, 10 de abril de 2024.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:D4466994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 604/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Exonerar, o Sr. Antonio Sergio Lemos Farias, inscrito no CPF nº 511.603.824-68, matrícula 140031, ocupante do cargo Secretário DAS-1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento-SEDES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 09 de abril de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:516BDBEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 322/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Exonerar, a Sra. **Geovana Cavalcante Ribeiro dos Passos**, matrícula: 140252, CPF: 045.856.374-94, ocupante do cargo de Assessora , DAS -3, lotado no Gabinete da Prefeita- GAPREF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 29 de fevereiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:732F76DA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DOS CARNÊS DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO 2024 EM CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PANFLETOS E PÔSTERES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA.** Valor Máximo Aceitável: **em R$ 58.050,00 (Cinquenta e oito mil e cinquenta reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 12.04.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 30.04.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 30.04.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 30.04.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 09 de abril de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:0420B9D1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024, PROCESSO N° 062/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024.

Onde se lê: R$ 2.364,73 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Leia-se: R$ 3.015,33 (três mil e quinze reais e trinta e três centavos)

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 09 de abril de 2024.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:78668DC7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Nat.: Serviço, Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** Valor Máximo Aceitável: **em R$ 377.475,20 (Trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 10.04.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 24.04.2024; ABERTURA E

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 24.04.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 24.04.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 09 de abril de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:3FC325F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2024

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Chamada Pública N° 0001/2024
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do da Chamada Pública n° 001/2024, cujo objeto é o credenciamento de laboratórios de análises clinicas para prestação dos serviços de diagnóstico em laboratório clínico no atendimento aos serviços de saúde para manutenção do Fundo Municipal de Saúdede Iguaracy, para o exercício de 2024, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I do Edital e demais anexos - Valor estimado do presente objeto é de R$246.814,26 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). A sessão pública será realizada dia 10/05/2024 às 09:00h. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 08 de abril de 2024.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A0875A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DE RESCISÃO AO CONTRATO

Processo Administrativo N°. 240129pe00004 – Pregão Eletrônico Nº 00004/2024, Cujo o Objeto é **Aquisição de Mobiliários Escolares Para as Escolas Municipais e Creche do Município de Ingazeira**. Após Comunicação da Empresa mv Eletronicos Eireli me da Impossibilidade de Cumprimento do Prazo Contratual Foi Realizada a Rescisão Unilateral ao Contrato, e Ato Contínuo, Convocamos, as Empresas Remanecentes Para Análise da Proposta e Documentação. Fundamento Legal: Art. 137, Inciso I; Art 138, Inciso I; e Art. 90, § 2º e § 4º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Fica Convocado as Empresas Remanecentes Dos Itens 1, 8 e 12, Processo Administrativo N°. 240129pe00004 – Pregão Eletrônico Nº 00004/2024, Sessão Para o Dia 11/04/2024 às 10hs.

Sessão Agendada Para o Dia 11/04/2024 às 10hs.

Ingazeira, 09 de Abril de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:3FFA3E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 00016/2024 - CPL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 00016/2024 - CPL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA E MV ELETRONICOS EIRELI ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de rescisão ao contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ingazeira - Avenida Albino Feitosa, 31 - Centro - Ingazeira - PE, CNPJ nº 10.347.888/0001-97, neste ato representada pelo Prefeito Luciano Torres Martins, Brasileira, Casado, Servidor Publico, residente e domiciliado na Avenida Albino Feitosa, 31 - Centro - Ingazeira - PE, CPF nº 310.523.634-15, Carteira de Identidade nº 2487576 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MV ELETRONICOS EIRELI ME - RUA LUZI CIRIMBELLI, 1659 - IMIGRANTES - TURVO - SC, CNPJ nº 27.895.281/0001-44, neste ato representado por Daniele Daros Arcaro, CPF nº 076.058.779-51, Carteira de Identidade nº 4.275.154 , doravante simplesmente CONTRATADO, pelos motivos a seguir expostos:
CONSIDERANDO o teor da NOTIFICAÇÃO encaminhada em cinco de abril de 2024;
CONSIDERANDO a cláusula décima quarta do contrato em comento, que prevê a possibilidade de rescisão contratual;

Considerando, os termos oriundos do processo licitatório 240129PE00004– Pregão eletrônico nº00004/2024, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerandoa clausula Oitava do contrato, o qual trata-se das obrigações da contratada;
Considerandoa clausula Sétima do contrato Nº: 00016/2024 em que trata-se do prazo de entrega para entrega dos materiais;
Considerandoa clausula décima do contrato, a qual regulamenta o da alteração e rescisão;
Considerandoque o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na Cláusula décima do referido CONTRATO e nos artigos da lei14.133/21;
CONSIDERANDO a resposta encaminhada pela Sra. Daniele Daros Arcaro, ,que ateesta a não capacidade de atendimento da demanda em tempo hábil;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato tem fundamento no art. 137, inciso I, combinado com art 138, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, notadamente ante a solicitação acima identificada, que faz parte integrante deste instrumento independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como finalidade a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 00016/2024 - CPL, oriundo do Processo Administrativo n°. 240129PE00004.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

Ingazeira, 09 de abril de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:749FBFB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023. Objeto: Rescindir o CONTRATO Nº 016/2022 por conveniência da Administração que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA- PE, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, DESIÇÃO ADMINIOSTRATIVA e TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS. Contratada: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.879.231/0001-69, com sede Rua 10 de Maio, 69 - A, Sala, Jardim São Paulo, Juazeiro, Bahia, Brasil, CEP: 48.907-850.
Itacuruba, PE, 08 de abril de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito de Itacuruba

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CA608211

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 78/2024 , DE 09 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei N° 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Amanda Lourrany Rodrigues Honório, inscrita no CPF sob nº 090.485.604-62, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração Pessoal, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de abril de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5D357577

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **OBJETO NAT:** Aquisição - **OBJETO:** Aquisição de Merenda Escolar para Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Itaíba**. FORMA DE JULGAMENTO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 24/04/2024. **HORÁRIO DE DISPUTA**: 09h30min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 1.848.593,50 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba/PE, 10 de abril de 2024.

LINDOMARÇOS PACHECO RAMOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:394A1C75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 09/04/2024, conforme discorrido na ata 001, publicada no diário oficial eletrônico dos Municípios no dia 08/03/2024, tendo como pauta, nesta reunião, o resultado da fase de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preço acima numerada, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção de 04 barragens de terra, sendo elas distribuídas nos sítios Batinga, Cacimba Nova, Enjeitado e Clarinha, Município de Itapetim/PE. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, renovada pela Portaria n° 0001/2024 de 02/01/2024, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão, abrindo espaço para possíveis manifestações, onde os representantes se manifestaram, a começar pela empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA ME, o que é relatado a seguir: **“ ENGEREC: APRESENTOU O ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL INFERIOR AO EXIGIDO, APRESENTOU ÍNDICE DE 0,95, QUANDO O EXIGIDO É 1,00 OU MAIOR. NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO. NÃO APRESENTOU O CRC DO CONTADOR. NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES DE QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS JUNTO AO CREA. ENSEADA: NÃO APRESENTOU ATESTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO LICITADO”.** Seguindo da empresa ENGEREC SERVIÇO DE ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO LTDA: “ **A EMPRESA ARRIMO ENGENHARIA NÃO POSSUI ACERVO TÉCNICO DE: - GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 NEM DE ENROCAMENTO COM PEDRA BRUTA ARRUMADA MANUALMENTE e A EMPRESA ENSEADA ENGENHARIA NÃO POSSUI ACERVO TÉCNICO DE: - GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 NEM DE ENROCAMENTO COM PEDRA BRUTA ARRUMADA MANUALMENTE NEM DE CANALETA MEIA CANA D = 0,40 M ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.”** Finalizando com a empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, que preferiu não se manifestar. adiante, o presidente enviou parecer técnico referente a análise dos acervos técnicos e proferiu o resultado da análise da

habilitação, o que é transcrito a seguir: **"Após análise da CPL com relação da documentação recebida, informamos que a empresa ENGEREC SERVIÇO DE ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO LTDA não apresentou a certidão específica (Item 8.1.1.5. do edital), não apresentou CRC do contador, não apresentou a certidão de registro e quitação de pessoa física (Item 8.1.4.1. do edital), as Empresas ARRIMO ENGENHARIA LTDA ME e ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA foram consideradas HABILITADAS, onde as mesmas atenderam a todos os requisitos solicitados em edital".** Na sequência, o presidente ouviu interesse da intenção de recurso dado pelo representante da ENGEREC SERVIÇO DE ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO LTDA, onde se abrirá o prazo de 5 dias após a publicação desta ata no diário oficial do Estado de Pernambuco**.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

ARRIMO ENGENHARIA LTDA ME
Representante

ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Representante

ENGEREC SERVIÇO DE ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO LTDA
Representante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5264857F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º. 00002/2024
Pregão Eletrônico n.-º. 00002/2024
Objeto: contratação de empresa para aquisição de Torre completa para cirurgia de videolaparoscopia e instrumentais de pinças, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, através de Emenda parlamentar n°. 25000.018883/2024-22
Interessada: SAFE SUPORTE A VIDA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, – CNPJ n.º 08.675.394/0001-90

A Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Itapetim (PE), em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado pela Empresa SAFE SUPORTE A VIDA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, – CNPJ n.º 08.675.394/0001-90,na forma estabelecida no parágrafo único do artigo 164 da Lei Federal n.º 14.133/21, faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:

Questão 01:
- Pergunta: O primeiro recurso em questão é o controle da fonte de luz por meio da cabeça de câmera. Entendemos que, embora essa funcionalidade possa oferecer conveniência em determinadas situações, não é crucial para o desempenho das cirurgias, já que as equipes técnicas e cirúrgicas estão habituadas a ajustar a iluminação de forma manual, o que tem se mostrado eficaz, trazendo independência na operacionalização dos profissionais envolvidos, não comprometendo a qualidade dos procedimentos a serem realizados.
A tecnologia que pretendemos oferecer em proposta, vem com alguns pilares de imagem
Saturação, Nitidez e brilho e, com a junção dessas configurações podemos ter uma melhoria da imagem e, com isso, gerar uma segurança na imagem para o cirurgião.
Além disso, a processadora de imagem, onde a imagem é gerada, apresenta filtros pré-estabelecidos para cada tipo de cirurgia, de forma que, o cirurgião, individualmente, não precisará realizar esses ajustes da fonte de luz no cabeçote. Portanto, acreditamos que dispensar esse recurso, ou considerá-lo apenas como uma característica a mais oferecida, não impactaria negativamente na prática cirúrgica.

Questão 02:
- Pergunta: Na descrição do equipamento no Termo de Referência, encontramos uma dualidade de informações que traz dúvida sobre o que se exige do equipamento a ser ofertado, sendo tais informações as seguintes:

a) Com possibilidade de controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera.
b) Com capacidade de ser controlável através da cabeça da câmera.

c) Outro recurso cuja exigência questionamos é o contador de horas de vida útil da luz. A
maioria dos procedimentos não demanda uma precisão tão rigorosa nesse aspecto e a
solução que pretendemos ofertar indica o tempo de durabilidade da luz: a vida útil da
lâmpada de LED é de 20.000 horas. Quando a lâmpada de LED tiver funcionado por cerca de 20.000 horas, o indicador de brilho piscará, mostrando que a vida útil da lâmpada de LED foi atingida. Um contador de horas de vida útil da luz poderia resultar em custos adicionai, sem oferecer benefícios significativos à qualidade ou segurança dos procedimentos, além de claramente direcionar o Termo de Referência para marcas/modelos específicos.

Resposta:
A descrição adotada para o aparelho da torre de vídeo laparoscopia que se pretende a aquisição por esta Secretaria, foi a disponibilizada na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS-RENEM, está atualizado e disponível para consulta por meio do Portal do Fundo Nacional de Saúde (FNS), disponível em: https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento. Tais especificações, inclusive, estão devidamente atualizadas, consoante informações obtidas diretamente junto a Assessoria do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) doMinistério da Saúde,responsável pela manutenção das informações atualizadas no Sistema de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM). As descrições contida no edital não coloca em risco os procedimentos que será realizado pelo profissional.
Sendo assim, não evidenciamos a necessidade técnica ou jurídica de promover alterações no Edital do Pregão Eletrônico referenciado, razão pela qual deixamos de acolher as solicitações do Interessado.

Itapetim (PE), em 9 de abril do ano de 2024.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:9DD1481B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

Número do Contrato: 00098/2022. Nº Processo: 00018/2023. Tomada de Preços nº 0003/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Maufrs Construção de Edifícios – Eireli Contratada. Base legal: Objeto O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 0003/2023". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 43.465,52 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total

a constar como sendo R$ 1.059.984,23 (Hum milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), perfazendo um percentual de 4,59%. As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 09/04/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F6D32A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição de equipamentos hospitalares**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 12/04/2024.
CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:7FC5ED37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - PE 0025/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00035/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2023. Compra. Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao CAPS, PSF, Vigilância Sanitária, Hospital João Ribeiro de Albuquerque e Secretaria de S. DOTAÇÃO: 1012226052.033 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1030226022.048 – Manutenções dos Serviços Especializados em Saúde Mental – CAPS 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030426042.054 – Vigilância Sanitária 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 1030126012.039 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO. Contrato Nº: 00018/2024. Contratado: Jose Edson Tavares Domingos Freitas ME. CNPJ: 19.097.521/0001-37. Valor R$76.952,60. Vigência: de 08/02/2024 a 07/02/2025. Itapissuma, 08/02/2024. Contrato Nº: 00022/2024. Contratado: Emyli Natalia dos Santos Barbosa Eireli. CNPJ: 41.768.205/0001-07. Valor R$406.472,20. Vigência: de 08/02/2024 a 07/02/2025. Itapissuma, 08/02/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:FF21453E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO TERMO ADITIVO PROC 035/2022 PE 025/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.097.521/0001-37**.** Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 09 de abril de 2024
DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.097.521/0001-37**.** Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo. Aumento em 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens contratados presentes na Cláusula Terceira do Contrato nº 032/2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Itapissuma/PE, 09 de abril de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:525FBA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 - PROCESSO 329/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de resultado de licitação e inicio de fase de manifestação de recursos do Pregão Eletrônico 055/2023 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE VEICULO TIPO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data: 10/04/2024 as 11:00.

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/
itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 09 de abril de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:930A0F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (REFEIÇÕES E COFFEE BREAK)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" REFEIÇÕES E COFFEE BREAK"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 12/04/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Abril de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:B2CE013D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TEMÁTICOS DESTINADO AO PÚBLICO INFANTIL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Empresa Especializada em Organização de Eventos Temáticos destinado ao Público Infantil"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 12/04/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Abril de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:245A2E3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO

Termo de Suspensão ao Contrato PMJ nº 001/2024. O presente termo tem o objeto a **SUSPENSÃO, por comum acordo entre as partes, do Contrato PMJ nº 001/2024**, cujo objeto é a "*contratação de empresa de engenharia para construção da academia do lazer do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, por intermédio do Programa FEM – Emenda nº 073/2023 – SEPLAG*". **Fundamentação legal:** Artigos 78, inciso XIV e 79, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA**: **HPS CONSTRUTORA LTDA. (S.S. CONSTRUÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.520.477/0001-05. **PRAZO DE SUSPENSÃO:** 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09.04.2024.

Jaqueira/PE, 09 de abril de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F9C45E9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato PMJ nº 012/2022. Processo Licitatório PMJ nº 015/2022, Inexigibilidade nº 002/2022 CPL. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO BILATERAL e AMIGÁVEL** do Contrato PMJ nº 012/2022, que tem por objeto a "prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos públicos, destinadas a todas as unidades administrativas do Município de Jaqueira – PE", **a partir de 1º de abril de 2024**, Fundamentação legal: **Artigos 78, inciso XVII e 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.** CONTRATADA: **DIEGO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº15.171.710/0001-51.

Jaqueira-PE, em 1º de abril de 2024.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FD5CCC2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2024. Processo Nº: 00002/2024. CDC. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Big Magazine Ltda. CNPJ: 19.771.678/0001-04. Valor R$2.397,00 . Contratado: Cristal Sul Comercio Varejista de Equipamentos Ltda. CNPJ: 36.256.818/0001-17. Valor R$2.999,00 . Contratado: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R$9.714,00.

Jataúba, 03/04/2024.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F615C11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00002/2024. CDC. Dispensa Nº DV00001/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba Órgão orçamentário: 15000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Unidade orçamentária: 15001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 8 – Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 8002 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 1.3033 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS DIVERSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Despesa 1417 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 400 – MSC – 1.500.0000 Recursos Próprios da Assistência Social Despesa 1418 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 401 – MSC – 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS.

Contrato Nº: 00012/2024. Contratado: Big Magazine Ltda. CNPJ: 19.771.678/0001-04. Valor R$2.397,00. Vigência: de 05/04/2024 a 31/12/2024. Jataúba, 05/04/2024.

Contrato Nº: 00013/2024. Contratado: Cristal Sul Comercio Varejista de Equipamentos Ltda. CNPJ: 36.256.818/0001-17. Valor R$2.999,00. Vigência: de 05/04/2024 a 31/12/2024. Jataúba, 05/04/2024.

Contrato Nº: 00014/2024. Contratado: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R$9.714,00. Vigência: de 05/04/2024 a 31/12/2024. Jataúba, 05/04/2024.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:818896DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA - PE. Tomada de Preços Nº 00002/2023 – Processo de Licitação nº 00007/2023. ADITAMENTO: Aditivo de valor ao contrato. Fundamento: Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Jataúba e: CT Nº 00033/2023 – CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - 4º Aditivo – acresce o valor contratual em R$ 15.636,26 (QUINZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), conforme planilha de custos e solicitação, além de Parecer Jurídico.

Jataúba/PE, 08 de abril de 2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES DE ARAÚJO
Secretária De Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:584BBE70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 008/2024.

Processo Licitatório nº 008/2024. Dispensa nº 006/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ NO EXERCÍCIO DE 2024**. Contratante: Câmara Municipal de Jatobá – PE, CNPJ nº *01.615.668/0001-06*. Contratado: **GIVALDO CORDEIRO LIMA (MERCADINHO TRIUNFO)**, CNPJ nº 40.851.180/0001-30. Período: 05 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Valor Total: R$ 5.932,11.

Jatobá – PE, 05/04/2024.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente da Câmara

JEINE GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:FD121002

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA DE N° 030/2024

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 02/04/2024, Edição 3561, Código Identificador: 987C194E.

ONDE SE LÊ:

Art. 1°–Exonerar a Sra.**Ilka Carla do Nascimento Delgado**, CPF de n° 047.446.419-97 do cargo deAssessor de Secretaria, CC-7, a partir desta data.

Art. 2° – Ato continuo,nomear a Sra.**Ilka Carla do Nascimento Delgado**, CPF nº 047.446.419-97, para o cargo de Divisão de Obra e Serviços Pública, CC-5, a partir desta data.

Art. 3° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

LEIA-SE:

PORTARIA DE N° 030/2024.

Art. 1°–Exonerar a Sra.**Ilka Carla do Nascimento Delgado**, CPF de n° 047.446.419-97 do cargo deAssessor de Secretaria, CC-7, a partir desta data.

Art. 2°– Ato continuo,nomear a Sra.**Ilka Carla do Nascimento Delgado**, CPF nº 047.446.419-97, para o cargo de Divisão de Serviços Públicos, CC-5, a partir desta data.

Art. 3°-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BD29E038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 049/2024

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022 e 503/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar o Sr. **FABIO VINICIO OMENA RIBEIRO DOS SANTOS,** CPF n° 159.009.574-03, do cargo de Divisão de Transportes, CC-5, a partir desta data.

Art.2° - Nomear o Sr. **FABIO VINICIO OMENA RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF nº: 159.009.574-03, do cargo de Secretário Executivo de Coordenação Geral, CC-2, a partir desta data.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber 09/04/2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C1DADB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 048/2024

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022 e 503/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a Sra. **VALDENORA MARIA DA CONCEIÇÃO MASCARENHAS**, CPF nº: 747.482.384-53, do cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, a partir desta data.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber 09/04/2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1B32901E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 046/2024

EMENTA: Convoca os classificados no processo Seletivo Simplificado em conformidade do EDITAL 002/2023 para apresentação de documentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;
CONSIDERANDO, o décimo primeiro chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.
§4º - Segue lista dos candidatos convocados:

VIGILANTE

28° Colocado: Rogério Gomes Barbosa

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, nos dias 10/04/2024 a 11/04/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.
Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);

Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

§ 1º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

§2° - Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Jatobá/PE, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria de n° 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FDFAF25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 047/2024

EMENTA: Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022 e 503/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **RAFAEL CAVALCANTE DE SOUZA**, CPF nº: 079.954.654-24, do cargo de Secretaria de Infraestrutura, CC-1, a partir desta data.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber 09/04/2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6FAA5C25

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO 005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;
CONSIDERANDO, o décimo primeiro chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

RESOLVE:
Art. 1º- CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.
§4º - Segue lista dos candidatos convocados:

VIGILANTE

28° Colocado: Rogério Gomes Barbosa

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, nos dias 10/04/2024 a 11/04/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.
Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

§ 1º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

§2° - Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

Art. 6º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1885A450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público o Resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SRP Nº 003/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, cujo Licitantes VENCEDORES foram as Empresas: **7R7 BUSINESS CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.108.702/0001-07, com valor total de **R$ 7.622,00 (sete mil seiscentos e vinte e dois reais)**; **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.406.687/0001-70, com valor total de **R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais)**; **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.836.567/0001-80, com valor total de **R$ 14.550,00 (catorze mil quinhentos e cinquenta reais)**; **MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.486.099/0001-07, com valor total de **R$ 8.948,00 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais)**; **TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.722.013/0001-41, com valor total de **R$ 28.923,60 (vinte e oito mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**; **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de **R$ 56.988,30 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, para o Fundo Municipal de Educação do Município de Jatobá. **PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA**.

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público o Resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP Nº 006/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO DE CRECHE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, cujo Licitantes VENCEDORES foram as Empresas: **ALLPER COMERCIAL LTDA/ME**, inscrita no CNPJ nº 24.547.906/0001-99, com valor total de **R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais)**; **SX PAPELARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.303.960/0001-44, com valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**; **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 46.235.001/0001-16, com valor total de **R$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais)**, para o Fundo Municipal de Educação do Município de Jatobá. **PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA**.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:11233876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, **PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SRP Nº 003/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, tendo como VENCEDORAS as Empresas: **7R7 BUSINESS CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.108.702/0001-07, com valor total de **R$ 7.622,00 (sete mil seiscentos e vinte e dois reais)**; **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.406.687/0001-70, com valor total de **R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais)**; **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.836.567/0001-80, com valor total de **R$ 14.550,00 (catorze mil quinhentos e cinquenta reais)**; **MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.486.099/0001-07, com valor total de **R$ 8.948,00 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais)**; **TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.722.013/0001-41, com valor total de **R$ 28.923,60 (vinte e oito mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**; **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de **R$ 56.988,30 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, Jatobá/PE, 08/04/2024.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, **PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP Nº 006/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO DE CRECHE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, tendo como VENCEDORAS as Empresas: **ALLPER COMERCIAL LTDA/ME**, inscrita no CNPJ nº 24.547.906/0001-99, com valor total de **R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais)**; **SX PAPELARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.303.960/0001-44, com valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**; **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 46.235.001/0001-16, com valor total de **R$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais)**, Jatobá/PE, 05/04/2024.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7ECD2BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Licitação.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SRP Nº 003/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**. Fornecedores: **7R7 BUSINESS CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.108.702/0001-07, com valor total de **R$ 7.622,00**; **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.406.687/0001-70, com valor total de **R$ 25.760,00**; **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.836.567/0001-80, com valor total de **R$ 14.550,00**; **MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.486.099/0001-07, com valor total de **R$ 8.948,00**; **TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.722.013/0001-41, com valor total de **R$ 28.923,60**; **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de **R$ 56.988,30**. Vigência: 01 ano. Data da assinatura: 09/04/2024.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP Nº 006/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO DE CRECHE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**. Fornecedores: **ALLPER COMERCIAL LTDA/ME**, inscrita no CNPJ nº 24.547.906/0001-99, com valor total de **R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais)**; **SX PAPELARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.303.960/0001-44, com valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**; **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 46.235.001/0001-16, com valor total de **R$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais)**. Vigência: 01 ano. Data da assinatura: 09/04/2024.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:668715E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

Contrato nº. 019/2021, cujo objeto versa na prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa dando suporte técnico em questões de maior relevância no âmbito municipal em ações judiciais de 1ª e 2ª Instância, oriundo do Processo Licitatório nº. 017/2021-CPL/PMJA, sendo Inexigibilidade nº. 006/2021-CPL/PMJA;

- CONTRATADA **JAILSON CLAUDINO DA SILVA MOURA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº.26.835.805/0001-49

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Reajuste do valor do presente contrato, com acréscimo percentual aproximado de 25%, equivalente ao montante total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), passando o contrato para o valor consolidado de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

João Alfredo, 01 de março de 2024

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:1E24380E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2023- PMJA

Contrato nº. 054/2023, cujo objeto na *execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização, drenagem e escadarias em concreto em diversas ruas no município de João Alfredo/PE,* oriundo do Processo Licitatório nº. 018/2022-CPL/PMJA, na modalidade Concorrência nº. 001/2022-CPL/PMJA;

- CONTRATADA: **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.935.844/0001-31

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Reajuste do valor do presente contrato, com acréscimo percentual aproximado de 21,09%, equivalente ao montante total de R$ 714.100,93 (setecentos e quatorze mil, cem reais e noventa e três centavos), passando o contrato para o valor consolidado de R$ 4.099.830,48 (quatro milhões e noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos);

João Alfredo, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:FFC40A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA Nº 016/2024

Processo Licitatório Nº 046/2023 - Pregão Eletrônico 024/2023 SRP Nº 022/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, Através da secretaria de Agricultura, **Contratada: P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°10.578.395/0001-68**,** Objeto: Registro de Preço para aquisição Parcelada de pneumáticos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco – PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 20/02/2024 até 14/11/2024, Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), Data de Assinatura: 20/02/2024.

VALDECI DA SILVA DE ANDRADE
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FFAFCAC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

Processo Licitatório Nº 004/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES, formação de módulos padronizados com logomarca do Município de Lagoa dos Gatos/PE e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEDESP, a serem distribuídos para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino. CONTRATADA**: **A E DA SILVA ROLIM**, inscrita no CNPJ nº 23.758.669/0001-42. Valor **R$ 5.835,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).** Vigência de 01 de março de 2024 e encerramento em 28 de fevereiro de 2025. Lagoa dos Gatos, 01 de março de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DD54DAD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024. DISPENSA Nº 006/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSÉDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITIO WWW.LAGOADOSGATOS.PE.GOV.BR DA PREFEITURA MUNÍCIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE.** Contratada: **MK TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.654.082/0001-65 **Valor R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).** Vigência de 27/03/2024 e fim em 31/12/2024. Lagoa dos Gatos, 27 de março de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:6DE70BA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024. DISPENSA Nº 004/2024. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, e-SIC-** sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (LAI), ouvidoria (Lei Municipal), **contracheque Online, Carta de Serviço** (Lei Federal 13.460/2017), **transparência Covid-19** (Resolução do TCE-PE em vigência), Àrea para transporte Escolar com Licitação e Contratos (Resolução do TCE-PE em vigência), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE. Contratada: **TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.527.052/0001-09, **Valor R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** Vigência de 19/02/2024 e fim em 31/12/2024. Lagoa dos Gatos, 19 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:57F16426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 132/2024, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3566;
Considerando Portaria nº 021/2021, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2744;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 16682638/0001-90, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois destes membros abaixo citados:

NOME: **Maria Iane Ferreira de Lima.**
CARGO: Secretária Municipal de Ação Social.
CPF: 098.858.724-69

NOME: **Franciaria dos Santos Freita.**
CARGO: Tesoureira.
CPF: 062.001.384-27

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;

Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/Aplic. Programas Repasses Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no Gefin/aasp;
Solicitar saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado;
Cartão Transporte- Autorizar Déb./Transf. Meio;
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/asp;
Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviço
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande-PE, 09 de Abril de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6431C218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 131/2024, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3566;
Considerando Portaria nº 020/2017, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1745.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 08.887.732/0001-57, **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE LAGOA GRANDE**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **George Luiz do Nascimento Barboza**.
CARGO: Secretário Municipal de Saúde
MATRICULA: 210624, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
CPF: 058.860.394-57.

NOME: **Zildene Leite da Silva**;
CARGO: Técnica de Contabilidade
MATRICULA: 1435, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
CPF: 020.678.434-19.

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagos no Gefin/aasp;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 09 de Abril de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E7EE6039

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE DISPENSAnº 015/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aContratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de parcelado de bilhetes de passagens aéreas, compreendendo a reserva, agendamentos, emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado: 59.900,00(cinquenta e nove mil e novecentos reais). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 15/04/2024até às 14:00h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mailfunprelag@gmail.com. O termo da dispensaestá disponível **exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes,outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mailcpllagoagrande2022@gmail.com..

Lagoa Grande/PE, 05de abrilde 2024.

VALMAN RIVAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A29E0FC9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 06-2024 CONTRATO Nº 077-2021

Contrato Nº: 077-2021. Processo Licitatório Nº 17/2021. Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato por mais três meses, conforme Comunicação Interna nº 016/2024.
Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, **CNPJ: 27.284.516/0001-61.**

Lagoa Grande/PE, 09 de abril de 2024.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:831F800C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 06-2024 CONTRATO Nº 079-2021

Contrato Nº: 079-2021. Processo Licitatório Nº 17/2021. Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato por mais três meses, conforme Comunicação Interna nº 0143/2024.
Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, **CNPJ: 27.284.516/0001-61.**

Lagoa Grande/PE, 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CEB943BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05-2024 CONTRATO Nº 078-2021

Contrato Nº: 078-2021. Processo Licitatório Nº 17/2021. Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato por mais três meses, conforme Comunicação Interna nº 93/2024.
Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, **CNPJ: 27.284.516/0001-61.**

Lagoa Grande/PE, 09 de abril de 2024.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:94C7C4B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 08.831.289/0001-00 vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02, para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 005/2024 e 008/2024, referente Ata de Registro de Preços FMS n° 043/2023 que até a presente data não realizou a entrega total do material solicitado na **ORDEM 05/2024 – BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO 50X70 – QUANTIDADE – 20 KG** e a **ORDEM 08/2024 – TODOS OS ITENS -** Processo Licitatório PML nº 030/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 09 de abril de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:67C6EC67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 08.831.289/0001-00 vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02, para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 003/2024 e 004/2024, referente Ata de Registro de Preços FMS n° 045/2023 que até a presente data não realizou a entrega total do material solicitado na **ORDEM 03/2024 – TESOURA 7'' PARA USO GERAL, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE: 19 CM – QUANTIDADE – 18 UN** e a **ORDEM 04/2024 – PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, COMPRIMENTO 25 CM – QUANTIDADE – 123 CX C/50 UN -** Processo Licitatório PML nº 044/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 010/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 09 de abril de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A1D8BB48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATO, originado do **PROCESSO SME N° 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 010/2023-SRP.**

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 003/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** DAVINO LEITE PASTOR JUNIOR – ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.272.389/0001-27. **VALOR:** R$ 149.124,30. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.**

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 004/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.596.806/0001-97. **VALOR:** R$ 60.506,28. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.**

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 005/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 35.401.447/0001-57. **VALOR:** R$ 8.665,26. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.**

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 006/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 213.765,13. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.**

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 007/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 39.650.937/0001-48. **VALOR:** R$ 68.646,25. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.**

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 008/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** EDMARIO COUTO PIMENTEL – ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 09.072.166/0001-98. **VALOR:** R$ 87.989,45. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.**

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 009/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.020.352/0001-01. **VALOR:** R$ 196.695,50. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.**

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 010/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 41.569.776/0001-04. **VALOR:** R$ 13.868,40. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.**

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 011/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** LEANDRO A. NUNES DA SILVA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.774.232/0001-08. **VALOR:** R$ 26.000,00. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.**

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 012/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 27.329.793/0001-43. **VALOR:** R$ 99.614,80. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 013/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** POLIANA FERREIRA BARROS - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 11.472.793/0001-68. **VALOR:** R$ 297.610,10. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.**

LAJEDO/PE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secvretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:94A3DA25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 023/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO FMS N° 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2024**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE.

EMPRESA: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 43.235.370/0001-10
END: Rua Professor Viero, 1340, Sala 7, Madureira, Caxias do Sul/RS
CONTRATO: 023
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 9.050,12 (nove mil, cinquenta reais e doze centavos)

Lajedo/PE, 04 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3275568A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 041/2023 - TOMADA DE PREÇO FMS Nº 002/2023. Objeto Descr.: **Primeira Etapa da Reforma do Hospital Municipal Maria da Penha Dourado do Município de Lajedo/PE, conforme Projeto Básico anexo a este Edital.** Após análise de documentação de habilitação da empresa **COFEM CONSTRUCOES SERVIÇOS TECNOLOGIA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 17.440.286/0001-29; por se trata de empresa EPP com base na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e conforme consta no item 10.3.4 do edital; será concedido o prozo de 05 (cinco) dias úteis; tendo seu início no dia 10 de abril de 2024 e termino no dia 16 de abril de 2024, para a empresa apresentar a certidão regularidade para com a Fazenda Federal, sob pena de inabilitação. Informações pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas**.**
Lajedo/PE, 09/04/2024.
JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Presidente.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:187BAA60

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
SME/FMAS/FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 004/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** DAVINO LEITE PASTOR JUNIOR – ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.272.389/0001-27. **VALOR:** R$ 524.230,17. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 005/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.596.806/0001-97. **VALOR:** R$ 162.629,06. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 006/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 35.401.447/0001-57. **VALOR:** R$ 69.167,79. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 007/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 499.113,36. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 008/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 39.650.937/0001-48. **VALOR:** R$ 96.407,49. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 009/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** EDMARIO COUTO PIMENTEL – ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 09.072.166/0001-98. **VALOR:** R$ 230.954,49. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 010/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.020.352/0001-01. **VALOR:** R$ 337.703,55. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 011/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 41.569.776/0001-04. **VALOR:** R$ 42.397,68. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 012/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** LEANDRO A. NUNES DA SILVA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.774.232/0001-08. **VALOR:** R$ 84.773,00. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 013/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:**

MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 27.329.793/0001-43. **VALOR:** R$ 546.511,33. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 014/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** POLIANA FERREIRA BARROS - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 11.472.793/0001-68. **VALOR:** R$ 530.832,16. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

LAJEDO/PE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECVRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-40. **CONTRATADA:** ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.596.806/0001-97. **VALOR:** R$ 29.676,60. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-40. **CONTRATADA:** BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 35.401.447/0001-57. **VALOR:** R$ 3.753,00. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 003/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-40. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 145.130,50. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 004/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-40. **CONTRATADA:** DAVINO LEITE PASTOR JUNIOR – ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.272.389/0001-27. **VALOR:** R$ 86.628,00. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 005/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-40. **CONTRATADA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 39.650.937/0001-48. **VALOR:** R$ 14.385,20. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 006/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-40. **CONTRATADA:** EDMARIO COUTO PIMENTEL – ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 09.072.166/0001-98. **VALOR:** R$ 43.221,80. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 007/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-40. **CONTRATADA:** J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.020.352/0001-01. **VALOR:** R$ 48.352,00. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 008/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-40. **CONTRATADA:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 41.569.776/0001-04. **VALOR:** R$ 6.400,80. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 009/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-40. **CONTRATADA:** MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 27.329.793/0001-43. **VALOR:** R$ 67.787,60. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-40. **CONTRATADA:** LEANDRO A. NUNES DA SILVA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.774.232/0001-08. **VALOR:** R$ 5.200,00. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 011/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-40. **CONTRATADA:** POLIANA FERREIRA BARROS - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 11.472.793/0001-68. **VALOR:** R$ 241.092,00. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

LAJEDO/PE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
SECVRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 013/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** DAVINO LEITE PASTOR JUNIOR – ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.272.389/0001-27. **VALOR:** R$ 149.124,30. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 014/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.596.806/0001-97. **VALOR:** R$ 60.506,28. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 015/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 35.401.447/0001-57. **VALOR:** R$ 8.665,26. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 016/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 213.765,13. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 017/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 39.650.937/0001-48. **VALOR:** R$ 68.646,25. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 018/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** EDMARIO COUTO PIMENTEL – ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 09.072.166/0001-98. **VALOR:** R$ 87.989,45. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 019/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.020.352/0001-01. **VALOR:** R$ 196.695,50. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 020/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 41.569.776/0001-04. **VALOR:** R$ 13.868,40. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 021/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** LEANDRO A. NUNES DA SILVA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 17.774.232/0001-08. **VALOR:** R$ 26.000,00. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 022/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 27.329.793/0001-43. **VALOR:** R$ 99.614,80. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 023/2024

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** POLIANA FERREIRA BARROS - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 11.472.793/0001-68. **VALOR:** R$ 297.610,10. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2023-SRP – PROCESSO SME N° 042/2023.

LAJEDO/PE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secvretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B1E33285

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO SME Nº 040/2023 - Tomada de Preço SME Nº 004/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Lote I: Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA da Escola Padre Antônio Barbosa, neste município de Lajedo/PE - Lote II: Contratação de empresa de engenharia para Construção do muro de fechamento, passeio de acesso e instalações hidrossanitárias da escola Vicente Ferreira das Chagas, neste município de Lajedo/PE.** Torna Pública a revogação do processo em razão da necessidade de readequação do projeto, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93. Informações no endereço da CPL, Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, Centro Lajedo ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@lajedo.pe.gov.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.** Lajedo/PE, 05 de abril de 2024 -

GEORGE SOBRAL DE MELO.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:7ACB8FD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 99, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

CONSIDERANDO o Ofício nº 294/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **RINALDJA DA SILVA CABRAL AGUIAR**, inscrita no CPF sob o nº 074.167.774-10, do Cargo em Comissão de Gestão de Vigilância em Saúde - símbolo CC2.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B9BE1B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL 001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO E DO EDITAL 001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DE LIMOEIRO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Limoeiro, no uso das suas atribuições, **o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro**, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 2.098/2001 e suas alterações, e **o Conselho Municipal de Direito do Idoso de Limoeiro**, fundamentado na Lei Federal nº 10.741/2003 e na Lei Municipal 2.338/2016 e suas alterações, e considerando que não houve interposição de recurso, conforme prazos estabelecidos nos respectivos editais, **RESOLVEM**:

Art. 1º - PUBLICAR o resultado definitivo do Edital 001/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro, para a formalização de parceria segundo os critérios do Edital Programa Amigo de Valor Ciclo 2024-2027 - Banco Santander, sendo: PROJETO FORTALECENDO VÍNCULOS, INSTITUTO PADRE LUÍS CECCHIN.

Art. 2º - PUBLICAR o resultado definitivo do Edital 001/2024 do Conselho Municipal de Direito do Idoso de Limoeiro, para a formalização de parceria segundo os critérios do Edital Programa Parceiro do Idoso Ciclo 2024-2027 - Banco Santander, sendo: Projeto Inclusão Social e Qualidade de Vida para Idosos, INSTITUTO PADRE LUÍS CECCHIN.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro/PE, 10 de abril de 2.024.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de
Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

DENISE GONÇALVES RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Direito do Idoso

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F043BDF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 368/2023. **PARTES**: **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, e **RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA ME**, situada a Rua Lívio Teobaldo, 87 - Centro – Limoeiro/PE. CEP: 55.700-000, CNPJ nº. 51.343.891/0001-10. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de ampliação e reforma da creche vovó Santina, localizada na zona urbana do município de Macaparana/pe.DO **ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO ao Contrato nº 368/2023. Supressão** no valor de R$ 23.727,69 (vinte e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente a uma supressão de 5,73%;- **Acréscimo** no valor de R$ 68.957,30 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), correspondente a um acréscimo de 16,65%;Sendo assim a 1ª Reprogramação gerou um acréscimo financeiro no valor de **R$ 45.229,61 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)**, assim temos um acréscimo de 10,92% ao valor do contrato original. Temos também que o somatório dos percentuais de acréscimo e de supressão para a referida obra é de 22,38% estando assim dentro dos limites legais para obras. Itens descritos no termo aditivo em evidência.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, § 1º c/c art. 65, alínea "b" do inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 04 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS**: pelo Contratante, Paulo Barbosa da Silva, Prefeito e pela contratada, **RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA ME**.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:05CA7225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2023 PROCESSO Nº. 021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA – PE. Torna público a contratação da empresa ganhadora do Processo Nº 021/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E AFUNGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAPARANA/PE. Em favor da **Empresa:** NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.035.695/0001-11, localizada na rua Joaquim Batista de Araújo, 6, Bairro: Daniel Pontes, Parnamirim - PE. **Contrato nº 0169/2023 - PREFEITURA**, **firmado no valor de R$ 397.983,61 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).**
Macaparana, 24 de abril de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2E289F50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATORIO Nº. 0005/2021 – CONVITE Nº 0001/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO de prazo contratual por um período de 10(dez) meses, ou seja, 08 de março de 2024 a 08 de janeiro de 2025, ao Contrato nº. 004/2021**, Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP para internet banda larga, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana/PE**. PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana/PE, CNPJ: 07.160.934/0001-30 e SAULO J. DE MOURA BORBA EIRELI - EPP, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 02.040.219/0001-40, localizada na Rua João Pessoa, 94, Bairro: Centro, Macaparana/PE. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Macaparana, 07 de março de 2024.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E101357B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2023 PROCESSO Nº. 021/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA – PE. Torna público a contratação da empresa ganhadora do Processo Nº 021/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E AFUNGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAPARANA/PE. Em favor da **Empresa:** NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.035.695/0001-11, localizada na rua Joaquim Batista de Araújo, 6, Bairro: Daniel Pontes, Parnamirim - PE. **Contrato nº 015/2023 - FMAS**, **firmado no valor de R$ 17.338,30 (dezessete mil trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos).**
Macaparana, 24 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:98950115

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO

PROCESSO Nº. 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras.

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº. 07165026000123019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, considerando a ausência de quaisquer resposta e/ou confirmação, decorrido todos os prazos concedidos através de todos os contatos via e-mail, sem sucesso, anexos aos autos, da empresa vencedora da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SAÚDE, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA. CNPJ/MF Nº. 05.914.425/0001-20**, classificada como segunda colocada no certame, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, nos termos da Lei nº. 14.133/2021. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da empresa convocada, a contar do envio desta Convocação, podendo ser encaminhada pessoalmente à Comissão Permanente de Licitações de Macaparana/PE, maiores informações: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana/PE, 09 de abril de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4BAFBC5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2023 PROCESSO Nº. 021/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA – PE. Torna público a contratação da empresa ganhadora do Processo Nº 021/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E AFUNGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAPARANA/PE. Em favor da **Empresa:** NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.035.695/0001-11, localizada na rua Joaquim Batista de Araújo, 6, Bairro: Daniel Pontes, Parnamirim - PE. **Contrato nº 060/2023 - SAÚDE**, **firmado no valor de R$ 80.948,08 (oitenta mil novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).**
Macaparana, 24 de abril de 2023.

MARIA LUCIENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde - Interina

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1ACD4B48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor
Argemiro Cavalcanti Pimentel
Ex-Prefeito do Município de Machados

Sirvo-me do presente, para comunicar a V. Sa., que em virtude da falta de energia, não foi possível a realização da Sessão do dia 02 de abril de 2024, desta forma a referida Sessão realizar-se-á no dia **16 de abril de 2024, às 19h00min,** no Plenário da Câmara Municipal de Machados/PE, em Sessão Ordinária, na oportunidade será realizado o julgamento do **Processo TC-PE nº. 19100292-6,** que dispõe sobre as Contas do Executivo referente ao **Exercício 2018**, cujo Ordenador de Despesa era V.Sa.

Na oportunidade renovo votos de estima.

Atenciosamente,

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:8A42138E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 002/2024. **Pregão Eletrônico - SRP nº 002/2024**. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**. Valor global máximo estimado para todos os itens de 1 a 253: **R$ 4.838.463,47 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 10/04/2024 até às 09h:30min do dia 24/04/2024.** Abertura da Sessão de lances: **24/04/2024 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 4042-3495, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 09 de abril de 2024.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:410F9AB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL **e a empresa**; EDLEUZA PEREIRA DA SILVA, **inscrita no CNPJ sob o n.º** 03.767.483/0001-42;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS AO FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA USO EM EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E INAUGURAÇÕES PREVISTAS PELO MUNICÍPIO DE MARAIAL EM 2023, conforme especificações e quantidades previstas no projeto básico (Anexo I).

Vigência: 07/02/2024;
Celebração: 07/12/2023.
Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e EDLEUZA PEREIRA DA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:9F1583A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 742/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a atualização do piso salarial dos profissionais efetivos do magistério do Município de Mirandiba no percentual de 7% (sete por cento) sobre o vencimento básico dos Servidores Públicos do Magistério Municipal, ativos, inativos, aposentados e pensionistas que tiverem direito a paridade, para fins de adequação ao novo Piso Salarial dos Profissionais do Magistério, conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - O Piso Salarial Nacional será pago retroativamente ao mês de janeiro do ano em curso, de forma gradativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, vigentes no orçamento de 2024.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

ANEXO
150 Horas/30 horas semanais

Magistério

DOCENTE	NOMENCLATURA	VENCIMENTOS
Faixa I	PNM	R$ 3.085,85
Faixa II	PNM	R$3.147,55
Faixa III	PNM	R$3.210,51
Faixa IV	PNM	R$ 3.274,72
Faixa V	PNM	R$3.340,22
Faixa VI	PNM	R$3.407,02

Licenciatura Plena

DOCENTE	NOMENCLATURA	VENCIMENTOS
Faixa I	PG	R$3.458,12
Faixa II	PG	R$3.527,28
Faixa III	PG	R$3.597,83
Faixa IV	PG	R$ 3.669,78
Faixa V	PG	R$3.743,18
Faixa VI	PG	R$ 3.818,04

Especialização

DOCENTE	NOMENCLATURA	VENCIMENTOS
Faixa I	PE	R$3.875,32
Faixa II	PE	R$3.952,80
Faixa III	PE	R$4.031,87
Faixa IV	PE	R$ 4.112,50
Faixa V	PE	R$ 4.194,75
Faixa VI	PE	R$ 4.278,65

Mestrado

DOCENTE	NOMENCLATURA	VENCIMENTOS
Faixa I	PM	R$4.342,83
Faixa II	PM	R$4.429,68
Faixa III	PM	R$4.518,28
Faixa IV	PM	R$ 4.608,64
Faixa V	PM	R$ 4.700,82
Faixa VI	PM	R$ 4.794,83

Doutorado

DOCENTE	NOMENCLATURA	VENCIMENTOS
Faixa I	PD	R$4.866,76
Faixa II	PD	R$4.964,09
Faixa III	PD	R$5.063,37
Faixa IV	PD	R$ 5.164,63
Faixa V	PD	R$ 5.267,92
Faixa VI	PMD	R$ 5.373,99

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:D4D9335B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 003/2024-FMASM - Pregão Eletrônico n° 003/2024-FMASM
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, através da plataforma Portal de Compras Públicas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço funerário, compreendendo a urna, velas, mortalha, véu, e manto e preparação do corpo, e prestação de serviços de transporte funeral, com veículos da contratada, visando a atendimento ao programa auxilio funeral, para famílias economicamente carentes, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Data da Sessão: 19/04/2024 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:9F5D4D66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 035/2024

Ato n° 035/2024 Exonerar, PATRÍCIA GONÇALVES BRASIL, do cargo de Secretaria Executiva, Símbolo CDA-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 05 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:16C06A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 036/2024

Ato n° 036/2024 Nomear, FLÁVIA PEREIRA DE SANTANA, para exercer o cargo de Secretaria Executiva, Símbolo CDA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 08 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:04F455DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 037/2024

Ato n° 037/2024 Nomear, PATRÍCIA GONÇALVES BRASIL, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 08 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7984ACE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 038/2024

Ato n° 038/2024 Exonerar, JOÃO CAETANO FILHO, do cargo de Secretário Executivo, Símbolo CDA-2, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 01 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A2325B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 039/2024

Ato n° 039/2024 Nomear, JOÃO CAETANO FILHO, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 02 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:86386424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 040/2024

Ato n° 040/2024 Exonerar, SEVERINO TIAGO CAVALCANTI FILHO, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 01 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BDC9C7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 041/2024

Ato n° 041/2024 Nomear, SEVERINO TIAGO CAVALCANTI FILHO, do cargo de Secretário Executivo, Símbolo CDA-2, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 02 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C5C6D73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 042/2024

Ato n° 042/2024 Exonerar, PAULO VITOR BASTO DE LUNA, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **a partir de 01 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Exonerar, PAULO VITOR BASTO DE LUNA, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **a partir de 01 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0A178528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 020/2024-GP

PORTARIA Nº 020/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA,** atualmente nomeado no cargo de Vice-Prefeito, a responder cumulativamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 02 de abril de 2024
A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E1547939

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 032/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO DE BECOS E VIELAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADO (A): PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.644.934/0001-45.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual de 16 de janeiro de 2024 à 16 de janeiro de 2025.

NOTAS DE EMPENHO: nº 159; 160 e 161/2024

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:9B15BB20

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 011/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIZADA OPEN SOUCE, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃOE IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA, BEM COMO SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E CRIAÇÃO DE DASHBOARD, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO.

GESTOR/SECRETÁRIO: ÍTALO THIERRY JOSÉ VERÁS DE ALMEIDA.

CONTRATADO (A): JOÃO GUILHERME DE SOUZA JUNIOR (I9 TECNOLOGIA), inscrita no CNPJ sob nº 40.787.781/0001-20.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação prazo de vigência contratual de 17 de março de 2024 a 17 de março de 2025.

NOTA DE EMPENHO: nº 251/2024

DATA DA ASSINATURA:15/03/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:94C53781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 233/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO VICE PREFEITO,** Símbolo **CC-3 – ALLESON DE CARVALHO BEZERRA GOMES, Inscrito no CPF/MF sob nº 083.030.134-83, a partir de 05 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9E89EC43

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 234/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO VII DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-5 – SILVIA REGINA MENDONÇA BORBA, Inscrita no CPF/MF sob nº 686.719.704-34, a partir de 05 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A764984C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 235/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – GILVANETE**

DA SILVA ARAUJO, Inscrita no CPF/MF sob nº 128.478.954-34, a partir de 05 de março de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:326F0CF3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 236/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-2 – MAGDA DA SILVA PINTO MARTINS, Inscrita no CPF/MF sob nº 038.987.564-32, a partir de 05 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:85A6C0BF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 237/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – MARINA SILVA FERREIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 102.291.724-23, a partir de 05 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:66C084CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 238/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – CLARA PEREIRA DINIZ, Inscrita no CPF/MF sob nº 053.584.034-93, a partir de 18 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D22EF685

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 239/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO DE AUDIOVISUAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – JANAINA APARECIDA DO NASCIMENTO, Inscrita no CPF/MF sob nº. 066.817.204-55, a partir de 01 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2DE20EB1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 240/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-4**, **FLAVIO ALEXANDRE DE BRITO, Inscrito no CPF/MF sob nº 077.076.794-07, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:513D22AA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 241/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3**, **MARIA IZABELE GALINDO OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 115.310.114-97, a partir de 01 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BE9F32C8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 247/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRMAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3**, **CATARINA BARRETTO SOARES CASTELLAR, Inscrita no CPF/MF sob nº 583.431.804-53, a partir de 05 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:74A2CD38

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 242/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – PEDRO AUGUSTO DE LIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 098.941.714-00 a partir de 04 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5AE87EBD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 243/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 163 de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:99BA6AAD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 249/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – ROBSON JOSE DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 059.876.944-77, a partir de 04 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BC4E5491

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 250/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ll DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4**, **LUIZ PEDRO DA SILVA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 094.814.384-30, a partir de 01 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3D630CE8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 244/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – JACKELINE MIRTZ MOTA ARAUJO FERRARI, a partir de 11 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:865B5523

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 245/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FLUXO ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – ROSILEIDE DE MOURA SILVA, a partir de 29 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:27FBAAB2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 251/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – ALEXANDRE ALVES CORREIA, a partir de 29 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F600A99E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 246/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a servidora **RAFAELA PEREIRA SOUZA DE ARAÚJO,** matrícula nº 74100-0/1, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de fevereiro de 2024,** conforme processo administrativo nº 2558/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C4EC2EAA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 252/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANALISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – ALEXANDRE ALVES CORREIA, Inscrito no CPF/MF sob nº 168.035.904-53, a partir de 01 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:36690306

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 253/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – JOSÉ LUCIO DE ARRUDA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 080.242.074-51, a partir de 18 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:594136E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 254/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar o servidor **GUILHERME DE MELO CABRAL,** matrícula nº 70.006-1, com o cargo de **Secretário Executivo De Segurança Cidadã**, Símbolo **CC-SE**, para responder pelo cargo de **Secretário Municipal De Segurança Cidadã**, Símbolo **CC-S,** em substituição ao titular **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO,** matrícula nº 69979-9, em gozo de férias durante no período de 01 a 15 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 25 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E46D6F09

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 255/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – EMILIA CRISTINA DE LUCAS VELOZO, a partir de 04 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:08E50A49

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 256/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-AE, – EMILIA CRISTINA DE LUCAS VELOZO, Inscrita no CPF/MF sob nº 772.234.034-20, a partir de 05 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1A03E221

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 257/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – ALEXANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA, a partir de 04 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C210A421

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 258/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3, – RONALDO JOSE DA SILVA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 048.956.524-75, a partir de 05 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:85E7D0CD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 259/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – LUIZ GUSTAVO PEREIRA MENDES, Inscrito no CPF/MF sob nº 615.042.034-53, a partir de 04 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D05ED774

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 260/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidora **SINUE NECKEL MIGUEL,** matrícula nº 74129-9/1, do cargo efetivo de professor, da secretaria de educação, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de Fevereiro de 2024,** conforme processo administrativo nº 2523/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:27993B26

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 261/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **ARTHUR DANILLO CASTELO BRANCO DE SOUZA,** matrícula nº 74055-1/1, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **07 de Fevereiro de 2024,** conforme processo administrativo nº 3563/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 01 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BD7D2830

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 262/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **DIEGO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 74071-3/1, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **15 de Fevereiro de 2023,** conforme processo administrativo nº 3901/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 01 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B76FE860

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 051/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar a servidora **AIANE MONIQUE SIQUEIRA DE LUCENA,** matrícula nº 70.062-2, com o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, Símbolo **CC-SE**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO**, Símbolo **CC-S,** em substituição ao titular **GABRIELA CAMPÊLO DE LIRA MARANHÃO,** matrícula nº 71634-0, em gozo de férias durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:79C17C04

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
CONVITE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
Convite Audiência Pública

A Prefeitura do Município de Olinda, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e em atendimento ao previsto na Lei Municipal N° 5953/2015, convida a população olindense e demais interessados a participar da Audiência Pública a se realizar em 15 de Abril de 2024, às 19h00, na Cabral Recepções, localizada na Av. da Integração, n°360 Bairro Fragoso, Olinda-PE, para apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV do empreendimento VIVA OLINDA CONDOMÍNIO CLUBE, a ser construído em terreno localizado na Av. Pan Nordestina km 11, S/N, Bairro Fragoso, Olinda. Esse evento será realizado para dar publicidade ao RIV, síntese do Estudo de Impacto de Vizinhança, elaborado para o referido empreendimento e proposto pela empresaFLUXOARQUITETURA COMERCIAL. A Audiência Pública, prevista no Estatuto das Cidades, Plano Diretor de Olinda e Lei Municipal N° 5953/20165, visa ouvir e colher contribuições da comunidade do entorno do empreendimento proposto, por este diretamente impactada, bem como a sociedade civil olindense e outros interessados, a fim de subsidiar a edilidade no processo de licenciamento da atividade, ressaltando-se que já foi concluída a etapa processual referente à apreciação e aprovação prévia do empreendimento junto ao Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, mediante a adoção de medidas de compensação e mitigação. O Relatório de Impacto de Vizinha encontra-se disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Olinda para conhecimento prévio de qualquer interessado.

CRISTIANO ARRUDA
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:EF19586D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19840800000000000142

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19840800000000000142

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19840800000000000142

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o décimo segundo termo aditivo ao convênio nº 19840800000000000142 junto a empresa **UNIDADE CEDENTE DE ESTÁGIO, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57, na data de 29/03/2024, tendo como objeto a prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciados em 29 de março de 2024 com término em 29 de setembro de 2024, cuja finalidade é visar o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a promoção de integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho, limitando a sua vigência apenas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda.

Olinda, 09 de abril de 2024

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2E310572

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou Contrato de nº 121/2024, com a empresa **NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL** inscrita no CNPJ sob o nº **22.566.069/0001-10**, na data de 27 de março de 2024, tendo como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das casas de acolhimentos (casa de passagem, acolhimento e república – sai pop Rua)**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 69.068,93** (sessenta e nove mil sessenta e oito reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor anual de **R$ 828.827,16** (oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**; programa **7057, 3007, 3008,** elemento de despesa **33.90.30**;projeto atividade **8016** ação **001, 907, 912, 924, 926, 685, 687, 688, 924, 144, 160, 167, 672, 684, 797, 941, 943, 944, 002, 003, 004, 916, 917, 918, 922, 923, V924, 168, 922**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 09 de Abril de 2024.

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da Sdsdh

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E0268B4C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

PREFEITURA DE OLINDA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com
as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas
as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal,
e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os
proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais
terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para
interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em
qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim
Nabuco, no 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.
Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br
O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas
será: PLACA/UF, No DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA
INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO(AMPARO LEGAL).
HHJ5369/PE, 24/02/2024, VD717885, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
KIU1I66/PE, 24/02/2024, TE540628, 5738-0(Art. 186, Inc. II);
KJR8176/PE, 24/02/2024, VD725810, 6050-1(Art. 208);
KJU6501/PE, 24/02/2024, VD727740, 6050-1(Art. 208);
PCO5A16/PE,
24/02/2024, VD718504, 6050-1(Art. 208); PDG7H78/PE, 24/02/2024, VD727759, 6050-1(Art. 208); PDK1599/PE, 24/02/2024, VD727678, 6050-1(Art. 208); PDQ1134/PE, 24/02/2024, VD718555, 6050-1(Art. 208); PEB8662/PE, 24/02/2024, VD724091,
6050-1(Art. 208); PEB9388/PE, 24/02/2024, VD717273, 6050-1(Art. 208); PEH5G66/PE, 24/02/2024, VD718407, 6050-1(Art.
208); PEP3697/PE, 24/02/2024, VD717168, 6050-1(Art. 208); PFA6219/PE, 24/02/2024, VD725802, 6050-1(Art. 208);
PFX8J89/PE, 24/02/2024, VD725845, 6041-2(Art. 207);
PFX8J89/PE, 24/02/2024, VD725853, 6050-1(Art. 208);
RZR3B44/PE,
24/02/2024, VD725721, 6050-1(Art. 208); RZR4H53/PE, 24/02/2024, VD725748, 6050-1(Art. 208); RZS2D03/PE, 24/02/2024, VD718547, 6050-1(Art. 208); SNO1D95/PE, 24/02/2024, VD718458, 6050-1(Art. 208); SNR4I00/PE, 24/02/2024, VD718482,
6050-1(Art. 208); SNU7F15/PE, 24/02/2024, VD718539, 6050-1(Art. 208); SNV0B85/PE, 24/02/2024, VD717850, 7048-1(Art. 244,
Inc. II). MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO

DATA: 09/04/2024

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4D7CECD4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
Secretaria Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 071/2024

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de
Trânsito do Município, e gestor do sistema de trânsito do município:
RESOLVE:
Art. 1º Os critérios de pontuação do Programa de Incentivo à Eficiência Profissional, estabelecidos
pela Portaria nº 042/2024, ficam revogados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 20/03/2024.
Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 09 de abril de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F850A78C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Objeto: Contratação da melhor proposta para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantidades presente no Termo de Referência, Edital e seus Anexos; Valor Estimado: R$ 15.093,00 (quinze mil e noventa e três reais); Tipo de Julgamento: Menor preço por item; Recebimento das propostas: 10/04/2024 às 10h00min. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na Página Eletrônica: https://bnc.org.br/ e Site da Câmara Municipal de Orobó/PE: http://orobo.pe.leg.br/.

Orobó/PE, 09 de abril de 2024.

CARMEM LÚCIA BARBOSA CABRAL DA SILVA
Pregoeira da Câmara Municipal de Orobó/PE

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:F2DE51B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo nº: 004/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demanda do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.628.377,51 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 24/04/2024; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 09 de abril de 2024.
LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS

Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E17DF445

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo nº: 005/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das demanda do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 131.889,54 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 23/04/2024; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 09 de abril de 2024.
LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS

Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:657549F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENDA DE LICITAÇÃO 001/2024

Prefeitura Municipal de Orocó
Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – Processo Administrativo Nº 005/2024
Objeto: Confecção e instalação da placa fachada em ACM, acrílico e iluminação em LED para Prefeitura Municipal. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **15/04/2024** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 10/04/2024** às **09:00h ao dia 15/04/2023** às **08:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 09/04/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:6379D861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 014/2024 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 014/2024
- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro II. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 171,359,00m², (Cento e Setenta e um mil Trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AV. FERNANDO BEZERRA; AO **SUL,** COM RUA BALDOMIRO PEDRO DA SILVA**; LESTE**, COM AV. ANTONIO PEDRO DA SILVA; **OESTE**, COM RUA 01 MAIO.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 05 de abril de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°014/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QE** Lote: 14 Quadra: E O lote com Área Térrea de: 464,00m². Área construída de: 500,36m².	**LEANDRO DE OLIVEIRA TORRES**, brasileiro, advogado, portador do CPF n° 774.376.834-15, RG nº: 4327977 SSP-PE e sua esposa **ROSA MARIA CORIOLANO TORRES**, brasileira, servidora pública, portadora do CPF nº: 018.693.934-57, RG n°: 4947178 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Antônio Marinho Falcão, 114, centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:2574FF6D

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 015/2024 - NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO RENASCENÇA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 015/2024
- NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO RENASCENÇA -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO RENASCENÇA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO RENASCENÇA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal loteamento complemento Renascença. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 30.893,00 m² (Trinta Mil Oitocentos e Noventa e Três metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, AV. SÃO FRANCISCO; AO **SUL,** COM TERRAS DE FELIPE COELHO**; LESTE**, COM RUA MARIA PEREIRA; **OESTE**, COM AS TERRAS DE FELIPE COLEHO.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO RENASCENÇA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 05 de abril de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO RENASCENÇA, está constituído por 03 (Três) quadras, com um total de 92 (Noventa e dois) lotes, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°015/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua

regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QC Lotes: 08 Quadra: **C** Os lotes com Área Térrea de: 260,00m².	**RENILDO RODRIGUES DE AQUINO**, brasileiro, empresário, portador do CPF n° 011.425.354-44, RG nº: 6283787 SDS-PE, e sua esposa **GRACIELA TAVARES SANTOS AQUINO**, brasileira, empresária, portadora do CPF n° 074.717.124-65, RG nº: 7818563 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Maria Pereira, 447, renascença, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:106DCA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.16.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.17.01
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 049/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 01 04.122. 2011 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 OBJETO: REGISTRO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CAPINA QUÍMICA E DESALOJAMENTO DE PÁSSAROS E MORCEGOS, A SEREM EXECUTADOS EM IMÓVEIS, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA – CNPJ Nº** 05.051.796/0001-25**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Fabrício Silva Rocha Lima**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Paula Daniele Domingos Miranda, representante. VALOR GLOBAL: R$ 15.519,68 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). OURICURI (PE), 09 DE ABRIL DE 2024. **Fabrício Silva Rocha Lima** - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Administração.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.17.02
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,** CULTURA E ESPORTES do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 049/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação**,** cultura e Esportes; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 00 12.122.1002.2075 – 01 00 12.122.1002.2296 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 OBJETO: REGISTRO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CAPINA QUÍMICA E DESALOJAMENTO DE PÁSSAROS E MORCEGOS, A SEREM EXECUTADOS EM IMÓVEIS, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA – CNPJ Nº** 05.051.796/0001-25**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Maria Luciene Creuza Silva**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Paula Daniele Domingos Miranda, representante. VALOR GLOBAL: R$ 304.700,43 (TREZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). OURICURI (PE), 09 DE ABRIL DE 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA **-**
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Educação**,** Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:26C8EF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 002/2024-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE 002/2024-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2024-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 11/04/2024 até 23/04/2024 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 23/04/2024 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia: 23/04/2024 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 09 de abril de 2024.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:6BF93EF0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.17.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.17.03
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 049/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1033.2182 –10.122.1033.2171 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 OBJETO: REGISTRO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CAPINA QUÍMICA E DESALOJAMENTO DE PÁSSAROS E MORCEGOS, A SEREM EXECUTADOS EM IMÓVEIS, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA – CNPJ Nº** 05.051.796/0001-25**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Gardielle Dayane Bernardino Andrade**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Paula Daniele Domingos Miranda, representante. VALOR GLOBAL: R$ 69.721,57 (

SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). OURICURI (PE), 09 DE ABRIL DE 2024. **Gardielle Dayane Bernardino Andrade** - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:9B80B21F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Gilney Batista Alencar Restaurante-ME - CNPJ: 09.060.857/0001-71. Objeto: Execução dos serviços de hospedagem em Hotel/Pousada, localizado na Cidade de Parnamirim/PE, com apartamentos simples, duplo, incluindo duas modalidades e fornecimento de alimentação marmitex (almoço e janta), em atendimento as demandas operacionais deste Município, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumentos, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor Total da Contratação R$: 134.600,00. Data: 03/04/2024.

Parnamirim, 03 de abril de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4A292F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARECER TÉCNICO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, NO POVOADO DO COXO
MUNICÍPIO: PARNAMIRIM-PE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 004/2024

Após análise técnica apreciada pela equipe de engenharia da Secretaria de Infraestrutura, emitimos resultados para propostas apresentadas.
Segue abaixo a lista de empresas com o valor global proposto:

1º – MGB CONSTRUTORA – VALOR PROPOSTA: R$ 163.969,44
2º – CONSTRUTORA SERRA NEGRA – VALOR PROPOSTA: R$ 164.013,40
3º – VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – VALOR PROPOSTA: R$ 167.805,47
4º – NETO CONSTRUÇÕES – VALOR PROPOSTA: R$ 177.512,87
5º – SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – VALOR PROPOSTA: R$ 192.894,33
6º – CONSTRUTORA TEND TUDO – VALOR PROPOSTA: R$ 192.894,33

Justificativa e Inconsistência:

1º – MGB CONSTRUTORA – VALOR PROPOSTA: R$ 163.969,44

Da análise das propostas de Preços da empresa, verificamos que a mesma **não apresentou** Composição do BDI.

2º – CONSTRUTORA SERRA NEGRA – VALOR PROPOSTA: R$ 164.013,40

Da análise das propostas de Preços da empresa, verificamos que a mesma **apresentou** todos os itens propostos pelo licitante.

3º – VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – VALOR PROPOSTA: R$ 167.805,47

Da análise das propostas de Preços da empresa, verificamos que a mesma **apresentou** todos os itens propostos pelo licitante

4º – NETO CONSTRUÇÕES – VALOR PROPOSTA: R$ 177.512,87

Da análise das propostas de Preços da empresa, verificamos que a mesma **não apresentou** Composições de Encargos Sociais.

5º – SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – VALOR PROPOSTA: R$ 192.894,33

Da análise das propostas de Preços da empresa, verificamos que a mesma **não apresentou** Composição do BDI. Bem como Planilha ilegível e cronograma incompleto.

6º – CONSTRUTORA TEND TUDO – VALOR PROPOSTA: R$ 192.894,33

Da análise das propostas de Preços da empresa, verificamos que a mesma **não apresentou** Composição do BDI. Bem como teve inconsistência na apresentação da Planilha e no cronograma físico-financeiro.

Assim, registramos e informamos as empresas bem avaliadas e compactuadas com o processo licitatório, relacionadas abaixo:

2º – CONSTRUTORA SERRA NEGRA – VALOR PROPOSTA: R$ 164.013,40

3º – VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – VALOR PROPOSTA: R$ 167.805,47

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos posteriores.

Parnamirim, 09 de abril de 2024

FREDSON LIMA DE CARVALHO
Engenheiro do Município de Parnamirim

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1C11A07D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico: 003/2024. Objeto: Execução dos serviços de hospedagem em Hotel/Pousada, localizado na Cidade de Parnamirim/PE, com apartamentos simples, duplo, incluindo duas modalidades e fornecimento de alimentação marmitex (almoço e janta), em atendimento as demandas operacionais deste Município, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumentos, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Adjudicada e Homologada: Gilney Batista Alencar Restaurante-ME - CNPJ: 09.060.857/0001-71. Valor Total da Contratação R$: 134.600,00. Data: 03/04/2024

Parnamirim, 03 de abril de 2024
FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AE734325

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

Extrato do contrato: 012/2024. Objeto: Execução dos serviços de hospedagem em Hotel/Pousada, localizado na Cidade de Parnamirim/PE, com apartamentos simples, duplo, incluindo duas modalidades e fornecimento de alimentação marmitex (almoço e janta), em atendimento as demandas operacionais deste Município, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumentos, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor da Contratação R$ 134.600,00. Data: 03/04/2024.

Parnamirim, 03 de abril de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:942D0BF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 INEXIGIBILIDADE N° 006/2024

. O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para locação de **um Imóvel para a Secretaria de: agricultura, para o funcionamento do deposito de Materiais e Equipamentos.**
Situado na Rua 1º de maio, 238 Centro Passira/PE.
LOCATÁRIA: **Maria da Conceição Soares de Lima,** CPF. Nº 100.366.474-11.
Valor pago mensalmente: **R$ 1.200,00 (hum e duzentos reais)**.
Valor global **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),** no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br.Passira,09 de abril de 2024, Severino Silvestre de Albuquerque – Prefeito-

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:9B66F540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo dos Contratos nºs 004, 005, 006 e 007/2023 – Contratadas as empresas INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.826.074/0001-08, **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA -EPP**, **CNPJ. 42.152.392/0001-54**, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. -ME**, **CNPJ. 20.008.831/0001-17 e MAJIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.264.662/0001-22, CONTRATANTE, O Município de Passira, CNPJ 11.097.300/0001-57**, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAÚLICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DE PASSIRA**, Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2024 a 23/02/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito,

Passira, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:6D878F3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022-FME. Nos termos do **Processo Licitatório** Nº 034/2022 – **Pregão Eletronico** Nº 018/2022. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO), SEM MOTORISTA E E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO. Contratada: JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ/CPF: 09.468.497/0001-41. Prazo vigência: 12 (DOZE) MESES.

Paudalho, 17 de agosto de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:E2CF916D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 034/2022 – Pregão Eletronico Nº 0018/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO), SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ/CPF**: 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 12 (DOZE) MESES

Paudalho, 17 de agosto de 2023..

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:54043400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PA Nº 009/2023 - PMP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - PMP – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO 456882338-26 – CNPJ Nº 51.566.738/0001-51**, com sede localizada Rua Pereira Bueno, 20, Campinas/SP, CEP: 13035-275, E-mail: gsmiranda.comercio@gmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **CONTRATO**, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-PMP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRA E MOTOSSERA), PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Item: 08, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO 456882338-26 – CNPJ Nº 51.566.738/0001-51**, foi convocada para assinatura da **CONTRATO** no dia 11/10/2023, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 09 de Abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:C3B70D0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO N.03/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH 0KM, PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , Conforme termo de referência**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA , promotora do Pregão Eletrônico nº 03/2024, comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes alterações:

I - Ficam prorrogadas as datas para o cadastro das propostas e abertura da sessão de disputa de preço de que tratam o item 2 do Edital em referência:

1.2 – Recebimento e Abertura das Propostas: 09:00h do dia 22 de abril de 2024.

1.2.1 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br . até as 09:00h do dia 22 de abril de 2024

1.3 – Início da Sessão de Disputa de Preços:9:05h do dia 22 deabril de 2024.

1.3.1 - A abertura da Sessão se dará às 09:00h do dia 22 de abril de 2024.

II – Fica alterada a redação do ITEM 02 -contido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, passando a ter a seguinte redação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	VEÍCULO HATCH 0 KM TIPO PASSEIO - Veículo tipo automóvel passeio, zero km de fabricação nacional ano modelo 2024, com capacidade mínima para 05 lugares, motorização 1.0, mínimo de 74 cv de potência, com 05 portas, direção hidráulica, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, na cor branca, combustível flex, ar condicionado, todos os itens obrigatórios, documentação completa, sendo emplacamento e licenciamento, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN E DENATRAN.	UND	02

III-– Todos os demais itens do Edital e seus anexos permanecem inalterados por este Termo de Retificação.

AVISO: As empresas licitantes que já incluíram suas propostas e documentos de habilitação no sistema de licitações eletrônica dowww.portaldecompraspublicas.com.br , poderão substitui-los no sistema até a data de abertura das propostas.

Pedra,09 de Abril de 2024

ROSINEY DA SILV A
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2569156B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 0085/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 0085/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ESTRADA DA FAZENDA ESPERANÇA, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO NO MUNICIPIO DE PEDRA -PE, CONFORME PROJETO ANEXO .**

CONTRATADA: **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP**, com sede na Rua Padre Augusto Soares, 38, Bairro Novo, Gravatá – PE, CEP: 55.643-390, inscrita no CNPJ/ 24.361.671/0001-**86.**

OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de serviços objeto do termo de contrato originalmente celebrado, que, além do disposto na cláusula 3ª do referido contrato apresenta o acréscimo de aproximadamente 24,56% nos itens descritos na planilha anexa, acrescendo a importância de **R$ 45.232,39 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)** totalizando o valor total do contrato de **R$ 229.383,25/(duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)** conforme **Processo Licitatório Nº 024/2022, tomada de preço Nº 002/2022** e justificativa anexa .

Pedra , 09 de MARÇO de 2024

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5CC55E7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 056/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 042/2023/FME.
- Objeto Descr. Contratação de O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de transporte Escolar Urbano e Rural, abrangendo o atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Pesqueira -PE e Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, conforme condições, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 026/LIC/2024/FME
-Contratado **A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR.**
-CNPJ sob o Nº ° **34 783 405/0001-65**
- Valor contratado em **R$ 8.286.105,60 (oito milhões duzentos e oitenta e seis mil e cento e cinco reais e sessenta centavos).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato.

Pesqueira-PE, 02 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:3E13E75B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 055/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 041/2023/FME.
- Objeto Descr. prestação do serviço de locação de impressoras/copiadoras, com cessão de uso dos equipamentos e de sistema/software de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, assim como os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes, além de fornecimento de insumos (exceto papel), para o fundo municipal de educação de pesqueira - PE , conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 025/LIC/2024/FME
-Contratado **VB SERVIÇOS GRAFICOS E LOCAÇÃO LTDA.**
-CNPJ sob o Nº **52.031.776/0001-72**
- Valor contratado em **R$ 271.185,60 (duzentos e setenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato.

Pesqueira-PE, 17 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:4F175760

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° 004/2024.

-Processo Nº: 055/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 041/2023/FME.
-Objeto Descr.: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, COM CESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA/SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, ASSIM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, ALÉM DE FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE, acrescentar ao valor do contrato a quantia de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).**
-Aditivo Nº 004/2024
-Contrato N°: 025/LIC/2024/FME
-Contratado: **VB SERVIÇOS GRAFICOS E LOCAÇÃO LTDA.**
-CNPJ Nº **52.031.776/000-72**
- Aditivo de Acréscimo de valor.

Pesqueira-PE, 21 de fevereiro de 2024.
DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:66294508

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° 002/2024.

-Processo Nº: 055/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 041/2023/FME.
-Objeto Descr.: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, COM CESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA/SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, ASSIM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, ALÉM DE FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE, acrescentar ao valor do contrato a quantia de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
-Aditivo Nº 002/2024
-Contrato N°: 025/LIC/2024/FME
-Contratado: **VB SERVIÇOS GRAFICOS E LOCAÇÃO LTDA.**
-CNPJ Nº **52.031.776/000-72**
- Aditivo de Acréscimo de valor.

Pesqueira-PE, 07 de fevereiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:D3E8FACF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° 001/2024.

-Processo Nº: 055/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 041/2023/FME.
-Objeto Descr.: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, COM CESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA/SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, ASSIM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, ALÉM DE FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE, acrescentar ao valor do contrato a quantia de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
-Aditivo Nº 001/2024
-Contrato N°: 025/LIC/2024/FME
-Contratado: **VB SERVIÇOS GRAFICOS E LOCAÇÃO LTDA.**
-CNPJ Nº **52.031.776/000-72**

- Aditivo de Acréscimo de valor.

Pesqueira-PE, 26 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:184F3C70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° 003/2024.

-Processo Nº: 055/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 041/2023/FME.
-Objeto Descr.: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, COM CESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA/SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, ASSIM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, ALÉM DE FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE, acrescentar ao valor do contrato a quantia de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil).**
-Aditivo Nº 003/2024
-Contrato N°: 025/LIC/2024/FME
-Contratado: **VB SERVIÇOS GRAFICOS E LOCAÇÃO LTDA.**
-CNPJ Nº **52.031.776/000-72**
- Aditivo de Acréscimo de valor.

Pesqueira-PE, 16 de fevereiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:2398D5C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 033/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de veículos diversos para o TFD – Tratamento Fora de Domicílio demais carros destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE torna público o ato de REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a necessidade de promover ajustes no Termo de Referência, consoante motivos assentados em despacho fundamentado acostado aos autos administrativos, estando o feito com vista franqueada aos interessados na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, assegurando ao interessado/contratado o exercício do contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

PESQUEIRA - PE, 08 DE ABRIL DE 2024.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:B37F5A9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 035/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 019/2023. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de veículos diversos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.118.476,80. Recebimento das Propostas **até o dia 23/04/2024 às 08h30min** (horário de Brasília). Início da Sessão de **Disputa de Preços: 23/04/2024 às 09h00min** (horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

PESQUEIRA - PE, 08 DE ABRIL DE 2024.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro - FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:D0AC3C92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1320/2024.

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Petrolândia/PE:

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º. A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:9E473458

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 016/2023/PMP

-Processo Nº: 008/2023/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Iluminação Pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 016/2023/PMP.
-Contratado: ANDERSON GONÇALVES LEITE ME.
-CNPJ/MF sob o nº 24.270.400/0001-85.
-Valor Contratado: R$ 29.726,00 (vinte e nove mil e setecentos e vinte e seis reais), referente ao fornecimento dos itens n° 8, 13, 14, 18, 16, 7, 15, 32 e 20.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Acrescido: R$ 7.431,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25,00% do valor originalmente contratado.
-Prazo Acrescido: 270 dias.

Poção - PE, 19 de Março de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:1CD372FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024/PMP

A Prefeitura Municipal de Poção - PE, torna pública a Retificação do Termo de Ratificação e Homologação do Processo, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: 1BAA741F, na data de 02/02/2024. Onde se lê: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos). Lei-se: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos).

Poção - PE, 09 de Abril de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:CB5E93CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024/PMP

A Prefeitura Municipal de Poção - PE, torna pública a Retificação do Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: 8860A889, na data de 02/02/2024. Onde se lê: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos). Lei-se: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos).

Poção - PE, 09 de Abril de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:017703E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2024. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 003/2024. Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: SRP a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos tipo Passeio e Utilitário, e locação de Caminhões e Máquinas Pesadas. A contratação de empresa apta a prestar tais serviços em Pombos-PE **Valor Mínimo Aceitável:** R$ 3.679.937,28 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) Abertura das Propostas: 23/04/2024 às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta. Pombos, 09 de abril de 2024.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6C3E3882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA 2º CHAMADA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA 2º CHAMADA

Processo Nº: 240409DV00001. AGC. Dispensa Nº DV00001/2024. Compra. Contratação de empresa para compra e fabricação de cortinas rolos com bk pinpoint beje destinadas aos prédios da atenção primária vinculados a secretaria de saúde do Município de Quixaba PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para compra e fabricação de cortinas rolos com bk pinpoint beje destinadas aos prédios da atenção primária vinculados a secretaria de saúde do Município de Quixaba PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 10/04/2024. José Taciano Alves Rodrigues. Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:429AD930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 003/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2024.

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Um Foco Cirúrgico novo, não reutilizado ou remanufaturado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 76.380,50 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 10/04/2024. Encerramento do acolhimento das propostas: 23/04/2024 às 08:00hs. Abertura das Propostas as 08:30hs, início da sessão de lances: 23/04/2024, às 09:00horas (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000) ou pelo Telefone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 09 de abril de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:3EB9168B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 004/2024. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 003/2024.

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Um Aparelho de Raio-X Odontológico Panorâmico novo, não reutilizado ou remanufaturado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.** Valor estimado R$ 231.801,84 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: 10/04/2024. Encerramento do acolhimento das propostas: 24/04/2024 às 08:00hs. Abertura das Propostas as 08:30hs, início da sessão de lances: 24/04/2024, às 09:00horas (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000) ou pelo Telefone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 09 de abril de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:AB07498B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 013/2024 - PREFEITURA – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção do Mercado Popular no Município de Rio Formoso (PE), com Recursos Federais originados do Ministério do Desenvolvimento Regional, com repasse da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 939850, Operação nº 1.085.677-38, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
Resultado: FRACASSADA

Rio Formoso-PE, 08 de abril de 2024.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0817F33C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO PROCESSO Nº 011/2024 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do município de Sairé/PE, a ser custeadas com Recursos Federal oriundos do Contrato de Repasse n° 943753/2023, a ser executado conforme Projeto Básico e planilhas anexos ao Edital. VALOR MAXIMO: R$ 941.794,90. Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Documentos de Habilitação e das Propostas até o dia 25/04/2024 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Análise de Documentos de Habilitação, será dia: 25/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília) e posteriormente a Sessão de Disputa de Preços. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 08 de abril de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:2C885C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**
Representante Legal do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2023
Empresa: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 07.766.048/0002-35**, Rua Rod Darly Santos, N°4000, Galpão 01-B sala 24 – Darly Santos, Vila Velha/ES.

A Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Sairé – PE, vem, respeitosamente, perante V. Sa. e,

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é o fornecimento parcelado de equipamentos e acessórios de informática e materiais permanentes, a fim de subsidiar as necessidades da Prefeitura Municipal de Sairé-PE, secretarias municipais e departamentos, conforme especificado no Termo de Referência do Edital, o qual esta empresa configura como vencedora;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão;

Considerando o § 1° da Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2024;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Sairé – PE, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta penalidades a empresa, com as consequências previstas no Edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal,

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA E, CNPJ/MF Nº 07.766.048/0002-35, Rua Rod Darly Santos, N°4000, Galpão 01 – B, Sala 24 – Darly Santos – Vila Velha/ES,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido equipamento, o qual, caberá ao Município de Sairé - PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão executadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis com a imediata abertura de processo de apuração de inidoneidade da referida Empresa para contratar com a administração pública.

Sairé, 04 de abril de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:F951C27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA**
Representante Legal do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2023
Empresa: **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 49.329.140/0001-05**, Rua AV Liberdade, N°3230, Galapão g 3D – Anexo A, SESI – BAYEUX - PB.

A Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Sairé – PE, vem, respeitosamente, perante V. Sa. e,

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é o fornecimento parcelado de equipamentos e acessórios de informática e materiais permanentes, a fim de subsidiar as necessidades da Prefeitura Municipal de Sairé-PE, secretarias municipais e departamentos, conforme especificado no Termo de Referência do Edital, o qual esta empresa configura como vencedora;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão;

Considerando o § 1° da Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2024;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Sairé – PE, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta penalidades a empresa, com as consequências previstas no Edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal,

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA E, CNPJ/MF Nº 49.329.140/0001-05, Rua AV Liberdade, N°3230, Galapão g 3D – Anexo A, SESI – BAYEUX - PB,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido equipamento, o qual, caberá ao Município de Sairé - PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão executadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis com a imediata abertura de processo de apuração de inidoneidade da referida Empresa para contratar com a administração pública.

Sairé, 04 de abril de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:B3F9272C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor **LETICIA REBELO FERREIRA**
Representante Legal do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2023
Empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF Nº49.464926/0001-27**, Rua Andre Vidal de Negreiros, N°565, Loja 01, São José – Garanhuns/PE.

A Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Sairé – PE, vem, respeitosamente, perante V. Sa. e,

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é o fornecimento parcelado de equipamentos e acessórios de informática e materiais permanentes, a fim de subsidiar as necessidades da Prefeitura Municipal de Sairé-PE, secretarias municipais e departamentos, conforme especificado no Termo de Referência do Edital, o qual esta empresa configura como vencedora;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão;

Considerando o § 1° da Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2024;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Sairé – PE, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta penalidades a empresa, com as consequências previstas no Edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal,

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA E, CNPJ/MF Nº Nº49.464926/0001-27, Rua Andre Vidal de Negreiros, N°565, Loja 01, São José – Garanhuns/PE,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido equipamento, o qual, caberá ao Município de Sairé - PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão executadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis com a imediata abertura de processo de apuração de inidoneidade da referida Empresa para contratar com a administração pública.

Sairé, 04 de abril de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:E70DD368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor
Representante Legal do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2023
Empresa: **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 29.391.476/0001-82**, Av. Joaquim Nabuco, N°119, Centro – Bonito/PE.

A Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Sairé – PE, vem, respeitosamente, perante V. Sa. e,

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é o fornecimento parcelado de equipamentos e acessórios de informática e materiais permanentes, a fim de subsidiar as necessidades da Prefeitura Municipal de Sairé-PE, secretarias municipais e departamentos, conforme especificado no Termo de Referência do Edital, o qual esta empresa configura como vencedora;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão;

Considerando o § 1° da Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2024;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Sairé – PE, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta penalidades a empresa, com as consequências previstas no Edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal,

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA E, CNPJ/MF Nº 29.391.476/0001-82, Av. Joaquim Nabuco, N°119, Centro – Bonito/PE,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido equipamento, o qual, caberá ao Município de Sairé - PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão executadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis com a imediata abertura de processo de apuração de inidoneidade da referida Empresa para contratar com a administração pública.

Sairé, 04 de abril de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:23BEB105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 034/2024 – Pregão Eletrônico N° 014/2024. Tipo: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de iluminação (refletores de Led) para manutenção dos sistemas iluminação em equipamentos esportivos na área urbana e

rural do município de Salgueiro/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Valor estimado: R$ 111.966,67 (cento e onze mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 10/04/2024 08:00 até dia 23/04/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 23/04/2024 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 09/04/2024

MARIA DAS GRAÇAS BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:6F4FA852

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 260/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Lillyan Rafaella Sampaio do Nascimento, CPF n° 087.199.874-20, para o cargo de Assessora Especial de Controle e Análise de Estatistica de Trânsito e Transportes de Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 09 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:63BC8C5A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 261/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Guilherme Fernandes de Andrade, Matricula n° 170085, do cargo de Auxiliar de Gabinete – Coordenadoria da Juventude, a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 09 de abril de 2024

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C3D32DB3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 262/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Guilherme Fernandes de Andrade, Matricula n° 170085, para o cargo de Coordenador da Juventude – Coordenadoria da Juventude, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:BAE8D4C9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 263/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96 da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora Mara Evellyn Candido de Vasconcelos, Matricula n° 170123**,** no cargo de Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, pelo periodo de 180 dias, de 02/04/2024 a 28/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 09 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:6E396464

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 264/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Licença Maternidade da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Mara Evellyn Candido de Vasconcelos, por 180 dias, de 02 de abril de 2024, concedida pela Portaria n° 263/2024.

CONSIDERANDO ainda que a secretaria não pode ficar desassistida durante esse período.

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR INTERINAMENTE** Aurélio João Vieira de Barros, CPF n° 666.XXX.984-XX, para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 02 de Abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 09 de Abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:CBF5C8F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 004/2024. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: CICERO QUESADO DE OLMIRA. CPF nº00S.095.084-19. Objeto: Locação de imóvelsituado à Rua Projetada 1,243 - Lot. São Francisco - Minervina Franklin - Salgueiro - PE, para abrigar a família carente de ANTONIO PEREIRA DA SILVA, portador (a) do CPF ne 860.200.615-23.Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 01/02/2024 à 01/02/2025. Data de Assinatura: 01/02/2024.

Salgueiro, 10/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:141ED5E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro.

Contratado: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 32.043.610/0001-69.

Objeto: O objeto desta licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para várias unidades desta prefeitura (Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano E Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte), conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos.

Valor: *R$ 20.289,50 (vinte mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).*

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 18/01/2024.

Salgueiro, 10/04/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:DA179FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 005/2024 - DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 003/2024,

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 005/2024 - Dispensa Eletrônico nº. 003/2024, no site: licitanet.com.br, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviço de Estrutura de: Palco, Sonorização, Toldo, Banheiro Químico e Gerador, necessários para a realização da Festa da Pinha, no município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações e condições constantes no presente Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, Anexo ao edital, valor máximo aceitável R$: 58.575,22 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Fundamentação legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2024. Terá inicio a sessão pública no dia 16.04.2024, às 08:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 98181 3372, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 09 de Abril de 2024.

INÁCIO RAMOS NETO
Agente de contratação (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:2A3BE47E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - DISPENSA Nº 017/2024. Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de rompedor pneumático para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 55.761,60 (Cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 10/04/2024. Limite de acolhimento das propostas: 12/04/2024. Data e horário da abertura das propostas: 15/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:45A1B6DA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 - (COTA PRINCIPAL - COTA RESERVADA-EXCLUSIVO ME/EPP). Objeto: Registro de Preços de EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Considerando a necessidade de se proceder com a retificação de alguns descritivos acerca dos referidos equipamentos e seus componentes do Termo de Referência, fica suspensa **SINE DIE** a data da sessão inaugural do processo licitatório em epígrafe. Santa Cruz do Capibaribe, 09 de abril de 2024- Francescco Marcellino Ferreira Xavier - Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:7C4100EA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 - DISPENSA Nº 018/2024. Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Santa Cruz do Capibaribe**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 5.442,66 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 10/04/2024. Limite de acolhimento das propostas: 12/04/2024. Data e horário da abertura das propostas: 15/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:65A157CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICANº 32013864/2022- UNAJUR/PCPE **.**

Objeto: prorrogar a vigência do ConvênioNº 32013864/2022pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como integrar o novo Plano de Trabalho.

Convenentes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº. 10.572.063/0001-76 e MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, **CNPJ** nº. 10.091.569/0001-63, Vigência: início em **29/12/2023** até **28/12/2024.**

Santa Cruz do Capibaribe/PE, **03/04/2024**

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO.
Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:B02F2F78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36, 10 DE ABRIL DE 2034 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 786 - 12.361.0012.2019.0000 Mais Educação..... 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 769 - 12.361.0012.1109.0000 Mais Educação..... -60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 10 de abril de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:E09D3102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00002/2024

Contrato Nº: 00010/2024. Processo Nº: 0007/2024. CDC. Dispensa Nº DV00002/2024. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Fardamento para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – 12 361 0001 1010 Adquirir Fardamento Escolar – 000167 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.. Contratado: Jorge F Martins. CNPJ: 25.322.068/0001-18. Valor R$ 51.320,50. Vigência: de 07/03/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 07/03/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:FF948C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2024

Processo Nº: 0008/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 91002/2024. Compras. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Plataforma usada: Compras.gov.br. Dotação: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 124 0010 2005 Manutenção do Controle Interno - 000051 3390.30 99 Material de Consumo. 02.014 Secretaria de Transporte - 26 782 0010 2009 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte - 000080 3390.30 99 Material de Consumo. 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento - 04 122 0010 2011 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - 000109 3390.30 99 Material de Consumo. 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno - 04 123 0010 2014 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças - 000140 3390.30 99 Material de Consumo. 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - 12 361 0010 2020 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - 000197 3390.30 99 Material de Consumo - 12 365 0001 2023 Manutenção Despesas c/Educação Infantil - MDE 25% - 000219

3390.30 99 Material de Consumo - 12 366 0001 2024 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - 000229 3390.30 99 Material de Consumo - 12 361 0001 2025 Manutenção da Frota da Educação - 000235 3390.30 99 Material de Consumo - 12 364 0001 2027 Implantação do Transporte de Estudantes Universitários p/Outros Municípios - 000246 3390.30 99 Material de Consumo - 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura - 15 122 0010 2075 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra-Estrutura - 000881 3390.30 99 Material de Consumo - 20 606 0060 2076 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais - 000887 3390.30 99 Material de Consumo - 18 541 0080 2078 Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva - 000893 3390.30 99 Material de Consumo - 02.090 Secretaria de Agricultura - 20 122 0010 2083 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 000915 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 0012/2024. Contratado: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA: CNPJ Nº 04.250.951/0001-70, pelo valor de R$ 1.072.750,00. Vigência: de 15/03/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 15/03/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:AAACC337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91001/2024

Processo Nº: 0006/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 91001/2024. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE. Plataforma usada: COMPRAS.GOV.BR. Dotação: 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida, 3390.30 Material de Consumo, 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA, 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ- ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Contrato Nº: 0011/2024. Contratado: ACM MERCANTIL LTDA: CNPJ Nº 20.274.242/0001-80, pelo valor de R$ 400.325,50. Vigência: de 07/03/2024 a 31/12/2024.

Santa Terezinha, 07/03/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C927C992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024

Contrato Nº: 00016/2024. Processo Nº: 0009/2024. Concorrência Nº 00001/2024. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 15 451 0006 1022 Pavimentação e Recuperação de Calçamentos de Diversas Ruas – Emenda Impositiva do Poder Legislativo – 000866 4490.51 99 Obras e Instalações. . Contratado: J Arlan Construtora Ltda. CNPJ: 28.791.159/0001-90. Valor R$1.083.534,47. Vigência: de 08/04/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 08/04/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:272E1B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024

Contrato Nº: 00013/2024. Processo Nº: 0011/2024. CDC. Inexigível Nº IN00004/2024. Compra. Contratação de empresa exclusiva, especializada em fornecimento de Kits de Projetos Pedagógicos, objetivando atender à Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0010 2020 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME – 000203 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – 12 365 0001 2023 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% – 000219 3390.30 99 Material de Consumo – 12 366 0001 2024 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% – 000229 3390.30 99 Material de Consumo.. Contratado: Foco Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Movei Ltda. CNPJ: 30.531.122/0001-75. Valor R$212.000,00. Vigência: de 18/03/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 18/03/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A0DEAB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00003/2024

Contrato Nº: 00018/2024. Processo Nº: 0016/2024. CDC. Dispensa Nº DV00003/2024. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada de pães e bolos destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida 3390.30 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL . Contratado: Maria da Paz Santos Alves. CNPJ: 07.808.960/0001-21. Valor R$54.400,00. Vigência: de 04/04/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 04/04/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CC62D655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92001/2024

Processo Nº: 2002/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 92001/2024. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Plataforma usada: COMPRAS.GOV.BR. Dotação: 10 301 0003 2041 Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária saúde 12110000 Exercício corrente - receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde 000328 3390.30 99 Material de Consumo 12140000 Transferência de recurso do SUS para atenção básica 000329 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0003 2042 Programa Saúde da Família 000329 3390.30 99 Material de Consumo 12110000 Exercício corrente - receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde 000348 3390.30 99 Material de Consumo 12140000 transferências de recursos do SUS para atenção básica 000349 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0003 2044

Programa Farmácia Básica 3390.30 Material de Consumo 000374 3390.32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. 000375 3390.32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. 10 301 0043 2045 Manutenção das ações e serviços de saúde - art. 77 do ADCT - Mínimo 15% 000385 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0003 2051 Incentivo financeiro APS – Desempenho 000431 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 0003 2054 Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada 000450 3390 30 99 Material de Consumo 000451 3390 30 99 Material de Consumo 10 301 0004 2059 Distribuição de Mediação Complementar 000488 3390 32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10 122 0043 2091 Enfrentamento da emergência COVID – 19 000500 3390 30 99 Material de Consumo 10 301 0003 2041 Piso de Atenção Básica – PAB 3390.30 Material de Consumo 10 305 0003 2043 Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS (Ex-TFECD) 3390.30 Material de Consumo 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Art.77 do ADCT – Mínimo 15% 3390.30 Material de Consumo 10 304 0003 2050 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária 3390.30 Material de Consumo 10 301 0003 2051 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 3390.30 Material de Consumo 10 301 0003 2054 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3390.30 Material de Consumo 10 301 0004 2059 Distribuição de Medicação Complementar 3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contrato Nº: 2001/2024. Contratado: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, pelo valor de R$ 12.112,90. Vigência: de 13/03/2024 a 31/12/2024. Contrato Nº: 2002/2024. Contratado: HOSPITALMED LTDA: CNPJ Nº 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$ 41.460,00. Vigência: de 13/03/2024 a 31/12/2024. Contrato Nº: 2003/2024. Contratado: ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA: CNPJ Nº 18.544.864/0001-30, pelo valor de R$ 22.132,75. Vigência: de 13/03/2024 a 31/12/2024. Contrato Nº: 2004/2024. Contratado: MARIA E FERREIRA: CNPJ Nº 45.357.178/0001-22, pelo valor de R$ 16.112,40. Vigência: de 13/03/2024 a 31/12/2024. Contrato Nº: 2005/2024. Contratado: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA: CNPJ Nº 23.420.875/0001-48, pelo valor de R$ 1.645,00. Vigência: de 13/03/2024 a 31/12/2024. Contrato Nº: 2006/2024. Contratado: INFINITI CONFECCAO LTDA: CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, pelo valor de R$ 800,00. Vigência: de 13/03/2024 a 31/12/2024. Contrato Nº: 2007/2024. Contratado: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA: CNPJ Nº 43.496.995/0001-36, pelo valor de R$ 1.494,00. Vigência: de 13/03/2024 a 31/12/2024. Contrato Nº: 2008/2024. Contratado: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA: CNPJ Nº 42.587.791/0001-48, pelo valor de R$ 10.470,00. Vigência: de 13/03/2024 a 31/12/2024. Contrato Nº: 2009/2024. Contratado: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA: CNPJ Nº 05.108.702/0001-07, pelo valor de R$ 310,00. Vigência: de 13/03/2024 a 31/12/2024. Contrato Nº: 2010/2024. Contratado: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA: CNPJ Nº 50.694.319/0001-32, pelo valor de R$ 20.004,00. Vigência: de 13/03/2024 a 31/12/2024. Contrato Nº: 2011/2024. Contratado: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA: CNPJ Nº 41.778.326/0001-21, pelo valor de R$ 114.040,96. Vigência: de 13/03/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 13/03/2024.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:EFFE4DD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adeilson Lustosa da Silva, Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.
CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de SANTA TEREZINHA-PE.

MEMBROS REPRESENTAÇÃO

- ALISON ROBERTO DE SOUSA LOPES TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DIANA MULATINHO MARTINS COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- FLÁVIO SILVA SANTOS SECRETÁRIO DE FINANÇAS
- LIEDJA ALANA LUSTOSA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- MARIA RICHELE DIAS ARAÚJO COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
- NATÁLIA LOPES BARBOSA DE LIRA COORDENADORA DE PROG E PROJETOS
- REJANE SOARES DA SILVA DIRETOR ESCOLAR
- SANDRA LUSTOSA DA SILVA DIRETOR PEDAGÓGICO

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos ao dia 20 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:1EC26768

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 039/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO:
REQUERIMENTO DO SERVIDOR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **RAIMUNDO TOMAZ DO NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 20.445, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de março de 2024.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:4CAF5DDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 014/2024. Concorrência Eletrônica: 01/2024. Objeto Nat.: Contratação de empresa para executar serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Diversas Vias no Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.522.542,49. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 24 de abril de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 24 de abril de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 24 de abril de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. São João, 09 de abril de 2024-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:43E88CAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2024

DECRETO Nº 014 DE 09 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAZIEL GONSALVES LAGES, Prefeito do Município de São José da Coroa Grande/PE, no uso das atribuições de seu cargo e amparado na legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2024 no Município de São José da Coroa Grande/PE,

DECRETA:

Art. 1º -Fica determinado que o **dia 11 de abril de 2024** é Feriado Municipal, em virtude de tal data ser o dia da ***Emancipação Política* do *Município de São José da Coroa Grande/PE.***

Parágrafo Primeiro: O "*caput*" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como: saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de escala mínima.

Paragrafo Segundo: No dia **12 de Abril de 2024 será expediente facultativo** a Administração Publica Municipal.

Art. 2º - Considerando a competência do Município para regulamentação do horário do comércio local, conforme delineado pela **Súmula nº 419, do STF, fica estipulado que na data referida não ocorrerá o funcionamento do comércio no âmbito do Município de São José da Coroa Grande/PE.**

Art. 3º - As ações fiscalizatórias por descumprimento ao presente Decreto ficarão a cargo da Secretária Municipal de Obras, sujeitando-se os infratores a aplicação de multas; bem como ao encaminhamento de documentação ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do
Trabalho, para apuração de eventual infração administrativa e/ou criminal.

Art. 4º -O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser adotadas medidas para informação de tal normatização junto ao comércio local.

Registre-se,
Publique-se.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:2F2A8371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 044/2024

PORTARIA Nº 044/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RONNYERIC MOURATO SEVERO**, CPF: 103.799.434/50, residente e domiciliado na rua Luiz Gonzaga Ferraz, n° 13, centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para o cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, deste Município, com símbolo CC-X, a partir de 06 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **06 de abril de 2024.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 08 de abril de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:77BECF78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 129/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2023 – RESULTADO DO SORTEIO

Processo Nº: 129/2023 – Chamada Publica Nº 004/2023 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que realizada a reunião de sorteio dos inscritos no processo supracitado, foram sorteados os seguintes inscritos: **1°-** ANTONIETA BRAZ DE ARAUJO SILVA, inscrita no CPF sob n° ***.775.214-**; **2°-** BARBARA BEZERRA DE MELO CALDAS, inscrita no CPF sob n° ***.490.494-** e **3°-** DALILA PAULA BARRETO DE FRANCA, inscrita no CPF sob n° ***.266.874-**, as quais integrarão a subcomissão técnica para analisar das propostas técnicas.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:7F2900CE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00033/2023. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 00017/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00016/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NO BAIRRO DE CAIARÁ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: L A ANDRADE ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 04.269.275/0001-86, pelo valor de R$ 131.616,63 (cento e trinta e um mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). São Lourenço da Mata, 09/04/2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:D496E88F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2021

4° Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2021.
Objeto Contrato: ***Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, com metodologia exclusiva, nas áreas de Direito Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte à Assessoria/Secretaria Jurídica do Município, bem como, suporte ao órgão de Controle Interno e aos Fundos Municipais.***

Contratada: **PAULO CARNEIRO PEDRO HENRIQUE CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 40.745.776/0001-55.

Objeto Termo Aditivo: **REAJUSTE DE PREÇOS** do Contrato nº **006/2021**, no percentual de **21,70% (vinte e um virgula setenta por cento), referente à variação do PCA/IBGE, relativo ao período de 10 de janeiro de 2021 à 09 de janeiro de 2024, (§ 8º, art. 65, da Lei 8.666/93), com repercussão financeira mensal de R$ 2.387,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais), ajustando o valor mensal, inicialmente contratado para o montante de R$ 13.387,00 (Treze mil, trezentos e oitenta e sete reais), bem como a SUPLEMENTAÇÃO QUALITATIVA do OBJETO, no percentual de 6,07% (seis vírgula zero sete por cento) (§ 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, com repercussão financeira de R$ 813,00 (Oitocentos e treze reais), ajustando o valor mensal atualizado do contrato, para o montante de R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), com efeitos produzidos a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

São Vicente Férrer, 26 de março de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E7D0E168

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025-A/2021

Objeto: **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 025-A/2021**, tento por objetivo a **REPACTUAÇÃO** do contrato **no percentual de 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento)**, em razão do **DISSÍSIO COLETIVO DA CATEGORIA PROFISSINAL** enquadrados nas funções integrantes na **TABELA DO ANEXO II, da CONVENÇÃO COLETIVA 2023/2024, registrada no MTE sob o nº PE000122/2024, EM 20/02/2024**, com **efeitos financeiros produzidos a partir de 01/01/2024**. **Data de assinatura 01/04/2024**.

São Vicente Férrer/PE, 09 de abril de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8F2A0BA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

PROCESSO Nº. 020/2024 - DISPENSA Nº. 003/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE SERRITA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO** inscrita no CNPJ sob o n° **11.361.250/0001-73**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 55.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando obter, a menor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MONUMENTO EM FIBRA DE VIDRO DO TIPO "CAVALO COM VAQUEIRO" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 15/04/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura

localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **16 de abril de 2024 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até 3 (três) dias da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 09 de abril de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D8C24820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 130/2023. Pregão Eletrônico nº 013/2023. Contratada: **HOSPITALMED LTDA – EPP, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 23.559,50**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 017/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:42854B54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 020/2024. Processo nº 017/2023. Pregão Eletrônico nº 013/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: **HOSPITALMED LTDA – EPP, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88..** Valor Contratado: **R$ 23.559,50**. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:1463B4AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 132/2023. Pregão Eletrônico nº 013/2023. Contratada: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME , CNPJ Nº 43.219.256/0001-05**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 1.912,00**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 017/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:59DD69C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 022/2024. Processo nº 017/2023. Pregão Eletrônico nº 013/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME , CNPJ Nº 43.219.256/0001-05..** Valor Contratado: **R$ 1.912,00**. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:32783503

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 134/2023. Pregão Eletrônico nº 013/2023. Contratada: **G D C DA SILVA COSTA LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.721.729/0001-21**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 2.680,00**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 017/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:5475AB4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2024. Processo nº 017/2023. Pregão Eletrônico nº 013/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: **G D C DA SILVA COSTA LTDA –**

EPP, CNPJ Nº 09.721.729/0001-21. Valor Contratado: **R$ 2.680,00**. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:EAFF1556

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 135/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Contratada: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 43.219.256/0001-05**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 7.997,60**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 018/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:39D2A5D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 025/2024. Processo nº 018/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 43.219.256/0001-05.** Valor Contratado: **R$ 7.997,60**. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:452B0844

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 138/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Contratada: **G D C DA SILVA COSTA LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.721.729/0001-21**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 7.920,00**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 018/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E4A3350F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 028/2024. Processo nº 018/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: G D C DA SILVA COSTA LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.721.729/0001-21**.** Valor Contratado: R$ 7.920,00. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:C6391A6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 121/2023. Pregão Eletrônico nº 015/2023. Contratada: **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 38.405.762/0001-40**. Objeto: **FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA NA INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 19.317,54**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 020/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:C95C45DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 029/2024. Processo nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 015/2023. **FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA NA INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 38.405.762/0001-40.** Valor Contratado: R$ 19.317,54. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:11F230F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 141/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Contratada: **ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº 15.282.905/0001-79**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**, no valor de **R$ 95.552,17**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 021/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:AD84115D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 030/2024. Processo nº 021/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: **ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº 15.282.905/0001-79.** Valor Contratado: R$ 95.552,17. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:10678FF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 143/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023. Contratada: **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, no valor de **R$ 20.261,70**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 022/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F8CF7077

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2024. Processo nº 022/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Contratado: **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80.** Valor Contratado: R$ 20.261,70. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:A4C0AE52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 144/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023. Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, no valor de **R$ 12.096,00**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 022/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:EFA05A20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 032/2024. Processo nº 022/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Contratado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ Nº 49.464.926/0001-27.** Valor Contratado: R$ 12.096,00. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:CF59445B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 116/2023. Pregão Eletrônico nº 011/2023. Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COPA E COZINHA), DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 51.328,70**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso

II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 015/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D11F5567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 016/2024. Processo nº 015/2023. Pregão Eletrônico nº 011/2023. **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COPA E COZINHA), DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27.** Valor Contratado: **R$ 51.328,70**. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F59A5B2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 131/2023. Pregão Eletrônico nº 013/2023. Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 692,00**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 017/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:EA4470E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 021/2024. Processo nº 017/2023. Pregão Eletrônico nº 013/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27.** Valor Contratado: **R$ 692,00**. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:B412B8AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **00012/2023,** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS. Declaro vencedora a empresa: **I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, sob CNPJ nº 12.231.378/0001-85, com a maior porcentagem desconto de 8,47%, totalizando o valor de **R$ 2.828.185,47**(dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Sirinhaém/PE, 09 de abril de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:524798FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 001/2024

PORTARIA N° 001/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o quedetermina a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no §3° do art. 2° da Lei Municipal n° 540/2023 que institui diretrizes para a designação de agentes de contratação no âmbito do Município de Surubim;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Sra. MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA, RG 8764354 SDS/PE, CPF 100.549.504-14, para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas realizadas pala Prefeitura de Surubim;

Parágrafo único: No âmbito da modalidade de licitação denominada Pregão, o Agente de Contratação acima designado atuará como Pregoeiro(a).

Art. 2º - O agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho de suas funções os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito em suas redações;

Art. 3º - EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Prefeita de Surubim, 02 de Janeiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Republicando

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:7EB90538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Processo Administrativo nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024 - CPL. Objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 500 KITS ENXOVAIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, **Ata de Registro de Preços nº 010/2024**, com validade até o dia **08/04/2025**. Fornecedor Registrado: **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, CNPJ Nº 43.449.716/0001-83**, vencedora dos **Itens**: **01 a 12** no valor total **de R$ 82.500,00 (oitenta e dois e quinhentos reais)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:6F46F3EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 006/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES ÍNTIMO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GATRUITAMENTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABIRA.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.***Julgamento **menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 29.750,00 (vinte nove mil setecentos e cinquenta reais),**Início do acolhimento das propostas: **10/04/2024 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/04/2024** às 08:00h. Abertura da sessão de lances: **22/04/2024**, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 09 de Abril de 2024.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6C19F057

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.290/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao Sr. **TIAGO NASCIMENTO GOVEIA** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao Sr. **TIAGO NASCIMENTO GOVEIA**.

Art. 2º – Esta Lei tem como objetivo homenagear o Sr. Tiago Nascimento Goveia, natural da cidade de Imaculada-PB, Produtor de Eventos e proprietário de um Provedor de Internet. Conhecido como Thiago da net, há três anos mora em Tabira e a dois anos tem parceria na vaquejada do parque "O Estevão" da família Paulino.

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 05 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8C39ED4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 138/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o melhor interesse público **CONSIDERANDO** a possibilidade de se retificar parcialmente termos da portaria mencionada; **CONSIDERANDO** o poder/dever da Administração rever os seus atos; **CONSIDERANDO** a autoexecutoriedade administrativa **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa; **CONSIDERANDO** os princípios Administrativos constantes no Art. 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1°- TORNAR SEM EFEITO O ART. 2° DA PORTARIA N° 123/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
Art. 2º- NOMEAR, o Sr. **LUCAS PEREIRA DE MORAIS FILHO** portador do CPF: 111.396.114-70, RG: 10.719.932 SDS-PE, para exercer o cargo de ADMINISTRADOR DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN-PE, Símbolo GM-IV com lotação na Secretaria municipal de Administração a partir do dia 04 de abril de 2024.
Art. 3°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor acima.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 09 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EF3B3BBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 136/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas

atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR o Sr. **ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA,** titular do cargo de **MÉDICO,** sob a matrícula funcional de nº 96.295-1, portador do RG nº 5.491.030/SSP-PE e CPF sob nº 010.772.994-60, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de abril de 2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 05 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:415A828B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 137/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** A necessidade de continuidade na prestação de serviço público; **CONSIDERANDO** O baixo número de servidores efetivos disponíveis para suprir possíveis licenças e/ou férias; **CONSIDERANDO** Que o serviço de Saúde é inadiável e essencial ao atendimento da população; **CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;
RESOLVE:
Art. 1°- REVOGAR a Licença sem vencimento concedida à Servidora Sra. **DANIELLA CORINA DE BRITO SANTOS,** matrícula funcional nº 40.464-7, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A servidora mencionada no art. 1° deverá retornar às suas funções a partir de 15 de abril de 2024.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na sua ficha funcional da servidora em tela
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 03 de janeiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:18EB06C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresa vencedora: **ALDO I SANTOS FILHO – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **52.650.309/0001-20**, vencedora dos Itens (01, 40), pelo valor global de **R$ 387,88 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos); Box da Economia - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.403.063/0001-78**, vencedora dos Itens (02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52), pelo valor global de **R$ 162.481,36 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **40.061.199/0001-82**, vencedora dos Itens (28), pelo valor global de **R$ 421,92 (quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos); UNICA SANEANTES LTDA – EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **43.392.983/0001-61**, vencedora dos Itens (04, 08, 09, 13, 14, 20, 22, 24, 25, 31, 38, 51), pelo valor global de **R$ 8.929,08 (oito mil novecentos e vinte e nove reais e oito centavos);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 09/04/2024.
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO –
Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5639FA60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024, PREGÃO ELETRONICO 003/2024 FME
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER DEMANDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Empresa Vencedora: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, com sede na ROD BR 423, SN, LOT PLANALTO DO QUILOMBO, QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, com o valor de: R$ 193.651,84 (cento e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Eneida Mary de Carvalho Costa – Gestora do Fundo.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:69E3DEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024, PREGÃO ELETRONICO 004/2024 FME
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE. Empresa Vencedora: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 29.002.880/0001-17, Rua Adel Pedroso, 47, Anexo A Salão, CENTRO, Lagoa de Itaenga/PE, com o valor de: 473.893,06 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e seis centavos).

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -
Gestora.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:75C32305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº038/2024.
INEXIGIBILIDADE nº031/2024.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: BANDA PAULINHO E NININHO, através da empresa PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454 ME, inscrita no CNPJ/MF 26.811.438/0001-43, com sede no Sitio Tacaico, Zona Rural, Tacaratu/PE, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública em Caraibeiras no município de Tacaratu/PE, por ocasião das Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE, no dia 28 de abril de 2024, em praça pública, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído, 09 de abril de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5F1C9F66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Número do Contrato: 035/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Instituto Reviver Brasil - IRB
CPF/CNPJ: 08.720.669/0001-60
Objeto: Contratação de urgência, por dispensa de licitação, de instituição jurídica de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 8.144.208,00 (oito milhões cento e quarenta e quatro mil e duzentos e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 04 de abril de 2024.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:53CCB8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2024. CPL. Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Obras. Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Irmão Jorge, no Bairro do Oitizeiro, Zona Urbana do Município de Tamandaré. Devido Retificação em Planilha Orçamentária, conforme status de situação no sistema BNC, a nova Sessão de Abertura será em: 26/04/2024 às 09h:00m. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br

Tamandaré/PE, 08/04/2024

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:53F92A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024 DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR N° 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 002/2024 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 11 de abril de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 09 de abril de 2024.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:09451E80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURAMUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Registro de Preços nº 002/2024. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 628.714,55 (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10/04/2024; DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 23/04/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/04/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Plataforma de Licitações BNC - www.bnc.com.br.** Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência SEDUC (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156. Taquaritinga do Norte, 10 de abril de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5ACDA22E

FUNDATA
PORTARIA

Portaria nº. 026/2024

A presidente da **FUNDATA** - Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 1.304 de 30 de se4tembro de 1.996.
CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para atendimento de demandas de excepcional interesse público por esta Fundação.
CONSIDERANDO o funcionamento constitucional (inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e inciso VIII, da Constituição do Estado de Pernambuco) amparo legal na hipótese autorizativa de contratação temporária contidas no inciso art. 2º. Inciso X da Lei Municipal nº. 1.867/2017, para atender necessidades;
RESOLVE
Art. 1º. - Fica determinada a realização de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação de profissionais para atendimento de demandas de excepcional interesse público na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE em quantitativos indicados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º. – A Seleção Pública Simplificada regida por edital publicada no Diário Oficial dos Municípios (Amupe).
Art. **3º.** – Fica Instituída a Comissão responsável pela coordenação do processo Seletivo e avaliação dos documentos e currículos no mesmo, apresentado para fins de classificação e seleção, denominada **Comissão Organizadora e de Avaliação**, composta dos seguintes membros:

Nome	Função	Documento
Maria Aparecida da Silva	Presidente	CPF: 470.282.037-00
Alberes Ferreira Brito	Membro	CPF: 478.054.634-68
Emanuelle Silvino Coelho Martins Mestre	Membro	CPF: 062.700.524-16

Art. 4 º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte/PE, 03 de abril de 2024.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA

Publicado por:
Maria Aparecida da Silva
Código Identificador:C2136282

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO**
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da candidata a Sra. Maria Eliane Lopes Ferreira, que desempenharia a função de Professora de Educação Infantil, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:18FEC98E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.
Resolve:
Convocar a 16ª candidata, a Sra. **KÁTIA SILVA DE SANTANA**, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023 para desempenhar a função de Professora da Educação Infantil. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 23/04/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)
deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de abril de 2024,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:E20ED952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATA DE APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, reuniram-se os agentes públicos Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, Jane Cleide Pereira de Souza e Luzia Alves de Carvalho compondo a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024. A referida Reunião teve como finalidade apreciação e julgamento de propostas de preços e documentos de habilitação referente ao aviso de contratação direta que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR TERCEIRIZADO EM REGIME DE DIÁRIA (8H) SOB DEMANDA AVULSA, PARA FINS DE CARGA E DESCARGA, PESAGEM, E SEPARAÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS RECEBIDAS PELO PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM ENTREGUES AS FAMILIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE** por meio de dispensa de Licitação. A presente dispensa é pautada com base no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 08/2024, de 22 de janeiro de 2024. Destaca-se que, os prazos legais exigidos foram cumpridos. O referido aviso teve extrato circulando a partir do dia 03 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, assim como disponibilidade da íntegra no endereço eletrônico

www.terranova.pe.gov.br, limitada apresentação de propostas e documentos de habilitação até a data de 09 de abril de 2024 às 08h59min59s. Protocolou envelope contendo proposta e documentos para habilitação em 08/04/2024 o Sr. Diego Ribeiro Pereira, Microempreendedor inscrito no CNPJ nº 53.044.896/0001-77 Apresentaram propostas através do E-mail licitacoespmtn@gmail.com, as empresas: SERVIZI TERCEIRIZADOSLTDA – CNPJ 48.012.804/0001-37. EXATA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS – CNPJ 42.894.946/0001-99 e GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO – CNPJ 28.594.543/0001-01. As propostas foram analisadas e classificadas na seguinte ordem:

PROPONENTE	VALOR PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO	INDICATIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO
SERVIZI TERCEIRIZADOSLTDA	R$ 46.629,32	**DESCLASSIFICADA**	Proponente não cumpriu com exigências constantes no Aviso de Contratação Direta, especificamente item **4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO,** deixando de apresentar todas as declarações exigíveis no referido item.
DIEGO RIBEIRO PEREIRA	R$ 48.600,00	1º	NÃO SE APLICA
EXATA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS	R$ 51.840,00	2º	NÃO SE APLICA
GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 55.080,00	3º	NÃO SE APLICA

Verificados os documentos necessários à habilitação do proponente melhor classificado, por sinal já disponibilizados junto à proposta ambos protocolados em envelope lacrado dia 08/04/2024 constatou-se conformidade com o exigido no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA em seu Anexo I em especial, dada atenção ainda ao item 7 e subitens do referido AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, sendo declarada **HABILITADA**. Considerado o valor estimado para contratação R$ R$ 58.320,00 e o menor valor proposto **R$ 48.600,00** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, foi declarado **VENCEDOR DIEGO RIBEIRO PEREIRA, MICROEMPREENDEDOR INSCRITO NO CNPJ Nº 53.044.896/0001-77**. Ato posterior, o Agente de Contratações, considerando as previsões constantes do Art. 165, Inciso I, alíneas "b" e "c" da lei 14.133/2021 abre os prazos recursais e ainda abre vistas a toda documentação constantes nos autos. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, divulgado no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco. Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F0738B1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - OBJETO Nat: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender o SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a UNICA – Unidade Institucional de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Ruth Lima Borba, do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação – R$ 1.190.174,10 (um milhão, cento e noventa mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 10/04/2024 até o dia 24/04/2024 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 24/04/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: LICITAR DIGITAL. Endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.licitardigital.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 09 de abril de 2024.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:9B9E67BF

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE TIMBAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023**, OBJETO**: prorrogação por 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 013/2023 referente a aquisição de Unidade Móvel Odontológica composta por veículo devidamente adaptado (c/ consultório odontológico) para finalidade de atenção à saúde bucal, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital. **Processo Licitatório** nº 008/2023, **Pregão Eletrônico** nº 005/2023. **CONTRATADA**: TORQUIMAX MOTORS LTDA. **CNPJ**: 42.111.920/0001-27. **VALOR**: R$ 301.000,00. **PRAZO**: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 27/02/2024 e 27/04/2024.

Timbaúba, 09 de abril de 2024,

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:5CC25E7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO PMT Nº. 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº. 019/2023

OBJETO: Fornecimento e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória com estrutura de enclausuramento metálica e fechamento com vidro, juntamente com as obras complementares para a sua implementação, para atender as necessidades do município de Toritama.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio de sua Secretária, no exercício das atribuições conferidas no art.11 da Lei Complementar nº. 002/2017 e suas atualizações nas Leis nº. 8.666/93.

RESOLVE,

REVOGAÇÃO, o **PROCESSO LICITATÓRIO SEPLAG Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Dê-se ciência ao interessado da anulação, para que, querendo, apresente recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

As razões que motivaram a anulação encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Toritama/PE, 09 de abril de 2024.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária de Planejamento e Gestão do Município de Toritama.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:22AD59D4

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Toritama, por meio da Coordenadoria de Licitações, torna público a **ERRATA** referente ao **Edital do processo licitatório PMT nº 011/2024 - pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços corporativo (SRPC) PMT nº 007/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE

Onde se lê:

3.2.1. O prazo de início da execução será de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, com a devida assinatura do contrato.
(....)
ANEXO V
(....)
5.2.1. O prazo de início da execução será de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, com a devida assinatura do contrato.
(....)

Leia-se:

3.2.1. O prazo de início da execução será de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, com a devida assinatura do contrato.
(....)
ANEXO V
(....)
5.2.1. O prazo de início da execução será de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, com a devida assinatura do contrato.
(....)

Fica mantido o restante do texto do instrumento convocatório.

Toritama/PE, 09 de abril de 2024.

KAIC FIRMO DE MOURA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:2E973686

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **VITORIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.081.180/0001-72,** detentora da ARPC 105/2023.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 056/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 023/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviço de Locação de Máquinas e Veículos de Terraplanagem, Guindauto e transporte animal, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório nº 056/2023, resultando em Contrato para **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** no valor de **R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)**.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços Corporativa, que de acordo com o subitem 03.03.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Obras e Urbanismo
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6A3F305B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

Empresa: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n°: **35.854.418/0001-40**; detentora da ARP 01/2024.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 012/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH)**.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 12/2023, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, resultando em Contrato da **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** no valor total de **R$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, que de acordo com o item 14.1 da Ata, a referida empresa terá o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:95290ACA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE CONTRATOS

Às

Empresas: **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°: **06.103.122/0002-70**; detentora da ARP 03/2024, **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: **08.778.201/0001-26**; detentora da ARP 012/2024.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 014/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH)**.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 014/2023, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, resultando em Contrato da **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor total de **12.528,00 (doze mil, quinhentos e vinte oito reais); DROGAFONTE LTDA**, no valor total de **R$ 10,800.00 (dez mil e oitocentos reais)**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinaturas do Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com os itens 14.1 das Atas, as referidas empresas terão o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0A742216

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SECT Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TORITAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2024 expedido pelo Conselho Municipal de Educação de Toritama/PE.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e autorizar o funcionamento da **CRECHE MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO**, Cadastro Escolar nº 001/2024, para funcionar na Etapa de Educação Infantil, atendendo creche (alunos de 06 meses a 02 anos e 11 meses) e pré – escola (alunos de 03 anos a 05 anos e 11 meses), localizada na Rua João Manoel do Nascimento, nº 290, Bairro Deus é Fiel, Loteamento Luar do Senhor, Toritama – PE, jurisdicionada a esta Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e mantida pela Prefeitura Municipal de Toritama/PE.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2024.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:32630C77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 014, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia o Sr. Danilo Francisco Luna Soares, CPF nº 042.518.084-01, no cargo comissionado de Secretario de Comissão da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de abril março de 2024.

Tupanatinga/PE, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Émerson Carlos Rodrigues
Código Identificador:5DABDE49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 019/2024. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2024. NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, sob demanda, de Manutenção preventiva e corretiva, programada e não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de prédios e logradouros públicos das diversas secretarias e fundos do Município de Tupanatinga/PE. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.939.747,20 (três milhões novecentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2024 às 10:00. O edital está disponível: site www.bnc.org.br. ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 10 de abril de 2024.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:14E65A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128, DE 8 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Revogar a Portaria nº 107, de 07 de março de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº. 107, de 07 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 8 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:3BE85B03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 3.766.745,50
ABERTURA: 24/04/2024 AS 09h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 09 de abril de 2024.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C42C7A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 931/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Determina índice de revisão e reajuste para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Venturosa e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam garantidos aos servidores públicos da Câmara Municipal de Venturosa, os direitos e vantagens decorrentes da presente Lei.

Art. 2º Fica concedido revisão e reajuste no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) nos valores básicos referenciais do Quadro Permanente dos servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 09 de abril de 2024**.**

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1E538A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 932/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais efetivos, aposentados, pensionistas e comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o reajuste de vencimentos dos servidores efetivos, aposentados, pensionistas e cargos comissionados, exceto os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Professor com base nos seguintes percentuais:

§ 1º – 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre os atuais vencimentos base iguais a R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais) definidos no inciso I do art. 1º da Lei 904/2023;

§ 2º – 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre os atuais vencimentos base superiores a R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais) até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

§ 3º – 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre os vencimentos base superiores R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

§ 4º – 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre os atuais vencimentos dos cargos comissionados de Assessor de Departamento, símbolo CC-7, de Assessor de Secretário, símbolo CC-6 e de Assessor Contábil, símbolo CCACII, previstos no anexo I do art. 4º da Lei Municipal nº 770/2016, alterados pelo inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 833/2020, e dos Cargos Comissionados de Assessora e de Assistente de Apoio Técnico da Coordenadoria da Mulher;

§ 5º – 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre os atuais vencimentos dos cargos comissionados de Diretor de Departamento, símbolo CC-5, de Secretário de Gabinete do Prefeito, símbolo CC-5, de Chefe de Gabinete de Secretário, símbolo CC-5, Coordenador Municipal de Políticas para as Mulheres, símbolo CMPM, Coordenador Geral, símbolo CCCG-I, Secretário Adjunto - símbolo CC-1A e Presidente do IPSEV, símbolo RP-01 previstos no anexo I do art. 4º da Lei Municipal nº 770/2016.

Art. 2º Os servidores efetivos, aposentados e pensionistas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias cujos vencimentos são regidos pela Lei Municipal nº 892/2022, fica garantido o piso de dois salários mínimos vigentes e suas alterações.

Art. 3º Fica autorizado o reajuste de vencimentos dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas no cargo de professor, nos percentuais de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) sobre os atuais vencimentos.

Art. 4º A atualização das tabelas decorrentes desta lei, será efetuada através de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Município de Venturosa, em 09 de abril de 2024**.**

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C5C20745

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 103/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, o senhor, **JOSE AILDON DE AMARAL,** matrícula nº 23153.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:096C2DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 104/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Exonera do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3, o senhor, **VALDIR SOARES DA SILVA,** matrícula nº 22914.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:07A39745

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 105/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 159/2023, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de médicos diaristas para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do servidor **RENATO BRAYNER DE FARIAS XAVIER**, matrícula nº 23370, RG: nº 10.***.*39 - SDS/PE, CPF nº 109.***.***-37, para a função de Médico(a) Diarista.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FD6AF625

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 106/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Exonera do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, o senhor, **MARCILIO DE OLIVEIRA TENORIO,** matrícula nº 23338.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4BFE441C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 107/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas

constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3, o senhor, o senhor, **MARCILIO DE OLIVEIRA TENORIO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 29.593.308-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 189.256.948-59, matrícula nº 23373, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9CD58BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 108/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016, alterada pela Lei Municipal nº 897/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **MAYRA LAYANE BEZERRA AMARAL,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*24 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 139.***.***-90, matrícula nº 23374, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 05 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DD7024B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 109/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016, alterada pela Lei Municipal nº 897/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **LENITA DIAS SOARES,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.***.*93 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 053.***.***-89, matrícula nº 23375, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 05 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EAEF6B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 110/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do servidor **JOSENILDO MOITA CAVALCANTI FILHO**, matrícula nº 23371, RG: nº 9.***.*37 - SDS/PE, CPF nº 124.***.***-61, para a função de PSICOLOGO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 05 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B6237905

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 111/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 039/2024, de 27 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da

Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **ANA PAULA BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 23372, RG: nº 9.***.*05 - SDS/PE, CPF nº 123.***.***-12, para a função de PSICOLOGA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 05 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AE8D5337

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 112/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021 e prorrogado pelo Decreto nº 127 de 19 de outubro de 2023;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a), para exercer o Cargo Público Efetivo de **NUTRICIONISTA**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, o candidato abaixo nominado:

Nome	Ordem	Pontuação
MARIA GEYSE FERREIRA DA SILVA	1	74,00

Art. 2º O(a) candidato(a) aprovado(a), nomeado(a) e empossado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pala Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º A partir da assinatura do termo de posse, o servidor ora nomeado, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 09 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B3C94C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 036/2024

PORTARIA GP Nº 036/2024

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 21, Inciso XI da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação de DIFICIL ACESSO, dos servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme inciso XI da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 15 de março de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Anexo Único – Portaria GP nº 036/2024

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação
2315	ALINNE ALVES CAVALCANTI	ESCOLA ANTONIA TENORIO DE SIQUEIRA
1324	CREANE MARTINS DE CARVALHO	ESCOLA DR MANASSES ALVES BEZERRA
1337	GIANI GALINDO DE HOLANDA	ESCOLA DR MANASSES ALVES BEZERRA
2251	VITORIO IVO DA SILVA VIEIRA	ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA
23185	ADRIANA GALINDO DE HOLANDA TENORIO	ESCOLA IRMÃ LEONIE
23348	LEONORA KESIA LIBORIO ROCHA	ESCOLA FRANCISCO INACIO
23252	RUBIANA DE MELO BRITO	ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA
23221	WERIDYANNA TENORIO BRITO	ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA

Município de Venturosa, em 15 de março de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D32AAD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 037/2024

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e o Inciso IX, artigo 2º da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), a servidora **ISLAINE CANDIDA BESERRA**, Matrícula: 2306, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), ao servidor **JOSE ADRIANO ALVES FEITOZA DA SILVA**, Matrícula: 2313, Cargo: Motorista.

Art. 3º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), a servidora **DANILA GOMES DE ALMEIDA**, Matrícula: 23329, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 4º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 15 de março de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A923093F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 038/2024

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 6º da Lei Municipal nº 484, Artigo 6º, de 02 de fevereiro de 1999, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 17,10% (dezessete inteiros e dez centésimos por cento), a servidora **DANILA GOMES DE ALMEIDA**, Matrícula: 23329, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 34,20% (dezessete inteiros e dez centésimos por cento), ao servidor **JOSE ADRIANO ALVES FEITOZA DA SILVA**, Matrícula: 2313, Cargo: Motorista.

Art. 3º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 17,10% (dezessete inteiros e dez centésimos por cento), a servidora **MILSIELY LOPES DANTAS DA SILVA**, Matrícula: 23274, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 4º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 17,10% (dezessete inteiros e dez centésimos por cento), a servidora **MARIA JOSE FLORENTINO**, Matrícula: 23327, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 5º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 15 de março de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:25E53434

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 039/2024

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 75,00% (setenta e cinco por cento) e atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 87,00% (oitenta e sete por cento), a servidora **JACKELINE ALVES TENORIO**, Matrícula: 1321, Cargo: ESCRITURARIO, pela ampliação de suas atividades funcionais junto ao Centro de Especialidade Médicas Municipal.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 15 de março de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:37B3692D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 040/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Auxiliar de Serviços Gerais, VALDENICE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 766, nomeada pela Portaria nº 059 de 28 de dezembro de 1990.
CONSIDERANDO a certidão de casamento de Termo nº 665, livro B. Aux. 03, folhas 185, v. a 186 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 149/2024, cópias do RG de número 4.528.622 SDS/PE e cópia do CPF de número 769.778.034-87.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para **VALDENICE ALVES DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 766.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de abril de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B0EA4D27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário da AMUPE Nº 3566, pág. 157, datado do dia 09/04/2024, referente ao Extrato de 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 11/2023, oriundo do Proc. Licitatório nº 11/2023 – Inexigibilidade nº 06/2023,o qual tem como **objeto** Locação de imóvel situado na Rua Torquato Ferreira Lima, 129 – Nova Vicência III – Vicência/PE, destinado a abrigar temporariamente a Unidade Básica de Saúde da localidade.

ONDE SE LÊ:
VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

LEIA-SE:
MARINA KATARINY EGITO COSTA
Secretária de Saúde

Vicência/PE, 09/04/2024.

MARCÍLIO DE ALBURQUERQUE CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CAFC484D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2024 – GP

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR BARBOSA, a Sr. **VALDENEIDE MARIA FREITAS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.065.191 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.258.404-44.
Art. 2º - A presente exoneração está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobrem sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de abril de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:3A8BCF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2024 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, a Sra. **PATRICIA VALERIA MOURA DE ANDRADE FREITAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.668.744 SDS/PE e CPF sob o n.º 823.790.924-00.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de abril de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:A4A2CB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2024 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor, que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR BARBOSA, a Sr. **PATRICIA VALERIA MOURA DE ANDRADE FREITAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.668.744 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 823.790.924-00.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Leis Municipais nº 336/2022 e nº 347/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Xexéu – PE e a Gestão Democrática de Ensino.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 09 de abril de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:0B440C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 338/2024 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLV E:

DESIGNAR o servidor **NICOLAS ALEXANDRE BERNARDO DOS SANTOS**, Secretário de Governo e Articulação Política, inscrito no CPF sob o nº 114.378.104-03, Portaria nº 105/2021, como Gestor do **Contrato de prestação de serviços Nº 005/2024, empresa contratada: *GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA*, *CNPJ nº 19.674.387/0001-90,*** decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024*****,** que objetiva: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL VISANDO REALIZAR OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS OU PREVIDENCIÁRIO E

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DOS DADOS FINANCEIROS DOS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA VISANDO AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RGPS E RPPS) CALCULADA INDEVIDAMENTE COM VALORES SUPERIORES AO DEVIDO, MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/ OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, BIOCOMBUSTIVEIS E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DENOMINADA PONTO DE ENTREGA DE GÁS NATURAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, INCLUSIVE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, TAMBÉM JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente , especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Xexéu (PE), 17 de JANEIRO de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C0EA0A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 339/2024 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JEFFERSSON GUSTAVO FERREIRA DE MOURA**, Secretário de Finanças, incrito no CPF sob nº 104.005.634-28, Portaria Municipal nº 019/2021/GP, para Fiscal do **Contrato de prestação de serviços Nº 005/2024, empresa contratada: *GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA*, *CNPJ nº 19.674.387/0001-90,*** decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024***, que objetiva: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL VISANDO REALIZAR OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS OU PREVIDENCIÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DOS DADOS FINANCEIROS DOS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA VISANDO AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RGPS E RPPS) CALCULADA INDEVIDAMENTE COM VALORES SUPERIORES AO DEVIDO, MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/ OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, BIOCOMBUSTIVEIS E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DENOMINADA PONTO DE ENTREGA DE GÁS NATURAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, INCLUSIVE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL; com as atribuições nos termos da norma vigente , especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato .

Publique-se e cumpra-se.

Xexéu (PE), 17 de JANEIRO de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1C7A94F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 004/2024

PORTARIA SEMECT Nº 004/2024

"Dispõe sobre a autorização expressa para acesso às unidades jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 261/2023.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.454 de 6 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a manutenção dos protocolos de segurança escolar em caráter preventivo e efetivo para proteção do alunado e profissionais de educação;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** que a autorização de acesso às unidades jurisdicionadas à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Xexéu/PE, para pessoas que não pertencem ao contexto escolar, seja liberada apenas mediante ordem expressa ou documento emitido pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Xexéu/PE, cujo secretário da pasta seja o signatário ou pessoa por ele indicada;

Art. 2º - No que se refere ao caput do Art. 1º, para os efeitos desta Portaria, sejam consideradas por:

I- Unidades jurisdicionadas:
a) Prédio sede da Semect (até a recepção);
b) Unidades escolares;
c) Núcleo das Escolas Campesinas;
d) Biblioteca Pública Samuel de Vasconcellos;
e) Central de Abastecimento da Alimentação Escolar;

II- Pessoas não pertencentes ao contexto escolar:
a) Vendedores e/ou representantes comerciais;
b) Prestadores de serviços que não possuam contrato firmado com o Município do Xexéu;
c) Profissionais e/ou empresas assemelhadas;
d) Profissionais de logística para entrega de livros e outros materiais de cunho pedagógico;

Art. 4º - Para os efeitos desta Portaria, desde que haja a devida ciência da Semect, o livre acesso está autorizado às/aos representantes institucionais diretamente vinculados aos órgãos jurisdicionados ao Município do Xexéu, Secretaria Estadual de Educação e Esportes, Gerência Regional de Educação da Mata Sul, Ministério da Educação (e órgãos jurisdicionados à União), órgãos de controle externo e Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 9 dias do mês de abril de 2024.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:C2921226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024. SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

Integra ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 – SECAD**. Registro de Preços. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA (2ª PARTE).** Empresa **detentora da Ata nº 012/2024: M. B. DA COSTA LTDA. CNPJ: 11.117.014/0001-06. VALOR DA CONTRATAÇÃO: e R$ 87.271,80 (oitenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).** Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br

Paulista-PE, em 09 de abril de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:73768E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7883/2023-PARECER N° 079/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de julho a setembro/2023, tombado sob o número 7883/2023, formulado pelo(a) servidor(a) POLYANNA KARINA DA SILVA SANTOS, matrícula 15.408, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 079/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 08 de março de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administraçã

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:4223D661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2401/2024 - PARECER SECAD/JUR N° 118/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2401/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **NEILTON VIEIRA DE MOURA**, Matrícula **3070,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 118 /2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de abril de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:459A7DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2469/2024 - PARECER SECAD/JUR N° 117/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2469/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MONICA EMILIA RAMOS FERREIRA**, Matrícula **10.908,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 117/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 08 de abril de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:FD70EB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7939/2023-PARECER Nº 056/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de **AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS**, tombado sob o número 7939/2023, formulado pela servidora **MIRELLY KAROLINE TABOSA PEREIRA**, Matrícula **15.097**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 056/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 19 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:D4AA3C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 901/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 057 /2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 901/2024, formulado pela servidora **GERMANA MEIRA DE VASCONCELOS**, matrícula **nº 11.361**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 057/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Adminis

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:A46BED1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4133/2023 – PARECER Nº 062/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4133/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **CÉLIA MARIA DOS SANTOS CORREIA DE ANDRADE**, matrícula funcional n° 10.911, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 062/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4133/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **CÉLIA MARIA DOS SANTOS CORREIA DE ANDRADE**, matrícula funcional n° 10.911, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 062/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:C94E9821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1356/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 065 /2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1356/2024, formulado pela servidora **ROZANA CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula **nº 11.266**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 065/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:BE68497F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1402/2024 – PARECER Nº 069/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1402/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **SIMONE MARIA SERPA BRANDÃO,** matrícula funcional **n° 10.864,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 069/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:DEEEE3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8110/2023 – PARECER 014/2024 – SAJ/DP

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Estabilidade Gestacional, tombado sob o número 8110/2023, formulado pela ex-servidora Karina Aguiar da Silva, CPF 088.127.154-35, ex-ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, à vista das razões contidas no parecer 014/2024 – SAJ/DP

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 07 de março de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7560F6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6109/2013 E 1895/2022 – PARECER SECAD Nº 190/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob os números 6109/2013 e 1895/2022, formulados pelo servidor(a) ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS FILHO, matrícula 5522, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 120/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de abril de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:080BBF04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 007/2024

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 002/2024 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 13/03/2024**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais gráficos e serigráficos, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa MP SERVIÇOS GRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Nome Fantasia: ADESIVARTE SINALIZAÇÃO VISUAL, CNPJ Nº 32.994.636/0001-92**,** com sede à Rua Tomaz Gonzaga, N° 157, Zumbi, Recife/PE, CEP: 50.711-092, Telefone (81) 3034–1950 / (81) 99274-2843, E-mail: marcelo3125@hotmail.com / marcelo@adesivart.com, representada pelo Sr. Marcelo Emerson de Souza Pinto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Clovis Bevilaqua, N° 50, Madalena, Recife/PE, RG Nº 001.057.936 SSP/RN, CPF/MF Nº 655.243.904-06.

Valor Total registrado: R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
7	Banner com impressão COLORIDA em lona vinílica, COM BASTÃO E CORDA 70CM X 1500CM. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UND	1.000	**31,00**	31.000,00
8	Banner com impressão colorida em lona vinílica, com bastão e corda 200cm x 200cm. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 14)	UND	125	**110,00**	13.750,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 002/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 002/2024**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA Secretária Municipal De Educação Órgão Gerenciador	***MARCELO EMERSON DE SOUZA PINTO*** MP Serviços Gráficos E Publicitários E Locação De Equipamentos Ltda Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:DC9254CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 008/2024

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 002/2024 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 13/03/2024**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais gráficos e serigráficos, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.316.424/0001-37, com sede à Av. Montevideu, N° 180 A, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-250, Telefone (81) 4101-3148, E-mail: comercial@bjparticipacoes.com.br, representada pelo Sr. Ailton Ramos Borba Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Larga do Feitosa, N° 30, Encruzilhada, Recife/PE, RG Nº 5.197.282 SSP/PE, CPF/MF Nº 028.805.154-83

Valor Total registrado: R$ 51.125,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
9	Faixa com impressão 70cm x 3000cm. Em lona. Com bastão. Com policromia (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 15)	UND	125	**70,00**	8.750,00
15	Faixa com impressão 70cm x 3000cm. Em lona. Com bastão. Com policromia (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 09)	UND	375	**70,00**	26.250,00
16	Faixa com impressão 50cm x 2500cm. Em lona. Com bastão. Com policromia (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 10)	UND	375	**43,00**	16.125,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 002/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 002/2024**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA Secretária Municipal de Educação órgão Gerenciador	***AILTON RAMOS BORBA JUNIOR*** Bj Serviços e Participações Ltda Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:C06202F3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 004/2024

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR os Servidores **GILMAR OLIVEIRA E SILVA** Matrícula nº 14.188 CREA PE N° 1816031755**, NELSON WILKER RODRIGUES DE ARAÚJO** Matrícula nº 12.054 CFT-PE N° 04419813482, **LINDOVAN ANTONIO DE MELO** Matrícula nº 14.068 CFT-PE N° 83484426420, como Gestores/Fiscais do **Contrato de nº 096/2024**, Processo Licitatório de nº 032/2023 – Concorrência Nº 012/2023, vencedora do certame: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**. inscrita no CNPJ/MF: sob n° 42.876.135/0001-65, responsável pela execução do objeto: Execução das obras do complexo multicultural do Paulista no centro urbano da cidade do Paulista/PE, sendo a etapa 01 a reforma e requalificação do cine teatro Paulo Freire e centro cultural Ariano Suassuna, Município do Paulista/PE.

"Da Lei nº 8.666/93:
(...)
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;"

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 25 de março de 2024.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:44B56741

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 005/2024

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a Servidora **MARIA CRISTINA PIMENTEL MONTEIRO** Matrícula nº 10332 CREA PE N°8540D/PE como Gestora/Fiscal de obras no **Contrato de nº 220/2023**, Processo Licitatório de nº 190/2023 – Concorrência Nº 013/2023, vencedora do certame: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob n°12.087.161/0001-43, responsável pela execução do objeto: Execução das obras de pavimentação, drenagem e sinalização em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista Alto, município do Paulista/PE.

"Da Lei nº 8.666/93:
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;"

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de abril de 2024.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:076A2697

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 006/2024

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULITA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **POMPILIO JOSÉ LUSTOSA RORIZ,** Matrícula nº 45.560, CREA-PE N° 29879 como Gestor/Fiscal no **Contrato de nº 219/2023**, Processo Licitatório de nº 029/2023 – Concorrência n° 009/2023, Empresa vencedor do certame: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob n° 19.221.997/0001-38, responsável pela execução do seguinte objeto: Execução das obras de pavimentação e drenagem da rua Arcoverde no bairro de Arthur Lundgreen I, município do Paulista/PE.

"Lei nº 8.666/93.
(...)
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de abril de 2024.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:8AA48186

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024– PROCESSO Nº010/2024
A Secretaria de saúde do município do Paulista reconhece e ratifica o procedimento de Dispensa de Licitação, sendo vencedora a empresa: **: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ,**inscrita no **CNPJ:61.198.164/0001-60**, com sede Avenida Rio Branco,, nº1489 , Complemento nº1238,- Bairro Campos Eliseos, São Paulo, CEP:01205-001, com proposta no valor global de R$ 13.421,55(Treze mil quatrocentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos**),**cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos tipo ambulância, pertencente secretaria de saúde do paulista (SAMU PAULISTA) no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Paulista, 05 de abril 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:125FEB33

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024 – FMS

CONTRATO Nº 018/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: F LUCAS W E SILVA
CNPJ/MF sob o nº º 15.501.731/0001-98.
VALOR TOTAL de **R$ 4.127,00 (quatro mil, cento e vinte e sete reais)**
PERIODO: 26/03/2024 A 25/03/2025.
Paulista, 26 de março de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A9CB9D5C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024 – FMS

CONTRATO Nº 019/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MARIA E FERREIRA
CNPJ/MF sob o nº º 45.357.178/0001-22
VALOR TOTAL de **R$ 102.750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais).**
PERIODO: 27/03/2024 A 26/03/2025.
Paulista, 27 de março de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:7BE4419E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 007/2024

PORTARIA SECSAÚDE Nº 007/2024

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DOS CONTRATOS N°S: 127/2023, 128/2023 e 129/2023-FMS, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal dos **Contratos n°s: 127/2023, 128/2023 e 129/2023-FMS,** respectivamente: Sra. **Maristela Correia da Silva Blera,** Superintendente da Atenção Básica, Matrícula nº 46.387, Gestora; Sra. **Marta Rodrigues de Arruda,** Gerente de Território, Matrícula nº 46.094, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência da Atenção Básica para fornecimento de cadeiras de rodas manual padrão, adulta e infantil; cadeira de banho higiênica dobrável regulável; muleta canadense fixa, para atender as necessidades dos munícipes do Município do Paulista-PE, diagnosticados com problemas neurológicos e motores que necessitem dos referidos aparelhos no auxílio da locomoção e cuidados.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 29 de fevereiro de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:673B3737

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 008/2024

PORTARIA SECSAÚDE Nº 008/2024

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DOS CONTRATOS N°S: 010/2024 A 014/2024-FMS, PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal dos **Contratos n°s: 010/2024, 011/2024, 012/2024, 013/2024 e 014/2024-FMS,** respectivamente: Sra. **Maristela Correia da Silva Blera,** Superintendente da Atenção Básica, Matrícula nº 46.387, Gestora; Sra. **Marta Rodrigues de Arruda,** Gerente de Território, Matrícula nº 46.094, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência da Atenção Básica para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, visando atender as necessidades da Superintendência da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Paulista-PE, mediante Sistema de Registro de Preços.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 11 de março de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:6C7D7DE4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 009/2024

PORTARIA SECSAÚDE Nº 009/2024

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATOS N° 015/2024 E 016/2024-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos nºs. 015/2024 e 016/2024-FMS,** respectivamente: Sr. **Caio Mário Gomes da Silva,** Superintendente de Assistência Farmacêutica, Matrícula nº 45.815, Gestor; Sr. **Fernando Lins Ferreira Lima,** Diretor Administrativo, Matrícula nº 46.255, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, para Fornecimento de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constante na REMUME Paulista-PE, visando atender as demandas dos usuários nas Unidades de Saúde da Família, Programas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Paulista, mediante Sistema de Registro de Preços.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 22 de março de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:0B8C8FEE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 010/2024

PORTARIA SECSAÚDE Nº 010/2024

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATOS N° 017/2024 E 018/2024-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos nºs. 017/2024 e 018/2024-FMS,** respectivamente: Sra. **Lilia Virginia Costa das Neves Melo,** Superintendente da Atenção Especializada, Matrícula nº 45.807, Gestor; Sr. **Flávio Romero Pedrosa de Almeida Júnior,** Coordenador de Saúde Mental, Matrícula nº 41.213, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 26 de março de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:7C8B4EB9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 011/2024

PORTARIA SECSAÚDE Nº 011/2024

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 103/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2019..

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº **Portaria nº 399/2023**, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato N° 103/2019,** respectivamente: Sr. **Clayvson Vieira Gonçalves de Souza,** Superintendente de Obras e Manutenção, Matricula 46.370, Gestor; Sr. **Luciano Silva Félix de Figueredo**, Coordenador de Obras, Matrícula 45.519, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO COM E SEM INSALUBRIDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA/PE.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 27 de março de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:8DC15C5A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024 – FMS

CONTRATO Nº 020/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: FACIMED COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº º 15.161.670/0001-67.
VALOR TOTAL de **R$ 31.333,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais)**
PERIODO: 27/03/2024 A 26/03/2025.
Paulista, 27 de março de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:E6DE5E68

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024 – FMS

CONTRATO Nº 021/2024 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE**

OBRAS E MANUTENÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA NO BAIRRO DO JANGA - PAULISTA – PE.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CONSTECH ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº º 27.361.320/0001-23.
VALOR TOTAL de **R$ 213.250,21 (duzentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais, vinte e um centavos).**
PERIODO: 03/04/2024 A 02/04/2025.
Paulista, 03 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:405C0098

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 012/2024

PORTARIA SECSAÚDE Nº 012/2024

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATOS N° 019/2024 E 020/2024-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos nºs. 019/2024 e 020/2024-FMS,** respectivamente: Sr. **Caio Mário Gomes da Silva,** Superintendente de Assistência Farmacêutica, Matrícula nº 45.815, Gestor; Sr. **Fernando Lins Ferreira Lima,** Diretor Administrativo, Matrícula nº 46.255, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, para Fornecimento de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constante na REMUME Paulista-PE, visando atender as demandas dos usuários nas Unidades de Saúde da Família, Programas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Paulista, mediante Sistema de Registro de Preços.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 27 de março de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:DD987B95

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 012/2024

PORTARIA SECSAÚDE Nº 012/2024

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATOS N° 019/2024 E 020/2024-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos nºs. 019/2024 e 020/2024-FMS,** respectivamente: Sr. **Caio Mário Gomes da Silva,** Superintendente de Assistência Farmacêutica, Matrícula nº 45.815, Gestor; Sr. **Fernando Lins Ferreira Lima,** Diretor Administrativo, Matrícula nº 46.255, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, para Fornecimento de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constante na REMUME Paulista-PE, visando atender as demandas dos usuários nas Unidades de Saúde da Família, Programas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Paulista, mediante Sistema de Registro de Preços.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 27 de março de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:8B202DEC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 013/2024

PORTARIA SECSAÚDE Nº 013/2024

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATOS N° 017/2024 E 018/2024-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos nºs. 017/2024 e 018/2024-FMS,** respectivamente: Sra. **Lilia Virginia Costa das Neves Melo,** Superintendente da Atenção Especializada, Matrícula nº 45.807, Gestor; Sra. **Renata Lourdes Rodrigues de Souza Soares,** Diretora de Saúde Mental, Matrícula nº 46.383, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.*
A presente Portaria torna SEM EFEITO a Portaria SECSAÚDE Nº 010/2024.
Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 01 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:016F653D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 014/2024

PORTARIA SECSAÚDE Nº 014/2024

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 021/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2023, CONCORRÊNCIA N° 001/2023.
.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº **Portaria nº 399/2023**, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato N° 021/2024,** respectivamente: Sr. **Clayvson Vieira Gonçalves de Souza,** Superintendente de Obras e Manutenção, Matricula 46.370, Gestor; Sr. **Luciano Silva Félix de Figueredo**, Coordenador de Obras, Matrícula 45.519, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA NO BAIRRO DO JANGA - PAULISTA - PE.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 03 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:71E02ADB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.941.651,75	12.398.275,39	11.026.373,01	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	13.941.651,75	12.398.275,39	11.026.373,01	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	11.496.747,36	10.275.425,40	9.194.438,39	
De Tributos	119.166,04	105.146,52	94.631,88	
De Contribuições Previdenciárias	9.211.184,77	8.107.047,78	7.117.986,54	
De Demais Contribuições Sociais	2.166.396,55	2.063.231,10	1.981.819,97	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	2.444.904,39	2.122.849,99	1.831.934,62	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-43.131.460,39	-43.089.349,93	-43.046.252,02	
Disponibilidade de Caixa[1]	-49.869.226,99	-44.352.702,82	-44.309.604,91	
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.369.455,75	18.841.507,74	20.284.904,86	
(-) Restos a Pagar Processados	16.763.886,72	11.189.044,04	11.108.740,47	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	50.474.796,02	52.005.166,52	53.485.769,30	
Demais Haveres Financeiros	6.737.766,60	1.263.352,89	1.263.352,89	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**57.073.112,14**	**55.487.625,32**	**54.072.625,03**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**216.830.519,15**	**222.718.034,49**	**220.968.965,90**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.761.453,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**215.130.519,15**	**221.018.034,49**	**219.207.512,90**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**6,48**	**5,61**	**5,03**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**26,53**	**25,11**	**24,67**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**258.156.622,98**	**265.221.641,39**	**263.049.015,48**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**232.340.960,68**	**238.699.477,25**	**236.744.113,93**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	604.480.906,65	604.480.906,65	604.480.906,65	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.222.998,97	1.222.998,97	1.222.998,97	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1724-5182-276). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 19:21.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL	***JOSE ALDENIO COSTA FERRO***	***SECRETÁRIA DE FINANÇAS***
Prefeito	Controlador Interno	Secretária De Finanças
JAIRO PEREIRA DA LUZ		
Contador		
CRC-PE Nº 027230/O-0		

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:58ADF503

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**216.830.519,15**	**222.718.034,49**	**220.968.965,90**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.761.453,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**215.130.519,15**	**221.018.034,49**	**219.207.512,90**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**69.385.766,13**	**71.269.771,04**	**70.710.069,09**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**62.447.189,52**	**64.142.793,94**	**63.639.062,18**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1795-0517-361). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 19:28.				

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL	***JOSE ALDENIO COSTA FERRO***	***SECRETÁRIA DE FINANÇAS***
Prefeito	Controlador Interno	Secretária De Finanças
JAIRO PEREIRA DA LUZ		
Contador		
CRC-PE Nº 027230/O-0		

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:F9E7FAF0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	220.968.965,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.761.453,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	219.207.512,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	35.073.202,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	31.565.881,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.344.525,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1465-8013-831). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 18:35.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL	***JOSE ALDENIO COSTA FERRO***	***SECRETÁRIA DE FINANÇAS***
Prefeito	Controlador Interno	Secretária De Finanças
JAIRO PEREIRA DA LUZ		
Contador		
CRC-PE Nº 027230/O-0		

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:9264829A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		220.968.965,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		219.207.512,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		215.361.874,90
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	99.428.765,42	46,17
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	116.295.412,45	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	110.480.641,83	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	104.665.871,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	54.072.625,03	24,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	263.049.015,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.710.069,09	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.073.202,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.344.525,90	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1984-0399-302). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 19:30.		

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL	***JOSE ALDENIO COSTA FERRO***	***SECRETÁRIA DE FINANÇAS***
Prefeito	Controlador Interno	Secretária De Finanças
JAIRO PEREIRA DA LUZ		
Contador		
CRC-PE Nº 027230/O-0		

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:9A8CE798

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**250.596.000,00**	**250.596.000,00**	**42.010.483,16**	**16,76**	**156.690.357,58**	**62,53**	**93.905.642,42**
RECEITAS CORRENTES	**236.896.000,00**	**236.896.000,00**	**41.829.682,66**	**17,66**	**155.248.525,07**	**65,53**	**81.647.474,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.520.000,00	29.520.000,00	5.170.601,50	17,52	19.617.595,30	66,46	9.902.404,70
Impostos	25.515.000,00	25.515.000,00	4.367.499,78	17,12	16.766.702,72	65,71	8.748.297,28
Taxas	4.005.000,00	4.005.000,00	803.101,72	20,05	2.850.892,58	71,18	1.154.107,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.351.000,00	14.351.000,00	2.098.343,35	14,62	8.445.940,67	58,85	5.905.059,33
Contribuições Sociais	8.189.000,00	8.189.000,00	1.007.946,30	12,31	4.195.321,51	51,23	3.993.678,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.162.000,00	6.162.000,00	1.090.397,05	17,70	4.250.619,16	68,98	1.911.380,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.792.000,00	1.792.000,00	278.540,45	15,54	1.401.492,23	78,21	390.507,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.000,00	37.000,00	2.006,85	5,42	28.627,53	77,37	8.372,47
Valores Mobiliários	1.755.000,00	1.755.000,00	276.533,60	15,76	1.372.864,70	78,23	382.135,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.255.000,00	13.255.000,00	3.052.471,43	23,03	10.179.522,98	76,80	3.075.477,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.205.000,00	13.205.000,00	3.052.471,43	23,12	10.179.522,98	77,09	3.025.477,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	176.608.000,00	176.608.000,00	30.593.605,88	17,32	114.162.522,61	64,64	62.445.477,39
Transferências da União e de suas Entidades	106.257.600,00	106.257.600,00	18.846.558,17	17,74	67.371.361,45	63,40	38.886.238,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.545.400,00	31.545.400,00	3.524.802,06	11,17	18.988.696,55	60,19	12.556.703,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000.000,00	3.000.000,00	25.844,57	0,86	139.768,07	4,66	2.860.231,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.607.000,00	35.607.000,00	5.350.795,67	15,03	24.812.740,76	69,69	10.794.259,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	198.000,00	198.000,00	2.845.605,41	1.437,17	2.849.955,78	1.439,37	-2.651.955,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.370.000,00	1.370.000,00	636.120,05	46,43	1.441.451,28	105,22	-71.451,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	397.000,00	397.000,00	41.578,72	10,47	209.666,72	52,81	187.333,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	475.000,00	475.000,00	13.940,89	2,93	85.220,52	17,94	389.779,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	498.000,00	498.000,00	580.600,44	116,59	1.146.564,04	230,23	-648.564,04
RECEITAS DE CAPITAL	**13.700.000,00**	**13.700.000,00**	**180.800,50**	**1,32**	**1.441.832,51**	**10,52**	**12.258.167,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.000.000,00	13.000.000,00	180.800,50	1,39	1.441.832,51	11,09	11.558.167,49
Transferências da União e de suas Entidades	9.262.000,00	9.262.000,00	60.808,00	0,66	1.071.787,18	11,57	8.190.212,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.738.000,00	3.738.000,00	119.992,50	3,21	370.045,33	9,90	3.367.954,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**12.204.000,00**	**12.204.000,00**	**1.536.603,86**	**12,59**	**6.392.172,51**	**52,38**	**5.811.827,49**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**262.800.000,00**	**262.800.000,00**	**43.547.087,02**	**16,57**	**163.082.530,09**	**62,06**	**99.717.469,91**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**262.800.000,00**	**262.800.000,00**	**43.547.087,02**	**16,57**	**163.082.530,09**	**62,06**	**99.717.469,91**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**21.758.310,00**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**262.800.000,00**	**262.800.000,00**	**43.547.087,02**	**16,57**	**184.840.840,09**	**70,34**	**77.959.159,91**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	15.000,00	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	15.000,00	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**250.646.000,00**	**253.281.209,10**	**18.505.938,82**	**214.069.874,03**	**39.211.335,07**	**43.155.486,87**	**178.432.712,17**	**162.612.195,60**	**74.848.496,93**
DESPESAS CORRENTES	**228.547.526,00**	**239.717.541,03**	**17.162.878,23**	**205.573.769,41**	**34.143.771,62**	**41.679.636,46**	**171.622.273,03**	**156.481.941,30**	**68.095.268,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.324.248,65	119.824.769,92	2.365.750,74	98.952.814,14	20.871.955,78	18.928.520,67	80.809.674,43	75.281.983,90	39.015.095,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.122.000,00	1.036.000,00	15.765,17	1.025.031,18	10.968,82	59.478,48	580.699,04	580.699,04	455.300,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.101.277,35	118.856.771,11	14.781.362,32	105.595.924,09	13.260.847,02	22.691.637,31	90.231.899,56	80.619.258,36	28.624.871,55
DESPESAS DE CAPITAL	**19.607.474,00**	**13.563.668,07**	**1.343.060,59**	**8.496.104,62**	**5.067.563,45**	**1.475.850,41**	**6.810.439,14**	**6.130.254,30**	**6.753.228,93**
INVESTIMENTOS	16.799.474,00	9.584.518,07	1.255.060,59	4.636.132,51	4.948.385,56	986.596,39	3.864.021,37	3.214.975,56	5.720.496,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.808.000,00	3.979.150,00	88.000,00	3.859.972,11	119.177,89	489.254,02	2.946.417,77	2.915.278,74	1.032.732,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.491.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**12.154.000,00**	**10.183.271,31**	**194.559,99**	**7.377.088,67**	**2.806.182,64**	**1.550.986,60**	**6.408.127,92**	**5.631.051,63**	**3.775.143,39**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**262.800.000,00**	**263.464.480,41**	**18.700.498,81**	**221.446.962,70**	**42.017.517,71**	**44.706.473,47**	**184.840.840,09**	**168.243.247,23**	**78.623.640,32**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**262.800.000,00**	**263.464.480,41**	**18.700.498,81**	**221.446.962,70**	**42.017.517,71**	**44.706.473,47**	**184.840.840,09**	**168.243.247,23**	**78.623.640,32**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**262.800.000,00**	**263.464.480,41**	**18.700.498,81**	**221.446.962,70**	**42.017.517,71**	**44.706.473,47**	**184.840.840,09**	**168.243.247,23**	**78.623.640,32**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**12.204.000,00**	**12.204.000,00**	**1.536.603,86**	**12,59**	**6.392.172,51**	**52,38**	**5.811.827,49**
RECEITAS CORRENTES	**12.204.000,00**	**12.204.000,00**	**1.536.603,86**	**12,59**	**6.392.172,51**	**52,38**	**5.811.827,49**
CONTRIBUIÇÕES	12.204.000,00	12.204.000,00	1.536.603,86	12,59	6.392.172,51	52,38	5.811.827,49
Contribuições Sociais	12.204.000,00	12.204.000,00	1.536.603,86	12,59	6.392.172,51	52,38	5.811.827,49

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**12.154.000,00**	**10.183.271,31**	**194.559,99**	**7.377.088,67**	**2.806.182,64**	**1.550.986,60**	**6.408.127,92**	**5.631.051,63**	**3.775.143,39**
DESPESAS CORRENTES	**12.104.000,00**	**10.180.271,31**	**194.559,99**	**7.377.088,67**	**2.803.182,64**	**1.550.986,60**	**6.408.127,92**	**5.631.051,63**	**3.772.143,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.096.000,00	10.177.271,31	194.559,99	7.377.088,67	2.800.182,64	1.550.986,60	6.408.127,92	5.631.051,63	3.769.143,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**50.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2111-8615-596). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 11:54.									

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL	*JOSE ALDENIO COSTA FERRO*	*SECRETÁRIA DE FINANÇAS*	*JAIRO PEREIRA DA LUZ*
Prefeito	Controlador Interno	Secretária De Finanças	Contador
			CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:547D184C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	250.646.000,00	253.281.209,10	18.505.938,82	214.069.874,03	96,67	39.211.335,07	43.155.486,87	178.432.712,17	96,53	74.848.496,93
LEGISLATIVA	9.830.000,00	9.830.000,00	349.234,12	7.338.484,00	3,31	2.491.516,00	1.390.639,12	5.802.306,89	3,14	4.027.693,11
Ação Legislativa	9.830.000,00	9.830.000,00	349.234,12	7.338.484,00	3,31	2.491.516,00	1.390.639,12	5.802.306,89	3,14	4.027.693,11
ADMINISTRAÇÃO	44.070.174,36	44.849.230,88	5.537.615,53	43.940.741,62	19,84	908.489,26	10.535.738,94	36.221.875,61	19,60	8.627.355,27
Planejamento e Orçamento	78.000,00	2.000,00	0,00	42,60	0,00	1.957,40	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	41.767.323,61	42.984.430,08	5.419.556,60	42.138.445,30	19,03	845.984,78	10.245.751,51	35.000.246,81	18,94	7.984.183,27
Administração Financeira	1.596.000,00	1.257.460,00	58.548,35	1.224.059,40	0,55	33.400,60	217.516,41	846.215,60	0,46	411.244,40
Controle Interno	455.000,00	443.340,80	59.510,58	437.034,58	0,20	6.306,22	67.513,02	262.348,46	0,14	180.992,34
Comunicação Social	123.000,00	122.000,00	0,00	121.159,74	0,05	840,26	4.958,00	113.064,74	0,06	8.935,26
Assistência Comunitária	30.850,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	20.000,00	40.000,00	0,00	20.000,00	0,01	20.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	315.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
Policiamento	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
Defesa Civil	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.872.542,59	15.072.772,59	915.839,07	12.263.323,47	5,54	2.809.449,12	1.344.814,15	11.206.473,56	6,06	3.866.299,03
Administração Geral	4.397.000,00	4.213.400,00	232.623,87	3.853.429,39	1,74	359.970,61	579.388,34	3.387.434,02	1,83	825.965,98

Assistência ao Idoso	755.750,00	2.689.450,00	25.963,16	2.301.371,83	1,04	388.078,17	12.786,16	2.287.824,99	1,24	401.625,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.246.000,00	3.721.492,00	167.959,23	3.566.156,62	1,61	155.335,38	158.927,50	3.435.769,54	1,86	285.722,46
Assistência Comunitária	4.473.792,59	4.448.430,59	489.292,81	2.542.365,63	1,15	1.906.064,96	593.712,15	2.095.445,01	1,13	2.352.985,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.160.000,00	33.160.000,00	53.339,75	29.814.605,05	13,46	3.345.394,95	4.632.080,30	24.430.563,10	13,22	8.729.436,90
Administração Geral	962.900,00	962.900,00	53.339,75	548.105,05	0,25	414.794,95	95.599,88	362.407,00	0,20	600.493,00
Previdência do Regime Estatutário	32.197.100,00	32.197.100,00	0,00	29.266.500,00	13,22	2.930.600,00	4.536.480,42	24.068.156,10	13,02	8.128.943,90
SAÚDE	52.257.032,40	52.960.407,40	1.145.774,35	46.895.997,30	21,18	6.064.410,10	8.703.816,35	36.448.828,79	19,72	16.511.578,61
Administração Geral	7.932.656,50	6.538.125,30	388.978,99	5.688.342,14	2,57	849.783,16	1.018.023,07	4.360.457,80	2,36	2.177.667,50
Atenção Básica	22.921.483,50	20.408.034,90	339.864,34	17.833.615,80	8,05	2.574.419,10	3.643.285,74	13.432.144,59	7,27	6.975.890,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.354.032,40	22.864.650,00	701.358,83	20.868.734,57	9,42	1.995.915,43	3.595.457,44	16.695.391,76	9,03	6.169.258,24
Suporte Profilático e Terapêutico	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	397.340,00	285.340,00	0,00	1.500,00	0,00	283.840,00	0,00	1.500,00	0,00	283.840,00
Vigilância Epidemiológica	2.266.520,00	2.864.257,20	-284.427,81	2.503.804,79	1,13	360.452,41	447.050,10	1.959.334,64	1,06	904.922,56
TRABALHO	29.000,00	153.420,00	29.420,00	149.420,00	0,07	4.000,00	5.884,00	41.884,00	0,02	111.536,00
Fomento ao Trabalho	29.000,00	153.420,00	29.420,00	149.420,00	0,07	4.000,00	5.884,00	41.884,00	0,02	111.536,00
EDUCAÇÃO	71.851.820,00	71.691.670,00	7.375.982,50	50.579.544,37	22,84	21.112.125,63	11.599.560,88	44.227.311,54	23,93	27.464.358,46
Alimentação e Nutrição	1.870.000,00	1.835.000,00	302.266,35	1.312.567,43	0,59	522.432,57	314.702,95	1.283.201,13	0,69	551.798,87
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Ensino Fundamental	48.377.885,00	47.186.885,00	4.703.658,82	34.045.426,52	15,37	13.141.458,48	7.595.596,29	29.063.558,86	15,72	18.123.326,14
Ensino Médio	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	12.163.000,00	12.163.850,00	2.069.676,83	8.709.367,69	3,93	3.454.482,31	2.134.318,76	8.409.675,63	4,55	3.754.174,37
Educação Infantil	8.706.935,00	8.604.935,00	536.812,93	5.097.727,07	2,30	3.507.207,93	1.157.416,81	4.062.669,26	2,20	4.542.265,74
Educação de Jovens e Adultos	474.000,00	468.000,00	33.958,50	289.236,50	0,13	178.763,50	67.917,00	282.987,50	0,15	185.012,50
Educação Especial	145.000,00	1.433.000,00	-270.390,93	1.125.219,16	0,51	307.780,84	329.609,07	1.125.219,16	0,61	307.780,84
CULTURA	1.135.000,00	1.560.780,41	95.000,00	801.300,00	0,36	759.480,41	599.270,06	788.460,74	0,43	772.319,67
Difusão Cultural	1.135.000,00	1.560.780,41	95.000,00	801.300,00	0,36	759.480,41	599.270,06	788.460,74	0,43	772.319,67
DIREITOS DA CIDADANIA	218.000,00	369.150,00	37.433,90	359.844,97	0,16	9.305,03	80.125,53	306.823,15	0,17	62.326,85
Administração Geral	218.000,00	369.150,00	37.433,90	359.844,97	0,16	9.305,03	80.125,53	306.823,15	0,17	62.326,85
URBANISMO	13.029.916,00	9.997.177,70	2.210.830,70	9.172.658,03	4,14	824.519,67	2.815.738,74	8.792.621,04	4,76	1.204.556,66
Infra-Estrutura Urbana	5.024.916,00	1.719.677,95	483.263,64	1.013.070,84	0,46	706.607,11	418.926,06	870.243,86	0,47	849.434,09
Serviços Urbanos	7.643.000,00	8.277.499,75	1.727.567,06	8.159.587,19	3,68	117.912,56	2.396.812,68	7.922.377,18	4,29	355.122,57
Energia Elétrica	362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.674.316,99	1.044.316,99	0,00	1.009.000,00	0,46	35.316,99	223.262,34	895.154,80	0,48	149.162,19
Preservação e Conservação Ambiental	347.150,00	17.150,00	0,00	0,00	0,00	17.150,00	0,00	0,00	0,00	17.150,00
Controle Ambiental	17.166,99	17.166,99	0,00	0,00	0,00	17.166,99	0,00	0,00	0,00	17.166,99
Recuperação de Áreas Degradadas	1.310.000,00	1.010.000,00	0,00	1.009.000,00	0,46	1.000,00	223.262,34	895.154,80	0,48	114.845,20
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27.736,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	15.736,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.223.384,00	108.184,00	6.200,00	80.184,00	0,04	28.000,00	26.066,25	52.831,83	0,03	55.352,17
Abastecimento	663.384,00	56.200,00	6.200,00	28.200,00	0,01	28.000,00	8.738,25	18.175,83	0,01	38.024,17
Promoção da Produção Agropecuária	280.000,00	51.984,00	0,00	51.984,00	0,02	0,00	17.328,00	34.656,00	0,02	17.328,00
Transporte Rodoviário	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.922.000,00	5.568.237,92	40.412,47	5.530.631,39	2,50	37.606,53	44.666,45	4.441.323,77	2,40	1.126.914,15
Promoção Comercial	91.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Comercialização	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.776.000,00	5.561.237,92	40.412,47	5.530.631,39	2,50	30.606,53	44.666,45	4.441.323,77	2,40	1.119.914,15
ENERGIA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	202.000,00	202.000,00	1.110,00	19.894,00	0,01	182.106,00	1.110,00	19.894,00	0,01	182.106,00
Transporte Rodoviário	202.000,00	202.000,00	1.110,00	19.894,00	0,01	182.106,00	1.110,00	19.894,00	0,01	182.106,00
DESPORTO E LAZER	248.000,00	7.745,00	0,00	7.245,00	0,00	500,00	0,00	7.245,00	0,00	500,00
Desporto Comunitário	207.000,00	2.765,00	0,00	2.565,00	0,00	200,00	0,00	2.565,00	0,00	200,00
Lazer	41.000,00	4.980,00	0,00	4.680,00	0,00	300,00	0,00	4.680,00	0,00	300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.556.077,20	6.433.116,21	707.746,43	6.107.000,83	2,76	326.115,38	1.152.713,76	4.749.114,35	2,57	1.684.001,86
Serviço da Dívida Interna	2.966.157,50	4.138.307,50	101.150,00	3.883.971,84	1,75	254.335,66	493.091,39	2.961.066,85	1,60	1.177.240,65
Outros Encargos Especiais	1.589.919,70	2.294.808,71	606.596,43	2.223.028,99	1,00	71.779,72	659.622,37	1.788.047,50	0,97	506.761,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.491.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.491.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.154.000,00	10.183.271,31	194.559,99	7.377.088,67	3,33	2.806.182,64	1.550.986,60	6.408.127,92	3,47	3.775.143,39
TOTAL (III) = (I + II)	262.800.000,00	263.464.480,41	18.700.498,81	221.446.962,70	100,00	42.017.517,71	44.706.473,47	184.840.840,09	100,00	78.623.640,32
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.154.000,00	10.183.271,31	194.559,99	7.377.088,67	3,33	2.806.182,64	1.550.986,60	6.408.127,92	3,47	3.775.143,39
LEGISLATIVA	250.000,00	250.000,00	0,00	157.602,12	0,07	92.397,88	24.333,74	97.131,50	0,05	152.868,50
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	157.602,12	0,07	92.397,88	24.333,74	97.131,50	0,05	152.868,50
ADMINISTRAÇÃO	1.217.000,00	938.076,31	80.726,96	930.303,27	0,42	7.773,04	141.285,14	573.337,08	0,31	364.739,23
Administração Geral	1.171.000,00	728.276,31	0,00	722.076,31	0,33	6.200,00	103.967,68	427.622,80	0,23	300.653,51
Administração Financeira	6.000,00	187.800,00	80.726,96	186.726,96	0,08	1.073,04	32.247,60	128.974,56	0,07	58.825,44
Controle Interno	40.000,00	22.000,00	0,00	21.500,00	0,01	500,00	5.069,86	16.739,72	0,01	5.260,28
SEGURANÇA PÚBLICA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Policiamento	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	271.000,00	254.570,00	7.838,00	183.987,58	0,08	70.582,42	29.361,20	123.020,53	0,07	131.549,47

Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	78.278,41	0,04	21.721,59	9.825,20	42.304,36	0,02	57.695,64
Assistência ao Idoso	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	151.000,00	154.570,00	7.838,00	105.709,17	0,05	48.860,83	19.536,00	80.716,17	0,04	73.853,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	4.100,00	0,00	5.900,00	638,88	3.099,28	0,00	6.900,72
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	4.100,00	0,00	5.900,00	638,88	3.099,28	0,00	6.900,72
SAÚDE	2.754.000,00	2.281.625,00	-417.234,66	2.087.911,31	0,94	193.713,69	430.752,57	1.732.217,59	0,94	549.407,41
Administração Geral	198.000,00	171.300,00	-16.011,93	171.281,39	0,08	18,61	36.381,92	140.336,48	0,08	30.963,52
Atenção Básica	2.000.000,00	1.520.325,00	-235.222,73	1.378.629,92	0,62	141.695,08	279.589,13	1.129.428,02	0,61	390.896,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	470.000,00	370.000,00	-100.000,00	320.000,00	0,14	50.000,00	72.009,73	289.256,12	0,16	80.743,88
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	84.000,00	218.000,00	-66.000,00	218.000,00	0,10	0,00	42.771,79	173.196,97	0,09	44.803,03
EDUCAÇÃO	7.561.000,00	6.427.000,00	523.229,69	4.013.184,39	1,81	2.413.815,61	924.615,07	3.879.321,94	2,10	2.547.678,06
Ensino Fundamental	5.030.000,00	4.267.000,00	272.846,85	2.840.228,92	1,28	1.426.771,08	631.326,66	2.706.366,47	1,46	1.560.633,53
Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	1.125.000,00	1.125.000,00	161.842,91	629.798,05	0,28	495.201,95	161.842,91	629.798,05	0,34	495.201,95
Educação Infantil	1.391.000,00	975.000,00	84.243,84	483.390,46	0,22	491.609,54	116.503,76	483.390,46	0,26	491.609,54
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	60.000,00	4.296,09	59.766,96	0,03	233,04	14.941,74	59.766,96	0,03	233,04
Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	58.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outros Encargos Especiais	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1996-1326-067). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 11:53.

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL	***JOSE ALDENIO COSTA FERRO***	***SECRETÁRIA DE FINANÇAS***	***JAIRO PEREIRA DA LUZ***
Prefeito	Controlador Interno	Secretária De Finanças	Contador
			CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:E7A7CF29

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	16.761.451,68	17.555.039,74	18.487.913,01	26.151.792,24	22.156.478,48	23.524.420,04	18.799.977,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.919.688,16	2.588.726,38	2.096.216,58	2.960.678,06	2.133.873,36	1.928.333,91	2.192.330,54
IPTU	356.676,67	403.487,36	162.834,37	151.823,43	152.604,14	92.294,88	140.247,04
ISS	855.003,33	1.550.996,59	1.368.110,86	2.040.680,65	1.234.055,70	1.027.133,09	1.200.519,36
ITBI	80.066,94	57.098,47	70.862,16	32.972,07	89.449,82	131.562,28	97.779,48
IRRF	268.928,11	335.755,18	219.434,30	321.224,55	402.668,91	343.254,92	377.328,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.013,11	241.388,78	274.974,89	413.977,36	255.094,79	334.088,74	376.455,94
Contribuições	944.130,05	1.041.169,78	937.580,41	1.810.782,84	1.131.188,33	1.006.868,56	1.095.059,54
Receita Patrimonial	165.212,55	179.829,08	164.125,07	173.822,39	219.665,74	173.551,95	191.453,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	165.212,55	179.829,08	164.125,07	173.822,39	219.665,74	163.551,95	188.376,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.077,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.005.016,27	893.880,77	1.171.612,35	1.160.284,21	1.009.250,29	1.463.039,58	1.309.401,36
Transferências Correntes	12.574.218,14	12.462.299,61	14.087.567,82	19.841.451,78	17.574.964,20	18.938.234,62	14.002.547,66
Cota-Parte do FPM	4.813.906,03	4.580.268,76	5.756.564,05	8.944.546,21	5.862.726,68	7.737.641,94	4.733.470,53
Cota-Parte do ICMS	1.795.115,02	1.776.941,25	2.012.034,96	2.435.266,62	1.938.203,02	1.593.520,20	1.388.321,28
Cota-Parte do IPVA	198.925,60	159.795,63	150.762,34	179.891,76	1.092.392,48	2.931.329,32	1.917.752,03
Cota-Parte do ITR	663,17	4.327,71	954,64	693,13	1.186,65	91,54	81,48
Transferências da LC 61/1989	6.722,94	7.213,27	5.016,50	6.480,23	6.254,17	4.700,64	4.776,59
Transferências do FUNDEB	3.117.539,65	3.161.238,02	3.625.400,91	3.644.533,20	6.001.507,47	4.222.875,77	3.231.034,67
Outras Transferências Correntes	2.641.345,73	2.772.514,97	2.536.834,42	4.630.040,63	2.672.693,73	2.448.075,21	2.727.111,08
Outras Receitas Correntes	153.186,51	389.134,12	30.810,78	204.772,96	87.536,56	14.391,42	9.185,36
DEDUÇÕES (II)	1.879.715,23	1.859.299,41	2.136.092,93	2.848.975,85	2.347.475,95	3.005.577,31	2.239.133,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	585.830,15	536.218,08	535.395,01	1.064.625,57	532.370,48	526.356,51	602.840,74
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	10.416,30	3.472,10	3.472,10	7.219,19	3.472,10	3.472,10	3.677,89
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	14.720,53	13.899,99	12.159,42	10.646,82	14.228,42	10.840,32	14.414,51
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.268.748,25	1.305.709,24	1.585.066,40	1.766.484,27	1.797.404,95	2.464.908,38	1.618.200,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	14.881.736,45	15.695.740,33	16.351.820,08	23.302.816,39	19.809.002,53	20.518.842,73	16.560.843,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.881.736,45	15.695.740,33	16.351.820,08	23.302.816,39	19.809.002,53	20.518.842,73	16.560.843,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	364.560,00	364.560,00	364.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.881.736,45	15.695.740,33	16.351.820,08	23.302.816,39	19.444.442,53	20.154.282,73	16.196.283,91

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	18.355.157,88	20.827.780,42	20.513.043,25	20.539.830,50	23.871.094,80	247.543.979,79	257.111.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.499.283,54	3.207.501,83	2.485.670,62	2.341.547,14	2.829.054,36	29.182.904,48	29.520.000,00
IPTU	78.350,47	310.207,00	607.259,62	542.301,43	862.390,58	3.860.476,99	4.200.000,00
ISS	1.026.410,91	2.137.513,19	1.057.193,02	1.076.983,54	1.160.584,37	15.735.184,61	15.432.000,00
ITBI	96.042,57	96.228,35	67.917,57	54.491,04	95.798,31	970.269,06	1.384.000,00
IRRF	957.704,25	297.144,79	378.332,86	297.211,67	277.738,84	4.476.727,10	4.499.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.775,34	366.408,50	374.967,55	370.559,46	432.542,26	4.140.246,72	4.005.000,00
Contribuições	1.141.414,37	981.518,23	991.548,29	1.161.597,39	936.745,96	13.179.603,75	14.351.000,00
Receita Patrimonial	160.838,11	183.542,77	193.899,92	130.050,22	148.490,23	2.084.481,32	1.792.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	158.533,66	172.607,85	193.595,77	128.990,22	147.543,38	2.055.853,79	1.755.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.304,45	10.934,92	304,15	1.060,00	946,85	28.627,53	37.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.047.138,64	1.319.102,95	979.118,73	1.518.905,13	1.533.566,30	14.410.316,58	13.255.000,00
Transferências Correntes	13.383.654,87	15.101.671,35	15.325.859,44	14.901.230,38	18.273.618,14	186.467.318,01	196.823.000,00
Cota-Parte do FPM	5.411.834,00	6.016.122,31	5.619.013,14	6.931.556,98	4.787.055,42	71.194.706,05	70.807.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.388.747,34	2.070.454,94	1.261.486,55	1.643.889,49	1.784.294,49	21.088.275,16	28.784.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.295.429,94	557.591,75	363.648,11	331.405,08	285.825,95	9.464.749,99	7.541.000,00
Cota-Parte do ITR	1.180,18	234,49	153,90	7.637,28	322,45	17.526,62	11.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.650,94	810,61	10.315,42	6.096,88	5.085,96	69.124,15	108.000,00
Transferências do FUNDEB	2.450.699,92	3.928.625,92	3.279.811,60	2.986.453,07	3.286.452,74	42.936.172,94	44.670.000,00
Outras Transferências Correntes	2.830.112,55	2.527.831,33	4.791.430,72	2.994.191,60	8.124.581,13	41.696.763,10	44.902.000,00
Outras Receitas Correntes	122.828,35	34.443,29	536.946,25	486.500,24	149.619,81	2.219.355,65	1.370.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.164.831,07	2.251.935,71	2.035.514,78	1.926.746,68	1.879.715,13	26.575.013,89	28.568.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	531.423,83	486.958,97	507.424,68	506.638,56	501.307,74	6.917.390,32	8.189.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.677,89	3.677,89	3.677,89	195.693,49	5.890,62	247.819,56	40.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	9.160,95	14.422,80	14.355,28	15.688,76	0,00	144.537,80	124.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.620.568,40	1.746.876,05	1.510.056,93	1.208.725,87	1.372.516,77	19.265.266,21	20.215.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	16.190.326,81	18.575.844,71	18.477.528,47	18.613.083,82	21.991.379,67	220.968.965,90	228.543.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.761.453,00	0,00	0,00	1.761.453,00	1.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.190.326,81	18.575.844,71	16.716.075,47	18.613.083,82	21.991.379,67	219.207.512,90	227.523.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	364.560,00	369.600,00	369.600,00	369.600,00	1.278.598,00	3.845.638,00	3.476.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	15.825.766,81	18.206.244,71	16.346.475,47	18.243.483,82	20.712.781,67	215.361.874,90	224.047.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2023-2855-186). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 16:31.							

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL	*JOSE ALDENIO COSTA FERRO*	*SECRETÁRIA DE FINANÇAS*	*JAIRO PEREIRA DA LUZ*
Prefeito	Controlador Interno	Secretária De Finanças	Contador
			CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:841B77EC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	20.577.000,00	10.922.765,67
Receita de Contribuições dos Segurados	8.168.000,00	4.174.928,12
Ativo	7.799.000,00	4.079.293,67
Inativo	368.000,00	93.372,45
Pensionista	1.000,00	2.262,00
Receita de Contribuições Patronais	12.205.000,00	6.410.110,50
Ativo	12.205.000,00	6.410.110,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	124.000,00	93.111,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	124.000,00	93.111,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	80.000,00	244.616,01
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	40.000,00	223.239,87
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	21.376,14
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	20.577.000,00	10.922.765,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	32.197.100,00	29.266.500,00	24.068.156,10	22.257.813,83

Aposentadorias	27.997.100,00	25.264.100,00	21.259.163,19	19.682.100,98
Pensões por Morte	4.200.000,00	4.002.400,00	2.808.992,91	2.575.712,85
Outras Despesas Previdenciárias	140.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	140.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	32.337.100,00	29.266.500,00	24.068.156,10	22.257.813,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-11.760.100,00	-18.343.734,33	-13.145.390,43	-11.335.048,16

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	916.140,65
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	5.517.837,66
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	114.945,13 D
Investimentos e Aplicações	1.502.812,84 D
Outros Bens e Direitos	61.343,73 D

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	973.052,60	392.511,61
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	973.052,60	392.511,61

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	932.900,00	552.205,05	365.506,28	345.624,41
Pessoal e Encargos Sociais	352.900,00	241.663,75	179.479,67	164.434,98
Demais Despesas Correntes	580.000,00	310.541,30	186.026,61	181.189,43
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	972.900,00	552.205,05	365.506,28	345.624,41
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	152,60	-159.693,44	27.005,33	46.887,20

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1704-7427-998). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 15:14.

Nota:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO	***MACIEL JOSE ALDENIO COSTA FERRO***	***SECRETÁRIA DE FINANÇAS***	***JAIRO PEREIRA DA LUZ***
Prefeito	Controlador Interno	Secretária De Finanças	Contador
			Crc-Pe Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:814D527C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	228.523.000,00	150.717.931,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.520.000,00	19.617.595,30
IPTU	4.200.000,00	2.785.655,16

ISS	15.432.000,00	9.920.393,18
ITBI	1.384.000,00	729.269,42
IRRF	4.499.000,00	3.331.384,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.005.000,00	2.850.892,58
Contribuições	6.162.000,00	4.250.619,16
Receita Patrimonial	1.668.000,00	1.308.381,19
Aplicações Financeiras (II)	1.631.000,00	1.279.753,66
Outras Receitas Patrimoniais	37.000,00	28.627,53
Tranferências Correntes	176.608.000,00	114.162.522,61
Cota-Parte do FPM	57.880.800,00	38.254.928,17
Cota-Parte do ICMS	23.027.200,00	10.455.133,89
Cota-Parte do IPVA	6.032.800,00	7.020.300,09
Cota-Parte do ITR	8.800,00	8.710,46
Transferências da LC 61/1989	86.400,00	34.953,00
Transferências do FUNDEB	44.670.000,00	29.387.461,16
Outras Transferências Correntes	44.902.000,00	29.001.035,84
Demais Receitas Correntes	14.565.000,00	11.378.813,65
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.545.000,00	11.378.813,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	226.872.000,00	149.438.178,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	20.453.000,00	10.829.654,63
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	124.000,00	93.111,04
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.700.000,00	1.441.832,51
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferência de Capital	13.000.000,00	1.441.832,51

Convênios	6.787.000,00	625.654,75
Outras Transferências de Capital	6.213.000,00	816.177,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.200.000,00	1.441.832,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	260.525.000,00	161.709.665,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	240.072.000,00	150.880.010,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	229.360.812,34	193.132.153,03	159.592.006,26	143.927.999,45	5.522.349,91	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	110.075.041,23	86.821.739,06	68.965.434,27	62.909.231,48	2.790.403,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.039.000,00	1.025.031,18	580.699,04	580.699,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	118.246.771,11	105.285.382,79	90.045.872,95	80.438.068,93	2.731.946,55	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	118.246.771,11	105.285.382,79	90.045.872,95	80.438.068,93	2.731.946,55	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	228.321.812,34	192.107.121,85	159.011.307,22	143.347.300,41	5.522.349,91	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.537.000,00	19.818.705,05	18.438.394,69	18.184.993,48	3.240,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.526.668,07	8.496.104,62	6.810.439,14	6.130.254,30	132.386,94	0,00	0,00
Investimentos	9.544.518,07	4.636.132,51	3.864.021,37	3.214.975,56	132.386,94	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.982.150,00	3.859.972,11	2.946.417,77	2.915.278,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.544.518,07	4.636.132,51	3.864.021,37	3.214.975,56	132.386,94	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	258.403.330,41	216.561.959,41	181.313.723,28	164.747.269,45	5.657.976,85	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	237.866.330,41	196.743.254,36	162.875.328,59	146.562.275,97	5.654.736,85	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-8.695.580,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.337.002,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.278.803,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	581.431,88

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-639.630,65	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.941.651,75	11.026.373,01
DEDUÇÕES (XL)	-43.131.460,39	-43.046.252,02
Disponibilidade de Caixa	-49.869.226,99	-44.309.604,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.369.455,75	20.284.904,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.763.886,72	11.108.740,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	50.474.796,02	53.485.769,30
Demais Haveres Financeiros	6.737.766,60	1.263.352,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	57.073.112,14	54.072.625,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.000.487,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-5.655.146,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.654.659,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.352.030,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1863-6505-506). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 18:57.	

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL	*JOSE ALDENIO COSTA FERRO*	*SECRETÁRIA DE FINANÇAS*	*JAIRO PEREIRA DA LUZ*
prefeito	controlador interno	secretária de finanças	contador
			CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:00D724E9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	25.515.000,00	16.766.702,72
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.200.000,00	2.785.655,16
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.384.000,00	729.269,42
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.432.000,00	9.920.393,18
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.499.000,00	3.331.384,96
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.251.000,00	69.573.249,75
2.1-Cota Parte FPM	70.807.000,00	47.099.421,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	64.631.000,00	44.222.465,06
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.176.000,00	2.876.955,94
2.2-Cota-Parte ICMS	28.784.000,00	13.068.917,31
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	43.691,21
2.4-Cota-Parte ITR	11.000,00	10.887,97
2.5-Cota-Parte IPVA	7.541.000,00	8.775.374,66
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	574.957,60
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	132.766.000,00	86.339.952,47
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	20.215.000,00	13.339.258,05
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.976.500,00	8.245.729,35
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	44.930.000,00	29.497.513,57
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.807.000,00	24.920.571,52
6.1.1-Principal	35.607.000,00	24.812.740,76
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	107.830,76
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.995.000,00	3.640.296,07
6.2.1-Principal	4.965.000,00	3.640.296,07
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.128.000,00	715.087,69
6.3.1-Principal	4.098.000,00	712.866,04
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	2.221,65
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	221.558,29

6.4.1-Principal	0,00	221.558,29
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.392.000,00	11.473.482,71
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	29.497.513,57	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	48.349.950,00	35.805.991,52	30.851.660,07	28.365.273,06	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.856.000,00	30.398.420,38	25.493.809,19	23.021.018,04	0,00
10.1.1-Educação Infantil	8.669.000,00	5.370.381,40	4.353.978,19	3.906.315,44	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	30.229.000,00	23.553.816,36	19.671.857,38	17.827.856,13	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	528.000,00	349.003,46	342.754,46	311.925,29	0,00
10.1.4-Educação Especial	1.430.000,00	1.125.219,16	1.125.219,16	974.921,18	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	7.493.950,00	5.407.571,14	5.357.850,88	5.344.255,02	0,00
10.2.1-Educação Infantil	271.300,00	84.031,13	84.031,13	84.031,13	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	7.222.650,00	5.323.540,01	5.273.819,75	5.260.223,89	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	35.805.991,52	30.851.660,07	28.365.273,06	0,00	0,00	1.354.146,50
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.631.049,41	26.692.820,80	25.479.484,61	0,00	0,00	1.772.249,28
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.463.393,98	3.463.393,98	2.222.530,28	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.711.548,13	695.445,29	663.258,17	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.398.420,38	25.493.809,19	23.021.018,04	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.711.548,13	695.445,29	663.258,17	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	84.031,13	84.031,13	84.031,13	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.493.168,70	25.493.809,19	25.493.809,19	87,08
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	357.543,84	695.445,29	695.445,29	97,25
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	107.263,15	84.031,13	84.031,13	11,75

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.949.751,36	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.524.820,00	5.523.236,41	4.958.361,99	3.965.932,00	0,00
20.1-Educação Infantil	373.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	9.804.185,00	5.522.340,40	4.957.465,98	3.965.035,99	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	344.000,00	896,01	896,01	896,01	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	49.969.770,00	36.153.389,81	31.650.286,78	29.444.520,60	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.163.235,00	1.786.909,36	1.786.608,99	1.691.240,21	0,00
21.1.1-Creche	1.310.235,00	896.188,52	895.888,15	800.519,37	0,00
21.1.2-Pré-escola	1.853.000,00	890.720,84	890.720,84	890.720,84	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	46.806.535,00	34.366.480,45	29.863.677,79	27.753.280,39	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			4.958.361,99
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			13.339.258,05
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)			0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			18.297.620,04
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.584.988,12	18.297.620,04	21,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.119.752,08	2.119.752,08	2.018.763,61	0,00	100.988,47
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	970.113,19	970.113,19	895.115,99	0,00	74.997,20
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.018.659,84	1.018.659,84	992.668,57	0,00	25.991,27
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	130.979,05	130.979,05	130.979,05	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.713.000,00	4.356.913,40
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.710.000,00	2.813.685,58
31.1.1-Salário-Educação	1.300.000,00	2.079.373,85
31.1.2-PDDE	10.000,00	4.020,00
31.1.3-PNAE	1.070.000,00	659.624,80
31.1.4-PNATE	430.000,00	0,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	900.000,00	70.666,93
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.003.000,00	1.543.227,82
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.299.000,00	3.925.182,19	3.257.984,84	2.743.435,52	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	266.000,00	126.705,00	108.050,40	77.446,45	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	4.198.000,00	2.485.909,76	1.866.733,31	1.654.174,34	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.835.000,00	1.312.567,43	1.283.201,13	1.011.814,73	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	65.173.770,00	45.254.410,12	39.068.006,90	35.074.640,58	0,00
33.1-Despesas Correntes	80.409.520,00	57.950.637,29	50.299.813,61	45.272.724,91	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	57.112.220,00	40.166.589,26	35.118.114,59	31.668.574,75	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	4.200.000,00	4.002.400,00	2.808.992,91	2.575.712,85	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	19.082.300,00	13.781.648,03	12.372.706,11	11.028.437,31	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.909.150,00	644.491,47	615.812,78	519.102,85	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.909.150,00	644.491,47	615.812,78	519.102,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	3.422,39	110.691,42
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	29.497.513,57	2.164.696,45

36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.963.066,79	1.009.185,34
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.537.869,17	1.266.202,53
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.537.869,17	1.266.202,53

FONTE: Sistema e-Pública (2537-2507-050). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 17:20.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL	*JOSE ALDENIO COSTA FERRO*	*SECRETÁRIA DE FINANÇAS*	*JAIRO PEREIRA DA LUZ*
Prefeito	Controlador Interno	Secretária De Finanças	Contador
			CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:16B7F294

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.515.000,00	25.515.000,00	16.766.702,72	65,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.200.000,00	4.200.000,00	2.785.655,16	66,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.384.000,00	1.384.000,00	729.269,42	52,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.432.000,00	15.432.000,00	9.920.393,18	64,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.499.000,00	4.499.000,00	3.331.384,96	74,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	101.075.000,00	101.075.000,00	66.683.992,30	65,97
Cota-Parte FPM	64.631.000,00	64.631.000,00	44.222.465,06	68,42
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	10.887,97	98,98
Cota-Parte IPVA	7.541.000,00	7.541.000,00	8.775.374,66	116,37
Cota-Parte ICMS	28.784.000,00	28.784.000,00	13.068.917,31	45,40
Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	108.000,00	43.691,21	40,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	562.656,09	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	126.590.000,00	126.590.000,00	83.450.695,02	65,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.356.483,50	8.392.408,50	7.397.423,01	88,14	6.754.274,50	80,48	6.719.574,50	80,07
Despesas Correntes	8.950.209,50	8.046.134,50	7.397.423,01	91,94	6.754.274,50	83,94	6.719.574,50	83,51
Despesas de Capital	406.274,00	346.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.981.150,00	3.420.600,00	2.419.070,73	70,72	2.352.941,66	68,79	2.352.941,66	68,79
Despesas Correntes	3.604.000,00	3.143.450,00	2.419.070,73	76,96	2.352.941,66	74,85	2.352.941,66	74,85
Despesas de Capital	377.150,00	277.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	267.340,00	261.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.040,00	37.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	224.300,00	224.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	441.120,00	1.007.191,20	931.553,58	92,49	812.607,14	80,68	812.607,14	80,68
Despesas Correntes	411.120,00	997.191,20	931.553,58	93,42	812.607,14	81,49	812.607,14	81,49
Despesas de Capital	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.910.656,50	6.679.425,30	5.858.186,15	87,70	4.499.356,90	67,36	3.818.636,71	57,17
Despesas Correntes	7.380.656,50	6.143.925,30	5.742.289,33	93,46	4.470.421,40	72,76	3.816.479,21	62,12
Despesas de Capital	530.000,00	535.500,00	115.896,82	21,64	28.935,50	5,40	2.157,50	0,40
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.026.750,00	19.760.965,00	16.606.233,47	84,04	14.419.180,20	72,97	13.703.760,01	69,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.606.233,47	14.419.180,20	13.703.760,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.606.233,47	14.419.180,20	13.703.760,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		12.517.604,25	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	1.901.575,95	1.186.155,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**17,28**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2 aplicação em ASPS	**Valor Mínimo para (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u))**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados**
Empenhos de 2023	12.517.604,25	14.419.180,20	1.901.575,95	112.877.745,75	0,00	110.976.169,80	-------	14.032.201,53	-------	1.901.575,95
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.719,52	1.334.381,02	409,40	-409,40
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.118,21	30.845,88	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.814,84	34.982,55	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.263.268,62	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										409,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										409,40

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	409,40	0,00	0,00	0,00	409,40
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	409,40	0,00	0,00	0,00	409,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	34.381.000,00	34.381.000,00	18.868.699,73	54,88
Proveniente da União	32.516.000,00	32.516.000,00	18.790.644,84	57,79
Proveniente dos Estados	1.865.000,00	1.865.000,00	78.054,89	4,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	98.000,00	98.000,00	35.263,09	35,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	34.479.000,00	34.479.000,00	18.903.962,82	54,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.565.000,00	13.535.951,40	11.814.822,71	87,28	7.807.298,11	57,68	7.223.907,00	53,37
Despesas Correntes	14.753.000,00	13.300.951,40	11.590.822,05	87,14	7.731.841,91	58,13	7.158.478,60	53,82
Despesas de Capital	812.000,00	235.000,00	224.000,66	95,32	75.456,20	32,11	65.428,40	27,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.842.882,40	19.814.050,00	18.769.663,84	94,73	14.631.706,22	73,85	13.688.607,63	69,09
Despesas Correntes	13.222.882,40	19.514.050,00	18.612.084,17	95,38	14.549.731,50	74,56	13.606.632,91	69,73
Despesas de Capital	620.000,00	300.000,00	157.579,67	52,53	81.974,72	27,32	81.974,72	27,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.000,00	26.000,00	1.500,00	5,77	1.500,00	5,77	1.500,00	5,77
Despesas Correntes	132.000,00	26.000,00	1.500,00	5,77	1.500,00	5,77	1.500,00	5,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.909.400,00	2.075.066,00	1.790.251,21	86,27	1.319.924,47	63,61	1.286.539,08	62,00
Despesas Correntes	1.779.400,00	1.995.066,00	1.741.233,83	87,28	1.282.417,09	64,28	1.249.031,70	62,61
Despesas de Capital	130.000,00	80.000,00	49.017,38	61,27	37.507,38	46,88	37.507,38	46,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	480.000,00	30.000,00	1.437,38	4,79	1.437,38	4,79	1.437,38	4,79
Despesas Correntes	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	220.000,00	30.000,00	1.437,38	4,79	1.437,38	4,79	1.437,38	4,79
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.244.282,40	35.481.067,40	32.377.675,14	91,25	23.761.866,18	66,97	22.201.991,09	62,57
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.921.483,50	21.928.359,90	19.212.245,72	87,61	14.561.572,61	66,41	13.943.481,50	63,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.824.032,40	23.234.650,00	21.188.734,57	91,19	16.984.647,88	73,10	16.041.549,29	69,04

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	399.340,00	287.340,00	1.500,00	0,52	1.500,00	0,52	1.500,00	0,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.350.520,00	3.082.257,20	2.721.804,79	88,31	2.132.531,61	69,19	2.099.146,22	68,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.390.656,50	6.709.425,30	5.859.623,53	87,33	4.500.794,28	67,08	3.820.074,09	56,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	55.271.032,40	55.242.032,40	48.983.908,61	88,67	38.181.046,38	69,12	35.905.751,10	65,00
FONTE: Sistema e-Pública (1142-3879-529). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 17:44.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL	***JOSE ALDENIO COSTA FERRO***	***SECRETÁRIA DE FINANÇAS***	***JAIRO PEREIRA DA LUZ***
Prefeito	Controlador Interno	Secretária De Finanças	Contador
			CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:504D7F66

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	**R$ 1,00**		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1124-5024-562). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 17:44.											

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL	***JOSE ALDENIO COSTA FERRO***	***SECRETÁRIA DE FINANÇAS***	***JAIRO PEREIRA DA LUZ***
Prefeito	Controlador Interno	Secretária De Finanças	Contador
			CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:FAF5917A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	262.800.000,00
Previsão Atualizada	262.800.000,00
Receitas Realizadas	163.082.530,09
Déficit Orçamentário	21.758.310,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	15.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	262.800.000,00
Créditos Adicionais	664.480,41
Dotação Atualizada	263.464.480,41
Despesas Empenhadas	221.446.962,70
Despesas Liquidadas	184.840.840,09
Despesas Pagas	168.243.247,23
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	221.446.962,70
Despesas Liquidadas	184.840.840,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	220.968.965,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	219.207.512,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	215.361.874,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.922.765,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	29.266.500,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	24.068.156,10
Despesas Previdenciárias Pagas	22.257.813,83
Resultado Previdenciário	-13.145.390,43
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.337.002,06	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.000.487,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.767.126,72	409,40	5.657.976,85	11.108.740,47
Poder Executivo	16.767.126,72	409,40	5.657.976,85	11.108.740,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.222.998,97	0,00	0,00	1.222.998,97
Poder Executivo	1.222.998,97	0,00	0,00	1.222.998,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.990.125,69	409,40	5.657.976,85	12.331.739,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.297.620,04	25,00	21,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.493.809,19	70,00	87,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	695.445,29	50,00	97,25
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	84.031,13	15,00	11,75
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.419.180,20	15,00	17,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1497-1632-692). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 18:59.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL	*JOSE ALDENIO COSTA FERRO*	*SECRETÁRIA DE FINANÇAS*
Prefeito	Controlador Interno	Secretária De Finanças
JAIRO PEREIRA DA LUZ		
Contador		
CRC-PE Nº 027230/O-0		

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:DA21DF0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *007/*2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024
O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 24.357.873/0001-14**, situada Rua Jaboatão Dos Guararapes, Nº 440, bairro Garapu, em Cabo de Santo Agostinho, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Carlos Lopes de Albuquerque** inscrito no **CPF sob o nº 126.545.314-49**.

Do Objeto, no ***Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo*** estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**COENTRO - 1ª** Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem	QUILOGRAMAS	IN NATURA	2000	**R$ 19,11**	R$ 38.220,00

	física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.					
2	**CHUCHU - 1ª** Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	1500	**R$ 5,90**	R$ 8.850,00
3	**FARINHA DE MANDIOCA FINA -** Farinha de mandioca, sem sujidade, próprio para consumo humano, cheiro adequado, cor bastante branca, tipo fina. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote.	QUILOGRAMAS	ITAENGA	1200	**R$ 7,34**	R$ 8.808,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		**R$ 55.878,00**				

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 09 de Abril de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EC3040D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EDITAL Nº 002/PMCSA-SME/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, *no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Decretos nº 2.252/2022, de 12/09/2022; e o de nº 2.398/2023, de 09/09/2023, regulamenta e torna público os critérios para Eleição de candidatos e candidatas a Dirigentes Escolares para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, para o Biênio 2024/2026 e dá outras providências.*

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização de eleição direta e secreta, junto à comunidade escolar, consiste na segunda etapa do processo de escolha para o provimento do cargo em comissão de Dirigente Escolar junto às instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho-PE.

1.2 Entende-se por comunidade escolar, o conjunto de estudantes, pais ou mães de estudantes ou seus responsáveis, os professores e servidores, integrantes do quadro da Secretaria Municipal da Educação (SME), em efetivo exercício de suas funções.

1.3 A Eleição de Dirigentes será realizada em conformidade com a Constituição Brasileira de 1988, com a Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho de 1990; com o disposto na legislação educacional vigente, a saber: Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDBEN; Lei Municipal nº 1.920/2000 – Sistema Municipal de Ensino; Lei Municipal nº 2.280/2005, 2.375/2007 e 3.199/2017 – Estatuto do Magistério Público do Cabo de Santo Agostinho e suas alterações; e na Lei Municipal 3.055/2015 - Plano Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho; com o teor dos Decretos Municipais nº 1.825/2019, 2.252/2022 e 2.398/2023; e com este Edital. A Eleição consiste na execução das seguintes etapas: I) registro individual de candidatura; II) registro de chapa e entrega do Plano de Trabalho para o biênio; e III) eleição direta.

Parágrafo Único: A Chapa inscrita deverá ser composta por dois professores (as), sendo impedida a composição por parentes em até 3º grau.

1.4 O Processo de Eleição de Dirigentes das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho-PE, será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da Comissão Municipal – CM, e da Comissão Eleitoral Local – CEL, de cada escola, observadas as normas deste Edital.

1.5 O Cronograma do processo eleitoral com a descrição de todas as atividades e as respectivas datas, consta no Anexo I deste Edital.

1.6 O processo eleitoral será executado em cada escola de acordo com o cronograma a ser divulgado no Hall da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura.

1.7 A relação das instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho em que haverá o processo de eleição de Dirigentes será divulgada no hall da Secretaria Municipal de Educação.

1.8 Poderão participar da eleição os candidatos e candidatas considerados aptos na primeira etapa – "Curso de Nivelamento, Análise de currículo e Avaliação objetiva e/ou subjetiva".

Parágrafo Único: Os Coordenadores Escolares e os Dirigentes Escolares das Escolas de Tempo Integral não participarão desta etapa, conforme previsto no Edital nº 01/2023.

2. DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2.1 A direção das escolas será exercida por 02 (dois) Dirigentes,nas escolas com estrutura superior a 06 (seis) turmas;

2.2 A função de Dirigente Escolar será exercida por professor (a) habilitado (a) em curso de Licenciatura Plena na área de Educação.

§1º As escolas da Educação Infantil e do 1º ao 5º do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial poderão ser dirigidas por professor habilitado em curso de Ensino Normal Médio.

§2º A forma de provimento do Dirigente Escolar das Escolas de Tempo Integral obedecerá ao previsto na lei nº 3.619 de 30/07/2021.

2.3 Os mandatos dos Dirigentes Escolares terão duração de 02 (dois) anos, biênio 2024/2026, sendo permitida a reeleição e/ou nova indicação por uma única vez, conforme disposto.

2.4 O Dirigente Escolar que exerceu mandato por indicação, designação para completar mandato ou *pro tempore*, poderá posteriormente, concorrer por mais duas vezes ao cargo, com direito a uma reeleição e/ou nova.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 Além das atribuições definidas nos artigos 4º e 16 da Lei 2.280/2005 - Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho, compete aos Dirigentes Escolares:
a) Garantir a qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes em todos os aspectos de seu desenvolvimento;
b) Elaborar e implementar o Plano da Gestão Escolar, alinhado ao Projeto Político Pedagógico – PPP e ao Regimento Interno da Escola, discutindo com a comunidade escolar;
c) Garantir o cumprimento do Calendário Escolar, monitorando a prática dos professores regentes e seu alinhamento com a proposta pedagógica da Rede;
d) Acompanhar as reuniões de Conselho de Classe e Plantão Pedagógico, avaliando os resultados do processo de ensino e de aprendizagem, adotando, quando necessário, medidas de intervenção;
e) Acompanhar a frequência e avaliação contínua do rendimento dos estudantes, através dos registros nos Diários de Classe, analisando, socializando os dados e adotando medidas corretivas;
f) Assegurar o cumprimento do sistema de avaliação estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;
g) Identificar as ameaças e fraquezas da Unidade Escolar, a partir da sua análise situacional, adotando medidas de intervenção para superar as dificuldades;
h) Assegurar o tombamento e responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos móveis e equipamentos da Unidade de Ensino;
i) Promover campanhas, programas e outras atividades para instituir a gestão participativa com o Conselho Escolar e com o Grêmio Estudantil, legitimando a tomada de decisões numa ação colegiada, com diferentes níveis de responsabilidades da equipe gestora da escola;
j) Manter a comunidade escolar informada;
k) Estimular a participação dos pais na educação dos filhos, envolvendo-os no acompanhamento do desempenho dos estudantes e fortalecendo o relacionamento entre pais e professores;
l) Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
m) Orientar a equipe administrativa a utilizar o nome social dos estudantes nos registros escolares internos, conforme legislação vigente;
n) Comunicar aos órgãos competentes os dados quanto à frequência dos estudantes, para tomada das ações cabíveis;
o) Promover ações que possibilitem melhorar a comunicação interna;
p) Responder as comunicações da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido;
q) Oficializar a Secretaria Municipal de Educação, com antecedência, a necessidade de suspenção de aula, parcial ou total;

4. DO REQUISITOS PARA PLEITEAR A FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR

4.1 Só poderá candidatar-se, assumir e dirigir as Unidades de Ensino da Rede Municipal os (as) professores (as) efetivos (as) que, além de preencherem os requisitos de habilitação, definidos no artigo 15 da Lei nº 2.280/2005, tenham sido considerados aptos na primeira etapa do processo seletivo – "Curso de Nivelamento, Análise de currículo e Avaliação objetiva e/ou subjetiva", e atendam as seguintes exigências:
a) sejam efetivos e estejam em exercício há no mínimo 3 (três) anos ininterruptos, nesta Rede Pública Municipal de Ensino;
b) tenham disponibilidade para cumprir a carga horária de 08 (oito) horas, em regime de revezamento em todos os turnos de funcionamento da Unidade de Ensino;
c) não esteja afastado por mais de 90 (noventa) dias de suas atividades na Rede Municipal, exceto licença-maternidade;
d) não tenha sido condenado em inquérito administrativo, nem a processo crime, ambos com sentença transitada em julgado;
e) não exerçam outro cargo na administração pública, exceto um outro de professor ou um técnico científico, quando houver compatibilidade de horários em ambos os casos, de acordo com a Constituição Federal, art. 37, inciso XVI;
f) não apresentar as prestações de contas da Unidade de Ensino de acordo com as legislações vigentes;

Parágrafo Único – Será eliminado do Processo ou exonerado da Função, a qualquer tempo, o (a) candidato (a) que descumprir os requisitos estabelecidos no *caput* do artigo e em seus incisos.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 O processo será conduzido pela Comissão Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.398, de 09 de setembro de 2023, e composta pelos integrantes designados por meio da Portaria SME nº 038, de 01 de novembro de 2023:
5.2 São atribuições da Comissão Municipal:
a) divulgar e publicar o Edital contendo as instruções normatizando Eleição de cada Unidade Ensino;
b) conduzir Eleição na rede Municipal de Ensino;
c) organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas da Eleição nas escolas da Rede Municipal;
d) fiscalizar junto com a Comissão Eleitoral Local – CEL as atividades inerentes ao dia da Eleição;
e) receber da Comissão Eleitoral Local – CEL convocação e credenciamento de mesários e fiscais das mesas receptoras, formalizado e registrado seus nomes em Ata;
f) conduzir junto com a Comissão Eleitoral Local – CEL a apresentação do Plano de Trabalho, garantindo isonomia de tempo para todas as chapas concorrentes;
g) registrar, através de Requerimento, a candidatura dos concorrentes à Eleição das Unidades de Ensino municipais;
h) receber mapas com resultados da Eleição e proclamar os eleitos;
i) encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos Dirigentes eleitos.

5.3 Cabe ao Conselho Escolar de cada unidade de ensino convocar Assembleia Geral da Escola que deverá eleger a Comissão Eleitoral Local – CEL, para que esta conduza a eleição nas Instituições de Ensino.

Parágrafo Único - O Presidente de cada Comissão Eleitoral Local – CEL deverá enviar ofício à CM, informando os nomes dos integrantes da Comissão, junto com a Ata da Assembleia que os elegeu.

5.4 A Comissão Eleitoral Local – CEL será composta pelos seguintes representantes:

02 (dois) professores;
01 (um) servidor administrativo;
02 (dois) estudantes que estejam cursando do 5º ao 9º ano ou de EJAI;
02 (dois) pais ou responsáveis por estudantes.

5.5 São atribuições da Comissão Eleitoral Local – CEL:
a) organizar toda infraestrutura operacional necessária à eleição;
b) divulgar o calendário das atividades programadas para execução do processo eleitoral;
c) organizar a lista dos eleitores a partir dos dados da Secretaria da Escola;
d) encaminhar à CM número de eleitores aptos a votarem;
e) proceder ao sorteio dos números das chapas na presença de um representante de cada chapa inscrita;
f) convocar e credenciar mesários e fiscais das mesas receptoras, formalizados e registrados seus nomes em Ata e Ofício para a CM;
g) definir junto com os candidatos (as) as atividades de divulgação de suas propostas;
h) definir com a CM os números das urnas e sua localização em cada Instituição de Ensino da Rede Municipal;
i) realizar a apuração dos votos e emitir mapas com o resultado da eleição da Instituição de ensino para a CM.

§ 1º Constituída a Comissão Eleitoral Local – CEL, os seus membros devem escolher o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

§ 2º São impedidos de compor as Comissões Eleitorais Locais parentes em até 3º grau, de candidatos, dos atuais Dirigentes e dos Secretários (as) Escolar (es).

§ 3º A Instituição de Ensino será impedida de participar do Processo Eleitoral se a Comissão Eleitoral Local não enviar à CM, a Ata da Assembleia que a elegeu.

A campanha eleitoral ocorrerá após o registro das candidaturas e observará as regras a seguir:

a) não será permitida a pintura sob qualquer forma, inclusive a pichação e grafitagem de paredes, muros e painéis da Escola;
b) não será permitido a entrega de brindes de qualquer natureza durante a campanha eleitoral e Eleição;
c) a chapa que incorrer na infração citada nos incisos I e II deste artigo, terá sua campanha suspensa por período determinado pela CM;
d) a campanha será encerrada 24 (vinte e quatro) horas antes da Eleição de cada Instituição de Ensino;
e) é de responsabilidade da atual Administração Escolar repassar as informações necessárias aos demais candidatos;
f) é vedado o ataque pessoal a qualquer candidato.

A Eleição deverá ser realizada por escrutínio direto e secreto.

5.8 Terá direito a votar através da manifestação direta e secreta:

a) todos os estudantes que estejam cursando a partir do 5º ano do Ensino Fundamental e EJAI;
b) pai ou mãe ou responsável pelo estudante regularmente matriculado na escola;
c) professores em exercício na Instituição de Ensino;
d) funcionários efetivos da escola.

§ 1º Cada eleitor só terá direito a um voto, exceto professores com 2 (dois) vínculos em Instituições de Ensino diferentes na Rede Municipal.

§ 2º O exercício acumulativo não dará direito a voto.

§ 3º O professor com apenas um vínculo, mas que tenha lotação em escolas diferentes terá direito a voto na unidade com maior carga horária.

§ 4º Não será permitido o voto por procuração.

5.9 A Unidade de Ensino só terá Administração Escolar eleita se 50% (cinquenta por cento) mais um dos aptos votarem.

§ 1º Será eleita a Chapa que obtiver o maior número de votos válidos, obedecendo a seguinte organização:
a) havendo inscrição única, só será considerada eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos sobre os brancos e nulos do total de votantes;

b) havendo mais de uma inscrição, será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos;
c) em caso de empate, será realizada nova eleição, concorrendo apenas os empatados.

§ 2º Caso a Unidade de Ensino não atenda ao *caput* do artigo, terá a Direção indicada pelo Chefe do Poder Executivo.

5.10 A eleição para Dirigentes Escolares das Instituições de Ensino acontecerá de acordo com o disposto no Anexo I – Calendário, deste edital.

Parágrafo Único - A eleição terá início às 08 horas e terminará às 20 horas, nas Instituições de Ensino que funcionam em três turnos, e nas instituições que funcionam em dois turnos e/ou de difícil acesso será das 08 horas às 16 horas.

5.11 Após o término da votação, será efetuada a contagem dos votos, registrados os dados nos mapas e enviado o resultado final da eleição para a CM.

Parágrafo Único - A divulgação oficial do resultado das eleições para Dirigentes das Instituições de Ensino dar-se-á após dois dias úteis do dia da eleição.

5.12 Caberá recurso à CM, sem efeito suspensivo e arrazoado por qualquer votante, inclusive as chapas, em até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação oficial do resultado das eleições.

Parágrafo Único - Do recurso impetrado, caberá julgamento da CM no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem direito a novo recurso.

5.13 Os Dirigentes Escolares serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

5.14 A CM será destituída após a posse dos eleitos (as) e indicados (as).

5.15 Dar-se-ão as indicações para função de Dirigente e/ou Coordenador (a) Escolar, pelo Chefe do Poder Executivo, nos seguintes casos:

I - em Instituição de Ensino que 50% mais um dos aptos, não participarem do processo eleitoral;

II - em Instituição de Ensino recém-instaladas, até o próximo processo eleitoral do Sistema;

III - em Instituições ou Núcleos Administrativos da Rede Municipal de Ensino que não tenham tido candidatos (as) inscritos (as) e/ou selecionados (as);

IV – nas Escolas de Tempo Integral, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.619, de 30 de julho de 2021.

6. DOS DIREITOS

6.1 Além dos direitos que lhes são assegurados pelo Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho - Lei Municipal nº 2.280/2005, são garantidos os seguintes:

a) receber formação continuada para melhor desempenhar suas funções;
b) ser respeitado na condição de profissional atuante no desempenho de suas funções;
c) participar de grupos de estudos, encontros, cursos, seminários e outros eventos, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
d) ser membro nato do Conselho Escolar;
e) ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
f) ter assegurado gozo de férias antes de assumir a docência;
g) ter acesso a documentos que envolvam denúncias em sua administração;
h) ter direito à ampla defesa e ao contraditório;
i) votar e ser votado na Eleição.

7. DA EXONERAÇÃO

7.1 Os Dirigentes e Coordenadores Escolares nomeados poderão ser destituídos de suas funções, antes de completados seus respectivos mandatos, de acordo com Art. 54, da Lei Municipal nº 3199/2017, que altera a redação da Lei Municipal nº 2.280/2005. A Secretaria de Educação dará início ao processo de destituição após 03 (três) advertências por escrito, quando do descumprimento:

a) das Resoluções Educacionais vigentes;

b) das atribuições definidas nos artigos 4º e 16 da Lei 2.280/2005 – Estatuto do Magistério Público da Cabo de Santo Agostinho;

c) das 8 (oito) horas de trabalho diário em regime de revezamento em todos os turnos de acordo com artigo 7º, deste edital;

d) não apresentar as prestações de contas da Unidade de Ensino de acordo com as legislações vigentes;

e) não entregar as Atas de Resultado Final durante o seu mandato;

f) apresentar atos de violência verbal ou física na Unidade de Ensino.

§ 1º Sendo o Processo de destituição iniciado pela Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Escolar apresentará um parecer;

§ 2º Os Dirigentes e Coordenadores Escolares destituídos, em virtude das hipóteses previstas no *caput*, ficarão impedidos de concorrer às eleições disciplinadas por esta Lei, durante 2 (dois) mandatos subsequentes a sua destituição.

8. DA REELEIÇÃO

8.1 Os mandatos dos Dirigentes Escolares terão duração de 02 (dois) anos, biênio 2024/2026, sendo permitida a reeleição e/ou nova indicação por uma única vez, conforme disposto.

8.2 O Dirigente Escolar que exerceu mandato por indicação, designação para completar mandato ou *pro tempore*, poderá posteriormente, concorrer por mais duas vezes ao cargo, com direito a uma reeleição e/ou nova indicação.

8.3 O Dirigente e Coordenador Escolar que não prestar contas das verbas recebidas pela Unidade de Ensino em seu mandato, respeitando-se os prazos previstos na legislação pertinente, ficará impedido de concorrer à reeleição e de ser indicado durante 2 (dois) mandatos.

8.4 O servidor que possuir dois vínculos na Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho e, por consequência, possuir duas matrículas, após o término do mandato, permitida a reeleição e mais uma única indicação, não poderá candidatar-se ao novo pleito com sua outra matrícula, antes de findado o período de dois anos, sem novo mandato.
8.5 Os Dirigentes atuais, deverão entregar a CM no ato da inscrição individual, a declaração de entrega das prestações de contas do seu mandato, o Inventário Patrimonial dos bens da Unidade de Ensino e Termo de Disponibilidade e Flexibilidade de Tempo, sob pena de não concorrer ao pleito.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Municipal e, em última instância, pelo Colegiado da Secretaria Municipal de Educação - SME.

9.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cabo de Santo Agostinho, em 09 de abril de 2024.

Comissão Municipal:

MILCA FEITOSA FERRAZ

LAURA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

ROSSANA MARIA SOARES DA SILVA

JOCICLEIDE DA SOLEDADE OLIVEIRA

ALDAMARE MARIA DA SILVA SANTOS

De acordo,

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL	HORÁRIO
10/04/2024	Publicação do Edital	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
12/04/2024	Reunião com os Dirigentes e representantes dos Conselhos Escolares **Regionais 1 e 4**: Manhã **Regionais 2 e 3**: Tarde	Auditório do CAM 1	Manhã:9h às 12h Tarde: 13h30 às 16h
15 a 17/04/2024	Realização das Assembleias Gerais nas Escolas para eleição da Comissão Eleitoral Local - CEL	Instituição de Ensino	Acompanhamento da CEL
18 a 19/04/2024	Encaminhar à Comissão Municipal o Anexo II com composição da CEL e cópia da respectiva ata de assembleia da eleição.	CEL para Comissão Municipal	SME - Sala 04 8h às 15h
24/04/2024	Reunião com os representantes das CEL. **Regionais 1 e 3 -** Tarde **Regionais 1 e 4 -** Manhã	Auditório Escola Eronides Soares	Manhã:9h às 12h Tarde: 13h30 às 16h
25 a 30/04/2024	Registro de Candidatura Individual com entrega da seguinte documentação: Declaração de entrega das prestações de contas do seu mandato; Inventário Patrimonial dos bens da Unidade de Ensino e Termo de Disponibilidade e Flexibilidade de Tempo.	Comissão Municipal	SME - Sala 04 8h às 15h
02 a 06/05/2024	Registro de Chapa com entrega do Plano de Trabalho	Comissão Municipal	SME - Sala 04 8h às 15h
07/05/2024	Envio da relação das chapas inscritas	Comissão Municipal para Comissões Eleitorais Locais	Até às 15h
08 e 09/05/2024	Realização dos sorteios dos números das Chapas nas escolas; Envio dos números das Chapas para a CM; Envio do quantitativo de eleitores aptos a votar à CM; Envio da relação dos mesários e fiscais das mesas receptoras de votos à CM;	CEL para Comissão Municipal	SME - Sala 04 8h às 15h
10 a 14/05/2024	Período de Campanha Eleitoral na Comunidade Local	Instituições de Ensino	Acompanhamento da CEL
15/05/2025	Dia da Eleição	Instituições de Ensino	Acompanhamento da CEL e da Comissão Municipal
17/05/2024	Publicação oficial dos resultados das eleições	Hall da SME	Acompanhamento da Comissão Municipal
20/05/2024	Solicitação de recurso	Comissão Municipal	8h às 15h
22/05/2024	Resposta ao recurso	Comissão Municipal	8h às 15h
29/05 a 05/06/2024	Nomeação e Posse	Diário Oficial	

ANEXO II – FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL
Os representantes abaixo indicados compõem a Comissão Eleitoral Local do Processo de Eleição de Dirigentes Escolares (Biênio 2024/2026) da Escola _____
ficando a Presidência sob a direção do primeiro.

Nº	Representante	CPF	Segmento	Telefone	e-mail
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					

São atribuições da Comissão Eleitoral Local - CEL:
a) organizar toda infraestrutura operacional necessária à eleição;
b) divulgar o calendário das atividades programadas para execução do processo eleitoral;
c) organizar a lista dos eleitores a partir dos dados da Secretaria da Escola;
d) encaminhar à CM número de eleitores aptos a votarem;
e) proceder ao sorteio dos números das chapas na presença de um representante de cada chapa inscrita;
f) convocar e credenciar mesários e fiscais das mesas receptoras, formalizados e registrados seus nomes em Ata e Ofício para a CM;
g) definir junto com os candidatos (as) as atividades de divulgação de suas propostas;
h) definir com a CM os números das urnas e sua localização em cada Instituição de Ensino da Rede Municipal;
i) realizar a apuração dos votos e emitir mapas com o resultado da eleição da Instituição de ensino para a CM.

A comissão Eleitoral Local - CEL será destituída após a posse dos Dirigentes Escolares.
Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral Local – CEL, seguida da Comissão Municipal – CM, e, em última instância, pelo Colegiado da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de _____

_____
Responsável pela Informação

ANEXO III - INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA INDIVIDUAL PARA DIRIGENTES ESCOLARES – BIÊNIO 2024/2026

ESCOLA PRETENDIDA: _____ REGIONAL: _____

CANDIDATO (A): _____
RG: _____ CPF: _____ MATRÍCULA: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
LOTAÇÃO /FUNÇÃOATUAL: _____

TERMO DE DISPONIBILIDADE E FLEXIBILIDADE DE TEMPO

Declaramos disponibilidade e flexibilidade de tempo para atender às 8 (oito) horas de trabalho diário, revezando nos turnos de funcionamento da escola, conforme exigência do Edital nº 002/PMCSA-SME/2024.

Cabo de Santo Agostinho/PE, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL PARA DIRIGENTES ESCOLARES – BIÊNIO 2024/2026

ESCOLA: _____ REGIONAL: _____

CANDIDATO (A): _____ MATRÍCULA: _____

Cabo de Santo Agostinho/PE, _____ de _____ de _____

_____
Membro CM

ANEXO IV – INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA DIRIGENTES ESCOLARES – BIÊNIO 2024/2026

ESCOLA: _____ REGIONAL: _____

CHAPA

CANDIDATO (A):_____
RG: _____ CPF: _____ MATRÍCULA: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: -_____

CANDIDATO (A):_____
RG: _____ CPF: _____ MATRÍCULA: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: -_____

TERMO DE DISPONIBILIDADE E FLEXIBILIDADE DE TEMPO

Declaramos disponibilidade e flexibilidade de tempo para atender às 8 (oito) horas de trabalho diário, revezando nos turnos de funcionamento da escola, conforme exigência do Edital nº 002/PMCSA-SME/2024.

Cabo de Santo Agostinho/PE, _____ de _____ de _____.**_____ e _____**
Candidato (a) Candidato (a)

_____
Membro CM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA DIRIGENTES ESCOLARES – BIÊNIO 2024/2026

ESCOLA: _____ REGIONAL: _____

CANDIDATO (A): _____ MATRÍCULA: _____
CANDIDATO (A): _____ MATRÍCULA: _____

Cabo de Santo Agostinho/PE, _____ de _____ de _____.

_____
Membro CM

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ MATRÍCULA: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
Escola onde foi candidato (a): _____

Como candidato à Dirigente Escolar, solicito revisão do resultado da Eleição.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

_____
_____

Assinatura do(a) candidato(a): _____.
Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de _____.

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – BIÊNIO 2024/2026

CANDIDATO (A): _____ MATRÍCULA: _____

Cabo de Santo Agostinho/PE, _____ de _____ de _____.

_____
Membro CM

ANEXO VI - ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR
Memorial dos (as) candidatos (as) à chapa:
Apresentar breve relato com identificação, formação acadêmica, experiência e o que motiva a buscar a função de gestão escolar.
Identificação da Unidade Escolar e Perfil da comunidade:
Apresentar informações referentes à localização da Unidade Escolar, estrutura física, público atendido e comunidade inserida.
Plano de Ação:
Desenvolver plano de ação voltada à Unidade Escolar, articulando com a finalidade pedagógica da escola às demais instâncias da gestão. Sugere-se a abordagem nas dimensões: Ambiente Físico Escolar, Prática Pedagógica e Avaliação, Gestão Democrática, Acesso, Permanência e Sucesso na Escola. A partir das dimensões supracitadas, abordar os seguintes aspectos: desafios, objetivos, ações e estratégias e resultados esperados.
Observações:
Na capa deve constar os nomes dos (as) candidatos (as) e da escola;
O texto deverá ser escrito em Fonte Arial, Tamanho 12, Espaçamento 1,5 entre linhas, Texto Justificado e Margens 1,5;
O texto deve ser apresentado entre 3 e 5 páginas, excluindo a capa e as referências bibliográficas.

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:4585635C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 021/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. **DETENTORA: MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** CNPJ: nº: 69.950.913/0001-75, residente e domiciliado na Rua Melo Peixoto, 324, Santo Antônio, Garanhuns-PE. Representante Legal: Lucas Henrique de Melo Silva, CPF: nº: 109.587.084-01, RG: 7887221, SDS/PE. **Vigência da ARP** de 26//03/2024 a 26/03/2025.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
1	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm+C7:C184	C/100 UNID.	TEHOTO	200	R$ 3,37
2	Absorvente higiênico, tipo: tipo hospitalar, comprimento: 40 cm, largura: largura mínima 10cm cm, características adicionais: camada interna tripla em algodão e flocos de gel, componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável	Pacote 20 UNID.	MAXI	30	R$ 8,90
3	Agulha hipodérmica, 40 x 1,2 aço inoxidável si liconizado, 18 g x 1 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, es téril, descartável, embalagem individual	Caixa 100 UNID.	DESCARPAK	100	R$ 5,90
	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto				

4	trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual - 30X8	Caixa 100 UNID.	SOLIDOR	100	R$ 5,90
5	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual - 25X7	Caixa 100 UNID.	SOLIDOR	100	R$ 5,90
6	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual - 25X6	Caixa 100 UNID.	SOLIDOR	70	R$ 5,99
7	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual - 20X5,5	Caixa 100 UNID.	SOLIDOR	70	R$ 5,99
8	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual - 13X4,5	Caixa 100 UNID.	SOLIDOR	150	R$ 5,99
10	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, número de referência	Frasco 1000 ML	JALLES MACHADO	25	R$ 10,00
11	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	Frasco 1000 ML	BELLOBELLA	26	R$ 7,00
12	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido	Frasco 1000 ML	VICPHARMA	50	R$ 5,70
13	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril 407961	Embalagem 500G	NEVOA	252	R$ 12,20
14	APARADEIRA INOX 40 X 30 CM TIPO PA/	Unidade	FOTINOX	10	R$ 177,00
15	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	ORTOFEN	12000	R$ 0,34
16	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual BR0361770	Rolo 1,80 M	ORTOFEN	6000	R$ 0,55
17	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual BR0361766	Rolo 1,80 M	ORTOFEN	12000	R$ 0,60
18	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	Rolo 1,80 M	ANAPOLIS	3000	R$ 0,95
19	Avental hospitalar, material : tnt, gramatura: cerca de 30 g,cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico	Unidade	BELIFE	4000	R$ 1,73
20	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave – largura 12cm. Bobina apresentando papel grau cirúrgico em uma das faces e filme laminado transparente em poliéster/propileno na face oposta, passível de selagem por meio de seladora térmica, com bordas laterais apresentando dispositivo indicador de sucesso do processo esterilização. Finalidade de acondicionamento de materiais e instrumentais a serem ubmetidos aos processos de esterilização em autoclave. Apresentação em embalagem com 1 rolo de 12cm de largura X 100m de omprimento.	Unidade	ESTERIL CARE	10	R$ 67,38
21	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável c, sistema de fecho, tipo de bolsa: opaca, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 70 mm, características adicionais: com filtro de gases	Unidade	CONVATEC	240	R$ 14,99
22	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 65 mm, características adicionais: com filtro de carvão ativado	Unidade	CONVATEC	200	R$ 14,89
23	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 4 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	SOLIDOR	15	R$ 17,49
24	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 4,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	SAFER	15	R$ 19,66
25	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 5 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	SAFER	15	R$ 17,54
26	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 5,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	SOLIDOR	20	R$ 18,99
27	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 6 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade	SOLIDOR	20	R$ 18,19
28	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	MEDSONDA	100	R$ 0,69
29	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	MEDSONDA	100	R$ 0,69
30	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	MEDSONDA	100	R$ 0,74
31	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 16, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	MEDSONDA	200	R$ 0,67
32	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	MEDSONDA	200	R$ 0,74
33	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	MEDSONDA	100	R$ 0,59
34	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	MEDSONDA	200	R$ 0,59
35	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	Unidade	MEDSONDA	200	R$ 0,59
37	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador:	Unidade	MEDSONDA	1200	R$ 0,79

	conector universal				
38	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal	Unidade	MEDSONDA	350	R$ 1,27
39	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	TKL	1000	R$ 0,25
40	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	TKL	6000	R$ 0,23
41	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	TKL	6000	R$ 0,23
42	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c,	Unidade	TKL	6000	R$ 0,22

	sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual				
43	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	DESCARPAK	1000	R$ 0,69
44	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	HARSORIA	1200	R$ 0,69
45	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	HARSORIA	2000	R$ 0,69
46	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	SEVEN CARE	3000	R$ 0,69
47	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	HARSORIA	4600	R$ 0,69
48	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual BR0437180	Unidade	SEVEN CARE	5000	R$ 0,68
49	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica	Frasco 1000 ML	VICFARMA	70	R$ 10,29
50	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	Frasco 1000 ML	VICFARMA	432	R$ 13,99
53	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável	Unidade	MEDSONDA	400	R$ 0,64
54	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico,bacteriológico, características adicionais : câmara pasteur flexível, conector: conector universal, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável BR0419371	Unidade	SOLIDOR	500	R$ 3,50
55	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	FLEXPELL	400	R$ 5,14
56	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 03 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno	unidade	DESCARBOX	60	R$ 3,73
57	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	FLEXPELL	900	R$ 6,88
58	Coletor Universal estéril Frasco abertura larga de fezes e urina 50 ml	unidade	CRALPLAST	2000	R$ 0,28
59	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 9 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável	Pacote 500 UNID.	KASMED	1000	R$ 7,99
60	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável	Unidade	REAL MINAS	66000	R$ 0,31
61	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios: c, cordão identificador, esterilidade: uso único	Pacote 50 UNID.	ECOMAX	60	R$ 48,99
62	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros	Unidade	KOLPLAST	3400	R$ 3,67

	componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual				
63	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unidade	KOLPLAST	5200	R$ 3,49
64	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	Unidade	KOLPLAST	5399	R$ 2,86
65	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10 CM	UNIDADE	CURATEC	200	R$ 10,99
66	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 X 15 CM	UNIDADE	CREMER	200	R$ 23,79
68	DETECTOR FETAL -TIPO PÓRTATIL , TECNOLOGIA ANALÓGICA	UNIDADE	MEDPEJ	14	R$ 369,00
69	Dispositivo incontinência urinária, componentes: em látex,maleável,anel de contorno,sem extensor, características adicionais: descartável,estéril, tamanho: nº 5	Unidade	UROCONTROL	40	R$ 1,97
70	Dispositivo incontinência urinária, componentes: em látex,maleável,anel de contorno,sem extensor, características adicionais: descartável,estéril, tamanho: nº 6	Unidade	UROCONTROL	40	R$ 1,92
	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material				

71	sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	Unidade	LABOR IMPORT	900	R$ 0,20
72	ELETRODO , TIPO: PÁS ADESIVAS , APLICAÇÃO : USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : DESCARTÁVEL, TIPO USO: ADULTO BR0453771	UNIDADE	CMOS DRAKE	60	R$ 364,00
73	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo 100 M	ESTERIL CARE	50	R$ 115,65
74	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único BR0274398	Rolo 100 M	ESTERIL CARE	10	R$ 59,19
75	Equipo especial, aplicação: p, transferência, material: pvc cristal, tipo ponteira: rígida perfurante,c,tampa, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector luer c, tampa, tipo filtro: c, injetor lateral y, autocicatrizante, características adicionais: p, preparo de npt, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	DESCARPAK	200	R$ 1,05
76	Equipo infusão sanguínea, material: pvc cristal, tipo ponta: ponta perfurante, câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo filtro: filtro interno transparente de 200m, tipo gotejador: gota padrão, tipo bureta: bureta rígida c,alça, volume bureta: mín. 100 ml, graduado de 5 em 5 ml ml, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo conector: luer rotativo, característica adicional: p, bomba infusora, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	LAMEDID	500	R$ 5,36
77	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril,descartável	Unidade	GLOMED	7200	R$ 0,70
78	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível c, filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril,descartável	Unidade	TKL	1260	R$ 1,09
79	Equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril,descartável	Unidade	DESCARPAK	720	R$ 0,89
80	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil	Unidade	PAMED/CBMED	15	R$ 59,99
81	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, uso: pedestal c, rodízios, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material	Unidade	PAMED/CBMED	150	R$ 62,59

	braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto				
82	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, uso: pedestal c, rodízios, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto OBESO	UNIDADE	PAMED/CBMED	30	R$ 91,29
83	Escova degermação, aplicação: com pvp à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, características adicionais: embalada individualmente	Unidade	RIOQUIMICA	80	R$ 2,44
84	Espaçador, aplicação: com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente,câmara inquebrável	Unidade	G-TECH	40	R$ 22,59
85	Espaçador, aplicação: com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente,câmara inquebrável	Unidade	G-TECH	40	R$ 22,59
86	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: adulto	Unidade	PAMED/CBMED	70	R$ 59,40
87	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: PEDIATRICO	UNIDADE	PAMED/CBMED	10	R$ 22,77
88	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: NEONATAL	UNIDADE	PAMED/CBMED	10	R$ 22,77
89	Éter dietílico, apresentação: solução alcoólica, concentração: 35%	Frasco 1000 ML	VIC FARMA	12	R$ 27,89
90	Fio de sutura, material: algodão, tipo fio: 0, cor: preta, características adicionais: sem agulha, 15 mm x 45 cm	Caixa C/24 Unid.	SHALON	10	R$ 39,45
91	Fio de sutura, material: algodão torcido, tipo fio: 0, cor: azul,preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SHALON	40	R$ 39,45
92	Fio de sutura, material: algodão torcido, tipo fio: 2-0, cor: azul,preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SHALON	40	R$ 39,65
93	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0, comprimento mínimo: 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SHALON	40	R$ 99,40
94	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento mínimo: 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SHALON	40	R$ 101,99
95	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SHALON	40	R$ 95,96
96	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SHALON	40	R$ 99,99
97	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: nº 0, comprimento: 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SHALON	40	R$ 88,99
98	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 0, comprimento mínimo: 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SHALON	40	R$ 84,99
99	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SHALON	40	R$ 98,85
100	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SHALON	40	R$ 83,70
101	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SHALON	40	R$ 100,00
102	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SHALON	40	R$ 105,00
103	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 5-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	TECHNOFIO	40	R$ 65,70
104	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	PROCARE	40	R$ 39,99

105	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 1-0, cor: preta, comprimento: cerca 120 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:	Caixa C/24 Unid.	PROCARE	50	R$ 39,99

	cerca 6,5 cm, esterilidade: descartável, estéril				
106	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	PROCARE	50	R$ 34,00
107	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 2,4 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	PROCARE	50	R$ 39,64
108	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: 2 agulhas, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SHALON	50	R$ 39,99
109	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SHALON	50	R$ 39,99
110	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SHALON	35	R$ 34,00
112	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	Unidade	MISSNER	40	R$ 4,97
113	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 50MM, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Rolo 4,50 M	PROCITEX	350	R$ 4,99
114	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10MM, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	ROLO 4,50 M	MAXICOR	500	R$ 6,57
115	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 25MM, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	ROLO 4,50 M	MISSNER	350	R$ 4,09
116	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Unidade	PROCITEX	400	R$ 2,99
117	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	UNIDADE	MISSNER	300	R$ 2,18
118	Fita teste para Autoclave 19mmX30m, fita adesiva com dorso de papel crespado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com adesivo especial para ter bom desempenho em alta temperatura.	Unidade	CREMER	100	R$ 3,97
119	Fixador Citológico, frasco Spray Aerosol com 100ml Composição Álcool Etílico , Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano.	Unidade	KOLPLAST	120	R$ 8,99
120	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, caracteristica adicional: em solução aquosa tamponada	Frasco 1000 ML	ICARAI	30	R$ 13,24
121	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado	Pacote C/ 8 Unid.	BEFRAL	720	R$ 8,75
122	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno	Pacote C/ 8 Unid.	BOLINHA DE SABÃO	720	R$ 4,99
123	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado	Pacote C/ 8 Unid.	BEFRAL	480	R$ 10,00
124	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: DE 10 A 14 KG, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno	Pacote C/ 8 Unid.	BOLINHA DE SABÃO	90	R$ 4,69
125	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	Pacote C/ 8 Unid.	BOLINHA DE SABÃO	90	R$ 4,59
126	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	Pacote C/ 8 Unid.	BEFRAL	480	R$ 9,69
127	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 2 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	Pacote C/ 8 Unid.	BOLINHA DE SABÃO	87	R$ 4,15
129	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 500 ml	Unidade	J PROLAB	144	R$ 5,13
130	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml	Unidade	J PROLAB	144	R$ 3,90
131	Frasco - tipo almotolia, material: teflon, tipo bico: bico curvo, cor: transparente, capacidade: 250 ml, características adicionais: autoclavável	Unidade	J PROLAB	100	R$ 4,45
132	Gel para Ultrassonografia, frasco com 1000ml.Com boa consistência, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	Frasco 1000 ML	FORTSAN	96	R$ 6,32
133	GLICOSIMETRO - FINALIDADE : MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR , TENSÃO: ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS.	UNID	ACON	98	R$ 16,89
134	Gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, caracterísitcas adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Embalagem 100,00 UN	ECOMAX	600	R$ 6,79
135	Guia p, intubação traqueal, material haste: metal, tamanho : adulto, esterilidade : esterilizável	Unidade	PROTEC	7	R$ 37,90
136	Guia p, intubação traqueal, material haste: metal, tamanho : infantil, esterilidade : esterilizável	Unidade	PROTEC	5	R$ 37,90
138	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução degermante	Frasco 1000 ML	VIC PHARMA	10	R$ 33,45
139	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	100 UNID.	LABOR IMPORT	30	R$ 24,99
140	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	100 UNID.	LABOR IMPORT	96	R$ 24,99
141	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	100 unid	LABOR IMPORT	70	R$ 24,99
142	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características	100 UNID	LABOR IMPORT	70	R$ 24,99
143	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina	100 UNID.	MEDLEVENSOH	420	R$ 18,00
144	Lençol descartável, material: papel, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo	Unidade	SUPREMA	200	R$ 8,29
145	LARINGOSCÓPIO , AÇO INOXIDÁVEL , ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3,4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED	UNIDADE	MACROSUL	4	R$ 839,00
146	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	DESCARPACK	4000	R$ 1,00
	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais:				

147	comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	DESCARPACK	6000	R$ 1,07
148	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	DESCARPACK	1000	R$ 1,04
149	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Par	DESCARPACK	1000	R$ 1,04
150	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	100 UNID.	MEDIX	360	R$ 12,77
151	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, comprimento cano: mínimo 80 mm	100 UNID.	MEDIX	2004	R$ 10,39
152	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	100 UNID.	MEDIX	2004	R$ 14,69
153	Manta térmica, material: aluminizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único	Unidade	MARIMAR	50	R$ 6,70
154	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido,hipoalergênica, tipo uso: descartável	Unidade	DESCARPACK	38000	R$ 0,07
157	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	Unidade	PROTEC	100	R$ 6,11
158	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	Unidade	G-TECH	100	R$ 6,89
160	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2	Unidade	PROTEC	70	R$ 11,60
161	Máscara multiuso, material: microfibra sintética, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor: azul, características adicionais: valvulada,elemento filtrante pff2	Unidade	CASEX	2400	R$ 0,69
162	Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade : estéril, uso único	Unidade	KOLPLAST	250	R$ 0,67
163	NEBULIZADOR PORTÁTIL-TIPO: COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01	UNIDADE	G-TECH	10	R$ 88,00
164	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral,frontal, tipo lente: anti-risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	Unidade	DANNY	20	R$ 3,87
165	OXÍMETRO DE PULSO-TIPO: PORTÁTIL, POSSUIR ALARMES SONORO E VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO, LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE SpO2, FREQUÊNCIA DE PULSO E TECNOLOGIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ALARME DE SPO2.	UNIDADE	G-TECH	10	R$ 85,00
166	PAPAGAIO INOX 26 X 13 CM 1.000 ML	UNIDADE	FORTINOX	10	R$ 96,49
167	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 80 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento	Bobina 30 M	DARU	150	R$ 9,79
168	Perfurador de Membrana, Aminiótica, descartavel, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, tamanho unico em PVC, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	KOLPLAST	200	R$ 1,14
169	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volume	Frasco 1000 ML	VIC FARMA	120	R$ 5,92
170	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO OPACO, LADOS PARALELOS , BAINHA PARA AJUSTE, PONTA COM RESERVATÓRIO, CONTÉM LATEX NATURAL.	Unidade	EROS	1000	R$ 0,34
171	Pulseira identificação, tipo: pediátrica, impermeável, cor: azul, tipo material: plástico macio e resistente, antialérgico, características adicionais: regulagem tamanho, área de inscrição 1,8 x 6,2cm	Unidade	ADLIN	150	R$ 0,35
172	Pulseira identificação, tipo: pediátrica, impermeável, cor: rosa, tipo material: plástico macio e resistente, antialérgico, características adicionais: regulagem tamanho, área de inscrição 1,8 x 6,2cm BR0340800	Unidade	ADLIN	150	R$ 0,37
173	Pulseira identificação, tipo: prova d'água, cor: branca, largura: 2 cm, comprimento: 25 cm, tipo material: atóxico e antialérgico, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: descartável,fecho inviolável, material: polietileno BR0364040	Unidade	ADLIN	250	R$ 0,36
174	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira	Caixa C/50 Unid.	ACON	720	R$ 22,29
176	REANIMADOR , MATERIAL: SILICONE , TIPO : MANUAL, CAPACIDADE : 2500 ML, COMPONENTES : BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO: TAMANHO ADULTO , ACESSÓRIOS : RESERVATÓRIO DE OXIGENIO	UNID	MACROSUL	15	R$ 142,00
177	REANIMADOR , MATERIAL: SILICONE , TIPO : MANUAL, CAPACIDADE : 500 ML, COMPONENTES : RESERVATORIO DE O 2, MÁSCARA SILICONE , TAMANHO: TAMANHO INFANTIL ; ESTERELIZAVEL (BR0456413)	UNID	MACROSUL	15	R$ 118,00
178	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável (BR0436856)	Pacote C/100 UNID.	ANAPOLIS	70	R$ 7,50
180	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	SR	52000	R$ 0,36
181	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	SR	40000	R$ 0,49
182	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	SR	45000	R$ 0,27
183	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	SR	48000	R$ 0,30
184	Seringa, material: polipropileno, capacidade: cerca 60 ml, tipo bico: bico central luer lock, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, modelo: p, insuflar balão dilatação pulmonar, componente: c, manômetro e extensor em polímero, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	DESCARPACK	50	R$ 2,98
186	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios	Unidade	MEDICONE	70	R$ 12,30

	laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual				
188	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta,comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	100	R$ 0,68
190	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	300	R$ 0,72
191	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22 french, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	MEDSONDA	100	R$ 0,64
192	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	100	R$ 0,55
193	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	100	R$ 0,55
194	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	100	R$ 0,47
195	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	300	R$ 1,07
196	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	300	R$ 1,27
197	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	300	R$ 1,33
198	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 20, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	300	R$ 0,78
200	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	LABOR IMPORT	100	R$ 2,13
201	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	LABOR IMPORT	300	R$ 2,15
202	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	LABOR IMPORT	300	R$ 2,15
204	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	LABOR IMPORT	300	R$ 2,15
205	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDIX	70	R$ 3,39
206	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	LABOR IMPORT	300	R$ 2,15
207	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDIX	100	R$ 3,49
209	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	LABOR IMPORT	100	R$ 2,75
210	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	LABOR IMPORT	400	R$ 2,25
211	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 24 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	LABOR IMPORT	200	R$ 2,16
212	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	600	R$ 0,59
213	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	500	R$ 0,64
214	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	400	R$ 0,65
215	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	400	R$ 0,70
216	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	300	R$ 0,70
	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa,				

217	comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	120	R$ 0,75
218	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	120	R$ 0,55
219	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	200	R$ 0,55
220	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	2000	R$ 0,55
222	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	Unidade	G-TECH	120	R$ 10,16
223	Torneirinha, vias:3 vias, material :polímero, tipo conector:luer lock / slip, pressão máxima:até cerca de 100 psi, tipo uso:estéril, uso único	Unidade	SEVEN CARE	2500	R$ 0,59
225	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	MEDIX	50	R$ 3,89
230	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	MEDIX	48	R$ 3,89
231	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	MEDIX	48	R$ 3,89
232	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	MEDIX	48	R$ 3,03
233	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	MEDIX	48	R$ 3,89
234	Tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:curva magill, calibre:3,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	Unidade	MEDIX	20	R$ 3,89
235	Tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:curva magill, calibre:3,5, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	Unidade	MEDIX	20	R$ 3,89
236	Tubo extensor de oxigênio; tubo hospitalar, uso:aspiração e irrigação, material:silicone transparente, modelo:duplo, comprimento:2,0 m, componentes:corta fluxo nas 2 vias, adicionais:c/ conectores, esterilidade:autoclavável, compatibilidade:compatível c/ sistema de artroscopi	Unidade	MARK MED	1500	R$ 2,30
237	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 200, diâmetro interno: cerca de 3,0 mm, esterilidade: autoclavável	Rolo 15,00 M	LEMGRUBER	10	R$ 21,84
238	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável	Rolo 15,00 M	LEMGRUBER	10	R$ 65,16
239	Vaselina liquida 1000ml	Frasco 1000 ML	VIC FARMA	20	R$ 33,00

Capoeiras/PE, 26 de março de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:9AC59B92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 021/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023, resolve publicar a Ata de Registro de preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DETENTORA: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,, Endereço: Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos-PB, CNPJ: 41.778326/0001-21. Representante Legal: ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS, CPF: nº: 082.823.864-21, RG nº 6830050 SDS/PE. **Vigência da ARP** de 26//03/2024 a 26/03/2025.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
9	Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, caneta aplicadora, dimensões: cerca de 32 g x 4 mm, conector: conector luer lock ou slip, protetor c, lacre, tipo uso: descartável, estéril Unidade: Unidade	Caixa 100 UNID.	WILTEX	150	R$ 28,43
36	Cateter central, aplicação: venoso , arterial, tipo implante: umbilical, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 4 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagemindividual BR0437844	Unidade	MEDIX	100	R$ 20,40
51	Colchão - uso hospitalar, material: colchão d'água em pvc resistente, formato: articulado, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: modelo anti-escaras, aplicação: p, cama fowler	Unidade	BIOFLORENCE	10	R$ 218,06
52	Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, característicasadicionais: inflável, tipo caixa de ovo	Uhidade	BIOFLORENCE	10	R$ 97,48
67	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 X 20 CM	UNIDADE	CASEX	200	R$ 39,44
111	Fio de sutura, material: polipropileno monofilamento, tipo fio: 0, cor: azul, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Caixa C/24 Unid.	SUPERMEDY	96	R$ 49,26
128	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo,ângulo de 90° parte medial, c,protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml	Unidade	BEFRAL	100	R$ 4,98
137	Iodo, concentração: 2%, forma farmacêutica: em solução de álcool etílico a 70%	Frasco 1000 ML	VIC PHARMA	10	R$ 153,03

159	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2	Unidade	FOYOMED	70	R$ 13,36
175	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO , TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE UREASE, MÉTODO : COLORIMETRICO, APRESENTAÇÃO: TESTE	CXCOM 50	AKSO	60	R$ 99,04
185	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	70	R$ 11,51
187	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	70	R$ 11,80
189	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	MEDSONDA	100	R$ 2,46
221	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO , FAIXAS DE TEMPERADURA : DESDE -60 à 500 O GRAUS CELSIUS , EXATIDÃO F.E: 2 %, DISPLAY LCD 4 DÍGITOS ,ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS	UNIDADE	BIOLAND	10	R$ 85,37
224	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade:estéril, uso único 451198	Unidade	MEDIX	50	R$ 17,63
226	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	MEDIX	48	R$ 16,77
227	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	Unidade	MEDIX	48	R$ 10,15
228	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	MEDIX	48	R$ 16,80
229	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	Unidade	MEDIX	48	R$ 16,30

Capoeiras/PE, 26 de março de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:39DAC85E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 021/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023, resolve publicar a Ata de Registro de preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DETENTORA: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, Endereço: RUA PAULA BATISTA, 174, CASA AMARELA, RECIFE/PE, CNPJ: 35.900.411/0001-18. Representante Legal: FRANCISCO ALVES DE AMORIM, CPF nº 368.231.394-04, RG nº 3780897 SDS/PE. **Vigência da ARP** de 26//03/2024 a 26/03/2025.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
179	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	ABL	61000	R$ 0,19
199	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	Solidor	100	R$ 4,00
203	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão,volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	Solidor	70	R$ 4,00
208	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	Solidor	100	R$ 4,00

Capoeiras/PE, 26 de março de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:B16DAD29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024-SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-001/2024-SEDUC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, n°. 68, Bairro Centro, Cedro, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **11.361.219/0001-32**, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada pela senhora **MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA**, Secretária Municipal de Educação, nomeada por meio da Portaria n°. 006, de 05/01/2021, inscrita no **CPF** sob o nº. **830.457.754-20** e portadora da cédula de identidade nº. **0000004369598**, expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL R. L. LTDA ME**, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, nº. 3318, novo juazeiro, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 15.408.077/0001-72, neste ato, representado pelo Senhor **MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS**, (Sócio Administrador), inscrita no **CPF** sob o nº. 617.240.843-72 e portador da CNH nº. 06317740952, expedida pela **DETRAN/CE,** daqui por diante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-001/2024-SEDUC**, para registro de preços, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidadeS cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e pelas disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão será a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme competência estabelecida pelo inciso IX do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;

1.2. Será participante apenas o seguinte órgão:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação.

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar e demais programas da rede de ensino do município de Cedro-Pe, de responsabilidade da Secretaria de

Educação deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, conforme planilha abaixo:

GRUPO DE ITENS 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Açafrão da terra-** em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto impróprias para. Deve estar em conformidades com a legislaçao em vigor . acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo embalagens de 100 g totalizando 1 kg. o produto deve apresentar validade minima de 06 meses apartir da data de entrega.	KG	130	31,34	4.074,20	KITANO
2	**Alho**, de preimeira qualidade, cru, firmes e íntegros sem machucados, próprios para consumo tipo nº 5, em embalagens apropriadas.	KG	380	22,14	8.413,20	PRODUTOR
3	**Colorífico**, de boa qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor p´roprio, embalagens de 100gr íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto obedecendo a rdc nº 276 com validdae mínima de 06 meses apartir da data d entrega. 10 pacotes de 100 g totalizando 01 kg.	KG	300	8,49	2.547,00	SÃO BRAZ
4	**Cominho**, embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto. fardo com 10 pacotes de 100 g totalizando 01 kg do produto.	KG	200	23,80	4.760,00	SÃO BRAZ
5	**Pimenta do Reino**,embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes, com data de fabricação e validade do produto.fardo com 10 pacotes de 100 g totalizando 01 kg do produto.	KG	100	23,55	2.355,00	SÃO BRAZ
6	**FOLHADE LOURO** embalagem de 100 g	KG	260	4,30	1.118,00	KITANO
7	**OREGANO** embalagem de 100 g	KG	200	5,48	1.096,00	KITANO
8	**Canela em pó** fino homogeneo , limpo, de coloração, pardo amarelada, ou marrom, claro, com aspecto cheiro, aromático e sabor próprio, livre de sujidades, e materiais estranhos, a sua espécie, acondicionada em saco atóxico e transparente, contendo no mínimo 100 g do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 276/05. o produto deve apresentar validade mínima de 03 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	100	5,68	568,00	KITANO
24.931,40						

GRUPO DE ITENS 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Açúcar Cristal Refinado** - Na cor branca, sacarose de cana de açucar. Embalagens de 1 KG em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade de np minimo 10 meses. o produto deve ser registrado no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 e aresolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- CNNPA.	kg	**1500**	4,04	6.060,00	OLHO DAGUA
2	**Amido de Milho**, embalagem de 500g integras e resistentes que deve	cx	**130**	5,25	682,50	MAISENA

	conter a data de fabricação e validade do produto.					
3	**Arroz Parboilizado CLASSE:** Longo, fino tipo **1,** embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 06 meses de validade a contar da data de entrega.	kg	**4650**	5,75	26.737,50	FAZENDA
4	**Aveia em flocos**, embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão. íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	cx	**40**	6,65	266,00	QUAKER
5	**Café, pó**, torrado pacote com 500g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação. De qualidade com selo ABIC.	pct	**200**	9,27	1.854,00	CAFÉ PURO MARATA
6	**Farinha de trigo** especial com fermento; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo, fermentação e materiais terrosos. o produto não deve estar úmido, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. embalagens apropriadas para o próprio produto de 1kg integra, sem aberturas, contendo informação nutricional data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar com a data deentrega.	kg	**200**	5,05	1.010,00	PRIMOR
7	**Feijão de cor tipo 1** (carioquinha) ,cru produto sem sujidades, mogos e bolor, com teor de umidade máxima de 14% isento de sujidades e misturas de outras variedades e embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto, composição nutricional, número de lote. **Validade mínima de 04 meses.**	kg	**1850**	8,08	14.948,00	DONA DE
8	**Feijão preto** sem sujidades, mogos e bolor, com teor de umidade máxima de 14% isento de sujidades e misturas de outras variedades e embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto, composição nutricional, número de lote. **Validade mínima de 04 meses.**	kg	**240**	8,59	2.061,60	DONA DE
9	**Flocos de milho-** Amarelo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios com ausencia de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, pacote de de no minimo 500 g. O produto deve apresentar validade minima de 06 meses apartir da data de entrega.	pct	**6780**	1,55	10.509,00	MARATA
10	**Macarrão parafuso,** embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos. deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. 500 g	pct	**2500**	4,58	11.450,00	PET BOM
11	**Macarrão, tipo Espaguete,** massa alimenticia seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e e corantes naturais (cúrcuma e urucum) isentas de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico com validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. a embalagem deve conter externamentos os dados de identificaçõa do produto, procedencia, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, validade, condições de armazenamento e quantidade do produtoe deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA(Associação Brasileira de industria de massas alimenticias).	pct	**2500**	2,68	6.700,00	PREDILLETO
12	**Margarina cremosa**, com sal, sem gordura trans, teor de lípideos acima de 60%. Ingredientes: óleos vegetais liquidos e interesterificados, água, sal, (cloreto de sódio) soro do liete em pó. Leite em pó desnatado , vitamina A, estabilizantes, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecina de sódio, conservadores: sorbato de potássio e bezoanto de sódio, acidulante: ácido cítrico, atioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: aroma identico ao natural, corantes: urucum, curcuma e betacaroteno. Deve ter aspecto cor e cheiro e sabor, próprios sem ranço. Embalagem de 500 g. A embalagem deve conter informações do fabricante, lote, especificação do produto e data de vencimento minima de 6 meses a contar da data de entrega. deverá ser entregue em temperatura de refrigeração conforme orientação do fabricante.	pote	**300**	6,08	1.824,00	PURO SABOR
13	**Milho de pipoca** milho de pipoca, pacotes de 500g. devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração especifica.	pct	**60**	3,07	184,20	KIKALDO
14	**Milho em grão** (seco) p/ mugunzá embalagem com 500g , livres de parasitas, em embalagens resistentes e atóxicas, deve conter procedência, composição nutricional, lote a data de fabricação e validade do produto de no mínimo 3 meses.	pct	**300**	4,55	1.365,00	DONA CLARA
15	**Óleo vegetal de soja- antioxidante.** Composição: isenta de misturas de outros óleos, gorduras e outras matérias estranhas ao produto. Deve atender a legislação vigente. De acordo com a rdc nº 270, de 22 de setembro de 2005. produto refinado e de acordo com os padrões legais. deverá conter vitamina E, ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses aprtir da data de entrega.	lt	**500**	6,70	3.350,00	SOYA
16	**Proteina de Soja**, embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	pct	**600**	5,56	3.336,00	SORA
17	**Sal iodado** embalagens de 1 Kg integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	kg	**400**	1,30	520,00	CAMPEÃO
18	**Vinagre de alcool-** embalagem com 500ml, com condições mínimas : fermentado acético de vinho branco, água e conservador 2ins 224. Acidez 4,0%. Não deve conter gluten. isento de corantes artificiais, ácidos organicos, e minerais estranhos, livre de sujidades com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	ml	**300**	1,40	420,00	GOTA
19	**Fermento** em pó químico, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de cálcio,embalagem plástica pesando 250gr. com data de validade mínima de 06 meses. rótulo de acordo com a legislação do produto.	unid	**40**	5,53	221,20	ROYAL
93.499,00						

GRUPO DE ITENS 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	**BISCOITO DE ARROZ,** produto a base de arroz. Isento de Gluten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mímino 150g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação do produto , ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	pct	**720**	5,50	3.960,00	CAMIL
2	**Biscoito doce**, tipo maizena, embalagem dupla proteção de 400g , íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega e selo ABIMAPI.	pct	**1500**	5,00	7.500,00	FORTALEZA
3	**Biscoito salgados**, tipo cream crack, embalagem dupla proteção de 400g , íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto de 06 meses no mínimo a contar da data de entrega e selo ABIMAPI.	pct	**1500**	5,00	7.500,00	ESTRELA
4	**Biscoito sem lactose tipo rosquinha** sem recheio podendo ser de maisena, ou coco. inteiros em **embalagens próprias de 400gr, integras e sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.**	pct	**1500**	4,28	6.420,00	RANCHEIRO
5	**Cacau em pó**: 100% cacau, puro sem adição de outros ingredientes. não contém glúten. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	pct	**20**	6,00	120,00	QUALIMAX
25.500,00						

GRUPO DE ITENS 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	**PÃO** produzidos em condições sanitárias adequadas : 40 g preparado com farinha de trigo, água, fermento bioógico, e óleo, sem gordura hidrogenada, sem ododr de fumaça, aparencia deve ser uniforme, validade de 24 horas após a entrega.	kg	**1480**	13,04	**19.299,20**	KI- NUTRE

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando que o órgão gerenciador da ata de registro de preços será o único contratante, a realização de procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação foi dispensada, conforme discricionariedade validada no § 2º do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.
5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.
5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas "a" à "d" do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.
7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).
7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
8.1.1. Fornecimento regular dos produtos;
8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;
8.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e
8.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.
8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;
10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.
11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.
11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS
12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou
12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.
12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
12.5.1. por razão de interesse público;
12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA
13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:
13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).
13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.
13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e

14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24:
15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-001/2024-SEDUC**, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus temos na constância da execução do objeto da presente ata;
19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Cedro, Estado do Pernambuco, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CEDRO-PE, em 02 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Cedro-PE
Gerenciador Da Ata

MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS
Comercial R. L. LTDA ME
Fornecedor Beneficiário Da Ata

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:79239C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024-SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-001/2024-SEDUC
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, n°. 68, Bairro Centro, Cedro, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **11.361.219/0001-32,** através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato,

representada pela senhora **MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA,** Secretária Municipal de Educação, nomeada por meio da Portaria n°. 006, de 05/01/2021, inscrita no **CPF** sob o nº. **830.457.754-20** e portadora da cédula de identidade nº. **0000004369598,** expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** e, do outro lado, a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE**, com sede à Rua do Seminário, nº. 914, São Miguel, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 33.634.178/0001-43, neste ato, representado pelo Senhor **DIEGO PEREIRA FECHINE**, (Titular), inscrita no **CPF** sob o nº. 068.680.043-54 portador da cédula de identidade nº. 20082370146, expedida pelo SSP-CE, daqui por diante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-001/2024-SEDUC,** para registro de preços, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidadeS cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e pelas disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão será a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme competência estabelecida pelo inciso IX do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;

1.2. Será participante apenas o seguinte órgão:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação.

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar e demais programas da rede de ensino do município de Cedro-Pe, de responsabilidade da Secretaria de Educação deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, conforme planilha abaixo:

GRUPO DE ITENS 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
1	**Maçã Fugi**, crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	kg	**180**	9,90	1.782,00	CEASA
2	**Batata inglesa**, crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	kg	**1600**	5,60	8.960,00	CEASA
3	**chuchu** Especificações: primeira qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme, compacto e livre de enfermidades, materiais terrosos e sem danos físicos.	kg	**608**	5,90	3.587,20	CEASA
4	**Coco** ralado de 1ª qualidade, desidratado, não adoçado. em embalagens de 500g tendo uma parte transparente para visualização do produto. informação no rótulo de procedência, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade	kg	**20**	12,54	250,80	MAISCOCO
5	**Tomate** com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	kg	**1200**	6,60	7.920,00	CEASA
					22.500,00	

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando que o órgão gerenciador da ata de registro de preços será o único contratante, a realização de procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação foi dispensada, conforme discricionariedade validada no § 2º do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.

5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.

5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas "a" à "d" do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.

7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).

7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

8.1.1. Fornecimento regular dos produtos;

8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;

8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;

8.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e

8.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;

10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.

12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.5.1. por razão de interesse público;

12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e
no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA 13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito: 13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1). 13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.
13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e
14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. 14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços
de que trata a cláusula 24:
15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e 15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-001/2024-SEDUC,** processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus temos na constância da execução do objeto da presente ata;
19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Cedro, Estado do Pernambuco, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CEDRO-PE, em 02 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Cedro-PE
Gerenciador Da Ata

DIEGO PEREIRA FECHINE
(Titular)
Fornecedor Beneficiário Da Ata

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BAD2A616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024-SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-001/2024-SEDUC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, n°. 68, Bairro Centro, Cedro, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.361.219/0001-32, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada pela senhora MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA, Secretária Municipal de Educação, nomeada por meio da Portaria n°. 006, de 05/01/2021, inscrita no CPF sob o nº. 830.457.754-20 e portadora da cédula de identidade nº. 0000004369598, expedida pela SDS/PE, daqui por diante denominada de ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA e, do outro lado, a empresa WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede à Tv. Manoel Victor, nº. 51, Antonico, Quixelo, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.385.061/0001-15, neste ato, representado pelo Senhor WILLIAM SALES DA SILVA, (Sócio Administrador), inscrita no CPF sob o nº. 385.296.938-76 e portador da RG nº. 46040036-8, expedida pela SSP/SP, daqui por diante denominada de FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP[1]001/2024-SEDUC, para registro de preços, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidadeS cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e pelas disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão será a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme competência estabelecida pelo inciso IX do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; 1.2. Será participante apenas o seguinte órgão: 1.2.1. Secretaria Municipal de Educação.

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar e demais programas da rede de ensino do município de Cedro-Pe, de responsabilidade da Secretaria de Educação deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Carne bovina** (acém) cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor caracteristico. Neste corte deve conter no máximo 12% de gordura com apresentação em cubos de 03 cm x 02 cm, congelada em temparatura de -10 a -25 º C (IN nº 83 de 21/11/ 03- MAPA) Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, intacto, de 1ª in natura sem tempero ,congelada,embalagens íntegras e resistentes com rótulo contendo data de validade e fabricação, composição nutricional, ingredientes, quantidade do produto, lote, selo SIE, SIM OU SIF.	kg	**350**	33,19	11.616,50	FRIGOL
2	**Carne bovina** (coxão mole) cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, intacto, de 1ª in natura sem tempero, congelada, embalagens íntegras e resistentes com rótulo contendo data de validade e fabricação, composição nutricional, ingredientes, quantidade do produto, lote, selo SIE, SIM OU SIF.	kg	**300**	37,22	11.166,00	FRIGOL
3	**Carne bovina** (músculo) cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, intacto, de 1ª in natura sem tempero, congelada, embalagens íntegras e resistentes com rótulo contendo data de validade e fabricação, composição nutricional, ingredientes, quantidade do produto, lote, selo SIE, SIM OU SIF.	kg	**360**	32,43	11.674,80	FRIGOL
4	**Carne bovina moída d**e 1ª in natura sem tempero ,congelada, com no máximo 3% de água na composição embalagens íntegras e resistentes com rótulo contendo data de validade e fabricação, composição nutricional, ingredientes, selo SIE, SIM OU SIF. embalagem de 500 g intrução normativa nº 83 da secretaria de defesa da agropecuária do ministério da agricultura.	kg	**4100**	20,50	84.050,00	KADÃO
5	**Carne de frango, corte filé de peito,** congelado sem osso (temperatura igual ou inferior a -12°c, validade mínima de três meses (a contar da data de entrega), em embalagem comercial, com peso líquido de 1 até 2 quilogramas (apresentada em saco de polietileno, alta transparência, atóxico, resistente ao transporte e manuseio, compatível ao contato direto com o alimento, de maneira que preserve a integridade e a qualidade do produto) . deve conter na embalagem dados de identificação, número de lote marca do fabricante , prazo de validade número de registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa carimbo de inspeção, sif.	kg	**2000**	17,30	34.600,00	RICO
6	**Carne suína** (coxão mole) cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, intacto, de 1ª in natura sem tempero ,congelada,embalagens íntegras e resistentes com rótulo contendo data de validade e fabricação, composição nutricional, ingredientes, quantidade do produto, lote, selo SIE, SIM OU SIF.	kg	**360**	22,66	8.157,60	D'PERONE
7	**Coxa de frango-**Coxinha da asa, sem gordura, sem couro em excesso. carne de frango tipo coxinha da asa, sem aparas e asas, congelada com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem com peso identificado no pacote individual, com registro no sif.ir da data de entrega.	kg	**4960**	13,87	68.795,20	FRIATO
8	**Peito de frango** correspondete a parte muscular comestivel das aves abatidas com limites previamente especificados pelo o orgão de inspeção federal declaradas aptas ao consumo por inspeção. Corte de congelamenento tipo peito de frango sem osso, sem tempero e sem pele. coloração branca, , odor e textura caracteristico, peso de 1 kg a 3 kg com quantidade identificada na embalagem. a embalagem deve ser plástica , transparente, atóxica, e resistnte. deve conter na embalagem dados de identificação, número de lote marca do fabricante , prazo de validade número de registro no ministério da	kg	**2000**	15,50	31.000,00	FRIATO

	agricultura/ sif/ dipoa carimbo de inspeção, SIF.					
261.060,10						

GRUPO DE ITENS 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Ovo de granja:** extra pesando no mínimo (50) cinquenta gramas por unidade, isento de sujidades an casca, sem rachaduras, fungos, substancias tóxicas sem odor, e sabor anormias. Com validade de 15 dias apartir da data de entrega, de primeira qualidade, deve atender os dispositivos legais de registro do SIM, SIE OU SIF E INSPEÇÃO SANITÁRIA, embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade	Bandeja	**2240**	23,39	52.393,60	SÃO JOSÉ

GRUPO DE ITENS 08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Iogurte natural -** Sem sabor contendo no máximo 03 ingredientes na composição. Embalagem plástica , tipo pote, contendo 170 ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura . deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradaero de lote, data de fabricação e validade	pote	**250**	4,61	1.152,50	BETÂNIA
2	**Leite zero lactose lata 380g** fortificado com vitaminas e minerais. Validade minima de 06 meses a contar da data de entrega.	pote	**80**	26,84	2.147,20	NESTLÉ
3	**Leite**, em pó, integral, origem animal, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais, isento de gorduras trans. Embalagem laminada com 200g.No rótulo deverá ter informação sobre gluten , tabela nutricional com identificão da porção, modo de preparo, rendimento. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega.	pct	**2500**	9,37	23.425,00	BETÂNIA
26.724,70						

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Considerando que o órgão gerenciador da ata de registro de preços será o único contratante, a realização de procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação foi dispensada, conforme discricionariedade validada no § 2º do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar. 5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro. 5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas “a” à “d” do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA 7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços: 7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela. 7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro: 7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e 7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e 7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata. 7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. 7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2). 7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou 7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei. 8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente: 8.1.1. Fornecimento regular dos produtos; 8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais; 8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata; 8.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e 8.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação. 8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS 9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações: 10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;
10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou 10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados. 11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado. 11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa. 11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. 11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. 11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável. 11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023. 11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. 11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS 12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor: 12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado; 12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou 12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. 12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. 12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços. 12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 12.5.1. por razão de interesse público; 12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata. 13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA 13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. 13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito: 13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. 13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1). 13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata. 13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens

14 - DAS ADESÕES 14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: 14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público; 14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e 14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. 14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. 14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. 14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. 14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata. 15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES 15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24: 15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e 15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. 16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços. 17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS 17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS 18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021,

as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento. 19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO 19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-001/2024-SEDUC, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus temos na constância da execução do objeto da presente ata; 19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Cedro, Estado do Pernambuco, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CEDRO-PE, em 02 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Cedro-PE
Gerenciador da Ata

WILLIAM SALES DA SILVA
Ws Comercio e Servicos LTDA
Fornecedor Beneficiário da Ata

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:FB4CE7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024-DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-003/2024-DIVERSAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Cedro, Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, n°. 68, Bairro Centro, Cedro, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.361.219/0001-32, neste ato, representada pela senhora **MILENE QUENTAL LEITE**, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada por meio da Portaria n°. 255, de 30/08/2021, inscrita no **CPF** sob o nº. **077.875.504-57** e portadora da cédula de identidade nº. **0000010561823**, expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** e, do outro lado, a empresa **CEDRODIESEL COMBUSTIVEL LTDA**, com sede na **PE 475 s/nº, KM 3 na cidade de Cedro, Estado de Pernambuco**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 07.212.647/0001-26, neste ato, representada pela senhora **ZENILDA GOMES DOS SANTOS LEITE LIMA**, (Sócia Administradora), inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 611.369.994-34 e portadora da cédula de identidade nº. 3436785, expedida pelo **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-003/2024-DIVERSAS**, para registro de preços, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e pelas disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 - O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão será a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria de Planejamento e Administração, conforme competência estabelecida pelo inciso IX do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;
1.2 - Será participante os seguintes órgãos:
1.2.1 - Secretaria Municipal de Educação.
1.2.2 - Secretaria Municipal de Saúde.
1.2.3 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
1.2.4 - Secretaria de Finanças.
1.2.5 - Secretaria Juventude, Cultura, Esporte.
1.2.6 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
1.2.7 - Secretaria de Obras e Infraestrutura.
1.2.8 - Gabinete da Prefeita.

1.2.9 - Secretaria de Planejamento e Administração.
1.3 - O órgão ou a entidade gerenciadora conduzirá os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.
1.4 - Considerando a compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento, conforme estabelece o § 6º do caput do art. 30 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades dos diversos órgãos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	**110.000**	6,24	686.400,00
02	ETANOL	LITRO	**25.000**	4,99	124.750,00
03	DIESEL S10	LITRO	**220.000**	6,28	1.381.600,00
2.192.750,00					

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Conforme estabelecido no caput do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, para fins do registro de preços, a Secretaria de Planejamento e Administração, na condição de órgão gerenciador, realizou procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços, onde foi determinada a estimativa total de quantidades da contratação por órgão que aderiu a IRP, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.
4.2. A Secretaria de Planejamento e Administração, na condição de órgão gerenciador, após receber as intenções de registro de preços de cada órgão, foram consolidadas as informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo e promovida a adequação dos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinamos a estimativa total de quantidades da contratação, conforme estabelecido no inciso III do caput do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.
5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.
5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas “a” à “d” do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.
7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).
7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
8.1.1. Fornecimento regular dos produtos;
8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;
8.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e
8.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.
8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;
10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.
11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.
11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou
12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.
12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
12.5.1. por razão de interesse público;
12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:
13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).
13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.
13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e

14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24:

15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-003/2024-DIVERSAS**, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus temos na constância da execução do objeto da presente ata;

19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Cedro, Estado do Pernambuco, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CEDRO-PE, em 04 de abril de 2024.

MILENE QUENTAL LEITE
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Cedro-PE
Gerenciador Da Ata

ZENILDA GOMES DOS SANTOS LEITE LIMA
Cedrodiesel Combustivel Ltda
Fornecedor Beneficiário Da Ata

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0D5D6585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando apretensalocaçãodo material abaixo,para uso durante oFestival Viva Garanhuns,conforme especificações e quantidadesabaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR DIÁRIA	QTD DIAS	VALOR TOTAL
01	Disciplinador em estrutura metálica de ferro galvanizado com dimensão de 1,10 metro de altura	METRO	600		04	
02	Locação, montagem e desmontagem de sala e TS formicado e alumínio de octógono com piso em tablado carpetado	UND	01		04	
03	Locação e instalação de materiais elétricos (tomadas, lâmpadas) e ar-condicionado para a sala de videomonitoramento	UND	01		04	
04	Locação de pórtico em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, medindo 5,60 metros de largura por 3,60 metros de altura, com espaçamento de 1,00 metro para colocação da faixa de identificação	UND	01		04	
05	Locação, montagem e desmontagem de 01 (um) toldo medindo 5,00 x 5,00 metros, e 2,5 metros de altura, em estrutura metálica galvanizada com lona anti-chama	UND	01		04	
06	Locação, montagem e desmontagem de 01 (um) toldo medindo 3,00 x 3,00 metros, e 2,5 metros de altura, em estrutura metálica galvanizada com lona anti-chama	UND	01		04	
TOTAL GERAL						

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail:amstt@amstt.pe.gov.brou entregues na Sede da AMSTT, cujo endereço está no rodapé deste documento.

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até15/04/2024.

Garanhuns-PE,08deabrilde 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP
Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967
www.amstt.pe.gov.br / email - amstt@amstt.pe.gov.br

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:25D9BD9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2024

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DO CARGO DE VIGILANTE, REVOGA O ART. 73 DA LEI Nº 2.042/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei cria e regulamenta o cargo de vigilante, que passa a ser vinculado a Secretária de Segurança Cidadã e Trânsito (SESTRAN), sendo um cargo que não faz parte do quadro da Guarda Municipal.

Art. 2º. Os Vigilantes do Município de Goiana, que tiveram seu cargo transformado em Guarda Municipal por força do art. 8º da Lei Complementar 12/2001 e art. 76 da Lei 2.042/2007, retornam ao cargo de Vigilante, em conformidade com a decisão proferida na ação direta de inconstitucionalidade nº 0005554-38.2018.8.17.0000, e passam a ser regidos por esta Lei.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. O vigilante, calcada nos princípios da hierarquia e disciplina, possuem as seguintes atribuições:
I – Realizar a vigilância noturna e diurna dos prédios públicos e logradouros públicos;
II – Controlar o acesso de pessoas aos prédios do Município de acordo com as instruções recebidas;
III – Informar ao público sobre os horários de funcionamentos dos serviços públicos;
IV – Controlar as entradas e saídas de veículos nas garagens dos prédios públicos do município;
V – Registrar ocorrências e informar a chefia imediata;
VI – Solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, da polícia ou corpo de bombeiro em caso de desastre ou incêndios;
VII – Zelar pelos equipamentos sob a sua responsabilidade;
VIII – Manter sob sua guarda e responsabilidade, no ambiente de trabalho, chaves de portas e portões de repartições, órgãos e propriedades públicas, efetuando a abertura e fechamento dos mesmos quando solicitado.
IX – Exercer outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

DAS VANTAGENS

Art. 4º. Além das vantagens prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana, poderão ser pagas aos vigilantes as seguintes vantagens:
I – Gratificação de Risco de Vida;
II – Gratificação de Função;
III – Adicional por Serviço Noturno;
IV – Gratificação de Eventos e Calamidade Pública;
V – Auxílio Uniforme.
VI – Gratificação de Motorista.

§ 1° - Fica estabelecido à Gratificação de Risco de Vida, para os vigilantes da Prefeita Município de Goiana, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o salário-base do servidor.

§ 2° - O Adicional de Serviço Noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora de trabalho, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 3° - O Auxilio Uniforme será concedido aos vigilantes, conforme regramento estabelecido a Lei Municipal n° 2.509/2022.

Art. 5º. Os vigilantes beneficiários das vantagens estabelecidas nesta Lei são aqueles servidores pertencentes ao regime estatutário.
Parágrafo Único. Terão direito a tais vantagens os vigilantes que efetivamente estejam desempenhando suas funções, em prédios e dependências da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. A mudança da nomenclatura cria direitos e deveres próprios do cargo e não implica em alteração de regime.

Art. 7º Serão assegurados os direitos adquiridos dos servidores que exercerão o cargo de vigilante.

Art. 8º. Ficam criadas as seguintes Gratificações de Função, que deverão ser providas para servidores efetivos do cargo de vigilante, designados por portaria expedida pelo chefe do poder executivo:

I – 02 (Dois) Supervisores de Vigilância;
II – 10 (Dez) Lideres Operacionais.

§1º. Estarão aptos para perceber a gratificação que trata o caput deste art. os Vigilantes que estejam enquadrados a partir da Classe:

I – Supervisor de Vigilância – CLASSE III;
II – Líder Operacional – CLASSE III.

Art. 9º Aos Vigilantes Municipais designados para exercer as função gratificadas, serão atribuídos os seguintes percentuais:

I – 50% (Cinquenta por cento) - Supervisor de Vigilância, o percentual será calculado sobre seu vencimento base que não incorporará ao vencimento e nem servirá de base de cálculo para qualquer outro benefício;

II – 30% (Trinta por cento) - Líder Operacional, o percentual será calculado sobre seu vencimento base que não incorporará ao vencimento e nem servirá de base de cálculo para qualquer outro benefício;

§1º. – Os percentuais dispostos nos incisos I e II deste artigo, serão calculados sobre seu vencimento base que não incorporara ao vencimento e nem servirá de base de cálculo para qualquer outro benefício.

§2º. O Vigilante condenado em Processo Administrativo Disciplinar estará impedido de perceber as gratificações de função, desde que não seja mais cabíveis recursos administrativos contra a Decisão.

Art. 10º. Os Supervisores de Vigilância terão a atribuição de coordenar as atividades estabelecidas pelo Prefeito do Município de Goiana, Secretário e Diretores da Secretaria de Segurança Cidadã Trânsito e Transporte (SESTRANS), em observância aos princípios e as competências de que trata essa lei.

Art. 11º. As atividades dos Líderes Operacionais consistem em: realizar rondas nos postos de serviço; fiscalizar o serviço; comandar o efetivo em turno de serviço; atender a ocorrências em postos; fazer escalas, relatórios, controle de ponto e outras rotinas relativas à gestão de pessoal e outras rotinas relacionadas à liderança.

Art. 12º Aplicar-se-á no que se refere as progressões verticais e horizontais, as tabelas do ANEXO I desta lei.

Art. 13º. O cargo de Vigilante terá as seguintes classes e requisitos de escolaridade:

I – Vigilante I – Servidor com até ensino médio completo;
II – Vigilante II – Servidor possuidor de curso de nível técnico;
III – Vigilante III – Servidor com ensino superior completo;
IV – Vigilante IV – Servidor com Pós-Graduação;
V – Vigilante V – Servidor com Mestrado;
VI – Vigilante VI – Servidor com Doutorado.

PARÁGRAFO ÚNICO –Os cursos mencionados no artigo acima terão que ter pertinência temática com o cargo do servidor, a pertinência do curso será avaliada pelo órgão de origem.

Art. 14º. A jornada de trabalho ordinária do vigilante será de 180 horas mensais, sendo a escala de trabalho estabelecida de acordo com a natureza e necessidade do serviço, ficando sujeito o vigilante as seguintes escalas de revezamento e plantões pré-estabelecidas nos incisos baixo:

I – Jornada de trabalho 6(seis) horas diárias;
II – Plantão de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso;
III – Plantão de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas e 72 (setenta e duas) horas de descanso.

§ 1°. O vigilante deverá ser notificado formalmente caso ocorra mudança de escala fixa de plantão, com antecedência mínima de 20 dias.

§ 2°. O serviço extraordinário será remunerado conforme preconizado no art. 50 da LC n° 018/09.

§3°- A contar da publicação desta lei, o vigilante, deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias optar pela tabela anexo I ou anexo II cumprindo sua respectiva carga horária.

GRATIFICAÇÃO DE EVENTOS E CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 15º. Fica estabelecida a Gratificação de Eventos e Calamidade Pública – GECP, que será devida ao Vigilante convocado para realização de plantão em eventos realizados pelo Município, bem como para realização de plantão em Calamidade Pública declarada.

§1º. Fará jus a GECEP no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) o Vigilante que for escalado para uma jornada extra de trabalho de até 12 horas.

§2º. Incidirá sobre A GECEP o mesmo percentual de reajuste dado a categoria.

§3º. A GECEP não comporá a base de calculo da contribuição previdenciária e não será objeto de qualquer espécie de incorporação a remuneração ou proventos do servidor.

GRATIFICAÇÃO DE MOTORISTA

Art. 16º. O Vigilante que exercer a função de motorista fará jus a gratificação de 10%, que deverá incidir sobre seu salário-base.

§1º. A gratificação só será recebida pelo Vigilante que estiver efetivamente exercendo a função de motorista, por designação realizada através de portaria expedida pelo Secretário da Pasta.

§2º. A designação para a função de motorista fica condicionada a apresentação de habilitação compatível com o veículo para o qual foi designado a conduzir.

DOS DEVERES

Art. 17º. São deveres do vigilante, além dos demais enumerados nesta lei:

I – ser assíduo e pontual;
II – cumprir as ordens legais superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
III – desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
IV – guardar sigilo sobre os assuntos da Administração Pública;
V – tratar com urbanidade e respeito os companheiros de serviço e o público em geral;
VI – manter sempre atualizada sua declaração de família e de seu domicílio;
VII – zelar pela economia dos bens do Município e pela conservação dos bens que forem confiados à sua guarda ou utilização;
VIII – apresentar-se convenientemente trajado em serviço e com o uniforme determinado, quando for o caso;
IX – cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;
X – estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e
XI – proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública.
XII – dar apoio a guardar municipal quando solicitado.

Art. 18º. Ficam criados a quantidade de 93 cargos de vigilante.

Art. 19º. Ficam revogadas quaisquer legislações anteriores que disponham sobre o mesmo tema.

Art. 20º. Nos casos omissos nesta Lei, aplicam-se as disposições contidas na Lei Complementar 018/2009.

Art. 21º. Aos procedimento administrativos disciplinares que envolveram vigilantes, aplicam-se as disposições contidas na Lei Complementar 018/2009 ou outra legislação aplicável ao caso, aplicam-se as penalidades ali previstas.

Art. 22º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 23º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 24º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 09 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

ANEXO I

TABELA PLANTÃO - 12 ou 24 HORAS								
NÍVEIS		1	2	3	4	5	6	7
		0|5	5|10	10|15	15|20	20|25	25|30	30|35
CLASSES	VIGILANTE I	2.825,86	2.967,15	3.115,51	3.271,28	3.434,85	3.606,59	3.786,92
	VIGILANTE II	3.391,03	3.560,58	3.738,61	3.925,54	4.121,81	4.327,91	4.544,30
	VIGILANTE III	4.408,34	4.628,75	4.860,19	5.103,20	5.358,36	5.626,28	5.907,59
	VIGILANTE IV	5.951,25	6.248,82	6.561,26	6.889,32	7.233,78	7.595,47	7.975,25
	VIGILANTE V	8.034,19	8.435,90	8.857,70	9.300,58	9.765,61	10.253,89	10.766,58
	VIGILANTE VI	10.846,16	11.388,47	11.957,89	12.555,78	13.183,57	13.842,75	14.534,89

ANEXO II

TABELA 6 HS DIÁRIAS								
NÍVEIS		1	2	3	4	5	6	7
		0|5	5|10	10|15	15|20	20|25	25|30	30|35
CLASSES	VIGILANTE I	1.766,16	1.854,47	1.947,19	2.044,55	2.146,78	2.254,12	2.366,82
	VIGILANTE II	2.119,39	2.225,36	2.336,63	2.453,46	2.576,13	2.704,94	2.840,19
	VIGILANTE III	2.755,21	2.892,97	3.037,62	3.189,50	3.348,97	3.516,42	3.692,24
	VIGILANTE IV	3.719,53	3.905,51	4.100,79	4.305,82	4.521,12	4.747,17	4.984,53
	VIGILANTE V	5.021,37	5.272,44	5.536,06	5.812,86	6.103,51	6.408,68	6.729,12
	VIGILANTE VI	6.778,85	7.117,79	7.473,68	7.847,36	8.239,73	8.651,72	9.084,31

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9AEA552D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 025/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao CAPS, PSF, Vigilância Sanitária, Hospital João Ribeiro de Albuquerque e Secretaria de Saúde de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 22.475.861/0001-69						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
73	Mistura para Canjica/Curau de Milho, embalagem de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	YOKI	PCT	720	7,01	5.047,20
TOTAL						5.047,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI.
22.475.861/0001-69
Valor: R$ 5.047,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 08 de Fevereiro de 2024
DILMA MARIA DOS SANTOS - Secretária de Saúde
PUBLICAR:
* - Diário Oficial do Estado - **09.04.24**

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2024

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao CAPS, PSF, Vigilância Sanitária, Hospital João Ribeiro de Albuquerque e Secretaria de Saúde de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI						
CNPJ: 41.768.205/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Achocolatado em pó instantâneo, unidades de 400g, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	margico	UND	540	4,50	2.430,00
4	Açúcar cristal branco, pacote de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	bom gosto	KG	2640	3,65	9.636,00
7	Amido de milho, de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kimimo	UND	1100	4,75	5.225,00
8	Arroz branco: tipo 1 classe longo fino, pacote de 1k. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	mariano	KG	3510	4,30	15.093,00
9	Arroz integral longo fino, pacote de 1Kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	urbano	KG	1200	4,95	5.940,00
10	Arroz tipo 2, subgrupo parboilizado, polido, classe longo fino, pacote de 1Kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pop	KG	3480	5,20	18.096,00
21	Bolacha Cream Craker, pacotes de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	surft	PCT	2140	3,80	8.132,00
22	Bolacha Integral, pacotes de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	vitarela	PCT	380	5,85	2.223,00
24	Café em pó extra forte moído, tipo exportação, pacote de 250g.Embalagem à vácuo, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	3 fazendas	PCT	2080	5,30	11.024,00
25	Caldo de carne em pó – pacote contendo 1kg	magi	KG	320	9,95	3.184,00
26	Caldo de galinha em pó – pacote contendo 1kg.	magi	KG	320	9,20	2.944,00
27	Caldo de carne em tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	magi	CXT	320	10,95	3.504,00
28	Caldo de galinha em tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	magi	CXT	320	12,95	4.144,00
29	Canela em pó, embalagen de 40g.Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	primo	UND	640	4,35	2.784,00
36	Colorau em pó, fino, homogêneo, obtidos de grão, limpos, dessecados e moídos.Pacote de 1 kg, Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	são braz	kg	390	8,95	3.490,50
38	Creme de leite em caixa, embalagem de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	ccgl	UND	1700	3,85	6.545,00
39	Cremogema tradicional, embalagem de 200g Contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	maizena	UND	1040	5,60	5.824,00
41	Doce em lata sabor bananada, de 600g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	xavante	LATA	630	9,95	6.268,50
42	Doce em lata sabor goiabada, de 600g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	xavante	LATA	630	6,95	4.378,50
43	Ervilha em conserva, de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	quero	UND	1400	3,10	4.340,00
44	Extrato de tomate concentrado, peso líquido 350g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	xavante	UND	2430	1,89	4.592,70
45	Aveia em flocos, caixa com 170g.	yoki	CX	1350	2,95	3.982,50
46	Farinha de mandioca quebrada, fina, branca, embalagem de 1Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	do sitio	KG	1420	4,95	7.029,00
48	Farinha Láctea, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	marata	UND	450	9,95	4.477,50
49	Feijão macassar embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	vitoria	kg	4080	7,95	32.436,00
50	Feijão mulatinho tipo 1 especial, embalagem de 1kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	são lourenço	kg	4080	7,95	32.436,00
51	Feijão preto tipo 1, embalagem de 1kg.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	são lourenço	kg	4080	8,45	34.476,00
54	Flocão de milho pré–cozido de 500g.Embalagem plástica contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	rivera	UND	4720	1,10	5.192,00
55	Purê de batata em Flocos – pacote contendo 1kg – Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	qualimax	KG	640	24,40	15.616,00
58	Ketchup tradicional, sachê contendo 1,1kg Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	tambau	UND	680	9,95	6.766,00
59	Leite condensado, em lata de 395g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	betania	LATA	940	4,45	4.183,00
60	Leite de coco tradicional – 500ml Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	indiano	UND	410	5,95	2.439,50
61	Macarrão espaguete fino com ovos, embalagem 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	pilar	PCT	2140	2,95	6.313,00
62	Macarrão parafuso de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	urbano	PCT	1060	4,70	4.982,00
63	Macarrão talharim, com ovos de 500g. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	pilar	PCT	1060	3,95	4.187,00
65	Margarina vegetal, com sal, rica em vitamina A, B1, B6, B12 fonte de ômega 3, 6, com 0% de gordura trans, 80% de lipídios. Embalagem de 500g. Contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	primor	POTE	2350	5,95	13.982,50
66	Margarina vegetal, sem sal, rica em vitamina E, fonte de Ferro, com 0% de gordura trans, Embalagem de 500g, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	qualy	POTE	700	8,95	6.265,00
67	Massa para lasanha, unidades de 500g. Em balagem contendo procedência, lote, data de validade,	vitarela	PCT	1060	6,45	6.837,00

	temperatura de armazenamento e registro no MS					
70	Milho verde conserva peso drenado 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	quero	UND	1420	3,90	5.538,00
76	Mostarda amarela tradicioal, 1kg, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	quero	UND	740	8,40	6.216,00
77	Óleo de soja refinado, unidade de 900ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	liza	UNID	1300	9,35	12.155,00
78	Orégano a granel, pacote contendo 1kg Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	kitano	KG	210	27,30	5.733,00
82	Sardinha óleo comestível, rica em Omega 3, unidade de 125g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	rubi	UND	1760	4,95	8.712,00
84	Leite em pó integral, instantâneo fortificado com ferro e vitaminas A, D e C, contendo 13% de gordura totais e 9% de proteínas, sódio de 4%, porção de 26g embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	ccgl	PCT	2840	6,50	18.460,00
85	Leite em pó, DESNATADO fortificado com vitaminas A,C e D e Cálcio, porção de 20g embalagem de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	ccgl	PCT	800	6,75	5.400,00
86	Leite em pó com 0% de Lactose unidades em lata de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	nestle	PCT	600	38,10	22.860,00
TOTAL						406.472,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI.
41.768.205/0001-07
Valor: R$ 406.472,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 08 de Fevereiro de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS –
Secretária de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Oficial do Estado - **09.04.24**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao CAPS, PSF, Vigilância Sanitária, Hospital João Ribeiro de Albuquerque e Secretaria de Saúde de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME						
CNPJ: 19.097.521/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Chá mate em sachê – Embalagem prática para o dia–a–dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	MARATA	CX	140	2,94	411,60
2	Açafrão – em pó (cúrcuma) 1kg	PRETINHO	KG	200	19,86	3.972,00
5	Adoçante dietético líquido, de 200ml. Embalagem contendo procedência. Lote,data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MARATA	UND	160	6,00	960,00
6	Ameixa seca sem caroço unidades de 200g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	TAMBAU	UND	140	8,71	1.219,40
11	Aveia em flocos finos, de 200g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	QUACKER	UND	300	3,39	1.017,00
12	Azeite de oliva, extra virgem de 200ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	OLIVIA	UND	220	16,59	3.649,80
13	Azeitona verde, em conserva, com caroço unidades de peso drenado 100g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	RIVOLI	UND	450	4,22	1.899,00
14	Batata palha tradicional – pacote contendo 1kg	MARATA	PCT	580	23,04	13.363,20
15	Biscoito Maizena, pacotes de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MAURICEA	PCT	2070	3,02	6.251,40
16	Biscoito Recheado sabor chocolate, unidades de 390g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MAURICEA	PCT	400	2,99	1.196,00
17	Biscoito Recheado sabor morango, unidades de 390g. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MAURIUCEA	PCT	400	2,99	1.196,00
18	Biscoito Sortido, com no mínimo 4 sabores, de 350g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	FUTURINHO	PCT	300	4,80	1.440,00

19	Biscoito tipo salgado, sabor original Pacote com 6 unidades de 26g cada, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	CLUB SOCIAL	PCT	400	3,13	1.252,00
20	Bolacha Água e sal, de 400g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	VITARELLA	PCT	280	3,15	882,00
23	Bolacha tipo Praeira, 330g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade.	DOCE PRAEIRA	PCT	280	5,98	1.674,40
30	Cereal de arroz 230g enriquecido c/ 9 vitaminas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	NESTLE	PCT	320	4,49	1.436,80
31	Chá boldo em sachê – Embalagem prática para o dia–a–dia com 10 saquinhos.10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	MARATA	cx	140	4,99	698,60
32	Chá camomila em sachê – Embalagem prática para o dia–a–dia com 10 saquinhos, 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	MARATA	cx	140	5,27	737,80
33	Chá canela em sachê – Embalagem prática para o dia–a–dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	MARATA	cx	140	4,97	695,80
34	Chá capim santo em sachê – Embalagem prática para o dia–a–dia com 10 saquinhos. 10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	MARATA	cx	140	4,96	694,40
35	Chá hortelã em sachê – Embalagem prática para o dia–a–dia com 10 saquinhos.10g cada sachê, pode ser tomado quente ou gelado, além de permitir variadas combinações.	MARATA	cx	140	4,83	676,20
37	Cominho – Condimento e pó fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. Moído, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico de 100g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MARATA	und	200	1,09	218,00
40	Curry em pó – pacote contendo 1kg	SOBRINHO	KG	200	14,46	2.892,00
47	Farinha de Trigo, enriquecida, com fermento pacote de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	SARANDIR	KG	450	5,94	2.673,00
52	Fermento Biológico instantâneo, unidade de 10g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	ROYAL	UND	150	1,69	253,50
53	Fermento em pó químico 100g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	ROYAL	UND	150	3,40	510,00
56	Gelatina em pó , 85g.cx. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	ROYAL	und	520	1,59	826,80
57	Glicose de milho 350g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	YOKI	UND	100	13,73	1.373,00
64	Maionese em sachê de 200gramas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	HELMAS	UND	740	2,89	2.138,60
68	Milho para mungunzá, unidades de 500g procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PAJEU	PCT	1040	2,49	2.589,60
69	Milho para xerém, Embalagem 500g, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	PAJEU	PCT	420	2,45	1.029,00
71	Mistura para bolo sabor baunilha, unidade de 450g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MARATA	PCT	300	4,56	1.368,00
72	Mistura para bolo sabor chocolate unidade de 450g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MARATA	PCT	300	5,15	1.545,00
74	Molho inglês, unidade de 150ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	SODIO	FRASCO	300	2,72	816,00
75	Molho Shoyo, unidade de 150ml. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	SODIO	FRASCO	300	3,72	1.116,00
79	Proteína texturizada de soja – obtida da extração da farinha desengordurada de soja. Isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Sabor carne vermelha. Embalagem 400g.contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	DONA JULIA	PCT	300	7,66	2.298,00
80	Queijo ralado pacote de 50g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	NBATURAL DA VACA	PCT	890	4,64	4.129,60
81	Sal refinado, iodado, embalagem de 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	LESTE	KG	530	1,67	885,10
83	Vinagre de vinho branco, unidade de 750ml.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	MARATA	FRASCO	1350	3,68	4.968,00
TOTAL						76.952,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME.
19.097.521/0001-37
Valor: R$ 76.952,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 08 de Fevereiro de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS –
Secretária de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Oficial do Estado - **09.04.24**

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:34234A00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 267/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, resolve nomear para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA - COMDIO REGIDO PELA Lei 6097/2019, os seguintes representantes das entidades governamentais indicados pelos gestores municipais, e instituições da sociedade civil escolhidas por eleição, aptos para exercer o biênio 2024/2025.

CONSELHEIROS TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL			
	NOME	**OSC**	**REPRESENTANTE**
1	Edlamy Vila Nova de Araújo	Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ	Entidade de atendimento e promoção voltada aos direitos da pessoa idosa
	CPF: 018.492.114-77	CNPJ: 03.764.538/0001-60	
2	Elizangela Maria Martins	Associação dos Idosos de Rio Doce	Associações ou Grupos de idosos sem fins lucrativos
	CPF: 060.804.694-99	CNPJ: 24.417.214/0001-26	
3	Isac dos Santos Neto	Lar do Idoso Irmã Dulce	Entidades com políticas de atendimento e promoção aos direitos da pessoa idosa
	CPF: 305.287.044-00	CNPJ: 27.629.467/0001-51	
4	Janete Lira da Silva	Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora das Dores	Associações ou Grupos de idosos sem fins lucrativos
	CPF: 045.662.114-87	CNPJ: 04.127.902/0001-44	
5	Neuza Maria de Macena	Associação Nacional da Terceira Idade - ANATI	Associações ou Grupos de idosos sem fins lucrativos
	CPF: 168.109.964-00	CNPJ: 26.705.051/0001-02	

CONSELHEIROS SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL			
	NOME	**OSC**	**REPRESENTANTE**
1	Tereza Laura de B. Cavalcanti	Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ	Entidade de atendimento e promoção voltada aos direitos da pessoa idosa
	CPF: 194.558.284-72	CNPJ: 03.764.538/0001-60	
2	Maria Nazare Valerio da Silva	Associação dos Idosos de Rio Doce	Associações ou Grupos de idosos sem fins lucrativos
	CPF: 104.446.188-80	CNPJ: 24.417.214/0001-26	
3	Hebe Maria M. Galindo Silva	Lar do Idoso Irmã Dulce	Entidades com políticas de atendimento e promoção aos direitos da pessoa idosa
	CPF: 588.952.804-15	CNPJ: 27.629.467/0001-51	
4	Rosanil Priston de Santana	Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora das Dores	Associações ou Grupos de idosos sem fins lucrativos
	CPF: 189.666.914-04	CNPJ: 04.127.902/0001-44	
5	Lídia Maria de Souza	Associação Nacional da Terceira Idade - ANATI	Associações ou Grupos de idosos sem fins lucrativos
	CPF: 667.261.824-49	CNPJ: 26.705.051/0001-02	

CONSELHEIROS TITULARES GOVERNAMENTAIS		
	NOME	**REPRESENTANTE**
1	Thayane V. Alves de Lima Holanda	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH
	CPF: 069.569.054-00	
2	Uana Alves dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde
	CPF: 064.201.304-76	
3	Juliene Tenório de Albuquerque	Secretaria Municipal de Educação
	CPF: 034.086.304-88	
4	Mycaelle Correia da Silva	Procuradoria Geral do Município
	CPF: 086.807.474-83	
5	Renata Leandro Wanderley Correia	Secretaria de Governo
	CPF: 031.872.594-05	

CONSELHEIROS SUPLENTES GOVERNAMENTAIS		
	NOME	**REPRESENTANTE**
1	Alexandre Ferreira Ramos	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH
	CPF: 832.238.274-04	
2	Anézia Cavalcanti de Arruda	Secretaria Municipal de Saúde
	CPF: 060.611.184-06	
3	Anderson Leony Torres Costa	Secretaria Municipal de Educação
	CPF: 866.670.254-00	
4	Carolina Consentino de Castro e Silva Accioly	Procuradoria Geral do Município
	CPF: 059.226.164-63	
5	Olavo Carvalho Mergulhão	Secretaria de Governo
	CPF: 002.301.184-02	

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

CONSELHEIROS	
NOME	SEGMENTO
Edlamy Vila Nova de Araújo	Sociedade Civil
Elizangela Maria Martins	Sociedade Civil
Isac dos Santos Neto	Sociedade Civil
Janete Lira da Silva	Sociedade Civil
Juliene Tenório de Albuquerque	Governamental
Mycaelle Correia da Silva	Governamental
Neuza Maria de Macena	Sociedade Civil
Pablo	Governamental
Renata Leandro Wanderley Correia	Governamental
Thayane V. Alves de Lima Holanda	Governamental

CONSELHEIROS	
NOME	SEGMENTO
Alexandre Ferreira Ramos	Governamental
Carolina C. de Castro e Silva Accioly	Governamental
Hebe Maria M. Galindo Silva	Sociedade Civil
Lídia Maria de Souza	Sociedade Civil
Maria Nazare Valerio da Silva	Sociedade Civil
Olavo Carvalho Mergulhão	Governamental
Rosanil Priston de Santana	Sociedade Civil
Tereza Laura de B. Cavalcanti	Sociedade Civil
Uana	Governamental
	Governamental

OS TITULARES
INSTITUIÇÃO / SECRETARIA
Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ
Associação dos Idosos de Rio Doce
Lar do Idoso Irmã Dulce
Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora das Dores
Secretaria Municipal de Educação
Procuradoria Geral do Município
Associação Nacional da Terceira Idade - ANATI
Scretaria Municipal de Saúde
Secretaria de Governo
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

OS SUPLENTES
INSTITUIÇÃO / SECRETARIA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Procuradoria Geral do Município
Lar do Idoso Irmã Dulce
Associação Nacional da Terceira Idade - ANATI
Associação dos Idosos de Rio Doce
Secretaria de Governo
Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora das Dores
Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ
Scretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9061A7CA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 099/2024 – GS/SGPA
A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/12/36308.

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, as servidoras citadas no quadro abaixo, pertencente ao quadro pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme o quadro abaixo.

Servidoras do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes									
OLINDA					JABOATÃO				
Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Função	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Função
Adriana da Silva de Biase	781.555.844-53	18.989.8-1	Prof. Mestrado. 200h	PROF.	Leydejane Batista das Neves	390.319.934-68	0.0134694.1	PROF.	PROF.
Ana Cláudia dos Santos Urbano	038.743.714-25	18.352-0/1	Prof. Lic. Plena 188h	PROF.	Ana Célia Fernandes Borba	682.519.124-15	0.0201774.1	PROF.	PROF.
Ana Maria de Santana	934.955.284-15	18.493-1/1	Prof. Espec. 200h	PROF.	Pedro Botelho de Oliveira Filho	666.945.824-04	0.0170410.1	PROF.	PROF.
Ana Paula Santos da Silva	022.936.394-60	16.353-8/1	Prof. Espec. 188h	PROF.	Viviane Augusta da Silva	032.331.434-190	0.0165140.1	PROF.	PROF.
Danielle Gonçalves Dias	025.457.714-81	16.715.0/1	Prof. Espec. 200h	PROF.	Florivaldo Flávio Tavares da Silva	012.322.284-27	0.0201235.2	PROF.	PROF.
Dianna Damião Guimarães Nishimura	043.091.934-47	18.479.9/1	Prof. Espec. 188h	PROF.	Rosilda Maria Leitão de Albuquerque	274.911.964-20	0.0184640.1	PROF.	PROF.
Djanice Clea Domingos dos Santos	796.600.104-00	16.386.4/1	Prof. Espec. 188h	PROF.	Rithia Carneiro Silva e Silva Oliveira	987.716.394-20	0.07633449-3	PROF.	PROF.
Eglantine Correia do Amaral Andrade	036.357.464-60	66.439-1/1	Prof. Espec. 188h	PROF.	Michelle Sandra da Silva	041.503.234-29	0.0148881.1	PROF.	PROF.
Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim	036.637.004-96	63.123-0/1	Prof. Espec. 188h	PROF.	Márcia Vieira Barbosa	623.285.814-04	0.0147176.1	PROF.	PROF.
Isolda Santana dos santos	032.484.494-89	16.135-7/1	Prof. Espec. 200h	PROF.	Clarissa Maria Bezerra de Aguiar	033.700.844-22	0.0182800.1	PROF.	PROF.
Lucinea Patrícia dos Santos	045.737.854-93	19.036-5/1	Prof. Lic. Plena 188h	PROF.	Waldenir Pereira da Silva	510.271.274-87	0.0184969.2	PROF.	PROF.
Simone Maria da Silva Acioly	863.285.814-91	16.699-5/1	Prof. Espec. 200h	PROF.	Elizabeth Cristiany de Freitas Evangelista	922.898.434-15	0.0147567.1	PROF.	PROF.
Wanessa Menezes Rodrigues Quqeroz	729.144.914-68	67.381-1/1	Prof. Espec. 188h	PROF.	Cynthia Ágata da Silva	071.565.504-38	0.0210030.1	PROF.	PROF.
Wilma Ribeiro de França	717.498.964-00	17.919-1/1	Prof. Espec. 188h	PROF.	Livany Ferreira do Nascimento	048.828.364-75	0.0182192.1	PROF.	PROF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:E2F94884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, homologado em 27/03/2024, integrante do Processo Administrativo nº 009/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR a** empresa CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com endereço RUA AREZZO, S/N - LOT. ROSA DE ITALIA, CEP 56640146, representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº 4.280.763, inscrito no CPF nº 009.338.944-22, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem, assim como, sujeitando-se ainda à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de novembro de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas:

1- DO OBJETO:

1- O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de **Registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades da Saúde Bucal do Município** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este **CONTRATO**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.3 - São condições de execução do presente contrato:

I - Os materiais licitados deverão ser entregues, em **12(dias)** dias corridos, no setor a que se destina nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento responsável pelas compras da Prefeitura Municipal de Paranatama.

II - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os material em desacordo com o previsto neste contrato e no instrumento convocatório podendo devolvê-lo e aplicar o disposto no art.24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e ainda rescindir o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - Os materials licitados deverão ser de primeira qualidade e não estar com o prazo de validade menor que 06 (seis) meses quando da entrega.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão;

V - Toda documentação constante do instrumento convocatório, seus Anexos, proposta etc., são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VI - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto no presente **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

3.2 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência do presente **CONTRATO**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2- a) Manter rigorosa fiscalização quanto ao fornecimento dos materials ora contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

b) Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

§1º - A Administração se reserva no direito de efetuar o pagamento somente da quantidade do material que for adquirido, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.
§2º - A Administração Municipal se reserva no direito de proceder a devolução do material que não for considerado de boa qualidade e que não estiver dentro do prazo de validade.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária do presente **CONTRATO**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1.4- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado deste **CONTRATO**;
1.5- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
1.6- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
1.7- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no presente **CONTRATO**;
1.8- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
1.9- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
1.10- A contratada deverá observar, na execução do presente **CONTRATO** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
1.11- Dentro do prazo de vigência deste **CONTRATO**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 deste **CONTRATO**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso o **CONTRATO** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade
Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.
7.9- O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II "d", da Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo único: o item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no presente **CONTRATO**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê neste **CONTRATO**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1- O Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste **CONTRATO**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências deste **CONTRATO**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente **CONTRATO,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.
9.4- Além das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato: I - Paralisação total ou parcial do fornecimento;
II - Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.
§2º - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.
9.5- As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente deste **CONTRATO** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do **CONTRATO** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 - DO FORO:

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Saloá/PE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas;

_____
VALDI PIMIENTEL DE GOIS

_____
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

[CidadePromotorSemUF], 27 de março de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 135	1,55	**Total: 325,50**
Item: 1	Unidade: SERINGAS	Marca: AAF	Modelo: CONDAAF	
Descrição: ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ACONDICIONADO EM SERINGA 2,5ML. ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ACONDICIONADO EM SERINGA 2,5ML. ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ACONDICIONADO EM SERINGA 2,5ML.				
Quantidade: 210	**Valor Unit.: 1,55**			Total Item: 325,50

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 090	13,25	**Total: 9.275,00**
Item: 19	Unidade: PACOTES	Marca: BIOTEXTIL	Modelo:	
Descrição: COMPRESSAS DE GAZES DE 7,5 x 7,5cm., 8 DOBRAS E 9 FIOS. Com 500 unidades				
Quantidade: 700	**Valor Unit.: 13,25**			Total Item: 9.275,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 008	10,85	**Total: 434,00**
Item: 20	Unidade: CAIXAS	Marca: IODONTOSUL	Modelo:	
Descrição: CUNHA DE MADEIRA				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 10,85**			Total Item: 434,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 116	6,00	**Total: 180,00**
Item: 24	Unidade: FRASCOS	Marca: IODONTOSUL	Modelo:	
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA- 10 ML.				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 180,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 018	2,80	**Total: 134,40**
Item: 25	Unidade: ROLOS	Marca: MEDFIO	Modelo:	
Descrição: FIO DENTAL. 100 M				
Quantidade: 48	**Valor Unit.: 2,80**			Total Item: 134,40
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 049	2,95	**Total: 737,50**
Item: 44	Unidade: CAIXAS	Marca: IODONTOSUL	Modelo:	
Descrição: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE(VERMELHO /AZUL).				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 2,95**			Total Item: 737,50
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 013	4,49	**Total: 224,50**
Item: 47	Unidade: FRASCOS	Marca: QUIMIDROL	Modelo:	
Descrição: PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, GRANULAÇÃO NORMAL.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 4,49**			Total Item: 224,50
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 108	27,45	**Total: 1.372,50**
Item: 58	Unidade: UNIDADES	Marca: BIODINAMICA	Modelo: MASTER FILL	
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO. COR:B2				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 27,45**			Total Item: 1.372,50
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 110	17,00	**Total: 340,00**
Item: 222	Unidade: UNIDADES	Marca: BIODINAMICA	Modelo: MASTER FILL	
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: C3				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 17,00**			Total Item: 340,00
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 085	17,00	**Total: 340,00**
Item: 223	Unidade: UNIDADES	Marca: BIODINAMICA	Modelo: MASTERFILL	
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: D2				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 17,00**			Total Item: 340,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**13.363,40**

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B1A58171

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 009/2023 - PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE),** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.291.177/0001-48, situada a Rua com sede à Rua barão do Rio Branco, nº 153, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.ª ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 2.319.733 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 391.121.104-00, residente e domiciliado no Engenho Bom Jardim, s/n, CEP 55.570-000, Rio Formoso - PE, neste ato denominado simplesmente contratante, e a Secretaria de administração e Finanças como ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 03/05/2023, doravante denominadas FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, cujo objeto da presente licitação constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Empresa **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA- ME,** CNPJ nº. 33.039.726/0001-97, com sede à Rua Travessa Antônio Ramos de Souza, 166, Centro, Afogados da ingazeira – PE, CEP:56.800-000, telefone: (87) 3838-2872, e-mail: tamadisribuidora@gmail.com, representada por seu Sócio Administrador Sr. Flávio Lucas Whylace e Silva, empresário, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Antônio Ramos de Souza,166, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, CEP 56.800-00, CNH nº 04701014103, DETRAN - PE, CPF nº. 039.310.834-11.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR i5, SSD COM CAPACIDADE DE 500GB, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SISTEMA OPERACIO NAL WINDOWS 10, MONITOR DE 18,5, TECLADO, MOUSE, 06 PORTAS	CPU PREMIUM BUSINES – INTEL	UNID	30	1.380,00	41.400,00

	USB, GARANTIA DE 01 ANO.					
02	ESTABILIZADOR, CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE 500WATTS, VOLTAGEM DE ENTRADA AC 115V/220V, SAÍDA 110V, SAÍDA DE TENSÃO DE NO MÁXIMO 04 ENTRADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ENERGY LUX 500VA	UNID	20	130,00	2.600,00
07	NOTEBOOK i5, 500GB, 8GB MEMÓRIA RAM, SSD 256GB, TELA "14", CONECTIVIDADE REDE/FIO WIRELESS, CAMÊRA INTEGRADA, TECLADO ABNT, MOUSETOUCH PAD COM FUNÇÃO SCROLLING, ALIMENTAÇÃO E BATERIA DE 6 CÉLULAS, VOLTAGEM 110/240V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ASUS CORE 15	UNID	20	2.900,00	58.000,00
14	SMART TV, TELA "32", MONITOR FULL HD, RESOLUÇÃO HD, AUTO FALANTE, APLICATIVOS YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY, GOOGLE PL AY, CONTROLE REMOTO, CABO DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HQ32”	UNID	10	1.3115,00	13.150,00
15	SMART TV, TELA "40", MONITOR FULL HD, RESOLUÇÃO HD, AUTO FALANTE, APLICATIVOS YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY, CONTROLE REMOTO, CABO DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HQ43”	UNID	05	1.900,00	9.500,00
17	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE DE 12000BTU'S, 220VTS, ACOMPANHADO DE COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIM A DE 12 MESES.	PHILCO PAC12000TFM11	UNID	20	1.629,00	32.580,00
67	CPU CORE I5 - 8 GB RAM 2TB HD, 20 WINDOWS 11 PRO. WINDOWS INSTALADO. CPU INTEL® CORE™ I5-10400 (6-CORE, CACHE DE 12MB, 2.9GHZ ATÉ 4.3GHZ); LICENÇA DO WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS ORIGINAL COM SERIAL. MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSÍ VEL ATÉ 64GB.	PREMIUM BUSINES – INTEL	UNID	20	3.000,00	60.000,00
	VALOR TOTAL: R$217.230,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).					

Empresa**, LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME** CNPJ nº. **35.459.909/0001-97**, com sede à R PONTE NOVA, 857, LOJA 08, Colégio Batista, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.110-150, telefone: (31) 3243-2068 / 98939-3762, e-mail: vendas@lbtechinformatica.com.br, representada por sua representante Legal Srta. Brenda Carvalho Comini, empresária, brasileira, residente e domiciliada na Rua Irídio, número 15, APT 502, bairro / distrito Grajaú, Município BELO HORIZONTE - Minas Gerais, CEP 30.431-104, RG nº 15616122, SSP/MG, CPF nº. 087.891.096-43.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
04	NOBREAK BIVOLT, CONEXÃO COM BATERIA EXTERNA 1200VA, A 600W, COM 06 ENTRADAS.	UPS COMPACT XPRO UNIVERSAL	UNID	20	665,00	13.300,00
	VALOR TOTAL: R$13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS)					

Empresa**, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº. **01.590.728/0009-30**, com sede à ROD DARLY SANTOS, 4000, Galpão 01-B Sala 10, Darly Santos, Vila Velha – ES, CEP: 29.103-300, telefone: (61) 3327-6666, e-mail: licitacao@microtecnica.com.br, representada por seu diretor Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliada na SAA, Quadra 01 Nº 995 – Brasília/DF - CEP: 70.632-100, CEP 30.431-104, RG nº 3.073.088 – SSP/DF, CPF nº. 327.962.266-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, JATO DE TINTA COM SISTEMA ECOTANK, CONEXÃO USB E WI-FI, BIVOLT.	HP 416	UNID	30	900,00	27.000,00
	VALOR TOTAL: R$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)					

Empresa**, FREEDM DO BRASIL LTDA,** CNPJ nº. **35.733.585/0001-33**, com sede à Rua Antônio Carlos Muller Maes, 256, Aventureiro, Joinville – SC, CEP: 89.226-204, telefone: (47) 99123-8113, e-mail: financeiro.01@freedomdobrasil.com.br, representada por seu Sócio Sr. Edimar Vernillo Júnior, Brasileiro, nascido em 31/03/1988, solteiro em união estável, empresário, CPF nº 066.599.879-16, Carteira Nacional de Habilitação nº 03881392550, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Muller Maes, 256, Aventureiro, Joinville/SC, CEP 89.226-204, Brasil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
08	PROJETOR MULTIMIDIA, RESOLUÇÃO 1280x800WXGA, BIVOLT, CONTENDO CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE I NSTALAÇÃO, CABO VGA, MALETA, BOLSA DE TRANSPORTE, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COMWINDOWS E DEMAIS RECENTES, GARAN TIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MSE SA150	UNID	05	1.860,00	9.300,0
13	TELA TIPO TRIPÉ PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS, COM DIMENSÕES DE 1,80x1,80 "100", TECIDO VINIL, CONVENCIONAL 1.0, ACETINADO BRANCO, DUPLO FILME BLACK OUT, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM MOLA.	MSE TPT-010-100	UNID	10	890,00	8.900,00
VALOR TOTAL: R$18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS)						

Empresa**, ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - ME,** CNPJ nº. **45.538.349/0001-10**, com sede à Rua Eugênio Luciano de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-160, telefone: (81) 3083-4725 / 97904-2040, e-mail: bsmtec2000@gmail.com, representada por seu Sócio Sr. Breno Marques Assunção, Brasileiro, casado, empresário, CPF nº 009.601.134-36, Carteira Nacional de Habilitação nº 00476756893, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Angustura, 104, Apto. 202, Aflitos, Recife – PE, CEP 52.050-340, Brasil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
09	MICROFONE COM FIO, MÍNIMO DE 5 METROS DE FIO, VOLTAGEM 220V, CHAVE LIGA/DESLIGA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	KNUP KP-0014/5m	UNID	10	150,00	1.500,00
11	WEBCAM USB MINI FULL HD 1080P, CÂMERA DE VISÃO 360º, COM MICROFONE EMBUTIDO.	MULTILASER WC 052	UNID	10	401,00	4.010,00
36	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, COR BRANCA, MEDINDO L 43CM x A 89CM x P 51CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.	MERCOMPLAS	UNID	200	47,49	9.498,00
63	AMBU REANIMADOR NEONATAL EM SILICONE, CONTENDO BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVEL, MÁSCARA FACIAL EM SILI CONE, VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS.	MIKATOS	UNID	10	188,78	1.887,80
64	AMBU REANIMADOR INFANTIL EM SILICONE, CONTENDO BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVEL, MÁSCARA FACIAL EM SILIC ONE, VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS.	MIKATOS	UNID	10	189,89	1.898,90
68	TECLADO CONFORME NORMA ABNT 2, MULTIMÍDIA COM FIO.	MAX PRINT	UNID	20	27,33	546,60
69	MOUSE ÓPTICO COM FIO, COR PRETA, ENTRADA USB.	KNUP KP-M611	UNID	21	21,19	444,99
79	PEN DRIVE 64GB USB 2.0.	MAX PRINT	UNID	30	68,08	2.042,40
81	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1TB, COR PRETA, SIMPLES E PORTÁTIL.	WD 1 TBWD BUY2G0010	UNID	20	463,50	9.270,00
VALOR TOTAL: R$31.098,69 (TRINTA E UM MIL, NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS REAIS)						

Empresa**, LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP,** CNPJ nº. **48.277.417/0001-22**, com sede à R Vicente Soares da Costa, 132, Anexo 136, Jardim Primavera (Zona Norte), São Paulo – SP, CEP: 02.755-000, telefone: (11) 3932-4518 / 98608-8112, e-mail: licitaspdistribuidor@outlook.com, representada por seu Sócio Sr. Jéferson Aparecido da Costa Pessoa, Brasileiro, casado, empresário, CPF nº 351.817.628-59, RG nº 40.142.869-2, SSP/SP, residente e domiciliado na Mirante do Paranapanema, 156, Vila Bancária Munhoz, São Paulo - SP, CEP 02.758-040, Brasil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
18	VENTILADOR DE COLUNA 50CM, COM COLUNA AJUSTÁVEL, HÉLICE EM POLIPROPILENO DE 40 A 60CM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 11 0/220V, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Ventisol VOC 50cm New Nacional	UNID	20	342,00	6.840,00
19	VENTILADOR DE PAREDE A 60CM, HÉLICE EM POLIPROPILENO DE 40 À 60CM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110/220V, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Ventisol VOC 60cm New Nacional	UNID	20	320,00	6.400,00
VALOR TOTAL: R$13.240,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)						

Empresa, **VRM IMPORT LTDA - ME**, CNPJ nº. **45.157.605/0001-29**, com sede à R Castro, 145, Anexo Sobreloja Sobrado, Vila Vera Cruz, Apucarana - PR, CEP: 86.804-290, telefone: (43) 99912-4153 / 3033-4035, e-mail: vrm.import@hotmail.com / vrm.contratos@outlook.com / vrm.empenhos@gmail.com, representada por seu Sócio Sr. Rafael Machado, Brasileiro, casado, empresário, CPF nº 050.247.779-21, RG nº 9.245.740-0, SESP/PR, residente e domiciliado na R Castro, 145, Anexo Sobreloja Sobrado, Vila Vera Cruz, Apucarana - PR, CEP: 86.804-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
73	MICROMOTOR PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, CANETA COM 4 ROLAMENTOS BLINDADOS, ACIONAMENTO NO PEDAL CO M CHAVE LIGA/DESLIGA E VEDAMENTO ANTI-POEIRA, 35.000 RPM, 45 WATTS DE POTÊNCIA, BIVOLT.	DENTMED Micromotor	UNID	05	900,00	4.500,00
VALOR TOTAL: R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)						

Empresa, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, CNPJ nº. **20.008.831/0001-17**, com sede à AV A, S/Nº, Galpão A, Dom Hélder Câmara, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-970, telefone: (87) 3762-0445 / 98836-3257, e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com, representada por seu Sócio Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, Brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 071.755.624-41, RG nº 7.679.226, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo, 78, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55.296-735.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
03	AUTOTRANSFORMADOR DE 5000VA, 220/127V, MONOFÁSICO.	V&M 5000VA	UNID	40	331,10	13.244,00
10	CAIXINHA DE SOM 5W, USB, P2, PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK.	MULTILASER SP089	UNID	10	45,00	450,00
20	CAIXA AMPLIFICADA COM ALÇA E RODINHAS DE TRANSPORTES, COM 1 MICROFONE SEM FIO, POTÊNCIA DE 200 WATTS, BIVOLT, CONT ROLE REMOTO, ALTOFALANTES 12, USB, AUXILIAR, LEITOR DE CARTÃO, FM, BLUETOOTH, LIGA/DESLIGA, BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTIA D E 12 MESES.	FRAHM CM 600	UNID	10	1.166,54	11.669,40
21	CAIXA AMPLIFICADA COM ALÇA E RODINHAS DE TRANSPORTES, COM 1 MICROFONE SEM FIO, POTÊNCIA DE 1500 WATTS, BIVOLT, CON TROLE REMOTO, ALTOFALANTES 12, USB, AUXILIAR, LEITOR DE CARTÃO, FM, BLUETOOTH, LIGA/DESLIGA, BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTIA DE 12 MESES.	MONDIAL CM-1500	UNID	10	1.597,19	15.971,90
26	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 38 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BRASTEMP BMJ38AR	UNID	10	1.281,88	12.818,80
34	CONJUNTO DE MESA TIPO COZINHA EM 04 LUGARES, COR BRANCO, FORMATO RETANGULAR, MESA ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM GRANITO, CADEIRAS ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA REVESTIDO EM COURINO.	SIENA MÓVEIS CINT. MESA 4 LUGARES	UNID	05	1.174,65	5.873,25
45	CADEIRA BASE FIXA SEM BRAÇO, TIPO EXECUTIVA, COM 04 PÉS DE APOIO, ESPUMA POLIURETANO INJETADO PARA ASSENTO E ENCOS TO NA COR AZUL, CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 120KG.	PLATA MÓVEIS EXECUTIVA FIXA	UNID	20	184,10	3.682,00
54	COLCHÃO INFANTIL D-18, PESO SUPORTADO MÁXIMO 50KG, ESPUMA 100% POLIURETANO, GARANTIA DE 12 MESES.	GAZIM COLCHÃO INF. D-18	UNID	30	118,50	3.555,00
55	COLCHÃO SOLTEIRO D-28, 12x88x188cm, SUPORTADO 60KG, TECIDO 100% POLIÉSTER E SUAS LATERAIS DE POLIPROPILENO E POLIÉS TER.	GAZIM COLCHÃO SOLT. D-28	UNID	20	297,58	5.951,60
56	COLCHÃO SOLTEIRO D-33, 18x88x188cm, SUPORTADO 100KG, TECIDO 100% POLIÉSTER E SUAS LATERAIS DE POLIPROPILENO E POLIÉ STER.	GAZIM COLCHÃO SOLT. D-33	UNID	30	383,00	11.490,00
57	CAMA SOLTEIRO PARA COLCHÃO 78CM, ALTURA 91cm, LARGURA 78cm, COMPRIMENTO 201cm, MADEIRA DE PINUS MACIÇO, PINTURA SEMI FOSCO.	SENA MÓVEIS CAMA SOLTEIRO	UNID	15	558,52	8.377,80
58	BELICHE SOLTEIRO EM MADEIRA DE PINUS GUARÁ, NA COR CASTANHO, PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 100KG, COM ESCADA E GRADE S NA CAMA DE CIMA.	MUNDO DAS BELICHES BELICHE SOLTEIRO	UNID	10	1.252,13	12.521,30
80	PEN DRIVE 32GB USB 2.0.	SANDISK PEN DRIVE 32GB	UNID	30	29,10	873,00
VALOR TOTAL: R$106.478,05 (CENTO E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)						

Empresa, **CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ nº. **20.444.829/0001-90**, com sede à Rua Silvério Manoel da Silva nº 302 –Vila Princesa Izabel – Cachoeirinha – CEP: 94.940-2, telefone: (51) 3779-9887, e-mail: admcmed@gmail.com, representada por sua Sócia Srta. Caroline Goulart Luchtemberg, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/02/1993, empresária, portadora da CNH 05227109133 expedido p/DETRAN/RS, portadora da cédula de identidade nº 9108638819 expedida p/SSP/RS e cadastrada no CPF sob o nº 028.291.300-90, residente e domiciliada na Rua Itapuí nº 182, Bairro Sarandi, Cep. 91.130-420 na Cidade de Porto Alegre - RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
65	AMBU REANIMADOR ADULTO EM SILICONE, CONTENDO BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVEL, MÁSCARA FACIAL EM SILICO NE, VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS.	FARMATEX	UNID	10	170,00	1.700,00
70	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL DE MESA CAPACIDADE DE 21 LITROS, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, COM 4 CICLO S PADRÃO, COM PORTA TOTALMENTE TRAVADA, SECAGEM COM PORTA SENSOR QUE ASSEGURAM O INÍCIO DO CICLO ENTREABERTA E 3 BAND EJAS, BIVOLTS.	ALT 21LT LD PLUS	UNID	05	4.100,00	20.500,00
71	COMPRESSOR DE AR DE 40 PÉS, 425 LITROS, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.	COMP. BRASIL 40L 10PCM 1100W	UNID	05	3.000,00	15.000,00
75	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) ESPECIFICAÇÃO: COMANDO PEDAL, CABECEIRA, REFLETOR, CUB A DE PORCELANA /CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CANETA DE ROTAÇÃO, MOCHO, TERMINAIS ATÉ 3, EQUIPO TIPO CART OU ACOPL ADO.	MAGNUS DIAMOND FLEX PNEUMÁTICO	UNID	04	18.500,00	74.000,00
76	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY, FIXAÇÃO DA BROCA, PRÁTICA E SEGURA, DIÂMETRO DA	DENTMED	UNID	20	650,00	13.000,00

	CABEÇA: 12,2 MM, SPRAY TRIPLO, CO RPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO, MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS, SPRAY TRIPL O VENTILADO.	ISO 9168				
77	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, CORPO EM ALUMÍNIO, LINHAS ARREDONDADAS, DESIGN ARROJADO, ERGONÔMICO E FÁCIL MANUS EIO, E ACOPLAMENTO, SISTEMA INTRA GIRATÓRIO E GIRO DE 360°, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ROTAÇÃO DE 20.000 RPM, EIXOS 6 ROLAMENTOS, FI XAÇÃO DA BROCA.	DENTMED ISO 7785	UNID	15	600,00	9.000,00
VALOR TOTAL: R$133.200,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)						

Empresa, **REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP**, CNPJ nº. **45.769.285/0001-68**, com sede à R Berta Mette, 149, ITOUPAVAZINHA, Blumenau - SC, CEP: 89.066-530, telefone: (47) 3057-3925, e-mail: rednov@rednov.com.br, representada por seu representante legal Sr. Lenílso Luís da Silva, nacionalidade brasileira, nascido em 21/04/1985, solteiro, empresário, CPF nº 049.366.759-89, R.G. nº 4.087.617, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau - SC, CEP: 89.066-530, Brasil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
23	FREEZER HORIZONTAL DE UMA PORTA DE CAPACIDADE DE 309 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 220, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FRICON/HCED 311Chapa	UNID	10	3.290,00	32.900,00
27	BEBEDOURO DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS (ÁGUA GELADA E NATURAL), COR BRANCA, SUPORTA GALÃO DE 20 LITROS, BIVOLT, GAR ANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LIBELL/MASTER BRANCO	UNID	15	731,33	10.970,00
28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 04 LITROS, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 650W, CORPO E COPO EM AÇO INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	METAL FERREIRA / 1968	UNID	10	600,00	6.000,00
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 08 LITROS, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 650W, CORPO E COPO EM AÇO INOX, GARANTI A MÍNIMA DE 12 MESES.	JL COLOMBO 1253	UNID	10	820,00	8.200,00
31	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL, COM RODINHAS, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, MANGU EIRA COM 10 METROS, 22OV, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LAVOR FAST 120	UNID	10	648,70	6.487,00
32	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, COM FORNO, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PRODUZIDO E M AÇO GALVANIZADO, 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 DE ALTA PRESSÃO, FORNO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MISTER / 400302 + 010023	UNID	05	1.753,80	8.769,00
33	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, COM FORNO, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS, 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 DE ALTA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, QUEIMADORES DE ALTA PRESSÃO, FORNO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, GARANTIA MÍ NIMA DE 12 MESES.	MISTER / 400302 + 010023	UNID	05	2.221,60	11.108,00
VALOR TOTAL: R$84.434,00 (OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)						

Empresa, **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP**, CNPJ nº. **45.329.312/0001-81**, com sede à Avenida Setecentos, 149, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - ES, CEP: 29.161-414, telefone: (49) 99132-9784 / 99101-6626, e-mail: licitacaobtcomercio@gmail.com, representada por seu sócio administrador Sr. Lucas Griebeler Sandi, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, n° 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345, solteiro, empresário, CPF nº 091.465.579-54, R.G. nº 09146557954 SSP/SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
16	SMART TV, TELA "50", MONITOR FULL HD, RESOLUÇÃO HD, AUTO FALANTE, APLICATIVOS YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY, CONTROLE REMOTO, CABO DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MULTILASER TL048M	UNID	05	2.500,00	12.500,00
VALOR TOTAL: R$12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)						

Empresa, **AJP DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, CNPJ nº. **31.070.140/0001-60**, com sede à Rua Pinto Júnior, 48, Prado - Recife - PE, CEP: 50.060-060, telefone: (81) 3099-1310, e-mail: vendas.multiplicanegocios@gmail.com, representada por seu sócio Sr. Luíz Gil Martins de Souza, nacionalidade brasileira, nascido em 24/07/1969, divorciado, empresário, CPF nº 586.495.904-97, Carteira Identidade nº 2847097 SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Maria da Conceição Viana, 116, casa C, Rio Doce, Olinda, PE, Cep 53.050-110.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
35	MESA PLÁSTICA QUADRADA, COR BRANCA, BORDAS ARREDONDADAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.	PLASMASTER	UNID	40	59,00	2.360,00
37	ARMÁRIO DE COZINHA, SUSPENSO, AÉREO, SEM GABINETE, EM AÇO CHAPA Nº 22, COM 03 PORTAS E 01 PRATELEIRA NO MEIO. FABRIC ADA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TINTA ATÓXICA.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	10	520,00	5.200,00
39	ESTANTE EM AÇO, COM 05 PRATELEIRAS, COLUNAS EM CHAPA DE AÇO DE 14, BANDEJAS EM AÇO DE CHAPA 22, DESMONTÁVEL, PINT URA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	15	286,66	4.299,90
40	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS, PORTAS COM CHAVE, NA COR CINZA.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	05	995,67	4.978,35
41	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS, PORTAS COM CHAVE, NA COR CINZA.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	10	1.610,80	16.108,00
42	ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS, PORTAS COM CHAVE, NA COR CINZA.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	10	2.410,00	24.100,00
43	ARQUIVO EM AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 26 E TAMPO Nº 24, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM PORTA ETIQ UETA, PUXADORES, FECHADURA COM 02 CHAVES, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	20	930,00	18.600,00
44	LONGARINA DE 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	15	466,66	6.999,90
46	CADEIRA BASE FIXA COM BRAÇO, TIPO EXECUTIVA, COM 04 PÉS DE APOIO, ESPUMA POLIURETANO INJETADO PARA ASSENTO E ENCOS TO NA COR AZUL, CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 120KG.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	20	260,00	5.200,00
47	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, TIPO ESCRITÓRIO, COM BRAÇOS REVESTIDOS, COM 05 PÉS DE APOIO, ESPUMA POLIURETANO 100¢ POLIÉSTER, REGULAGEM NO ASSENTO, CAPACIDADE DE PESO DE 120KG, COR AZUL.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	15	400,00	8.000,00
48	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS REVESTIDOS, COM 05 PÉS DE APOIO, ESPUMA POLIURETANO 100 POL IÉSTER, REGULAGEM NO ASSENTO, CAPACIDADE DE PESO DE 120 KG, COR AZUL.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	15	700,00	10.500,00
50	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF, COM DUAS GAVETAS COM CHAVE.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	20	242,00	4.840,00
51	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF, COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	20	268,00	5.360,00
52	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF, SIMPLES SEM GAVETAS.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	20	225,00	4.500,00
VALOR TOTAL: R$121.046,15 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)						

Empresa, **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - DEMAIS**, CNPJ nº. **62.413.869/0001-15**, com sede à R MARTINS PENA, 93, CAMPOS ELISEOS, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.080-620, telefone: (16) 3969-1000, e-mail: licitacao@gigante.com.br, representada por sua sócia Sra. Érica Vernile Pereira Vezono, nacionalidade brasileira, casada, empresária, CPF nº 138.771.588-70, Carteira Identidade nº 18.294.531-5 SSP- SP, residente e domiciliada na Rua Orlândia, 118, Jardim Paulista, Ribeirão Preto - SP, Cep 14.090-240.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR

		MODELO			R$	TOTAL R$
78	BERÇO AQUECIDO NEONATAL, LEITO EM ACRÍLICO COM COLCHÃO, SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE, MATERIAL REFLETIVO CENTRALIZ ADO COM O LEITO CALOR HOMOGÉNEO NO COLCHÃO, DISPLAY EM CRISTALLÍQUIDO (LCD), TECLAS DE ALARME, LIGA E DESLIGA, PROTEÇÃO DA TECLA.	GIGANTE RECÉM NASCIDO	UNID	02	14.950,00	29.900,00
VALOR TOTAL: R$29.900,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)						

Empresa, **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, CNPJ nº. **36.521.392/0001-81**, com sede à Rua Samuel Meira Brasil, 394, Sala 109, Taquara, II, Serra – ES, CEP: 29.167-650, telefone: (49) 98801-0233 / 991564246, e-mail: licitacao@govendasonline.com.br, representada por seu sócio Sr. Gustavo Oliveira**,** nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1995, solteiro, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, carteira de identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages, SC, CEP 88.520-275, Brasil..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
59	CAIXA TÉRMICA CORES AZUL OU PRETA, CAPACIDADE DE 8,5 LITROS, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	COLEMAN / QT / 8,5 L	UNID	20	202,32	4.046,40
VALOR TOTAL: R$4.046,40 (QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

Empresa, **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**, CNPJ nº. **07.055.987/0001-90**, com sede à Rua Alcino Guanabara, 1570, Casa 01, Vila Hauer, Curitiba – PR, CEP: 81.630-190, telefone: (41) 3018-9563, e-mail: financeiro01@inovamax.com.br, representada por sua sócia Srta. Bruna Carvalho, brasileira, solteira, nascida em 14/08/1985, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR na Rua Cel. Cypriano Gomes Silveira, 140 - Xaxim - CEP: 81830-220, portadora da Carteira de Identidade de Civil RG nº 8.445.787-6/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - CPF: 047.113.379/54.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
82	SSD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1TB, SIMPLES E PORTATIL.	SANDISK SDSSDE30-1T00-G25	UNID	11	875,00	9.625,00
VALOR TOTAL: R$9.625,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)						

Empresa, **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº. **41.302.176/0001-85,** com sede à Rua Vereador João Claro, 05, Bairro 18 do Forte, Aracajú - SE, CEP: 49.072-750, telefone: (79) 3302-1638 / 98804-4084, e-mail: comercial.lcdistribuidora@gmail.com, representada por sua representante legal Sra. Kátia Patrícia de Menezes Santos, Portadora da Carteira de identidade nº 1.071.553 SSP/SE e do CPF nº 532.367.005-30, brasileira, nascida em 09/03/1971, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR na Rua Capitão Irineu Cunha, n. 286, Bairro Dezoito do Forte, Aracaju/SE, Cep.: 49.072-090.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
66	BANQUETAS ACOLCHOADA, PÉS COM RODINHAS, COM REGULAGEM DE ALTURA.	LIFY BRASIL MÓVEIS	UNID	20	271,54	5.430,80
74	SELADORA ODONTOLÓGICA, SELAMENTO INSTANTÂNEO EM 3 SEGUNDOS, ALÇA DE APOIO PARA PROTEÇÃO TÉRMICA, 127 VOLTS, TEM PO DE PRÉ AQUECIMENTO DE 7 MINUTOS, SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL DE 7 MINUTOS, DIMENSÃO DE 36X11X6,5 CM. **APRESENTAR CATÁLOGO**	AGIR	UNID	05	540,00	2.700,00
VALOR TOTAL: R$8.130,80 (OITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

Empresa, **TENDAS ALUBAN LTDA EPP**, CNPJ nº. **22.949.065/0001-10**, com sede à Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250, Nordeste, Natal - RN, CEP: 59.042-095, telefone: (84) 2010-7681 / (62) 3298-7102, e-mail: licitacoes@aluban.com.br / licitacoes1aluban.com.br, representada por seu sócio Sr. Luíz Carlos Cunha Neto, Portador da Carteira de identidade nº 4.014.201 SPTC/GO e do CPF nº 904.189.801-87, brasileiro, empresário, residente e domiciliada Rua Yanomamis, 401, Q 2C, Lote 9/10, Residência Petrópolis, Goiânia – GO, Cep.: 74.460-721.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
60	TENDA SANFONADA 3x3, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, FABRICADA EM CHAPA DE FERRO, ARMADOS EM FORMA DE SANFONA, C OBERTURA EM LONA DE VINILIMPERMEÁVEL, ANTI CHAMA E ATI MOFO, COR AZUL ROYAL.	ALUBAN / SANFONADA	UNID	10	1.290,04	12.900,40
VALOR TOTAL: R$12.900,40 (DOZE MIL, NOVECENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

Empresa, **LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº. **41.541.211/0001-19**, com sede à Rua delfim Moreira, 258, Sala 03, Centro, Varginha - MG, CEP: 37.002-070, telefone: (31) 2342-0046, e-mail: lawtechbrasil@gmail.com, representada pelo seu representante legal o Sr. João Túlio Cruz, brasileiro, natural de São Paulo no Estado de São Paulo, nascido em 27/10/2003, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade sob o n.º MG-16.708.645 expedida pela PC/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n.º do 702.622.016-07, residente e domiciliado a Rua Aurelio Lopes, nº 248, Apt 402, Bairro Diamante (barreiro), Município Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, CEP- 30.626-002.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONALLASER, COM CONECTIVIDADE WI-FI, DIRECT E REDE, USB, MEMÓRIA COMPÁTIVEL COM SISTEMAS OPER ACIONAIS, 110V, LASER, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, INCLUSOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, TELEFONE, USB, PRETO E BRANCO, GARANTIA MÍNI MA DE 12 MESES.	XEROX B225	UNID	20	2.900,00	58.000,00
VALOR TOTAL: R$58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)						

VALOR GLOBAL: R$ 904.829,49 (NOVECENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.

2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Rio Formoso - PE, 04 de maio de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER Prefeita	***ANTÔNIO MARCOS COUTINHO*** Secretário de Educação
GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS Secretária de Assistência Social	***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO*** Secretária de Saúde
Roberto Márcio Nardes Mendes **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**	Edimar Vernillo Júnior **Freedm Do Brasil LTDA**
BRENO MARQUES ASSUNÇÃO **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - ME**	***JÉFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA*** **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP**
RAFAEL MACHADO **VRM IMPORT LTDA - ME**	***SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA*** **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**
Caroline Goulart Luchtemberg **CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**	Lenilso Luís da Silva **REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP**
LUCAS GRIEBELER SANDI **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP**	***LUÍZ GIL MARTINS DE SOUZA*** **AJP DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**
ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - DEMAIS**	***GUSTAVO OLIVEIRA*** **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**
BRUNA CARVALHO **Inovamax Teleinformatica LTDA**	***KÁTIA PATRÍCIA DE MENEZES SANTOS*** **LC Produtos Hospitalares LTDA - EPP**
LUÍZ CARLOS CUNHA NETO **Tendas Aluban Ltda EPP**	***JOÃO TÚLIO CRUZ*** **Lawtech Brasil Tecnologia LTDA**

Flávio Lucas Whylace e Silva **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA- ME**	Brenda Carvalho Comini **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF nº: _____ CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1859619C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOMES DO CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1	Roberta dos Santos Vitorino	85
2	Solange Maria Rodrigues Gomes	85
3	Maria Lucicleia da Silva Marins	85
4	Edina Passos Ferreira Alves	65
5	Marise Freires do Nasciemtno Limeira	50
6	Maria Auxiliadora de Vasconcelos	45
7	Andreia Alves Reis	35
8	Vanubia Maria da Silva Gomes	30
9	Julia Pereira dos Santos	30
10	Maria Fernanda Santos	30
11	Stefany Layane da Silva	25
12	Renato Campos Ferreira Alves	25
13	Maria do Socorro Gonçalves Pereira	20
14	Vanucy Duarte de Souza	20
15	Patricia de Souza Nogueira	20
16	Francisca Alves dos Santos	20

17	Andressa Natally Freire de Menezes Pires	10
18	Rayane Gabriela Alves Matias	10
19	Antonio Ismael Pereira Barbosa	10
20	Rozivani Pires de Sá	10
21	Elisandra Maria Sobreira	10
22	Celiania Santos Paiva Brandão	10
23	Raimundo Nonato da Silva	10
24	Maria Lucia Bezerra Santos	10
25	Girlene Geni Barbosa	10
26	Bruna de Olivera Marinho	10
27	Anderson Mateus Meneses Lopes	10
28	Geovana de Souza Oliveira	10
29	Josiane Maria dos Santos	10
30	João Simplício de Barros Neto	2,5

Salgueiro, 08 de abril de 2024.

MARIA REBECA DE VASCONCELOS CÂNDIDO
Diretora de Vigilância Epidemiológica
Portaria 122/2024

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:41ABDA41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024

EDITAL Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, através da comissão gestora do pagamento do abono do FUNDEF, designada através da Portaria nº 79/2023

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.169/2023 que autorizou a aplicação dos recursos do FUNDEF do período de maio de 2003 a dezembro de 2006, decorrente do processo judicial de nº 0010155-37.2008.04.05.8300, em favor dos profissionais ativos e inativos, que possuíam vinculo estatutário celetista ou temporário.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal № 13/2024. **CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 01/2024. **RESOLVE:**
ARTº 1º Publicar a lista dos servidores da Educação Básica, ocupantes do cargo público de magistério no período de maio de 2003 a dezembro de 2006, habilitados a receber os créditos referentes ao rateio dos precatórios do FUNDEF do município de Timbaúba, conforme anexo I parte integrante deste Edital.

ARTº 2º O pagamento aos profissionais com vinculo, destinados aos profissionais ativos e aposentados que mantem vínculo com o Poder Executivo Municipal, dar-se-á na conta cadastrada no sistema da folha de pagamentos do município.

ARTº 3º O pagamento do abono aos profissionais que não possuem mais vínculo com o Poder Executivo Municipal, dar-se-á por meio de transferência bancária na conta do beneficiário, ou seja, naquela informada no termo de concordância.

ARTº 4º O pagamento do abono destinado aos herdeiros somente poderá ser levantado mediante apresentação de alvará judicial.

ARTº 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, nos locais de costume, no Sítio da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.

Timbaúba, 02 de abril de 2024.

Presidente da Comissão

RELAÇÃO DE TODOS OS PROFESSORES QUE TEM DIREITO A PRECATORIAS DO FUNDEF						
Nº DE ORDEM	**NOME**	**CPF**	**MATRICULA**	**MESES/DIAS TRABALHADOS**	**CARGA HORARIA**	**HORAS AULAS**
1	LUIZA MARIA BARBOSA CAMPOS	434.***.***-**	009028-1	44	150	6.600
2	ADILSON ARAUJO DE SOUZA	030.***.***-**	20880-1	44	200	8.800
3	ARLEIDE DE ALBUQUERQUE GUERRA	516.***.***-**	001310-1	44	150	6.600
4	ANA CRISTINA MORAIS PESSOA LIMA	867.***.***-**	020750-1	44	150	6.600
5	ANA MARIA ANDRADE	023.***.***-**	020830-1	44	150	6.600
6	ANA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	025.***.***-**	021190-1	34	150	5.100
7	ANA RACHEL COUTINHO GUEDES ALCOFORADO	780.***.***-**	021171-1	34	150	5.100
8	ANA RUBIA ROSENTO DA COSTA GOMES	035.***.***-**	022160-1	23	150	3.450
9	ANDREA DE LIRA ARAUJO	855.***.***-**	022520-1	7	150	1.050
10	ANGELA MARIA GUEDES DE MELO GOMES	030.***.***-**	022250-1	23	150	3.450
11	BETANIA DOS SANTOS COSTA	823.***.***-**	022030-1	23	150	3.450
12	CINTIA PESSOA DO NASCIMENTO	034.***.***-**	020858-1	44	150	6.600
13	CLAUDIA MARIA DE ARAUJO NEVES	650.***.***-**	022380-1	11	150	1.650
14	CLEIDE MARIA DE FARIAS	026.***.***-**	022101-1	23	150	3.450
15	CREUZA NUNES DE SOUZA	350.***.***-**	022141-1	23	150	3.450
16	CRISTIANE CAVALCANTI DE LUCENA	899.***.***-**	021484-1	34	150	5.100
17	CRISTIANE MARIA DA SILVA	024.***.***-**	022220-1	23	150	3.450
18	DANYELLA DE SOUZA GOUVEIA RAMOS	031.***.***-**	020770-1	44	150	6.600

19	DAYSE LUCY LIMA RAMOS DE MENESES	030.***.***-**	020896-1	44	150	6.600
20	DENISE SILVA NASCIMENTO FERREIRA	025.***.***-**	010718-1	44	150	6.600
21	DEYSE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE BRITO	026.***.***-**	001624-1	44	150	6.600
22	EDIVANIA LEITE DA SILVA NASCIMENTO	027.***.***-**	020964-1	40	150	6.000
23	EDNA MARIA ALVES DA SILVA	024.***.***-**	021201-1	32	150	4.800
24	EDNA MARIA DA SILVA	780.***.***-**	002223-0	23	150	3.450
25	EDUARDO HENRIQUE DE VASCONCELOS DUTRA	819.***.***-**	022561-1	7	150	1.050
26	ELIDA CHRISTINNE RODRIGUES RAMOS	039.***.***-**	002226-1	23	150	3.450
27	ELISANGELA ALVES DA COSTA COUTINHO	661.***.***-**	021446-1	34	150	5.100
28	ELISANGELA ANSELMO DA SILVA	032.***.***-**	022170-1	23	150	3.450
29	ELISANGELA GAUDENCIO CABRAL SOARES	025.***.***-**	021262-1	34	150	5.100
30	ELIZA ESTOLANO DA SILVA	026.***.***-**	020941-1	43	150	6.450
31	ELIZABETE MORAIS DOS SANTOS	020.***.***-**	021461-1	34	150	5.100
32	ELUZIARIA MARIA DA SILVA	960.***.***-**	022219-1	23	150	3.450
33	ERLANDIA JERONIMO DA SILVA	009.***.***-**	022021-1	23	150	3.450
34	EUDA CRISTINA PEREIRA LUCENA SILVA	685.***.***-**	001949-1	44	150	6.600
35	FABIANA PATRICIA DA SILVA	036.***.***-**	021390-1	34	150	5.100
36	FABRICIA ROGERIA MARTINS DA SILVA	031.***.***-**	020920-1	44	150	6.600
37	FRANCINEIDE DA SILVA ANDRADE SANTOS	027.***.***-**	021366-1	34	150	5.100
38	GENILDA APOLINARIO VIEIRA CABRAL	027.***.***-**	021224-1	34	150	5.100
39	GERUZA BATISTA DE SOUZA	890.***.***-**	002180-1	44	150	6.600
40	GERUZA FIRMINO DANTAS	881.***.***-**	002195-1	44	150	6.600
41	GILMARA DE CASSIA MARQUES DOS SANTOS QUEIROZ	024.***.***-**	021168-1	44	150	6.600
42	GINERLANDIA CLAUDINO DA SILVA	038.***.***-**	022061-1	23	150	3.450
43	GISELE MARIA DA SILVA	044.***.***-**	021370-1	34	150	5.100
44	GLAUCIA VIRGINIA DA SILVA FRANCA	049.***.***-**	002174-1	33	150	4.950
45	GLAUCINEIDE GOMES DA SILVA BARBOSA	027.***.***-**	022240-1	23	150	3.450
46	HELENEIDE XAVIER DA SILVA	376.***.***-**	002417-1	44	150	6.600
47	IRAILDES BERNARDINA DE FRANÇA	234.***.***-**	002531-1	44	150	6.600
48	IVANA DE SOUZA SILVA	034.***.***-**	020781-1	44	150	6.600
49	JANIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	866.***.***-**	002764-1	44	150	6.600
50	JOELMA ARAUJO DA SILVA	685.***.***-**	022400-1	44	150	6.600
51	JOELMA CRISTINA DO NASCIMENTO BORGES	560.***.***-**	002917-1	44	150	6.600
52	JOELMA MARIA DE SOUZA	037.***.***-**	021980-1	31	150	4.650
53	JOSEFA ANTONIA DA SILVA	415.***.***-**	003341-1	44	150	6.600
54	JOSELENE DA SILVA XAVIER	022.***.***-**	021710-1	33	150	4.950
55	JOSELMA MARIA ALVES MEDEIROS	780.***.***-**	021408-1	34	150	5.100
56	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	021.***.***-**	021701-1	33	150	4.950
57	JOSILANE MARIA GONÇALVES DE SOUZA	026.***.***-**	022192-1	23	150	3.450
58	JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA	866.***.***-**	003569-1	44	150	6.600
59	JOSINEIA DA SILVA LOURENÇO	234.***.***-**	010626-1	44	150	6.600
60	JOZIANE FERREIRA TAVARES	025.***.***-**	003638-1	44	150	6.600
61	LAEDNA GOMES ROQUE	039.***.***-**	022310-1	23	150	3.450
62	LEONIA ROCHA DE LIMA	879.***.***-**	021730-1	33	150	4.950
63	LIDIANE MARTINS DOS SANTOS	035.***.***-**	020988-1	41	150	6.150
64	LIVANI FREIRES DA SILVA	959.***.***-**	021230-1	34	150	5.100
65	LUCIANA BARBOSA MATIAS	025.***.***-**	003727-1	44	150	6.600
66	LICIANE DE CASSIA SOUZA GOMES	760.***.***-**	021580-1	34	150	5.100
67	LUCICLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	047.***.***-**	022718-1	6	150	900
68	LUCIJANE ATHAYDE FONSECA	027.***.***-**	020914-1	44	150	6.600
69	LUCYANA CRISTINA COSTA DE VASCONCELOS AVELINO DE MELO	741.***.***-**	007106-1	44	150	6.600
70	LUIZ CLAUDIO ALVES FARIAS	746.***.***-**	022530-1	7	150	1.050
71	MARCIA SILVA NASCIMENTO	845.***.***-**	021600-1	34	150	5.100
72	MARCILENE MARIA DA SILVA	033.***.***-**	021514-1	34	150	5.100
73	MARIA CANDIDA PEDROSA MENCONÇA	684.***.***-**	020900-1	44	150	6.600
74	MARIA CRISTINA DE ARAUJO	125.***.***-**	021502-1	34	150	5.100
75	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE DA SILVA	026.***.***-**	008768-1	44	150	6.600
76	MARIA DAS MERCES FERREIRA	308.***.***-**	021002-1	41	150	6.150
77	MARIA DE FATIMA XAVIER MORAIS	190.***.***-**	022000-1	23	150	3.450
78	ALEXANDRINA VIRGINIA COSTA ALVES	780.***.***-**	001038-1	44	150	6.600
79	ANA GLORIA DE LIMA AGUIAR SILVA	020.***.***-**	022432-1	7	150	1.050
80	ANGELINA KARLA DA SILVA PEDRO	048.***.***-**	021920-1	31	150	4.650
81	BERNADETE DE LOURDES RODRIGUES SOTERO	650.***.***-**	001409-1	44	150	6.600
82	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	615.***.***-**	022180-1	23	150	3.450
83	MARIA DOLORES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	693.***.***-**	004775-1	44	150	6.600
84	MARIA GILDETE DA SILVA QUEIROZ	482.***.***-**	227712-3	44	150	6.600
85	MARIA GORETH RODRIGUES SOTERO	359.***.***-**	004879-1	44	150	6.600
86	MARIA GORETTI DE LIMA SILVA	531.***.***-**	004884-1	44	150	6.600
87	MARIA JOSE DA SILVA	025.***.***-**	021694-1	33	150	4.950
88	MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA	186.***.***-**	021300-1	34	150	5.100
89	MARIA JOSE ESTEVAO DE OLIVEIRA	031.***.***-**	021354-1	34	150	5.100
90	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	041.***.***-**	020790-1	44	150	6.600
91	MARIA NAZARE DE OLIVEIRA DIAS	866.***.***-**	021490-1	34	150	5.100
92	MARIA SEVERINA GOMES MELO DA ROCHA	021.***.***-**	022010-1	23	150	3.450
93	MARIA SUZANDERLEY DIAS DO CARMO	292.***.***-**	010652-1	44	150	6.600
94	MARICELIA DIAS DA SILVA	822.***.***-**	005496-1	44	150	6.600
95	MARILENE LAURA DOS SANTOS GUERRA	685.***.***-**	022744-1	2	150	300
96	MARIVONE ETELVINA DE LIRA	019.***.***-**	005565-1	44	150	6.600

97	MARIZALVA FERREIRA TAVARES LOURENÇO	959.***.***-**	005570-1	44	150	6.600
98	NADJA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	780.***.***-**	021840-1	44	150	6.600
99	NILDE MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	684.***.***-**	021912-1	31	150	4.650
100	PATRICIA DA SILVA CAMPOS NASCIMENTO	024.***.***-**	021280-1	34	150	5.100
101	POLIANA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	025.***.***-**	021210-1	34	150	5.100
102	RAFAELA ALMEIDA DO NASCIMENTO	032.***.***-**	021180-1	34	150	5.100
103	RAQUEL ALMEIDA DE SOUZA	784.***.***-**	021720-1	33	150	4.950
104	REGIANA ESTEVAM DA SILVA	022.***.***-**	010744-1	44	150	6.600
105	REJANE APOLINARIO DE ALBUQUERQUE	482.***.***-**	007363-1	44	150	6.600
106	REJANE FEREIRA ALVES	042.***.***-**	020072-1	23	150	3.450
107	REJANE MARIA DA SILVA ALVES	028.***.***-**	020760-1	44	150	6.600
108	RENATA MARIA DOS SANTOS BARROS	050.***.***-**	021560-1	34	150	5.100
109	RISONEIDE ALVES DE ARAUJO RIBEIRO	460.***.***-**	021470-1	34	150	5.100
110	ROBERTO FRANCISCO DAS CHAGAS	872.***.***-**	022110-1	23	150	3.450
111	ROSANGELA MARCIA MOREIRA DE OLIVEIRA	247.***.***-**	021340-1	34	150	5.100
112	ROSINETE MARIA DO NASCIMENTO	047.***.***-**	022670-1	10	150	1.500
113	SALETE BARBOSA LINS	019.***.***-**	021420-1	34	150	5.100
114	SANDRA KELLY DE ARAUJO	031.***.***-**	21240-01	34	150	5.100
115	SEVERINA LENIRA DA SILVA	041.***.***-**	021298-1	34	150	5.100
116	SILVANEIDE PEREIRA DA SILVA	037.***.***-**	021550-1	34	150	5.100
117	SILVANIA MARIA GOMES LOPES	024.***.***-**	022130-1	23	150	3.450
118	SILVANYA PESSOA DE MATOS	780.***.***-**	006642-1	44	150	6.600
119	SOLANGE ADELINO DE ARAUJO	764.***.***-**	006682-1	44	150	6.600
120	SOLANGE ALVES DA SILVA	780.***.***-**	006697-1	44	150	6.600
121	SONIA OLIVEIRA BARBOSA	683.***.***-**	021684-1	21	150	3.150
122	VALDILENE MACEDO BATISTA DA SILVA	513.***.***-**	006884-1	44	150	6.600
123	VALTER GOMES DA SILVA	482.***.***-**	006919-1	44	150	6.600
124	VANESSA VIRGINIA ALQUILINO DA SILVA	027.***.***-**	022120-1	23	150	3.450
125	VANUSA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO	037.***.***-**	022490-1	7	150	1.050
126	VERALUCIA FERNANDES DE LIMA	032.***.***-**	022090-1	23	150	3.450
127	WALDENA CRISTINA DA SILVA BRITO	009.***.***-**	021570-1	34	150	5.100
128	ZORAIDE DAMIAO CARVALHO	460.***.***-**	021316-1	34	150	5.100
129	PAULA ARAUJO ROCHA	027.***.***-**	21592-1	34	150	5.100
130	AILES GOMES ALVES	023.***.***-**	21680-1	34	200	6.800
131	ALBANIA MARIA DA SILVA MACEDO	349.***.***-**	966-1	44	200	8.800
132	ALEX CRISTOPHE CRUZ DA SILVA	032.***.***-**	20930-1	43	200	8.800
133	ANA PAULA ESTEVÃO DE OLIVEIRA SANTOS	849.***.***-**	1132-1	44	200	8.800
134	CLAUDIA MADALENA MARTINS DA SILVA	772.***.***-**	1503-1	44	200	8.800
135	EDSON WANDER APOLINARIO DO NASCIMENTO	507.***.***-**	1796-1	44	200	8.800
136	HENRIQUE TAVARES DE MELO FILHO	765.***.***-**	22615-1	7	200	1.400
137	GERSON APOLINARIO DA SILVA	426.***.***-**	2160-1	44	200	8.800
138	GERSON COSTA DA SILVA	326.***.***-**	2175-1	44	200	8.800
139	JOSÉ MARCOS DA SILVA	334.***.***-**	22558-1	7	200	1.400
140	JOSEILDO INACIO DOS SANTOS	820.***.***-**	21020-1	39	200	7.800
141	KATIANE DA SILVA CAVALCANTI	035.***.***-**	227835-1	44	200	8.800
142	LINDALICY ANTONIA DE AGUIAR SILVA	025.***.***-**	22280-1	23	200	4.600
143	MARCONIO FERREIRA DE FARIAS	609.***.***-**	21080-1	44	200	8.800
144	MARIA DA PENHA DE QUEIROZ MELO GONÇALVES	025.***.***-**	4399-1	44	200	8.800
145	MORGANA CELIA DE MELLO CAVALCANTI	511.***.***-**	5763-1	44	200	8.800
146	MURIEL FERREIRA DE FARIAS	422.***.***-**	5778-1	44	200	8.800
147	NELMA GOMES DA SILVA BARBOZA	025.***.***-**	22271-1	23	200	4.600
148	ROBERTA ALVES DE BARROS	026.***.***-**	6093-1	44	150	6.600
149	ROSEANE BARROS DO NASCIMENTO	865.***.***-**	21331-1	34	150	5.100
150	ANA COELI GOMES DE SOUZA	408.***.***-**	22665-1	6	200	1.200
151	VALTER RAMOS DA SILVA	960.***.***-**	22680-1	6	200	1.200
152	ALDJANE MARCIA BORBA CAVALCANTI	685.***.***-**	228144-1	44	150	6.600
153	DAMIANA DOMINGOS DE ARAUJO BRITO	769.***.***-**	1583-1	44	150	6.600
154	DEBORA HELENA DA SILVA MELO	661.***.***-**	22080-1	23	150	3.450
155	DIANA CARLA DA SILVA VITAL	042.***.***-**	21458-1	34	150	5.100
156	ELIANE BELARMINO PEREIRA	615.***.***-**	22450-1	7	150	1.050
157	ELIZABETE DE ARAUJO OLIVEIRA	376.***.***-**	1865-1	44	150	6.600
158	IRACI VIEIRA DOS NASCIMENTO	684.***.***-**	2526-1	44	150	6.600
159	JOCILENE MARIA DA SILVA	051.***.***-**	21380-1	34	150	5.100
160	JOSENILDE MARIA BARBOSA DA SILVA	022.***.***-**	3549-1	44	150	6.600
161	JULIETA OLIVEIRA DA SILVA MENDES	501.***.***-**	3643-1	44	150	6.600
162	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA ARAUJO	020.***.***-**	22460-1	44	150	6.600
163	LUCICLEIDE BERNARDO ANCELMO	822.***.***-**	21434-1	34	150	5.100
164	MARIA APARECIDA DA SILVA	780.***.***-**	4082-1	44	150	6.600
165	MARIA HELENA FERREIRA DE FARIAS SILVA	780.***.***-**	22150-1	23	150	3.450
166	MARIA JOSE DE ARAUJO	491.***.***-**	22700-1	6	150	900
167	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	224.***.***-**	5238-1	44	150	6.600
168	MARIA VERONICA MACIEL DA SILVA	685.***.***-**	5441-1	44	150	6.600
169	MIRAZLA DE ALELUIA FARIAS DE MENEZES DUARTE	461.***.***-**	5738-1	44	150	6.600
170	OLGA ELIZABETH PINTO RODRIGUES DE ANDRADE	477.***.***-**	21274-1	34	150	5.100
171	PATRICIA ARRUDA DE ALBUQUERQUE CABRAL	890.***.***-**	5872-1	44	150	6.600
TOTAL						**915.250**

ANEXO II

RELAÇÃO DE TODOS OS PROFESSORES INATIVOS QUE TEM DIREITO A PRECATORIAS DO FUNDEF

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	MATRICULA	MESES/DIAS TRABALHADOS	CARGA HORARIA	HORAS AULAS
1	ALBA GLORIA DA SILVA FRANCA	171.***.***-**	026014-1	43	150	6.450
2	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA MELO	330.***.***-**	7984-1	44	200	8.800
3	ALDO DIAS RODRIGUES	341.***.***-**	026742-1	44	150	6.600
4	MARIA DE FATIMA DE LIMA	334.***.***-**	45821-1	44	200	8.800
5	ANA LUCIA DE ANDRADE GUERRA	477.***.***-**	026466-1	44	150	6.600
6	ANA MARIA DE FREITAS	491.***.***-**	001127-1	44	150	6.600
7	ANA MARIA DE FARIAS SILVA	224.***.***-**	001112-1	44	150	6.600
8	ANTONIA ALVES ALEXANDRE	197.***.***-**	021156-1	10	150	1.500
9	SOLANGE ATELINA BORBA OLIVEIRA	341.***.***-**	6706-1	44	150	6.600
10	ARLINDA JOSEFA DA SILVA FREITAS	493.***.***-**	001325-1	44	150	6.600
11	AUGUSTA MARIA PACHECO DA COSTA	301.***.***-**	001345-1	44	150	6.600
12	AUREA RAMALHO GONDRA	224.***.***-**	001350-1	44	150	6.600
13	AURINETE GONÇALVES DE MENESES CAMPOS	367.***.***-**	001385-1	44	150	6.600
14	BERNADETE IZABEL DOS SANTOS RAMOS	817.***.***-**	001414-1	44	150	6.600
15	CICERA MARIA DE LIMA SILVA	358.***.***-**	014891-1	44	150	6.600
16	CLEONICE MARIA DA SILVA	485.***.***-**	001523-1	44	150	6.600
17	CRISTINA ALICE DE AZEVEDO SOUZA	171.***.***-**	175781-1	44	150	6.600
18	DIVANIZE ALVES RODRIGUES MELO	247.***.***-**	026464-1	44	150	6.600
19	TANIA MARIA CABRAL DE MOURA	305.***.***-**	6746-1	44	150	6.600
20	EDILEUZA DE ARAUJO COSTA	493.***.***-**	001672-1	44	150	6.600
21	EDJA PESSOA DA SILVA	501.***.***-**	026730-1	44	150	6.600
22	EDNA MARIA MASSA SILVA DE FRANÇA	171.***.***-**	001741-1	44	150	6.600
23	ELIZABETH GOMES DE BARROS	294.***.***-**	001850-1	44	150	6.600
24	ELZA MARIA BEZERRA	326.***.***-**	001885-1	44	150	6.600
25	EMECIA GOMES DA COSTA FREITAS	404.***.***-**	001890-1	44	150	6.600
26	EUNICE MARIZA PEREIRA DA SILVA	473.***.***-**	019541-1	44	150	6.600
27	FERNANDA BARROS DE FRANÇA	171.***.***-**	019741-1	44	150	6.600
28	MARIA DO CARMO DE BRITO OLIVEIRA	166.***.***-**	26132-1	44	200	8.800
29	GENILDA FRANCISCA DA SILVA	247.***.***-**	20861-1	44	150	6.600
30	GENILDA GOMES DA SILVA	381.***.***-**	20911-1	44	150	6.600
31	GERUSA MARIA PEREIRA DE MELO	960.***.***-**	2204-1	44	150	6.600
32	VIRGINIA DE FATIMA DO EGITO CABRAL SILVA	573.***.***-**	10020-1	44	200	8.800
33	GILDETE MARIA DA SILVA	448.***.***-**	10688-2	44	150	6.600
34	GILVANETE DE OLIVEIRA DIAS	685.***.***-**	2284-1	44	200	8.800
35	GILVANIA APOLINARIO DE OLIVEIRA	356.***.***-**	2299-1	44	150	6.600
36	GISELLE XAVIER DE SOUZA BULHÕES	415.***.***-**	2313-1	44	150	6.600
37	GIZELDA DA COSTA MENDONÇA GOMES	197.***.***-**	23081-1	44	150	6.600
38	GRACIETE GADELHA DE CARVALHO	171.***.***-**	24024-1	27	150	6.600
39	TANIA MARIA MENDES	190.***.***-**	6751-1	44	150	6.600
40	HILDETE ARAUJO DE SOUZA	414.***.***-**	10638-1	44	150	6.600
41	INACIA MARIA DA SILVA	147.***.***-**	24050-1	28	150	4.200
42	IRACEMA LUCIANO CAVALCANTI	100.***.***-**	25111-1	44	150	6.600
43	IRINEIDE PAULO DA SILVA	197.***.***-**	25511-1	44	150	6.600
44	TELMA MARIA DA SILVA ANDRADE	442.***.***-**	67711-2	44	150	6.600
45	IVANETE DA SILVA ALVES	491.***.***-**	26151-1	44	150	6.600
46	IVONE DIAS PACHECO	197.***.***-**	2660-1	44	150	6.600
47	IZOLITA GUIMARÃES DE MOURA	171.***.***-**	25068-1	32	150	4.800
48	JACILENE BARBOSA DA SILVA	741.***.***-**	26725-1	44	150	6.600
49	JAILZA CAVALCANTI DE FREITAS	746.***.***-**	2739-1	44	150	6.600
50	TELMA MARIA DIAS DE ANDRADE	415.***.***-**	26357-1	44	150	6.600
51	JOSE ARNALDO PEREIRA DE MELO	085.***.***-**	10130-1	44	150	6.600
52	VERA LUCIA DA SILVA	197.***.***-**	6924-1	44	150	6.600
53	JOSEFA DE SOUZA LEITE SANTOS	285.***.***-**	33561-1	44	150	6.600
54	JOSEFA LUCIMAR DIAS DE OLIVEIRA	615.***.***-**	3376-1	44	150	6.600
55	JOSEFA MARIA DE SOUZA PEREIRA	485.***.***-**	3396-1	44	150	6.600
56	JOSEFA MARLUCE JUSTINO DA SILVA	493.***.***-**	3405-1	44	150	6.600
57	JOSEFA PEREIRA BARBOSA CANDIDO MONTEIRO	051.***.***-**	3430-1	44	150	6.600
58	JOSEFA REJANE DE SOUZA SILVA	047.***.***-**	34501-1	44	150	6.600
59	JOSEFA UMBELINA DA SILVA OLIVEIRA	171.***.***-**	25100-1	35	150	5.250
60	JOSELMA MARIA DA SILVA FERREIRA	247.***.***-**	35291-1	44	150	6.600
61	KATIA SILENE DOS SANTOS SILVA	031.***.***-**	21890-1	32	150	4.800
62	LEILA MARIA DE ANDRADE FRANCA	388.***.***-**	3678-1	44	150	6.600
63	LENILDA SILVA NASCIMENTO DE ARAUJO	685.***.***-**	3686-1	44	150	6.600
64	VILMA GLORIA TAVARES SILVA	247.***.***-**	26344-1	44	150	6.600
65	LUCIA MARIA DIAS	446.***.***-**	3712-1	44	150	6.600
66	LUCILA FRANCISCA DA SILVA	338.***.***-**	3787-1	44	150	6.600
67	LUCINEIA TAVARES FERREIRA JORDAO	415.***.***-**	3792-1	44	150	6.600
68	LUIZA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	305.***.***-**	38811-1	44	150	6.600
69	LUZINETE GALDENCIO CABRAL	171.***.***-**	101411-1	44	150	6.600
70	WALDEMIRA ALVES FONSECA CARVALHO	350.***.***-**	7021-1	44	150	6.600
71	MARIA APARECIDA BEZERRA DE MELO	542.***.***-**	4057-1	44	150	6.600
72	MARIA ELIZABETE SILVA DO EGITO	171.***.***-**	21088-1	7	200	1.400
73	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	482.***.***-**	4111-1	44	150	6.600

74	MARIA AUXILIADORA BATISTA DA SILVA	780.***.***-**	7249-1	44	150	6.600
75	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA	330.***.***-**	26038-1	44	150	6.600
76	MARIA CRISPINA RODRIGUES	404.***.***-**	4255-1	44	150	6.600
77	MARIA DA CONCEICAO DOMINGOS DE ARAUJO MENDONCA	513.***.***-**	4275-1	44	150	6.600
78	MARIA DA CONCEICAO SILVA	314.***.***-**	4319-1	44	150	6.600
79	MARIA DA CONCEIÇAO SILVA DOS SANTOS	274.***.***-**	42801-1	44	150	6.600
80	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO MELO	147.***.***-**	21120-1	7	150	1.050
81	MARIA DA GLORIA DE LIMA	197.***.***-**	43591-1	44	150	6.600
82	MARIA DA GLORIA SILVEIRA MARQUES	305.***.***-**	4364-1	44	150	6.600
83	MARIA IVANEIDE DE BRITO GUERRA	356.***.***-**	4940-1	44	200	8.800
84	MARIA DAS DORES COSTA DE VASCONCELOS	882.***.***-**	44081-1	44	150	6.600
85	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA PAULINO	415.***.***-**	4413-1	44	150	6.600
86	MARIA DAS DORES GONCALVES ALBUQUERQUE	319.***.***-**	4448-1	44	150	6.600
87	MARIA DE FATIMA ALBERTINO PEREIRA	279.***.***-**	4542-1	44	150	6.600
88	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI MACHADO	301.***.***-**	4557-1	44	150	6.600
89	MARIA DE JESUS DA SILVA	415.***.***-**	4606-1	44	150	6.600
90	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	166.***.***-**	20990-1	4	200	800
91	MARIA DE LOURDES DA SILVA CHAVES	960.***.***-**	46261-1	44	150	6.600
92	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	193.***.***-**	21144-1	11	150	1.650
93	MARIA DE LOURDES FERREIRA DUARTE CABRAL	105.***.***-**	24116-1	29	200	5.800
94	MARIA DE LOURDES ROBERTO DA SILVA	305.***.***-**	4691-1	44	150	6.600
95	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PEDROZA	135.***.***-**	21106-1	7	150	1.050
96	MARIA MARLUCE HENRIQUE DE BRITO	197.***.***-**	26052-1	43	200	8.600
97	MARIA ELZA LAURENTINO DA SILVA	414.***.***-**	4819-1	44	150	6.600
98	WANDA CRISTINA DO EGITO CABRAL	473.***.***-**	7041-1	44	150	6.600
99	MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	125.***.***-**	48591-1	44	150	6.600
100	MARIA ILMA DA SILVA FERREIRA	356.***.***-**	4899-1	44	150	6.600
101	MARIA IMACULADA DE LIMA	328.***.***-**	26397-1	44	150	6.600
102	MARIA INEZ DOMINGOS DE ARAUJO	292.***.***-**	4933-1	44	150	6.600
103	MARIA JOSE AGUIAR DA SILVA	285.***.***-**	26040-1	43	150	6.450
104	MARIA JOSE DA SILVA	171.***.***-**	50051-1	44	150	6.600
105	MARIA JOSE DA SILVA	560.***.***-**	5025-1	44	150	6.600
106	REGINA CELIA SILVA	294.***.***-**	59761-1	44	200	8.800
107	MARIA JOSE DE ARAUJO	415.***.***-**	10640-1	44	150	6.600
108	MARIA JOSE FERREIRA DE MOURA	513.***.***-**	5129-1	44	150	6.600
109	MARIA JOSE GALDINO FERREIRA DE MELO	376.***.***-**	51341-2	44	150	6.600
110	MARIA LEDA BATISTA DE PONTES	190.***.***-**	26484-1	44	150	6.600
111	MARIA LENITA ANSELMO DA SILVA	415.***.***-**	26485-1	44	150	6.600
112	MARIA LUCIA COSTA DE FREITAS	305.***.***-**	5283-1	44	150	6.600
113	MARIA LUIZA FERREIRA DE MOURA ALVES	460.***.***-**	5298-1	44	150	6.600
114	MARIA MADALENA DA SILVA	513.***.***-**	5312-1	44	150	6.600
115	MARIA MERCES DE OLIVEIRA SILVA	442.***.***-**	5352-1	44	150	6.600
116	ZARA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	038.***.***-**	70611-1	44	150	6.600
117	MARIA REJANE ANDRADE CUNHA	376.***.***-**	5372-1	44	150	6.600
118	MARIA ROSETE FONSECA DA SILVA	319.***.***-**	53871-1	44	150	6.600
119	MARIA SOLANGE ALEXANDRE RODRIGUES	381.***.***-**	5392-1	44	150	6.600
120	MARIA SONIA ARAUJO	330.***.***-**	5401-1	44	150	6.600
121	MARIA VALDINETE DA SILVA	780.***.***-**	5421-1	44	150	6.600
122	MARIA VANIA DE SOUZA PEREIRA	476.***.***-**	230771-1	44	150	6.600
123	REJANE DE ALMEIDA DIAS	650.***.***-**	26731-1	44	200	8.800
124	MARIA ZILDA TRAVASSOS DIAS	197.***.***-**	22034-1	20	150	3.000
125	MARINEIDE SEVERINA DA SILVA FERREIRA	361.***.***-**	26468-1	44	150	6.600
126	MARIZIA DE BARROS LIRA	300.***.***-**	55851-1	44	150	6.600
127	MARIZLA FARIAS DE MENEZES SILVA	224.***.***-**	5590-1	44	150	6.600
128	MARLEIDE MARIA AGUIAR DA SILVA COSTA	650.***.***-**	5614-1	44	150	6.600
129	MARLENE DE SOUSA FERREIRA	793.***.***-**	22570-1	44	150	6.600
130	MARLENE PACHECO SILVA	356.***.***-**	5634-1	44	150	6.600
131	MARTA CAVALCANTI CHAVES ROSENDO	485.***.***-**	5654-1	44	150	6.600
132	MERCIA ALVES GOMES	285.***.***-**	26483-1	44	150	6.600
133	RISELDA ALVES PEQUENO	104.***.***-**	6028-1	44	200	6.600
134	ZONEIDE DE ALBUQUERQUE PEREIRA QUEIROZ	493.***.***-**	26467-1	44	150	6.600
135	MIRIAN NASCIMENTO DE VASCONCELOS	257.***.***-**	5743-1	44	150	6.600
136	MONICA DE BRAZ COUTINHO FARIAS	609.***.***-**	26727-1	44	150	6.600
137	NATALIA MARIA DE MELO COUTINHO	665.***.***-**	5783-1	44	150	6.600
138	NELMA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	415.***.***-**	5798-1	44	150	6.600
139	ZONEY DE ALBUQUERQUE PEREIRA SANTOS	390.***.***-**	26462-1	44	150	6.600
140	REGINA CRISTINA DO NASCIMENTO GONCALVES ANDRADE	412.***.***-**	5981-1	44	150	6.600

141	REGINA MARIA HONORATO	171.***.***-**	26076-1	43	150	6.600
142	RISALVA DE SOUZA BATISTA	224.***.***-**	26088-1	43	150	6.450
143	ROSEMERE SILVEIRA DE LIMA GOUVEIA	434.***.***-**	5763-1	44	200	6.450
144	SAMUEL ANTONIO MENESES DA COSTA	052.***.***-**	10664-1	44	150	8.800
145	SEVERINA DE BARROS BARBOSA E SILVA	190.***.***-**	24128-1	30	150	6.600
146	SEVERINA GOMES DA SILVA	404.***.***-**	6246-1	44	150	5.800
147	SEVERINA GONÇALVES DE SOUZA	196.***.***-**	24062-1	29	200	6.600
148	SEVERINA MARIA DE ARAUJO	224.***.***-**	6291-1	44	150	1.200
149	SILVIA MARIA PACHECO DE ARAUJO	045.***.***-**	21118-1	8	150	4.950
150	ZULEIDE MARIA DAMIAO FERREIRA	419.***.***-**	25070-1	33	150	8.800
151	ZENIVALDO GOMES DE ALBUQUERQUE	077.***.***-**	70761-1	44	200	1.600
152	CLEMENS CAMPOS CARVALHO	817.***.***-**	21132-1	8	200	8.800
153	CRISTIANE BEZERRA DE MENDONÇA DIAS	531.***.***-**	1563-1	44	200	6.400
154	TEREZINHA RICARDO DE FREITAS SANTOS	171.***.***-**	25056-1	32	200	1.000
155	IRACEMA BARBOZA DA SILVA	019.***.***-**	21052-1	5	200	6.600
156	ISTERLUCIA GONÇALVES BARBOSA	377.***.***-**	25911-1	44	150	8.800
157	JANEIDE TAVAREZ GUERRA FERNANDES	053.***.***-**	2759-1	44	200	8.800
158	JOSÉ DE ALENCAR E SILVA	193.***.***-**	30691-1	44	200	8.800
159	KATIA SIMONE RODRIGUES PEREIRA LIMA	684.***.***-**	3658-1	44	200	8.800
160	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	685.***.***-**	4126-1	44	200	8.800
161	MARIA AUXILIADORA DE MOURA VASCONCELOS	147.***.***-**	41861-1	44	200	8.800
162	VERALUCIA DE ANDRADE CAVALCANTI ALBUQUERQUE	881.***.***-**	106761-1	44	200	8.800
163	MARIA CANDIDA MUNIZ DE OLIVEIRA	246.***.***-**	4215-1	44	200	8.800
164	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	224.***.***-**	1026049-6	44	150	6.600
165	MARIA DO CARMO DE BRITO OLIVEIRA	166.***.***-**		44	150	6.600
TOTAL						**1.067.550**

ANEXO III

RELAÇÃO DE TODOS OS PROFESSORES CONTRATADOS QUE TEM DIREITO A PRECATORIAS DO FUNDET

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	MESES TRABALHADOS	CARGA HORARIA	HORAS AULAS
1	Abrahan José Maciel	571.***.***-**	11	150H	1.650
2	Maria Margarete da Silva	824.***.***-**	40	150H	6.000
3	Maria de Fatima Xavier Morais	190.***.***-**	20	150H	3.000
4	Ailes Gomes Alves	023.***.***-**	11	150H	1.650
5	Aldemir Pessoa da Silva	024.***.***-**	10	150H	1.500
6	Alessandra da Silva Andrade	009.***.***-**	43	150H	6.450
7	Alessandra de Oliveira Silva Apolinario	028.***.***-**	43	150H	6.450
8	Maria Helena Ferreira de Farias Silva	780.***.***-**	21	150H	3.150
9	Alexandra Maria da Silva	039.***.***-**	43	150H	6.450
10	Alice Maria de Araujo Pedrosa	077.***.***-**	11	150H	1.650
11	Alizoneide Peixoto Apolinario	049.***.***-**	43	150H	6.450
12	Ana Lucia Costa de Vasconcelos Arruda	818.***.***-**	43	150H	6.450
13	Ana Lucia da Conceição Silva	026.***.***-**	20	150H	3.000
14	Ana Lucia da Silva Santana	032.***.***-**	43	150H	6.450
15	Ana Maria do Nascimento Moura	038.***.***-**	22	150H	3.300
16	Ana Maria Ferreira do Nascimento	025.***.***-**	10	150H	1.500
17	Ana Maria Dias Pacheco	025.***.***-**	43	150H	6.450
18	Ana Paula de Araujo	025.***.***-**	43	150H	6.450
19	Ana Paula Gomes Pereira	763.***.***-**	43	150H	6.450
20	Ana Rachel Coutinho Guedes Alcoforado	780.***.***-**	43	150H	6.450
21	Ana Rubia Rosendo da Costa Gomes	035.***.***-**	20	150H	3.000
22	Andrea Rodrigues Perreli	866.***.***-**	11	150H	1.650
23	Androvania Belarmina da Silva	026.***.***-**	43	150H	6.450
24	Angela Maria da Silva	866.***.***-**	44	150H	6.600
25	Angela Maria Freire Souza	224.***.***-**	43	150H	6.450
26	Angela Marques da Silva	039.***.***-**	43	150H	6.450
27	Aureni Pereira Lima	661.***.***-**	43	150H	6.450
28	Avani Araujo de Albuquerque	039.***.***-**	43	150H	6.450
29	Cacilda Maria de Araujo Vasconcelos	780.***.***-**	43	150H	6.450
30	Carla Silene da Silva Monteiro	029.***.***-**	43	150H	6.450
31	Claudia Gerlane de Lira	376.***.***-**	40	150H	6.000
32	Claudia Isabel da Silva	011.***.***-**	43	150H	6.450
33	Claudia Patricia Dias Alves	023.***.***-**	43	150H	6.450
34	Cristivania Bezerra de Mendonça Vieira	809.***.***-**	43	150H	6.450
35	Cleide Maria de Farias Costa	026.***.***-**	18	150H	2.700
36	Consuelo Carvalho da Costa	404.***.***-**	43	150H	6.450
37	Cristiane Barbosa da Silva	034.***.***-**	43	150H	6.450
38	Cristiane Cavalcanti de Lucena	899.***.***-**	10	150H	1.500
39	Cristiane Ferreira da Silva	822.***.***-**	43	150H	6.450
40	Cybele Ludmila Andrade Lima Carvalho	477.***.***-**	43	150H	6.450
41	Dario Tavares da Silva	998.***.***-**	44	150H	6.600
42	Maria Edna Barbosa Fabricio	733.***.***-**	43	150H	6.450
43	Debora Helena da Silva	661.***.***-**	18	150H	2.700
44	Decio Los do Nascimento	052.***.***-**	11	150H	1.650
45	Deuzanir Maria da Silva	026.***.***-**	43	150H	6.450
46	Diana Cristina Pereira de Sousa	890.***.***-**	43	150H	6.450
47	Edijane Maria Apolinario Cavalcanti	890.***.***-**	43	150H	6.450
48	Edirce Lopes da Silva Gomes	438.***.***-**	21	150H	3.150

49	Edna Maria da Silva	780.***.***-**	29	150H	4.350
50	Maria do Carmo da Silva	030.***.***-**	43	150H	6.450
51	Eliane Belarmino Pereira	615.***.***-**	36	150H	5.400
52	Eleonora Araujo de Braz Coutinho	609.***.***-**	21	150H	3.150
53	Elizabete Maria de Souza Santos	038.***.***-**	43	150H	6.450
54	Elizabete Porfirio de Santos	780.***.***-**	44	150H	6.600
55	Elizabeth de Lima Andrade	030.***.***-**	19	150H	2.850
56	Elizangela Alves da Costa	661.***.***-**	10	150H	1.500
57	Virginia Emanuela de Souza Pereira	045.***.***-**	11	150H	1.650
58	Eluziaria Maria da Silva	960.***.***-**	20	150H	3.000
59	Gersiene Alves da Silva	746.***.***-**	44	150H	6.600
60	Enedina Maria da Silva Barbosa	029.***.***-**	43	150H	6.450
61	Erica Tarciana da Costa Mendonça	022.***.***-**	43	150H	6.450
62	Erlandia Jeronimo da Silva	009.***.***-**	44	150H	6.600
63	Eulania Maria Batista Paz	714.***.***-**	40	150H	6.000
64	Fabia Maria da Silva	027.***.***-**	43	150H	6.450
65	Rejane Maria de Araujo	049.***.***-**	43	150H	6.450
66	Flaviana da Silva Moura	052.***.***-**	21	150H	3.150
67	Geane Carla da Silva	890.***.***-**	43	150H	6.450
68	Geane Patricia Vale da Silva	053.***.***-**	9	150H	1.350
69	Thais Marciela Dias de Andrade	046.***.***-**	28	150H	4.200
70	Elizabeth Regina Oliveira da Silva	041.***.***-**	12	150H	1.800
71	Gilma Cruz Oliveira	822.***.***-**	43	150H	6.450
72	Livani Freires da Silva	959.***.***-**	15	150H	2.250
73	Gilmara Resende Souza	029.***.***-**	18	150H	2.700
74	Valdoires Antonio de Souza	250.***.***-**	22	150H	3.300
75	Izabel Cristina de Souza Queiroz	037.***.***-**	21	150H	3.150
76	Lindaci Maria da Silva Bezerra	818.***.***-**	11	150H	1.650
77	Iara Vanessa Xavier	034.***.***-**	43	150H	6.450
78	Iranilde Rodrigues de Araujo	045.***.***-**	43	150H	6.450
79	Josefa Vieira do Nascimento	866.***.***-**	8	150H	1.200
80	Ivaneide Tavares Ferreira Silva	960.***.***-**	43	150H	6.450
81	Jaciene Inacio dos Santos	823.***.***-**	11	150H	1.650
82	Jacira Maria da Silva Dias	023.***.***-**	10	150H	1.500
83	Maria Celia da Silva Oliveira	024.***.***-**	39	150H	5.850
84	Janaina Lopes da Silva	036.***.***-**	43	150H	6.450
85	Joao Carlos Cabral Barbosa	817.***.***-**	12	150H	1.800
86	Joelma Maria de Souza	037.***.***-**	13	150H	1.950
87	Joelma Seabra de Moraes	026.***.***-**	43	150H	6.450
88	José Marcos da Silva	334.***.***-**	21	150H	3.150
89	Joselene Pereira da Silva	866.***.***-**	9	150H	1.350
90	Zilmar Cavalcanti de França Barbosa	253.***.***-**	44	150H	6.600
91	Josenaide Freitas da Costa Lima	023.***.***-**	43	150H	6.450
92	Genilda Apolinario Viera Cabral	027.***.***-**	10	150H	1.500
93	Mirtes Maria da Silva	026.***.***-**	13	150H	1.950
94	Josilene Maria Gonçalves de Souza	026.***.***-**	20	150H	3.000
95	Josivane Monteiro da S. Moura	415.***.***-**	20	150H	3.000
96	Juliana da Silva Oliveira Xavier	028.***.***-**	7	150H	1.050
97	Julio Cabral da Silva	024.***.***-**	12	150H	1.800
98	Katia Silene dos Santos Silva	031.***.***-**	11	150H	1.650
99	Katia Cristiana Marques dos Santos	650.***.***-**	44	150H	6.600
100	Maria Betania do Nascimento	817.***.***-**	22	150H	3.300
101	Izabel Cristina Ferreira Zegas	780.***.***-**	30	150H	4.500
102	Cristiane Maria da Silva	024.***.***-**	35	150H	5.250
103	Laurinda de Andrade Silva	822.***.***-**	11	150H	2.750
104	Gilmara de Cassia Marques dos Santos Queiroz	024.***.***-**	10	150H	1.500
105	Gerlane Roberta de Oliveira	058.***.***-**	24	150H	3.600
106	Maria José Bezerra de Mendonça	157.***.***-**	5	150H	750
107	Marcia de Lima Alves	027.***.***-**	43	150H	6.450
108	Lucicleide da Silva Lira	047.***.***-**	16	150H	2.400
109	Lucicleide de Souza Ferreira	823.***.***-**	43	150H	6.450
110	Luciene Cristina da Silva Moreira	026.***.***-**	43	150H	6.450
111	Marcilene Maria da Silva	033.***.***-**	20	150H	3.000
112	Lucilene Cristina da Silva Monteiro	026.***.***-**	11	150H	1.650
113	Marcos Antonio de Lima	101.***.***-**	43	150H	6.450
114	Lucineia Andrade Barbosa	031.***.***-**	43	150H	6.450
115	Maria Aparecida Mendes Apolinario	183.***.***-**	22	150H	3.300
116	Maria Auxiliadora de Vasconcelos Leite	166.***.***-**	20	150H	3.000
117	Maria Cristiane Leite de Araujo	036.***.***-**	43	150H	6.450
118	Maria da Penha de Brito Silveira	363.***.***-**	31	150H	4.650
119	Maria das Dores de Souza Araujo	890.***.***-**	43	150H	6.450
120	Maria de Fatima Galvão Gomes	817.***.***-**	43	150H	6.450
121	Maria do Socorro Gomes de Souza	615.***.***-**	20	150H	3.000
122	Maria Elizabete Ferreira da Silva	023.***.***-**	43	150H	7.450
123	Maria Francisca dos Prazeres	831.***.***-**	43	150H	6.450
124	Maria José de Aguiar Ferreira	033.***.***-**	43	150H	6.450
125	Maria José de Andrade Silva	186.***.***-**	10	150H	1.500
126	Maria José de Araujo	491.***.***-**	38	150H	5.700
127	Maria Josivania de Aguiar Praxedo	461.***.***-**	11	150H	1.650
128	Maria Lucia de Oliveira	023.***.***-**	43	150H	6.450
129	Maria Lucineide de Oliveira Valença	823.***.***-**	43	150H	6.450
130	Maria Nazare de Oliveira Dias	866.***.***-**	10	150H	1.500
131	Maria Rosilene Dourado de Lima	043.***.***-**	43	150H	6.450
132	Maria Tereza Dias Queiroz	866.***.***-**	9	150H	1.350
133	Maria Zelia C de Albuquerque	082.***.***-**	29	150H	4.350
134	Maria zilma de Andrade Silva	560.***.***-**	25	150H	3.750
135	Marilene Antonia da Silva Conceição	029.***.***-**	44	150H	6.600
136	Marizete Maria da Silva	039.***.***-**	32	150H	4.800
137	Cristiane Maria da Silva	024.***.***-**	20	150H	3.000

138	Marta Andrade de Queiroz	350.***.***-**	11	150H	1.650
139	Mauriceia Barbosa da Silva	910.***.***-**	43	150H	6.450
140	Mauricio Barbosa da Silva	817.***.***-**	43	150H	6.450
141	Melania Lanuzza de Lima e Silva	661.***.***-**	29	150H	4.350
142	Niedja Maria Tavares de Oliveira	891.***.***-**	43	150H	6.450
143	Oguimaris Claudino da Silva	025.***.***-**	43	150H	6.450
144	Patricia da Silva Campos	024.***.***-**	10	150H	1.500
145	Paulo Roberto de Souza	780.***.***-**	11	150H	1.650
146	Pedro Matias de Oliveira	052.***.***-**	29	150H	4.350
147	Poliana Aparecida de Araujo Silva	025.***.***-**	10	150H	1.500
148	Rafaela Almeida do Nascimento	032.***.***-**	10	150H	1.500
149	Raquel Almeida de Souza	784.***.***-**	11	150H	1.650
150	Maria das Dores Costa de Vasconcelos	882.***.***-**	33	150H	4.950
151	Rilke De Queiroz Saraiva	460.***.***-**	21	150H	3.150
152	Risoneide Alves Pequeno	460.***.***-**	11	150H	1.650
153	Rosa Maria da Silva	051.***.***-**	43	150H	6.450
154	Rosangela Maria Ferreira do Nascimento	025.***.***-**	20	150H	3.000
155	Rosiane da Silva Galdino	033.***.***-**	43	150H	6.450
156	Sandra Helena da Silva	780.***.***-**	44	150H	6.600
157	Sandra Kelly de Araujo Barbosa	031.***.***-**	10	150H	1.500
158	Sandra Maria Guedes Freire	822.***.***-**	43	150H	6.450
159	Sandra Virginia de Melo Tavares de Sena	404.***.***-**	43	150H	6.450
160	Sergiana Estevam da Silva	028.***.***-**	43	150H	6.450
161	Silvana da Silva Jordão Xavier	035.***.***-**	14	150H	2.100
162	Telma Cristina Calvancanti Silva	031.***.***-**	43	150H	6.450
163	Elizangela Galdencio Cabral	025.***.***-**	10	150H	1.500
164	Valdira Guerra Marinho Silva	026.***.***-**	43	150H	6.450
165	Vanessa Correia Pereira	053.***.***-**	29	150H	4.350
166	Vania Carla Cabral de Vasconcelos	028.***.***-**	22	150H	5.300
167	Vanicleide Maria da Silva	031.***.***-**	44	150H	6.600
168	Vanuza Maria Freitas do Nascimento	037.***.***-**	10	150H	1.500
169	Vera Lucia Gomes de Moura	661.***.***-**	43	150H	6.450
170	Veralucia Fernandes de Lima	032.***.***-**	20	150H	3.000
171	Veridiana Elidia da Silva	040.***.***-**	43	150H	6.450
172	Veronica Coutinho do Nascimento	031.***.***-**	43	150H	6.450
173	Vilma Maria Barbosa da Silva	027.***.***-**	43	150H	6.450
174	Virginia Barbosa da Silva	021.***.***-**	43	150H	6.450
175	Virginia de Cassia Alves da Silva Fonseca	685.***.***-**	43	150H	6.450
176	Waldemia Cristina da Silva Brito	009.***.***-**	18	150H	2.700
177	Walter Barbosa Ferreira	038.***.***-**	20	150H	3.000
178	Zelia Damião e Silva	491.***.***-**	38	150H	5.700
179	Zocileny de Albuquerque Pereira	890.***.***-**	43	150H	6.450
180	Zoraide Ferreira Lima	185.***.***-**	29	150H	4.350
181	Marcia Santos da Silva	030.***.***-**	40	150H	6.000
182	Maria Anita da Silva	350.***.***-**	44	150H	6.600
183	Thais Marcela Dias de Andrade	046.***.***-**	19	150H	2.850
184	Cristiane Bezerra Mendonça Dias	531.***.***-**	43	150H	6.450
185	Ana Lucia Costa de V. Arruda	818.***.***-**	43	150H	6.450
186	Eulalia Maria Batista Paz	741.***.***-**	43	150H	6.450
187	Alexandra Maria da Silva	100.***.***-**	43	150H	6.450
188	Maria Josevania Pacheco de Aguiar	461.***.***-**	43	150H	6.450
189	Jaciara Maria da Silva	023.***.***-**	22	150H	3.300
190	Martha de Morais Nunes Machado Ferreira	376.***.***-**	22	150H	3.300
191	Lucilene Maria da Silva	031.***.***-**	10	150H	1.500
192	Gilmara Ferreira Cavalcante Sales	028.***.***-**	2	150H	300
193	Berenice Simião de Almeida	171.***.***-**	12	150H	1.800
TOTAL					**869.950**

ANEXO IV

Relação dos Professores falecidos que tem direito aos Precatórios do FUNDEF

Nº de Ordem	NOME	CPF	MESES TRABALHADOS	CARGA HORARIA	HORAS AULAS
1	Ana Maria de Andrade Silva	415.***.***-**	44	150	6.600
2	Aurineide Antonia da Silva	147.***.***-**	40	150	6.000
3	Jacirene de Souza Silva	452.***.***-**	44	150	6.600
4	Josefa Wyaracita Batista Dantas	234.***.***-**	35	150	5.250
5	Maria Aparecida de Almeida	171.***.***-**	44	150	6.600
6	Maria Avanir da Silva Gonçalves	183.***.***-**	44	150	6.600
7	Eliane Araujo de Souza e Silva	615.***.***-**	44	200	8.800
8	Maria José Henrique de Sena	415.***.***-**	35	150	5.250
9	Maria de Lurdes da Silva	197.***.***-**	34	150	5.100
10	Carmem Simone da Silva Monteiro	685.***.***-**	44	150	6.600
11	Maria Eunice Correia	334.***.***-**	44	150	6.600
12	Gilvan Simplicio da Silva	609.***.***-**	44	150	6.600
13	Marilene Gomes de Araujo Silva	577.***.***-**	44	150	6.600
14	Marleide Brito do Norte Ferreira	224.***.***-**	44	150	6.600
15	Marlene Gomes Rodrigues	125.***.***-**	44	150	6.600
16	Maria Duarte Guedes Dias	038.***.***-**	44	150	6.600
17	Maria José Bezerra de Mendonça	167.***.***-**	25	150	3.750
18	Maria José de Albuquerque Farias	763.***.***-**	44	150	6.600
19	Kiola Chaves Araujo	516.***.***-**	44	150	6.600
20	Lindinalva Ricardo Araujo Silva	276.***.***-**	43	150	6.450
21	Josilene dos Santos Silva	328.***.***-**	44	200	6.600
22	Joselane Serafim da Silva	039.***.***-**	43	150	6.450
23	Maria Anita da Silva	350.***.***-**	44	150	6.600
24	Gilvania Bernardo Dias	809.***.***-**	11	150	1.650
25	Clecidalba Terezinha Pontes Silva	038.***.***-**	39	150	5.850
TOTAL					**153.550**

ANEXO V					
Relação dos Professores de Licença sem vencimento e ou desligados beneficiários do rateio do Precatório do FUNDEF					
Nº de Ordem	**NOME**	**CPF**	**MESES TRABALHADOS**	**CARGA HORARIA**	**HORAS AULAS**
1	Edjane Estevão de Oliveira Nascimento	891.***.***-**	7	150	1.050
2	Eliane Pacheco Leal	028.***.***-**	34	150	5.100
3	Francisco Genilson Medeiros	765.***.***-**	44	150	6.600
4	Francisco de Assis Soares da Silva	029.***.***-**	44	150	6.600
5	Gildo Soares da Silva	840.***.***-**	32	150	4.800
6	Joselma Gomes da Silva Souza	038.***.***-**	21	150	3.150
7	Josilda Ferreira de Lima	020.***.***-**	32	150	4.800
8	Josivani Monteiro da Silva Moura	415.***.***-**	7	150	1.050
9	Maria de Fatima da Silva	027.***.***-**	44	150	6.600
10	Maria Imaculada da Silva Monteiro	166.***.***-**	44	150	6.600
11	Sandra Helena da Silva	780.***.***-**	42	150	6.300
12	Cybelle de Jesus da Costa Silvestre	024.***.***-**	23	150	3.450
13	Severina Marta da Silva Walker	477.***.***-**	22	150	3.300
14	Elaine Rosas de Araujo	030.***.***-**	44	150	6.600
15	Fabio Ferreira da Silva	024.***.***-**	40	150	6.000
16	Marcia Santos da Silva	030.***.***-**	41	150	6.150
17	Adriana Ribeiro de Lima	029.***.***-**	44	150	6.600
18	Lucilene Maria da Silva	031.***.***-**	10	150	1.500
19	Claudia Patricia Dias Alves	023.***.***-**	44	150	6.600
20	Maria Hosana Lima Pereira	034.***.***-**	44	150	6.600
21	Maria Anita da Silva	350.***.***-**	44	150	6.600
22	Elizabel Soares Nogueira Seriano	042.***.***-**	4	150	1.500
23	Francineide da Silva Andrade Santos	027.***.***-**	34	150	5.100
TOTAL					**112.650**

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:8559A734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 9ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2024. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 001/2023;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 10/04/2024 a 12/04/2024, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);

f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.
2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 10 de abril de 2024.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: CUIDADOR ESCOLAR				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
101º	284	JESSICA PATRICIA DA SILVA FERREIRA	10/02/2001	CLASSIFICÁVEL
102º	135	ISABEL JORGE FERREIRA DA SILVA	13/04/2001	CLASSIFICÁVEL
103º	331	LENIVALDO JOSE DA SILVA	27/11/2001	CLASSIFICÁVEL
104º	324	LIVIA VITORIA RICARDO DA SILVA	05/08/2002	CLASSIFICÁVEL
105º	230	INGRID NAAT GUEDES DA SILVA	02/11/2002	CLASSIFICÁVEL
106º	013	EDUARDA GLEICY ALVES DE SOUZA	25/02/2003	CLASSIFICÁVEL
107º	269	ERICA DAIANE SILVA ALVES	15/04/2003	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:6645ED68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 004/2024
Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 002/2024 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 13/03/2024**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais gráficos e serigráficos, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.
1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Fornecedor
Empresa TGM GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 33.682.705/0001-95, com sede à Rua Clarice Lispector, N° 95, Torrões, Recife/PE, CEP: 50.660-250, Telefone (81) 3352.8197 / (81) 99983 - 3863, E-mail: tgmgrafica.licitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Thyago Guimaraes Mafra, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dona Maria Lacerda, N° 166, Várzea, Recife/PE, RG Nº 7097441 SDS/PE, CPF/MF Nº 055.157.014-88.

Valor Total registrado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	Mochila em poliester, com impressão colorida, com interior forrado e bolso, bolsos laterais em rede e bolso frontal, alças e ziper Tamanhos: 29 cm x 40 cm x 15 cm 45 cm x 35 cm x 20 cm. Forro 100% PVC. Acabamento poliuretano. Cordão ajustável na cor da mochila. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UND	1.000	**18,00**	18.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 002/2024.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 002/2024**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;
5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;
5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA Secretária Municipal de Educação órgão Gerenciador	***THYAGO GUIMARAES MAFRA*** Tgm Gráfica e Editora Ltda Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:828130F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.461.337,33	6.346.239,51	4.849.936,55	409,40	10.957.230,89	1.222.998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.998,97	12.180.229,86
EXECUTIVO												
Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA	656.081,57	722.473,85	722.473,85	0,00	656.081,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.081,57
Fundo Municipal de Educação	82.186,26	1.905.552,17	1.904.255,57	0,00	83.482,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.482,86
Prefeitura Municipal de Arcoverde	667.670,67	1.660.055,24	1.501.604,10	0,00	826.121,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.121,81
Fundo Municipal de Assistência Social de Arcoverde	7.654,13	228.228,86	227.875,33	0,00	8.007,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.007,66
Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde	8.041.627,26	1.810.493,85	475.703,43	409,40	9.376.008,28	1.222.998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.998,97	10.599.007,25
Autarquia de Trânsito, Transportes e Segurança de Arcoverde - ARCOTTRANS	6.117,44	16.195,54	14.784,27	0,00	7.528,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.528,71
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ARCOPREV	0,00	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	138.199,79	821.350,09	808.040,30	0,00	151.509,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.509,58
EXECUTIVO												
Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA	21.484,01	74.205,90	74.205,90	0,00	21.484,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.484,01
Fundo Municipal de Educação	49.208,96	439.603,97	432.503,40	0,00	56.309,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.309,53
Prefeitura Municipal de Arcoverde	3.036,00	78.293,57	72.084,35	0,00	9.245,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.245,22
Fundo Municipal de Assistência Social de Arcoverde	0,00	16.185,29	16.185,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde	64.470,82	211.016,09	211.016,09	0,00	64.470,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.470,82
Autarquia de Trânsito, Transportes e Segurança de Arcoverde - ARCOTTRANS	0,00	2.045,27	2.045,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.599.537,12	7.167.589,60	5.657.976,85	409,40	11.108.740,47	1.222.998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.998,97	12.331.739,44

FONTE: Sistema e-Pública (1763-8524-922). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2023 e hora de emissão: 17:45.

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL	*JOSE ALDENIO COSTA FERRO*	*SECRETÁRIA DE FINANÇAS*	*JAIRO PEREIRA DA LUZ*
Prefeito	Controlador Interno	Secretária De Finanças	Contador
			CRC-PE Nº 027230/O-0

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:4BAC31EB